



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 9.984 Campo Grande, quarta-feira, 11 de setembro de 2019. 233 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

LEI .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	31
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	87
ATOS DE LICITAÇÃO .....	97
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	104
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	188
MUNICIPALIDADES .....	192
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	231

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**LEI**

LEI Nº 5.393, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição do Cadastro Estadual (Cadastro-Inclusão) das Pessoas com Deficiência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Estadual de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos.

§ 1º O Cadastro-Inclusão será administrado pelo Poder Executivo Estadual e constituído por base de dados, instrumentos, procedimentos e sistemas eletrônicos.

§ 2º Os dados constituintes do Cadastro-Inclusão serão obtidos pela integração dos sistemas de informação e da base de dados de todas as políticas públicas relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência, bem como por informações coletadas, inclusive em censos estaduais, nacionais e nas demais pesquisas realizadas no Estado, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

§ 3º Para coleta, transmissão e sistematização de dados, é facultada a celebração de convênios, acordos, termos de parceria ou contratos com instituições públicas e privadas, observados os requisitos e procedimentos previstos em legislação específica.

§ 4º Para assegurar a confidencialidade, a privacidade e as liberdades fundamentais da pessoa com deficiência e os princípios éticos que regem a utilização de informações, devem ser observadas as salvaguardas estabelecidas em Lei.

§ 5º Os dados do Cadastro-Inclusão somente poderão ser utilizados para as seguintes finalidades:

I - formulação, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas para a pessoa com deficiência e para identificar as barreiras que impedem a realização de seus direitos;

II - realização de estudos e pesquisas.

§ 6º As informações a que se refere este artigo devem ser disseminadas em formatos acessíveis.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual providenciará a regulamentação desta Lei, no prazo máximo de 120 dias, contados a partir de sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 140, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Delega competência, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Estadual da Juventude do Estado de Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS), o Conselho Estadual dos Direitos do Índio (CEDIN/MS), o Conselho Estadual dos Direitos do Negro (CEDINE), o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS) e o Conselho Estadual LGBT do Estado de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS) são vinculados à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);

Considerando o disposto na Lei nº 5.274, de 22 de novembro de 2018, nos Decretos nº 11.813, de 14 de março de 2005, nº 12.440, de 5 de novembro de 2007, nº 13.373, de 14 de fevereiro de 2012, nº 14.970, de 16 março de 2018;

Considerando que a Subsecretaria Especial da Cidadania faz parte da estrutura da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, consoante disposto no art. 10, inciso I, alínea "b", item 1-A, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Delegar, com base no disposto no art. 51 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, competência à Subsecretária Especial da Cidadania LUCIANA AZAMBUJA ROCA, matrícula nº 74977026, para desempenhar as funções administrativas, perante o Conselho Estadual da Juventude do Estado de Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS), o Conselho Estadual dos Direitos do Índio (CEDIN/MS), o Conselho Estadual dos Direitos do Negro (CEDINE), o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS) e o Conselho Estadual LGBT do Estado de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), vinculados à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º desta Resolução não envolve a autorização ou a realização de despesas referentes às atividades desenvolvidas pelo referidos Conselhos nem os atos de designação ou de nomeação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 060, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "A", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este ato declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "B", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

III - inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo V a este Ato Declaratório;

IV - inciso V, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de Setembro de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

#### **ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 060/2019 10 DE SETEMBRO/2019**

##### **AGUA CLARA**

1 CLEIDE MANRIQUE AMADOR 28.765.710-8

##### **AMAMBAI**

2 ADEMAR SILVEIRA DUTRA 28.738.207-9

##### **ANASTACIO**

3 C M KOOPMAN DE ALMEIDA ME 28.370.457-8

4 FRANCISCO DE ASSIS BERTOLINI 28.802.309-9

##### **ANTONIO JOAO**

5 ADEMIR PEREIRA MACHADO 28.771.386-5

##### **APARECIDA DO TABOADO**

6 IZILDA MARTA PAIS OLIVEIRA 28.741.317-9

##### **BANDEIRANTES**

7 ANTONIO CARLOS SILVA 28.730.536-8

8 JOAO CLODOALDO SANTOS SPINDOLA 28.775.470-7

9 JOCELEI NUNES CORREIA 28.778.569-6

##### **BELA VISTA**

10 KEILA GUTIERRES DE OLIVEIRA SANTOS 28.778.384-7

##### **BODOQUENA**

11 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA 28.785.625-9

##### **CAARAPO**

12 PAULO EDUARDO FERRAREZI 28.592.926-7

13 SANDRA KELER EIRELI 28.412.345-5

##### **CAMPUBIA**

14 ESPOLIO REGINA SOUZA CORREA GOMES 28.675.146-1

##### **CAMPO GRANDE**

15 AGRODIESEL ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP 28.348.455-1

16 BENILDO DOMINGOS CARRER EPP 28.375.156-8

17 CG 2000 ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 28.227.363-8

18 CHARME COSMETICOS LTDA 28.296.806-7

19 CLEVERSON MATHEUS PEREIRA ME 28.405.913-7

20 GERCINO FARIA DUTRA 28.778.954-3

21 GOOP DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA 28.431.273-8

22 GTS CENTRO DE USINAGEM LTDA ME 28.353.151-7

23 GUAPPA COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI 28.403.490-8

24 IVANI PEREIRA DOS SANTOS 28.769.726-6

25 LE GAS OFICINA E AUTO PECAS LTDA 28.326.713-5

26 LEANDRO BATISTA MALTESE 04627588186 28.399.608-0

27 LIMPEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA 28.107.804-1

28 LN LOUNGE LTDA ME 28.427.753-3

29 MIRANDA & MIRANDA LTDA ME 28.415.064-9

30 PAOLA PRIME ROUPAS ACESS INFANTIS LTDA ME 28.397.412-5

31	THIAGO MENAHEM RAMOS FERREIRA	28.797.913-0
<b>CORUMBA</b>		
32	CLARO DA SILVA DELGADILHO	28.623.541-2
33	CLAUDINEI APARECIDO MARCON	28.710.869-4
34	MAX PETER SCHWEIZER	28.512.340-8
<b>COXIM</b>		
35	M C DOS SANTOS	28.391.307-0
<b>DOURADINA</b>		
36	NELSON ALCALDE CACERE	28.728.475-1
<b>DOURADOS</b>		
37	FABIO DA SILVA	28.729.323-8
38	SHINKICHI OSHIRO	28.516.411-2
<b>FATIMA DO SUL</b>		
39	DIRCEU NERYS GUIMARAES	28.804.202-6
<b>ITAQUIRAI</b>		
40	CRISTIANO PETRYKOSKI	28.741.108-7
41	ELIZEU CATO	28.773.842-6
42	ROSIMERE A P FERREIRA REG ECON FAMILIAR	28.767.761-3
43	SEBASTIAO DE SOUZA SOARES	28.786.490-1
<b>JARAGUARI</b>		
44	PEDRO FLAVIO FERREIRA DA SILVA	28.676.725-2
<b>JATEI</b>		
45	ALDICELIA ARROIO LOPES CAVALCANTE	28.785.001-3
46	ROSANA ALVES DOS SANTOS	28.781.456-4
<b>JUTI</b>		
47	ANTONIO INACIO TEIXEIRA	28.507.169-6
<b>MEDIANEIRA</b>		
48	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	28.490.717-0
<b>NAVIRAI</b>		
49	ELISANGELA DOS SANTOS ME	28.390.204-3
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
50	BRUNO UZUELI REGISTRO	28.807.048-8
<b>PARAISO DAS AGUAS</b>		
51	TOSHIO HISAEDA	28.612.215-4
<b>PONTA PORA</b>		
52	ADAO FRANCO DA SILVA	28.791.991-9
53	BEATRIZ PAEZ ZIMIANI 98178997134	28.432.675-5
54	JURACI VIEIRA NETO	28.660.643-7
<b>PORTO MURTINHO</b>		
55	AUTO POSTO MURTINHENSE LTDA	28.334.390-7
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
56	ROGERIO OLIVEIRA DE MORAES ME	28.360.483-2
<b>SIDROLANDIA</b>		
57	MULT PC FERRAG FERRAM AGRICOLAS EIRELI EPP	28.408.394-1
<b>SONORA</b>		
58	CARVOARIA VERONA LTDA	28.747.995-1
<b>TRES LAGOAS</b>		
59	CENTRO RURAL DE ARAPUA	28.770.204-9

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 060/2019 10 DE SETEMBRO/2019****APARECIDA DE GOIANIA**

1	ODORATA IND COM COSMETICOS LTDA	28.491.079-1
---	---------------------------------	--------------

**CAMPO GRANDE**

2	COREMEDIC COMERCIO LTDA	28.287.105-5
---	-------------------------	--------------

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 060/2019 10 DE SETEMBRO/2019****CAMPO GRANDE**

1	ANTONIA MARIA SERGIO 61465097104	28.380.606-0
2	ANTONIO SERVIDOR	28.551.268-4
3	AUTO MECANICA J FLORES LTDA	28.331.760-4
4	CAFE DAS 15 INDUSTRIA E COM.DE PAES LTDA	28.362.791-3
5	CELSO ANTONIO VERA0	28.401.556-3
6	COM HORTIFS RODRIGUES EIRELI	28.390.642-1

7	LUMAX COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	28.368.695-2
8	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	28.343.908-4
9	MATO GROSSO COM VAREJ DE PROD FARM LTDA	28.384.172-9
10	PASSARELLI ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME	28.357.095-4
11	W. HERRERA DO NASCIMENTO EIRELI - ME	28.395.618-6
<b>CASSILANDIA</b>		
12	FELIPE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA 05362353179	28.431.085-9
<b>CORGUINHO</b>		
13	MARCOS JOSÉ BRITO	28.748.482-3
<b>COXIM</b>		
14	LUANA COLOSSI DRESCH 01642825131	28.433.741-2
<b>JARAGUARI</b>		
15	DIMAS BATISTA DE SOUZA	28.717.113-2
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
16	MARIA LOURDES DO NASCIMENTO - ME 79953638187	28.375.007-3
<b>SIDROLANDIA</b>		
17	CASA NOVA CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA	28.357.372-4
<b>TERENOS</b>		
18	LUANA LACERDA DE SOUZA DONATO	28.792.914-0
<b>TRES LAGOAS</b>		
19	MARIA ELIENE DA COSTA NUNES	28.414.998-5
20	NELIDA MENEZES GARCIA 16462267801	28.420.837-0
21	YAGO CARDANA VENANCIO DE SOUSA 43326011814	28.432.881-2

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 060/2019 10 DE SETEMBRO/2019**

<b>BANDEIRANTES</b>		
1	ESPÓLIO DE SEBASTIANA BORGES SIMAO	28.744.607-7
<b>ROCHEDO</b>		
2	JANE DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	28.725.948-0

**ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 060/2019 10 DE SETEMBRO/2019**

<b>SIDROLANDIA</b>		
1	MULT PECAS FERRAGENS FERRAM AGRIC EIRELI EPP	28.421.780-8

**ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 060/2019 10 DE SETEMBRO/2019**

<b>CORUMBA</b>		
1	J. RIBEIRO DIAS DE ARAUJO EIRELI	28.364.610-1

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.625, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

*Altera a Resolução/SED N. 3.518, de 21 de novembro de 2018, que regulamenta o exercício da função de Coordenador Pedagógico nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 28, incisos I e II, da Lei Estadual n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e considerando o disposto na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar Estadual n. 266, de 11 de julho de 2019, e

Considerando a alteração da Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, por meio da Lei Complementar Estadual n. 266, de 11 de julho de 2019, que estabeleceu novas disposições para o regime de suplência com a extinção da aula complementar,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução/SED N. 3.518, de 21 de novembro de 2018, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

XIV - analisar indicadores internos de frequência e avaliação da aprendizagem dos estudantes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio, necessárias à aprendizagem e permanência do

estudante;

.....  
 XVII - elaborar e propor à Secretaria de Estado de Educação, juntamente com a direção escolar, projetos que visem à melhoria da aprendizagem e permanência dos estudantes;  
 .....” (NR)

“Art. 7º .....

§ 2º .....

.....  
 III - somente se não existir professor efetivo interessado, poderá ser convocado profissional do magistério que conste do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária.” (NR)

“Art. 9º.....

Parágrafo único. A Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica (CFOR/SED), por meio do Núcleo de Coordenação Pedagógica, expedirá as orientações necessárias para a realização do processo seletivo.” (NR)

“Art. 10. ....

§ 1º Será considerado apto no processo seletivo o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova.

§ 2º Do resultado da prova, caberá recurso a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do gabarito no Diário Oficial do Estado.

.....” (NR)

“Art. 12. ....

.....  
 § 3º Caberá à direção escolar realizar entrevista para efetuar a escolha do profissional que compõe o Cadastro de Professores Aptos ao Exercício da Função de Coordenador Pedagógico, que atenda às necessidades da escola, e fazer a indicação ao titular da Secretaria de Estado de Educação para que proceda à designação do mesmo;

.....” (NR)

“Art. 13. A designação do professor para o exercício da função de Coordenador Pedagógico será pelo período de 4 (quatro) anos, permitida nova designação por igual período, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

.....” (NR)

“Art. 14.....

V - planilha de designação - Coordenação Pedagógica;

.....” (NR).

“Art. 15. Fica condicionado o início do exercício da função à assinatura do Termo de Compromisso, no qual constará as atribuições da função e o compromisso de exercê-las fielmente, sob pena de revogação da designação.

Parágrafo único. O professor designado para a função de Coordenador Pedagógico receberá orientação e acompanhamento da Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica (CFOR/SED), por meio dos setores competentes, e da direção escolar.” (NR)

“Art. 16.....

.....  
 VII - se a escola deixar de possuir a vaga em decorrência de reordenamento de turmas e/ou diminuição do número de estudantes matriculados e frequentes;

.....” (NR).

“Art. 17. O quantitativo de vagas para o exercício da função de Coordenador Pedagógico das escolas da Rede Estadual de Ensino, a partir do ano letivo de 2020, obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 5º desta Resolução.” (NR)

“Art. 21. O professor efetivo com carga horária de 20h semanais, quando designado para a função de Coordenador Pedagógico, poderá, mediante solicitação da direção escolar e em consonância com esta Resolução, ser convocado para carga horária de 20h semanais, desde que o profissional conste do Banco Reserva

de Profissionais para a Função de Docente Temporária.

*Parágrafo único. O professor designado para exercer a função de Coordenador Pedagógico poderá exercer a docência na escola em que atua como Coordenador Pedagógico, desde que seja no contraturno.”(NR)*

Art. 2º Revogam-se o inciso VII do art. 14, o inciso I do art. 16 e os §§ 1º e 2º do art. 21, da Resolução/SED N. 3.518, de 21 de novembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir de 21 de dezembro de 2019, todas as designações de professores para a função de Coordenador Pedagógico.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

**Extrato do Contrato N° 0044/2019/SED**

**N° Cadastral: 12177**

**Processo:** 29/003.761/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS E MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de material de copa e cozinha, com o objetivo de atender o Curso de Padeiro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) da Secretaria de Estado de Educação do MS

**Ordenador de Despesas:** Cicero Rosa Vilela

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

**Valor:** R\$ 107,60 (cento e sete reais e sessenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

**Data da Assinatura:** 29/08/2019

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Edson Barbosa Viana

**Extrato do Contrato N° 0045/2019/SED**

**N° Cadastral: 12178**

**Processo:** 29/003.761/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP

**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de material de copa e cozinha, com o objetivo de atender o Curso de Padeiro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) da Secretaria de Estado de Educação do MS.

**Ordenador de Despesas:** Cicero Rosa Vilela

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 33903021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA; Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260075 - FNDE - Resolução CD nº 23 - PRONATEC PRISIONAL, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

**Valor:** R\$ 1.851,96 (hum mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

**Data da Assinatura:** 28/08/2019

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Alberto Youssef

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.983 de 10.09.2019, página 6, referente ao Extrato de Rescisão do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 022/2018 - Contratado: Nizael Flores de Almeida CPF n. 019.411.021-40.

**ONDE SE LÊ: Função: Professor Formador.  
LEIA-SE: Educador de Ensino Fundamental**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.097/2019/COPEF/SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Adriana Aparecida Meaurio – CPF n. 800.064.341-34 Função: Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 10 de setembro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.098/2019/COPEF/SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Regiane Alves Dias – CPF n. 952.856.441-00 Função: Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 10 de setembro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**Ordem de Contratação n. 085/2019**

Processo: 29/026.938/2019

Registro de Preços – ATA n. 134/2018 – Pregão Eletrônico n. 112/2018-SAD

Nota de Empenho n. 007020/2019

Valor: R\$ 453,81 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260074.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (ervilhas e extrato de tomate) para atender aos alunos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, da EE. Amando de Oliveira, em Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (09/09/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

**Ordem de Contratação n. 087/2019**

Processo: 29/026.938/2019

Registro de Preços – ATA n. 134/2018 – Pregão Eletrônico n. 112/2018-SAD

Nota de Empenho n. 007053/2019

Valor: R\$ 21,60 (Vinte e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260074.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOUSSEF AMIM YOUSSEF.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (amido – tipo: milho) para atender aos alunos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, da EE. Amando de Oliveira, em Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (09/09/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

**Ordem de Contratação n. 093/2019**

Processo: 29/024.675/2019

Registro de Preços n. 134/2018 - Pregão Eletrônico n. 112/2018 - SAD

Nota de Empenho n. 007057/2019

Valor: R\$ 1.596,80 (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260074

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (achocolatado, açúcar e arroz) para atender ao Programa Projovem Urbano ofertado na E.E Arthur Vasconcellos Dias, em Campo Grande/ MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (09/09/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Cícero Rosa Vilela.

**Ordem de Contratação n. 094/2019**

Processo: 29/024.675/2019

Registro de Preços n. 134/2018 - Pregão Eletrônico n. 112/2018 - SAD

Nota de Empenho n. 007058/2019

Valor: R\$ 235,35 (Duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260074

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS e I.A CAMPAGNA JÚNIOR &amp; CIA LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (extrato de tomate) para atender ao Programa Projovem Urbano ofertado na E.E Arthur Vasconcellos Dias, em Campo Grande/ MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (05/09/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Cícero Rosa Vilela.

**Ordem de Contratação n. 095/2019**

Processo: 29/024.675/2019

Registro de Preços n. 134/2018 - Pregão Eletrônico n. 112/2018 - SAD

Nota de Empenho n. 007052/2019

Valor: R\$ 18,00(Dezoito reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260074

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOUSSEF AMIM YOUSSEF.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (amido de milho) para atender ao Programa Projovem Urbano ofertado na E.E Arthur Vasconcellos Dias, em Campo Grande/ MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (09/09/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Cícero Rosa Vilela.

**Secretaria de Estado de Saúde****Republica-se por conter incorreção no original publicado no D.O.E. n. 9.864, de 19/03/2019, pág. 07.****RESOLUÇÃO N. 08/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.***Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Habilitação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS como UNACON com Serviço de Hematologia e Oncologia Pediátrica, CNES 0009725, conforme a Portaria GM/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ILSON BRAGA**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO N. 96/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 20 DE AGOSTO DE 2019.**

Homologar aprovação da Linha de Cuidado da Oncologia na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no estado de Mato Grosso do Sul para região de Saúde de Dourados – MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Art. 28, onde o número de estabelecimentos de saúde a serem habilitadas como CACON ou UNACON observará a razão de 1 (um) estabelecimento de saúde para cada 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

Considerando o § 5º do Capítulo IV, que relata que é necessário que as secretarias de saúde municipais e estaduais priorizem a interiorização dos serviços especializados em oncologia;

Considerando que a Região de Saúde de Dourados possui 831.310 mil habitantes;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017, anexo IV, capítulo I, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (RASPCD);

Considerando a importância epidemiológica do câncer e sua magnitude como problema de saúde pública, e a necessidade de redução da mortalidade e da incapacidade causadas por câncer, bem como o reordenamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS, a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo IX, capítulo I instituiu a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na RASPCD no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de reorganizar os serviços na região de saúde de Dourados com a finalidade de garantir o cuidado integral ao usuário com neoplasia maligna, bem como o cumprimento do contido nos autos da Ação Civil Pública nº 0805742-98.2016.8.12.0002, que visava a realização de processo licitatório para contratação de serviço de oncologia tendo como único vencedor o Hospital Cassems. Diante disso, incorporamos na Linha de Cuidado da Oncologia na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas Com Doenças Crônicas no estado de Mato Grosso do Sul, publicada pela Resolução nº 008/SES/MS de 22 de fevereiro de 2016 o Hospital Cassems – Unidade Dourados CNES: 6201059 e Centro de Tratamento de Câncer de Dourados CNES 6583326, como Unacon com Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar e a permanência do Hospital Evangélico Dr. e Sr.ª Goldsby King CNES: 2371375 como Unacon;

Considerando a necessidade da ampliação da oferta em Oncologia na macrorregião de Dourados, hoje referenciada para outros locais dentro e fora do estado, e mediante a solicitação formal do Hospital Evangélico na manutenção da habilitação como serviço de UNACON, resolve-se incluir o Hospital Cassems como UNACON com Serviço de Radioterapia com Complexo Hospitalar e o Hospital Evangélico Dr. e Sr.ª Goldsby King como UNACON;

Considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a aprovação da Linha de Cuidado da Oncologia na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no estado de Mato Grosso do Sul para região de Saúde de Dourados – MS, conforme anexo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde

**WILSON BRAGA**

Presidente do COSEMS

**ANEXO - RESOLUÇÃO N. 96/CIB/SES/2019****1. REGIONALIZAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL**

A Regionalização do estado de Mato Grosso do Sul oficializou-se por meio da publicação do Plano Diretor de Regionalização (PDR), através da Resolução CIB nº 122/SES/MS, de 24 de novembro de 2015 (DOE/MS 9.075, de 30/11/2015), estabelecendo um modelo assistencial que propõe a desconcentração de recursos tecnológicos e redução de grandes deslocamentos impostos aos usuários para outras regiões de saúde, considerando o movimento natural das populações em busca das ações e serviços capazes de resolver suas necessidades de saúde, a partir de uma lógica macrorregional que compreende quatro macrorregiões de saúde: Macrorregião de Campo Grande, subdivididas em microrregião de Aquidauana, Microrregião de Campo Grande, Microrregião de Coxim e Microrregião de Jardim; Macrorregião de Corumbá, que atende os municípios de Corumbá e Ladário; Macrorregião de Dourados, subdivididas em Microrregião de Dourados, Microrregião de Nova Andradina, Microrregião de Naviraí e Microrregião de Ponta Porã; e Macrorregião de Três Lagoas, subdivididas em Microrregião

de Paranaíba e Microrregião de Três Lagoas.

## 2. MACRORREGIÃO DE SAÚDE DE DOURADOS

A Microrregião de Dourados é composta por 33 municípios divididos em três microrregiões de saúde, com uma população total de 831.310 habitantes. A população é predominantemente urbana com 83% vivendo na área urbana e 17% na área rural. A maior parte dos habitantes do território (58%) está concentrada no município de Dourados que é também o maior município em extensão.

Neste município a população urbana é da ordem de 92% apresentando a maior disparidade entre a população urbana e rural dos municípios que compõem o território. A população do território Grande Dourados representa 13,7% da população total do estado. A região experimentou, nos últimos quatro anos, rápido crescimento econômico ancorado na exploração da grande lavoura (soja, milho e trigo) e na exploração da pecuária.

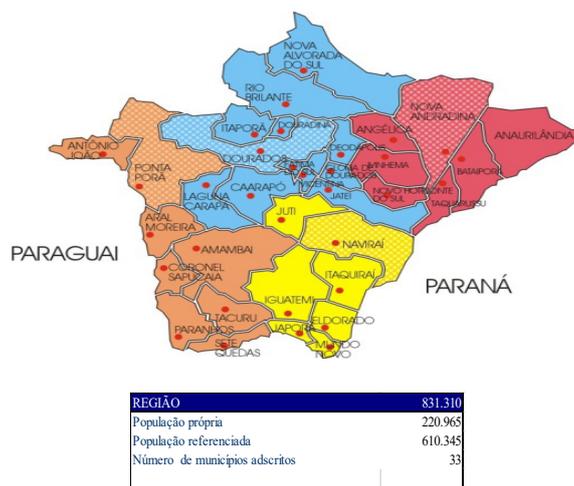
O IDH-M<sup>1</sup> do território é de 0,733 e está abaixo do índice do estadual que é de 0,778. Dos três indicadores utilizados para compor o IDH-M, a renda é o indicador que apresenta os valores mais baixos e faz com que o IDH-M do território seja baixo. ( IDH-M-Índices de Desenvolvimento Humano Municipal é composto pela média de três índices; Longevidade, Educação e Renda).

**Tabela 01 – Microrregiões de Saúde – municípios, estimativa populacional 2018 e distância da Capital do estado – IBGE 2018.**

MICRORREGIÃO	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA	DISTÂNCIA DA CAPITAL KM
Microrregião de Dourados	Caarapó	<b>29.743</b>	<b>273</b>
	Deodapólis	<b>12.868</b>	<b>260</b>
	Douradina	<b>5.889</b>	<b>196</b>
	Dourados	<b>220.965</b>	<b>230</b>
	Fátima do Sul	<b>19.234</b>	<b>237</b>
	Glória de Dourados	<b>9.981</b>	<b>275</b>
	Itaporã	<b>23.886</b>	<b>225</b>
	Jateí	<b>4.034</b>	<b>260</b>
	Laguna Caarapã	<b>7.267</b>	<b>275</b>
	Rio Brilhante	<b>36.830</b>	<b>158</b>
	Vicentina	<b>6.067</b>	<b>246</b>
Microrregião de Nova Andradina	Anaurilândia	<b>8.993</b>	<b>366</b>
	Angélica	<b>10.620</b>	<b>323</b>
	Batayporã	<b>11.305</b>	<b>306</b>
	Ivinhema	<b>23.140</b>	<b>291</b>
	Nova Andradina	<b>53.517</b>	<b>297</b>
	Novo Horizonte do Sul	<b>3.947</b>	<b>320</b>
	Taquarussu	<b>3.583</b>	<b>325</b>
Microrregião de Naviraí	Eldorado	<b>12.305</b>	<b>440</b>
	Iguatemi	<b>15.977</b>	<b>466</b>
	Itaquiraí	<b>20.905</b>	<b>402</b>
	Japorã	<b>8.976</b>	<b>477</b>
	Juti	<b>6.638</b>	<b>311</b>
	Mundo Novo	<b>18.256</b>	<b>462</b>
	Naviraí	<b>54.051</b>	<b>359</b>
	Naviraí	<b>54.051</b>	<b>359</b>
Microrregião de Ponta Porã	Amambai	<b>38.958</b>	<b>352</b>
	Antônio João	<b>8.891</b>	<b>402</b>
	Aral Moreira	<b>11.963</b>	<b>68</b>
	Coronel Sapucaia	<b>15.152</b>	<b>380</b>
	Paranhos	<b>14.048</b>	<b>477</b>
	Ponta Porã	<b>91.082</b>	<b>346</b>
	Sete Quedas	<b>10.812</b>	<b>422</b>
	Tacuru	<b>11.427</b>	<b>416</b>

Fonte: TCU 2018.

Figura 01 - Macrorregião de Saúde de Dourados.



### 3. ASPECTOS GERAIS DE MORTALIDADE

Foi observado que da totalidade de óbitos ocorridos, proporcionalmente, as causas relacionadas às doenças do aparelho circulatório representaram 31,8% (2015), 30,5% (2016) e 27,8% (2017). Os óbitos para mulheres segundo as causas por doenças do aparelho circulatório, neoplasias (tumores) e do aparelho respiratório representaram as principais causas, entre 2015 a 2017. Para os homens, os óbitos por causas relacionadas às doenças do aparelho circulatório, causas externas de mortalidade e neoplasias (tumores) foram as mais significativas quantitativamente mais relevantes.

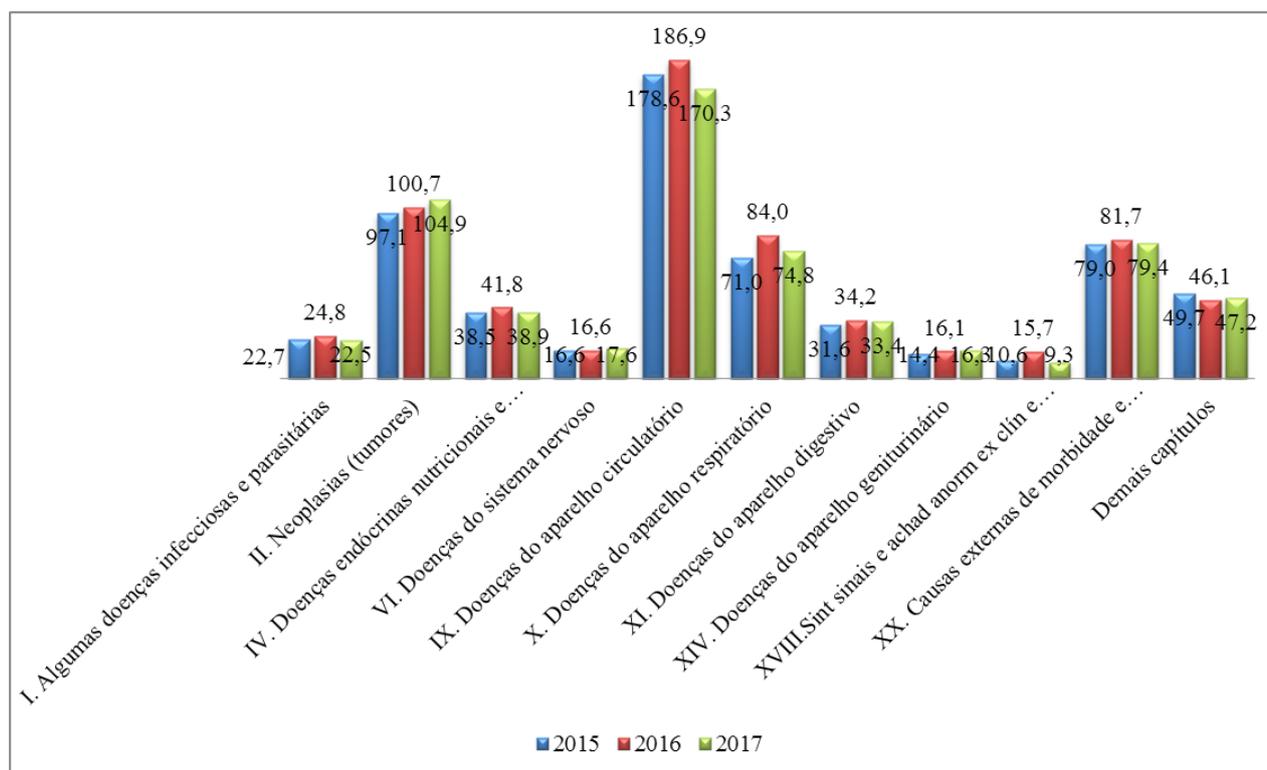
A Taxa de Mortalidade (por 100.000 habitantes) reflete o quadro de mortalidade segundo as principais causas de óbitos em Mato Grosso do Sul, de 2015 a 2017, doenças do aparelho circulatório 178,6/100.000 (2015), 186,9/100.000 (2016) e 170,3/100.000 (2017), e as neoplasias (tumores) 97,1/100.000 (2015), 100,7/100.000 (2016) e 104,9/100.000 (2017).

**Tabela 02 - Mortalidade Geral de Mato Grosso do Sul, 2017.**

Causa (Capítulo CID-10)	Número	Taxa (por mil hab.)
IX. Doenças do aparelho circulatório	4.564	1,66083
II. Neoplasias (tumores)	2.817	1,025101
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	2.062	0,750358
X. Doenças do aparelho respiratório	2.017	0,733982
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1.052	0,382821
XVIII. Sint. sinais e achad anorm ex clín e laborat (11º lugar)	254	0,09243
<b>Total</b>	<b>15.954</b>	<b>5,805628</b>

Fonte: SES 2019.

No gráfico a seguir apresentamos a Taxa de Mortalidade segundo capítulo CID-10 de Mato Grosso do Sul do período de 2015-2017.

**Figura 02 - Gráfico da Taxa de Mortalidade segundo capítulo CID-10, Mato Grosso do Sul 2015 a 2017.**

### 3.1 REGISTRO DE CÂNCER

Os registros de Câncer de Base Populacional – RCBP, tem por objetivo conhecer o número de casos novos (incidência) de câncer, sua distribuição e tendência temporal na população pertencente à área geográfica de sua cobertura. As informações produzidas subsidiam estudos epidemiológicos para identificação de populações de risco e permitem medir a eficácia de programas de prevenção e controle do câncer.

Na tabela a seguir, no período de 2015 a 2017, estão demonstradas as estimativas de casos novos de câncer no sexo masculino em Mato Grosso do Sul e na capital Campo Grande.

Dentre as localizações destacam-se as neoplasias malignas na próstata devido as elevadas taxas no período.

**Tabela 03 - Estimativas do número de casos e das taxas de incidência por 100.000 habitantes de neoplasias malignas em homens, segundo localização primária, em Campo Grande e Mato Grosso do Sul, no período 2015 a 2017.**

Localização Primária das Neoplasias Malignas em Homens	Estimativa dos Casos Novos 2015				Estimativa dos Casos Novos 2016 e 2017			
	MS		Campo Grande		MS		Campo Grande	
	Casos	Taxa <sup>1</sup>	Casos	Taxa <sup>1</sup>	Casos	Taxa <sup>1</sup>	Casos	Taxa <sup>1</sup>
<b>Próstata</b>	1.020	82,92	370	75,32	1.100	88,3	490	97,21
<b>Traqueia, Brônquio e Pulmão</b>	210	17,33	90	18,95	220	17,36	90	18,75
<b>Cólon e Reto</b>	200	16,69	90	18,39	240	19,2	140	27,83
<b>Estômago</b>	180	14,4	70	13,55	190	15,03	90	16,97
<b>Cavidade oral</b>	120	10,01	40	8,9	130	10,82	50	9,9
<b>Laringe</b>	90	7,3	30	7	100	7,8	40	8,61
<b>Bexiga</b>	90	7,76	50	10,86	90	6,95	40	8,86
<b>Esôfago</b>	120	9,87	50	11,16	130	10,57	60	11,53
<b>Linfoma de Hodgkin</b>	20	1,49	**	1,75	20	1,94	**	1,7
<b>Linfoma não Hodgkin</b>	40	3,59	20	4,58	60	4,73	30	6,6
<b>Glândula Tireoide</b>	20	1,54	**	1,89	20	1,47	**	1,94
<b>Sistema Nervoso Central</b>	50	4,38	20	4,9	50	4,43	30	5,62
<b>Leucemias</b>	60	4,91	30	5,91	60	4,91	30	6,68
<b>Pele Melanoma</b>	40	3,35	20	3,69	30	2,51	20	3,82
<b>Outras Localizações</b>	520	42,36	190	34,62	570	45,87	250	48,7
<b>Pele não Melanoma</b>	1.360	110,6	180	35,65	1.560	125,51	700	138,06
<b>Todas as Neoplasias</b>	4.140	337,09	1.250	251,64	4.570	366,83	2.080	410,47

Fonte: Estimativa/2015 – Incidência de Câncer no Brasil/INCA. <sup>1</sup>Taxa bruta por 100.000 hab. Legenda: \*Números arredondados para 10 ou múltiplos de 10. \*\* menor que 15 casos.

Na tabela a seguir, está demonstrada a estimativa de casos de Câncer no sexo feminino em Mato Grosso do Sul e em Campo Grande. Na referida tabela estão apresentadas as principais localizações primárias dos casos estimados de câncer (câncer de mama e o de colo de útero);

**Tabela 04 - Estimativas do número de casos e das taxas de incidência por 100.000 habitantes de neoplasias malignas em mulheres, segundo localização primária, em Campo Grande e Mato Grosso do Sul, no período 2015 a 2017.**

Localização Primária das Neoplasia Maligna em Mulheres	Estimativa dos Casos Novos 2015				Estimativa dos Casos Novos 2016 e 2017			
	MS		Campo Grande		MS		Campo Grande	
	Casos	Taxa <sup>1</sup>	Casos	Taxa <sup>1</sup>	Casos	Taxa <sup>1</sup>	Casos	Taxa <sup>1</sup>
<b>Mama Feminina</b>	770	62,65	370	70,41	820	65,23	460	85,69
<b>Colo do Útero</b>	370	29,9	120	23,55	330	26,73	130	24,75
<b>Traqueia, Brônquio e Pulmão</b>	130	10,5	60	11,62	140	11,2	70	13,62
<b>Cólon e reto</b>	230	18,57	110	21,81	250	19,84	150	28,41
<b>Estômago</b>	100	7,79	40	6,9	100	7,84	40	8,4
<b>Cavidade oral</b>	50	4,1	**	2,49	40	3,14	20	3,33
<b>Laringe</b>	**	1,07	**	1,28	20	1,47	**	0,5
<b>Bexiga</b>	30	2,74	**	2,85	30	2,58	20	3,46
<b>Esôfago</b>	30	2,6	**	2,74	30	2,43	**	2,61
<b>Ovário</b>	100	7,99	50	10,33	100	7,86	70	12,8
<b>Linfoma de Hodgkin</b>	20	1,34	**	1,7	20	1,43	**	2,54
<b>Linfoma não Hodgkin</b>	40	3,36	20	4,81	50	4	30	5,83
<b>Glândula Tireoide</b>	100	7,78	40	6,87	60	4,98	20	4,34
<b>Sistema Nervoso Central</b>	60	4,57	40	7,9	60	4,61	30	6,28
<b>Leucemias</b>	50	3,83	30	5,51	50	3,95	30	4,82
<b>Corpo do útero</b>	80	6,36	40	7,06	80	6,52	40	7,05
<b>Pele Melanoma</b>	30	2,13	20	3,31	30	2,21	20	3,64
<b>Outras Localizações</b>	410	32,69	180	24,49	420	33,32	160	29,57
<b>Pele não Melanoma</b>	1.380	111,39	170	32,42	1.600	127,17	360	66,13
<b>Todas as Neoplasias</b>	3.980	321,67	1.290	244,23	4.230	337	1.680	311,8

Fonte: Estimativa/2015 – Incidência de Câncer no Brasil/INCA. <sup>1</sup>Taxa bruta por 100.000 hab. Legenda: \*Números arredondados para 10 ou múltiplos de 10. \*\* menor que 15 casos.

#### 4. DIRETRIZES

A Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer é constituída a partir de princípios e diretrizes relacionados à promoção da saúde, à prevenção do câncer, à vigilância, ao monitoramento e à avaliação, ao cuidado integral, à ciência e à tecnologia, à educação e à comunicação em saúde. Tem como objetivo a redução da mortalidade e da incapacidade causadas por esta doença e ainda a possibilidade de diminuir a incidência de alguns tipos de câncer, bem como contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários de câncer, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos.

A Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer é organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde da população mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, devidamente estruturados por sistemas de apoio, sistemas logísticos, regulação e governança da rede de atenção à saúde em consonância com a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010,

Diante disso, a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (RASPCD), tem como objetivo realizar a atenção integral à saúde das pessoas com doenças crônicas, em todos os pontos de atenção, através da realização de ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde; e fomentar a mudança no modelo de atenção à saúde, por meio da qualificação da atenção integral às pessoas com doenças crônicas e da ampliação das estratégias para promoção da saúde da população e para prevenção do desenvolvimento das doenças crônicas e suas complicações.

A RASPCD é constituída pelos seguintes componentes, conforme detalhado na Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, anexo IV, Seção III:

- I - Atenção Básica;
- II - Atenção Domiciliar;
- III - Atenção Especializada;
- IV - Sistemas de Apoio;

- V - Regulação;  
VI - Sistemas Logísticos;  
VII - Governança;

## 5. ESTRUTURA DO SISTEMA DE SAÚDE

### 5.1 NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Em relação à cobertura de estratégia da saúde de família alguns municípios não atingem o percentual de 100% na cobertura, demonstrando que a microrregião de Ponta Porã tem menor percentual de cobertura de Estratégia de Saúde da Família (ESF) em relação às demais microrregiões de saúde, conforme indicado na tabela abaixo. Quanto à Cobertura de Saúde Bucal nessa Macrorregião, constatou-se que dezesseis municípios apresentam cobertura na equipe de saúde bucal (ESB) abaixo de 100%. No que se refere à Cobertura de Agente Comunitário de Saúde (ACS), dez municípios não atingem o percentual de 100% de Cobertura: Caarapó (92,79%); Douradina (87,88%); Dourados (57,51%); Rio Brilhante (82,75%); Nova Andradina (71,99%); Mundo Novo (56,69%); Naviraí (77,66%); Coronel Sapucaia (87,28%); Paranhos (85,96%) e Ponta Porã (97,22%).

**Tabela 05 - Cobertura de Agentes Comunitários de Saúde, Estratégia da Saúde da família e Equipe de Saúde Bucal.**

Organização da atenção primária na Macrorregião de Dourados								
Microrregião	Município	Nº ESF Cob.	Cobertura ESF	Nº eSFSB Cob.	Cobertura a SB AB	População	Nº ACS Cob.	Cobertura ACS
Dourados	CAARAPÓ	5	58%	5	68,08%	29.743	48	92,79%
	DEODÁPOLIS	4	100%	4	100%	12.868	27	100%
	DOURADINA	2	100%	2	100%	5.889	9	87,88%
	DOURADOS	41	64,01%	41	89,06%	220.965	221	57,51%
	FÁTIMA DO SUL	7	100%	6	100%	19.234	46	100%
	GLÓRIA DE DOURADOS	4	100%	4	100%	9.981	19	100%
	ITAPORÃ	7	100%	7	100%	23.886	53	100%
	JATEÍ	2	100%	2	100%	4.034	11	100%
	LAGUNA CARAPÁ	3	100%	2	100%	7.267	14	100%
	RIO BRILHANTE	9	84,31%	9	84,31%	36.830	53	82,75%
VICENTINA	2	100%	2	100%	6.067	15	100%	
Nova Andradina	ANAUROLÂNDIA	3	100%	2	76,73%	8.993	18	100%
	ANGÉLICA	4	100%	4	100%	10.620	24	100%
	BATAYPORÃ	5	100%	4	100%	11.305	29	100%
	IVINHEMA	7	100%	7	100%	23.140	47	100%
	NOVA ANDRADINA	9	58,02%	9	67,41%	53.517	67	71,99%
	NOVO HORIZONTE DO SUL	2	100%	2	100%	3.947	14	100%
	TAQUARUSSU	2	100%	1	96,29%	3.583	9	100%
Naviraí	ELDORADO	3	84,11%	3	84,11%	12.305	26	100%
	IGUATEMI	4	86,37%	4	100%	15.977	28	100%
	ITAQUIRAÍ	5	82,52%	6	99,02%	20.905	51	100%
	JAPORÃ	3	100%	3	100%	8.976	18	100%
	JUTI	2	100%	2	100%	6.638	12	100%
	MUNDO NOVO	6	100%	3	56,69%	18.256	18	56,69%
	NAVIRAÍ	10	63,83%	10	74,93%	54.051	73	77,66%
Ponta Porã	AMAMBAI	9	79,70%	9	79,70%	38.958	69	100%
	ANTÔNIO JOÃO	3	100%	3	100%	8.891	17	100%
	ARAL MOREIRA	4	100%	3	86,52%	11.963	21	100%
	CORONEL SAPUCAIA	3	68,31%	3	68,31%	15.152	23	87,28%
	PARANHOS	3	73,68%	3	73,68%	14.048	21	85,96%
	PONTA PORÃ	19	71,97%	18	92,14%	91.082	154	97,22%
	SETE QUEDAS	3	95,73%	3	95,73%	10.812	24	100%
	TACURU	3	90,57%	2	100%	11.427	26	100%

Fonte: e-Gestor Atenção Básica

Dado gerado em: 12 de Agosto de 2019 - 16:10h

### 5.2 ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

Além das ofertas de atendimento ambulatorial das UNACON, muitos pacientes realizam consultas especializadas e procedimentos para diagnóstico do câncer na rede própria ou conveniada dos municípios que compõem a Região de Saúde, conforme descrito no quadro abaixo:

Tabela 06 – Estrutura Atenção Especializada

Região de Saúde	Centro de Especialidade e Médica	Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)	SAMU	Laboratórios de Citopatologia habilitados ao SUS		Mamógrafos em funcionamento para o SUS	SRC		SDM	
				Tipo I	Tipo II		Imp.	À Impl.	Imp.	À Impl.
<b>Microrregião Dourados</b>										
Caarapó										
Deodápolis										
Douradina										
Dourados	3	1	01 USA 02 USB 01 CRU 02 ML			6		1		
Fátima do Sul	1					1				
Glória de Dourados										
Itaporã										
Jateí										
Laguna Carapã										
Rio Brilhante										
Vicentina										
<b>Microrregião de Nova Andradina</b>										
Anaurilândia										
Angélica										
Batayporã										
Ivinhema										
Nova Andradina	1	1	01 USB			3		1		
Novo Horizonte do Sul										
Taquarussu										
<b>Microrregião de Naviraí</b>										
Eldorado										
Iguatemi										
Itaquiraí										
Japorã										
Juti										
Mundo Novo										
Naviraí	1	1	1 USB	1		1				
<b>Microrregião de Ponta Porã</b>										
Amambai										
Antônio João										
Aral Moreira										
Coronel Sapucaia										
Paranhos										
Ponta Porã	1	1	1 USB			1				
Sete Quedas										

Acesso no site Cnes em: 14/08/2019.

## 6. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM ONCOLOGIA

O Sistema de Informação de Câncer (SISCAN) e o Registro Hospitalar de Câncer (RHC) devem estar implantados e em funcionamento dentro da estrutura do hospital habilitado como UNACON, sendo que o Hospital Geral com Cirurgia de Câncer e o Serviço de Radioterapia, que integram Complexos Hospitalares UNACON, devem garantir a coleta, armazenamento, análise e divulgação de forma sistemática e contínua das informações das pessoas com câncer, atendidas e acompanhadas pelo estabelecimento de saúde habilitado em oncologia.

## 7. REGULAÇÃO

A regulação do acesso assistencial é um componente essencial da gestão para a organização da rede especializada de serviços de saúde, e garantia do atendimento integral dos usuários. Na região de saúde de

Dourados, atualmente é utilizado o SISREG (Sistema de Regulação do Ministério da Saúde) para regulação ambulatorial, importante ferramenta que facilita as ações de controle e avaliação e principalmente monitorando a qualidade da assistência, a compatibilidade da cobrança com os serviços executados; a abrangência e a integralidade assistenciais. O grau de satisfação dos usuários pode ser mensurado através da Ouvidoria Municipal. Sendo que, o sistema estadual de Regulação através do Complexo regulador Estadual (CORE) faz a regulação das urgências e emergências e está na fase de ampliação para regular todas as formas de acesso.

### 8. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O paciente em tratamento oncológico em Dourados tem acesso a medicação quimioterápica indicada por seu profissional médico assistente, na UNACON, local onde é cadastrado para tratamento. Também estão disponíveis medicamentos contemplados na Relação Municipal De Medicamentos - REMUME E INSUMOS de acordo com a Resolução/SEMS nº 02 de 26/01/2018 – Diário oficial 4.639.

### 9. PACTUAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ASSISTENCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

A Pactuação vigente expressa os compromissos assumidos no Plano Estadual e no Plano Municipal de Saúde, onde estão definidos e explícito os serviços e os recursos para a população própria de Dourados e população referenciada dos municípios da sua região de saúde, conforme suas necessidades de saúde, sendo essencial para a organização de redes de serviço regionalizadas e hierarquizadas. Os municípios da Microrregião de Saúde de Naviraí, em função da localização geográfica ser próxima ao estado do Paraná, têm como referência também o serviço de oncologia de Cascavel, sendo estes encaminhamentos realizados via TFD através da SES. Atualmente observa-se a migração de vários pacientes da macrorregião para outros serviços, dentro e fora do estado, muitas vezes por demanda espontânea, conforme quadro abaixo com o levantamento do número de quimioterapia e radioterapia realizadas em pacientes domiciliados na região de Dourados.

**Tabela 07 – Número de Quimioterapias realizadas – Região de Dourados**

<b>QUIMIOTERAPIA REGIÃO DE DOURADOS</b>		
<b>CNES Serviço Executante MS / PR / SP</b>	<b>janeiro a dezembro/18</b>	<b>janeiro a abril/19</b>
0009709 EBSEH HUMAP	2	0
0009717 SANTA CASA	228	98
0009725 HRMS	787	273
0009776 HOSP. CANCER DR ALFREDO ABRAO	618	189
2737434 CEONC	2603	1024
2740338 HOSP. CANCER DE CASCAVEL UOPECCAN	275	94
7845138 UOPECCAN FILI. UMUARAMA	3	5
2077531 A C CAMARGO CANCER CENTER	8	2
2082187 HOSP. DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	0	2
2083086 HOSP. AMARAL CARVALHO JAU	12	4
2089696 HOSP. GRAACC INST. DE ONCOL. PEDIATRICA	6	0
2090236 FUNDACAO PIO XII BARRETOS	1493	774
2688689 SANTA CASA DE SP HOSP. CENTRAL SAO PAUL	12	4
7066376 HOSP. DE AMOR JALES	627	246
<b>Total</b>	<b>6674</b>	<b>2715</b>

**Tabela 08 – Número de Radioterapias realizadas – Região de Dourados**

<b>RADIOTERAPIA REGIÃO DE DOURADOS</b>		
<b>CNES Serviço Executante MS / PR / SP</b>	<b>janeiro a dezembro/18</b>	<b>janeiro a abril/19</b>
0009717 SANTA CASA	20	2
0009776 HOSP. CANCER DR ALFREDO ABRAO	41	5
0013633 HOSP. ANGELINA CARON	1	0
2737434 CEONC	171	93
2740338 HOSP. DO CANCER DE CASCAVEL UOPECCAN	40	16
2089696 HOSP. GRAACC INST. DE ONCOL. PEDIAT. IOP	1	0
2090236 FUNDACAO PIO XII BARRETOS	149	77
7066376 HOSP. DE AMOR JALES	39	4
<b>Total</b>	<b>458</b>	<b>197</b>

Fonte: Tabwin/julho/2019

### 10. TRANSPORTE SANITÁRIO

O transporte para o Tratamento Fora do Domicílio- TFD, de responsabilidade do município (intraestadual), encontra-se previsto na Portaria SAS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, e é concedido quando todos os meios de

tratamento existentes em Dourados estiverem esgotados.

Nos casos em que no Estado de Mato Grosso do Sul, não houver o tratamento necessário ao paciente, o encaminhamento é realizado TFD (Tratamento Fora do Domicílio) através da regulação estadual da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

O acesso dos pacientes internados nas Unidades de Saúde de Dourados e hospitais da região de saúde, para consulta de oncologia clínica, quimioterapia, radioterapia, braquiterapia, iodoterapia e procedimentos cirúrgicos, para as especialidades não ofertadas no município, dá-se através de solicitação à Regulação Municipal de Leitos, através do CORE, com relatório médico atualizado contendo as seguintes informações: história clínica, estado geral, nível de consciência, sinais vitais, dispositivos em uso, resultados de exames, medicações.

O profissional autorizador deverá receber e avaliar esses documentos e encaminhar via sistema CORE, à unidade executante para avaliação médica. O transporte sanitário destes pacientes é de responsabilidade do município onde o paciente está internado.

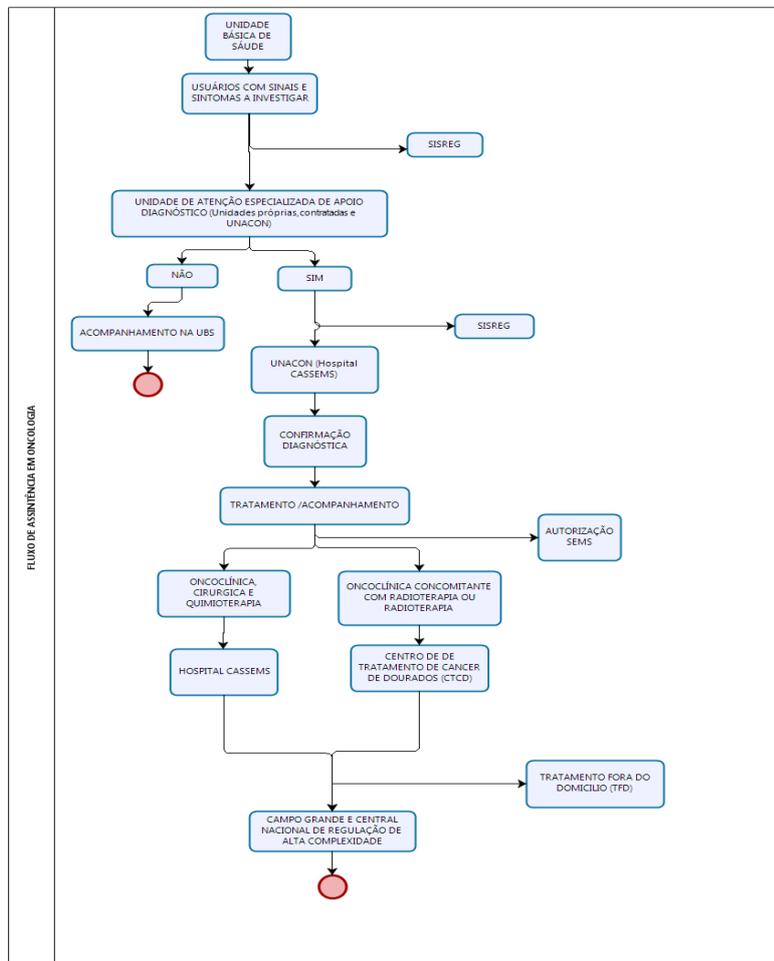
**11. FLUXO DE ATENDIMENTO**

A partir da Unidade Básica de Saúde do município sede, realizado o rastreamento pelo MÉDICO GENERALISTA, o paciente com sinais e sintomas a serem investigados serão agendados via SISREG às Unidades de Atenção Especializada de apoio diagnóstico próprio e contratados do Município de Dourados.

Posteriormente através do SISREG em casos altamente suspeitos, será solicitado consulta à UNACON, confirmado o diagnóstico será realizado o tratamento/acompanhamento mediante a autorização da SEMS, casos não confirmados serão contra referenciados as Unidades Básicas de Saúde de referência do município sede para acompanhamento.

A necessidade de tratamento em Campo Grande ou pela Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), nos casos de tratamento de iodoterapia, cânceres raros, oftalmologia e ortopedia, devem ser encaminhados para o TFD (Tratamento Fora do Domicílio), que fará os encaminhamentos necessários.

**Figura 3 – Fluxograma de atendimento**



**12. PROCEDIMENTOS OFERTADOS**

Conforme parâmetros da Portaria SAS/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, no quadro 02 estão elencados os procedimentos que devem ser ofertados pelo estabelecimento habilitado como UNACON no município de Dourados.

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela contratualização, monitoramento das metas quantitativas e qualitativas descritas nas normatizações referentes a essa linha de cuidado, bem como acompanhar, controlar, avaliar e auditar.

**Tabela 09 - Procedimentos Realizados no UNACON oferta obrigatória**

Bacteriologia e Antibiograma
Biópsia de Congelação, Imunohistoquímicos
Bioquímica
Bioquímica
Broncoscopia
Cirurgia e oncologia clínica, ambulatorial e de internação enfermarias clínicas e cirurgicas e leitos de UTI
Citologia de líquidos e líquido
Colonoscopia
Endoscopia digestiva alta
Endoscopia Urológica
Gasometria Arterial
Hematologia Geral
Laringoscopia
Mediastinoscopia
Parasitologia
Pleuroscopia
Procedimento de Laparoscopia
Pronto Atendimento que funcione nas 24 horas, todos os dias da semana para os casos de urgência oncológica dos doentes matriculados no hospital
Radiologia Convencional
Retosigmoidoscopia

Fonte: Portaria SAS/MS n. 140/2014.

**13. ESPECIALIDADES OFERTADAS PELOS SERVIÇOS DE ONCOLOGIA EM DOURADOS.****13.1 CONSULTA EM ONCOLOGIA CLÍNICA**

As solicitações de primeira vez para agendamento de consulta oncológica para pacientes de Dourados e dos municípios da sua região de saúde de acordo com a PPI, a partir da faixa etária de 19 anos, são inseridas nas Unidades Básicas de Saúde via Sistema de Regulação ou pela central de regulação municipal, sendo agendadas para o Hospital CASSEMS, Hospital Evangélico, CTCD(radioterapia), em Campo Grande e/ou Cascavel, através do Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Os pacientes dos municípios não pactuados com Dourados são agendados mediante recebimento de correspondência - Ofício da Secretaria de Saúde do usuário, com a devida solicitação para a SEMS, e justificativa excepcional. Atualmente as ESPECIALIDADES OFERTADAS, são:

Consulta em Oncologia Clínica e Quimioterapia; Consulta em Oncologia - Radioterapia; Consulta em Oncologia - Cirúrgica; Consulta em Oncologia - Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Consulta em Urologia Oncológica; Consulta em Mastologia Oncológica; Consulta em Ginecologia Oncológica; Consulta em Cardiologia - Oncologia (para pré-operatório, risco cirúrgico); Odontologia; Psiquiatria; e Terapia Renal Substitutiva.

Todas as intercorrências decorrentes do tratamento oncológico, são de responsabilidade do Hospital, bem como a manutenção de Pronto Socorro 24 horas por dia, todos os dias da semana, e oferta dos exames necessários, para monitoramento da evolução do tratamento oncológico, inclusive recidivas, aos pacientes que cadastrados no serviço. Procedimentos de quimioterapia com radioterapia concomitante e radioterapia isoladamente são realizadas pelo Centro de Tratamento de Câncer de Dourados.

Será de responsabilidade do prestador habilitado a manutenção de equipe multiprofissional/multidisciplinar em regime ambulatorial, de internação, de rotina e de urgência nas seguintes áreas: Psicologia clínica, Serviço social, Nutrição, Farmácia; Cuidados de ostomizados; Reabilitação, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Psiquiatria e TRS.

**14. CUIDADOS PALIATIVOS**

Para a adequada assistência aos pacientes oncológicos em cuidados paliativos, a rede de saúde deve contar com diversas modalidades de atendimento, a fim de conferir atenção integral às necessidades dessas

peças. O município de Dourados elaborou com base na Resolução CIT nº 41, para a organização de Cuidados Paliativos, dispositivo para atender a necessidade e embora não dispõe da estrutura necessária para ofertar os cuidados necessários e reconhecendo a necessidade de ampliação da rede e otimização de recursos, demonstra um importante passo para a reorganização dos cuidados paliativos no município e o lançamento das bases para discussões do cuidado integral de doentes crônicos.

**Tabela 10 - Outros Procedimentos Realizados pelo UNACON ou Terceirizados para habilitação**

PROCEDIMENTO	PRÓPRIO	TERCEIRIZADO	LOCAL DE REFERÊNCIA
Imunologia Geral	X		
Dosagem de Hormônios e outros marcadores tumorais, inclusive b-hCG, PSA e aFP	X		
Tomografia Computadorizada		X	MS DIAGNÓSTICO
Ressonância Magnética		X	CERDIL
Medicina Nuclear equipada com câmara operante		X	CERDIL
Histologia		X	LAPAC
Citologia		X	LAPAC
Mamografia	X		
Imunohistoquímica de neoplasias malignas (tais como para classificação de linfomas não Hodgkin, determinação de receptores tumorais mamários para estrogênios e progesterona e HER-2)		X	LAPAC
Exame por técnica de biologia molecular		X	LABORATÓRIO ROCHÊ

Fonte: CNES/Datusus

**Tabela 11 - Habilitação atual da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, Região de Dourados, MS.**

Estabelecimento habilitado	CNES	Tipo de Habilitação	População que será responsável	Referência para realizar cirurgia oncológica			Referência para cânceres raros	Referência para radioterapia	Referência para braquiterapia	Referência para radioterapia	Referência para braquiterapia	Referência para iodoterapia	Referência para Oncologia Pediátrica	Cuidados Paliativos
				Cabeça e Pescoço	Torácica	Plástica								
HE	2371375	UNACON	831.310	HE	HRMS e Hospital do Câncer Alfredo Abrão	HRMS, Hospital do Câncer Alfredo Abrão	CNRAC/TFD - Barretos	CTCD	Hospital do Câncer Alfredo Abrão	CTCD	Hospital do Câncer	CNRAC/ TFD BARRETOS	HRMS e HUMAP	H. CASSEMS

Fonte: SES e SEMS

**Tabela 12 - Proposta de habilitação de novo serviço da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, Região de Dourados, MS.**

Estabelecimento habilitado	CNES	Tipo de Habilitação	População que será responsável	Referência para realizar cirurgia oncológica			Referência para oftalmologia	Referência para os cânceres raros	Referência para radioterapia	Referência para braquiterapia	Referência para iodoterapia	Referência para Oncologia Pediátrica	Cuidados Paliativos
				Cabeça e Pescoço	Torácica	Plástica							
Hospital Cassems – Unidade Dourados – Centro de Tratamento de Câncer de Dourados	6201059/6583326	Unacon com Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar	831.310	Hospital CASSEMS	HRMS e Hospital do Câncer Alfredo Abrão	HRMS e Hospital do Câncer Alfredo Abrão	CNRAC/ TFD	CNRAC/ TFD	CTCD	Hospital do Câncer Alfredo Abrão	CNRAC/ TFD	HRMS e HUMAP	Hospital CASSEMS
Hospital Evangélico Dr. Sra Goldsby King	2371375	UNACON	831.310	HE	HRMS e Hospital do Câncer Alfredo Abrão	HRMS, Hospital do Câncer Alfredo Abrão	NÃO	CNRAC/TFD - Barretos	CTCD	Hospital do Câncer Alfredo Abrão	CNRAC/ TFD BARRETOS	HRMS e HUMAP	HE

Fonte: SES/SEMS

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 369/2019****CAMPO GRANDE, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a realização da 3ª Jornada Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a ser realizada nos dias 05 e 06 de novembro de 2019, na Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, sob a coordenação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador/CIST/CES/MS, Conselho Estadual de Saúde/CES/MS e a Secretaria de Estado de Saúde, com o tema "Articulações Intersetoriais para a Promoção da Saúde", conforme deliberado na 328ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Florêncio Garcia Escobar**  
Presidente do CES/MS

Homologado em: 09/09/2019

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0043/2017/SES****Nº Cadastral: 8158**

**Processo:** 27/001.995/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ISOMED DIAGNOSTICOS EIRELI - ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar (renovação e acréscimo de valor) o Contrato n.º 43/2017 - GCONT 8158.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Do Valor e Dos Recursos Orçamentários:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.688.420,00 (cinco milhões seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte reais), sendo R\$ 1.128.420,00 (um milhão cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte reais) considerando o acréscimo no percentual de 24,746%. As despesas (decorrentes do fornecimento) correrão à conta da Funcional Programática 20.27901.10.302.2002.8321.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 33903950, conforme Nota de Empenho 2019NE008163.  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 43/2017 - GCONT 8158 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2019, passando a vencer em 04/09/2020  
**Data da Assinatura:** 04/09/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Sérgio Duarte Coutinho Júnior

**Extrato do Contrato Nº 0215/2019/SES****Nº Cadastral: 12164**

**Processo:** 27/001.001/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata 0036/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenação de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.  
**Valor:** R\$ 4.116,40 (quatro mil e cento e dezesseis reais e quarenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 29/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

**Extrato do Contrato N° 0217/2019/SES****N° Cadastral: 12166**

**Processo:** 27/001.001/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata 0035/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenação de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.  
**Valor:** R\$ 1.652,40 (hum mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 29/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Sidney de Castro Pereira

**Extrato do Contrato N° 0219/2019/SES****N° Cadastral: 12168**

**Processo:** 27/001.001/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata 0033/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenação de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.  
**Valor:** R\$ 426.240,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos e quarenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 29/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Gislane Alves de Oliveira Gironde

**Extrato do Contrato N° 0221/2019/SES****N° Cadastral: 12171**

**Processo:** 27/001.001/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIRÚRGICA MS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata 0031/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenação de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.  
**Valor:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 29/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Erick Natal Ocampos Leite

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.254/2019**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de Cuidador, na Unidade da Residência Inclusiva do município de Três Lagoas/MS, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Processo:** 65/000733/2019

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato

representado pela Sr.<sup>a</sup> Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Contratado: Sueli das Graças de Castro – CPF n. 445.495.201-91**

**Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**

**Período: 12 de Agosto de 2019 a 12 de Agosto de 2020**

Campo Grande, 10 de Setembro 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST**

**OBJETO:** Os presentes contratos tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para prestação de serviços pelo contratado de acordo com as atividades relativas às funções especificadas no quadro abaixo, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com lotação nas respectivas Residências Inclusivas.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Contratados:**

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Período Vigência	Município	Valor
001/2017	65/000169/2018	Nathalia Oliveira Barbosa	Coordenador	20/12/2018 a 20/12/2019	Três Lagoas	4.150,00
002/2017	65/000170/2018	Paula Caroline Pereira dos Santos	Psicólogo	20/12/2018 a 20/12/2019	Três Lagoas	3.550,00
003/2017	65/000171/2018	Graziele Regiane de Lima	Assistente Social	20/12/2018 a 20/12/2019	Três Lagoas	3.550,00
008/2017	65/000176/2018	Marilene dos Santos Magalhães	Cuidador	20/12/2018 a 20/12/2019	Três Lagoas	1.500,00
011/2017	65/000177/2018	Mirian Bruna Leandro Pereira da Silva	Cuidador	20/12/2018 a 20/12/2019	Três Lagoas	1.500,00
013/2017	65/000178/2018	Isabele de Melo Souza	Cuidador	20/12/2018 a 20/12/2019	Três Lagoas	1.500,00
014/2017	65/000179/2018	Magda Farias Bispo	Cuidador	20/12/2018 a 20/12/2019	Três Lagoas	1.500,00
017/2017	65/000180/2018	Milaine Silva de Jesus	Cuidador	20/12/2018 a 20/12/2019	Três Lagoas	1.500,00
020/2017	65/000188/2018	Antonia de Lima Silva	Cuidador	20/12/2018 a 20/12/2019	Três Lagoas	1.500,00
023/2017	65/000182/2018	Maria Lucia da Conceição Santos	Cuidador	20/12/2018 a 20/12/2019	Três Lagoas	1.500,00
015/2017	65/000189/2018	Eula Maria Paixão de Melo	Cuidador	20/12/2018 a 20/12/2019	Três Lagoas	1.500,00
024/2017	65/000190/2018	Paulo Roberto de Paula	Cuidador	20/12/2018 a 20/12/2019	Três Lagoas	1.500,00
027/2017	65/001352/2017	Silvia Cristina Pereira Neres Vieira Bezerra	Auxiliar de Cuidador	20/12/2018 a 20/12/2019	Três Lagoas	1.200,00
030/2017	65/000184/2018	Claudiana Marques Moreira	Auxiliar de Cuidador	20/12/2018 a 20/12/2019	Três Lagoas	1.200,00
031/2017	65/001350/2017	Claudia Cristina Lopes Souza da Silva	Auxiliar de Cuidador	20/12/2018 a 20/12/2019	Três Lagoas	1.200,00
033/2017	65/000001/2018	Danielly Perentel Miranda	Psicólogo	22/12/2018 a 22/12/2019	Dourados	3.550,00
037/2017	65/000005/2018	Cleide Germana de Oliveira Siva	Cuidado	22/12/2018 a 22/12/2019	Dourados	1.500,00
040/2017	65/000056/2018	Almerinda Ribeiro dos Santos	Cuidador	22/12/2018 a 22/12/2019	Dourados	1.500,00
043/2017	65/000053/2018	Crismen Gonçalves da Silva Santos	Cuidador	22/12/2018 a 22/12/2019	Dourados	1.500,00
047/2017	65/000006/2018	Marcelo da Silva Benicio	Cuidador	22/12/2018 a 22/12/2019	Dourados	1.500,00
049/2017	65/000200/2018	Rosangela Aparecida Gonçalves dos Santos	Cuidador	22/12/2018 a 22/12/2019	Dourados	1.500,00

051/2017	65/000003/2018	Maria do Socorro Francisca de Lima	Cuidador	22/12/2018 a 22/12/2019	Dourados	1.500,00
058/2017	65/000187/2018	Zuleide de Oliveira Bezerra	Auxiliar de Cuidador	22/12/2018 a 22/12/2019	Dourados	1.200,00
059/2017	65/000054/2018	Lizete Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Cuidador	22/12/2018 a 22/12/2019	Dourados	1.200,00
062/2017	65/000245/2018	Marinalva Branco silva	Auxiliar de Cuidador	22/12/2018 a 22/12/2019	Dourados	1.200,00
067/2017	65/000278/2018	Vanusa Ribeiro de Araujo	Cuidador	17/01/2019 a 17/01/2020	Dourados	1.500,00
071/2017	65/000282/2018	Vera Lucia de Freitas Souza	Cuidador	17/01/2019 a 17/01/2020	Dourados	1.500,00
074/2017	65/000283/2018	Alessandra Aparecida Ferreira Pereira	Cuidador	17/01/2019 a 17/01/2020	Dourados	1.500,00
076/2017	65/000275/2018	Ivaneide Lourenço Fernandes Leite	Auxiliar de Cuidador	17/01/2019 a 17/01/2020	Dourados	1.200,00
077/2017	65/000284/2018	Marcia Cristina Lopes de Souza	Cuidador	17/01/2019 a 17/01/2020	Dourados	1.500,00
080/2017	65/000286/2018	Silvina Ferreira dos Santos Costa Neves	Cuidador	17/01/2019 a 17/01/2020	Três Lagoas	1.500,00
083/2018	65/000288/2018	Louise Caroline Pereira	Auxiliar de Cuidador	17/01/2019 a 17/01/2020	Três Lagoas	1.200,00
090/2018	65/000293/2018	Solange Pantaleão Freitas Ribeiro	Cuidador	30/01/2019 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
091/2018	65/000294/2018	Ivanilson Antonio Magalhaes	Cuidador	30/01/2019 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
092/2018	65/000295/2018	Virginia Socorro Lazaro	Cuidador	30/01/2019 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
094/2018	65/000298/2018	Luan Carlos de Arruda Peres	Cuidador	30/01/2019 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
095/2018	65/000299/2018	Ivone Aparecida Alves de Oliveira	Cuidador	30/01/2019 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
097/2018	65/000301/2018	Cintia Guimaraes da Silva	Cuidador	30/01/2019 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
100/2018	65/000305/2018	Nilton Rodrigues da Silva	Cuidador	30/01/2019 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
101/2018	65/000303/2018	Thaynara da Silva Domingos	Cuidador	30/01/2019 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
102/2018	65/000306/2018	Azenilde Rodrigues Moreira	Cuidador	30/01/2019 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
103/2018	65/000307/2018	Eliane da Silva	Cuidador	30/01/2019 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
108/2018	65/000311/2018	Joanir Maciel Echeverria	Cuidador	30/01/2019 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
109/2018	65/000312/2018	Cleide Cardoso da Silva Rodrigues	Cuidador	30/01/2019 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
113/2018	65/000403/2018	Jessica Farias Diniz	Cuidador	26/02/2019 a 26/02/2020	Campo Grande	1.500,00
114/2018	65/000313/2018	Cintia da Silva Ferreira	Cuidador	30/01/2019 a 30/01/2020	Campo Grande	1.500,00
115/2018	65/000404/2018	Elidia Ribeiro Ferreira	Cuidador	26/02/2019 a 26/02/2020	Campo Grande	1.500,00
117/2018	65/000405/2018	Fernando Lopes Oliveira	Cuidador	26/02/2019 a 26/02/2020	Campo Grande	1.500,00
123/2018	65/000443/2018	Cassiane Gomes Prado	Cuidador	26/02/2019 a 26/02/2020	Dourados	1.500,00
124/2018	65/000445/2018	Marlene Sulina Moreira	Cuidador	26/02/2019 a 26/02/2020	Dourados	1.500,00
126/2018	65/000446/2018	Regina Fernandes de Souza	Cuidador	26/02/2019 a 26/02/2020	Três lagoas	1.500,00
127/2018	65/000671/2018	Ivonete Rodrigues dos Santos	Cuidador	13/04/2019 a 13/04/2020	Dourados	1.500,00
129/2018	65/000672/2018	Eliane Maria de Barros	Cuidador	13/04/2019 a 13/04/2020	Dourados	1.500,00
131/2018	65/000706/2018	Meire Cardoso Batista	Cuidador	25/04/2019 a 25/04/2020	Campo Grande	1.500,00

140/2018	65/000901/2018	Janilda de Lima Kraemer	Cuidador	29/05/2019 a 29/05/2020	Campo Grande	1.500,00
----------	----------------	-------------------------	----------	-------------------------	--------------	----------

Campo Grande-MS, 04 de Setembro 2019.

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.124/2016, CELEBRADO EM 20 DE AGOSTO DE 2019.

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, com vigência do Termo de Acordo **até 31 de dezembro de 2022**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4.049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS - Indústria e Ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Dourados/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ

José Aroldo Gallassini - EMPRESA

Cláudio Francisco Bianchi Rizzato- EMPRESA

### EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 845/2013, CELEBRADO EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **S.A USINA CORURUPE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, com vigência do Termo de Acordo **até 31 de dezembro de 2022**.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4.049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS - Indústria e Ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Paranaíba/MS

**SIGNATÁRIOS:** Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ

Carlos Henrique Pereira Marques - EMPRESA

José Marcos Jorgi- EMPRESA

### FÓRUM DELIBERATIVO DO MS-INDÚSTRIA

**DELIBERAÇÃO Nº 03 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**, do Fórum Deliberativo do MS - Indústria, constituído em conformidade com o disposto no Artigo 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 47/2011 c.c artigo 151, da Constituição Estadual c.c Lei Estadual nº 4.049/2011 c.c Lei Complementar Estadual nº 93/2001 c.c. Lei nº 1.239/1991, c.c Decreto Estadual nº 10.604/200, c.c Lei Complementar nº 258, de 21 de dezembro de 2018.

O Fórum Deliberativo do MS - Indústria, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.373/2007 reuniu-se Ordinariamente e aprovou Processos relativos a benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Lei Complementar nº 093/2001 e Lei Estadual nº 4.049/2011, por intermédio de Termos de Acordo e seus Aditivos, devidamente assinados e publicados, e que foram RATIFICADOS pelo Plenário do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, durante a 3ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020, realizada em 03 de setembro de 2019 nos termos dos pareceres e votos dos Conselheiros relatores, conforme segue:

### PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO

#### 1- Empresa: Meat & Leather Indústria e Comércio de Alimentos Eireli

Processo: 71/000.368/2018

Inscrição Estadual: 28.433.311-5

Termo de Acordo nº 1.197/2018, de 20/11/2018.

Atividade: Comércio Atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

Localização: Campo Grande/MS

#### 2 - Empresa: Regenfer Oxicorte e Plasma Eireli

Processo: 71/000.246/2017

Inscrição Estadual: 28.423.345-5

Termo de Acordo nº 1.203/2019, de 04/02/2019.

Atividade: Fabricação de produtos de metal  
Localização: Bataguassu/MS

#### **PROJETOS DE AMPLIAÇÃO**

##### **1 - Empresa: Berton Reciclagem e Preservação Ambiental Ltda - EPP**

Processo: 71/000.312/2018  
Inscrição Estadual: 28.422.039-6  
Termo de Acordo nº 1.204/2019, de 21/02/2019.  
Atividade: Recuperação de materiais plásticos  
Localização: Campo Grande/MS

##### **2 - Empresa: Transtec Indústria e Comércio de transformadores**

Processo: 71/000.340/2018  
Inscrição Estadual: 28.335.974-9  
Termo de Acordo nº 1.206/2019, de 11/04/2019.  
Atividade: Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores semelhantes, peças e acessórios.  
Localização: Campo Grande/MS

#### **SOLICITAÇÃO DE TERRENO**

#### **DEFERIMENTO**

##### **1-Empresa: FARINERGE INGREDIENTES PARA RAÇÃO ANIMAL LTDA.**

Processo Nº: 71/000.024/2018  
Local: Dourados/MS  
Atividade: Produção de ração animal, principalmente bovinos

##### **2-Empresa: AÇO FORT PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.**

Processo Nº: 71/000.187/2019  
Local: Dourados/MS  
Atividade: Fabricação de telhas em aço, perfil estrutural, chapas FF, chapas FG e tubos metalon.

##### **3-Empresa: FERNANDO E SOLANO LTDA-ME.**

Processo Nº: 71/000.191/2019  
Local: Dourados/MS  
Atividade: Fabricação da Fabrica de ração e equipamentos

##### **4-Empresa: R.A PEREIRA – ME.**

Processo Nº: 71/000.189/2019  
Local: Dourados/MS  
Atividade: Fabricação de Casas Pré-Industrializadas

##### **5-Empresa: WELLINGTON DAFLON DOS SANTOS – ME.**

Processo Nº: 71/000.190/2019  
Local: Dourados/MS  
Atividade: Fabricação de Barracões Metálicos

##### **6-Empresa: TERRA DIESEL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA.**

Processo Nº: 71/000.188/2019  
Local: Dourados/MS  
Atividade: Comércio atacadista de combustível e comércio atacadista de lubrificantes.

#### **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FADEFE**

##### **7-Empresa: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.**

Termo de Acordo nº: 1.063/2015 - Comércio  
Inscrição Estadual: 28.406.981-7  
Local: Mundo Novo/MS  
Atividade: Aparelhos eletrodomésticos.

##### **8-Empresa: IMBAUBA LATICINIOS LTDA.**

Termo de Acordo nº: 484/2009 - Indústria  
Inscrição Estadual: 28.344.636-6  
Local: Bandeirantes/MS  
Atividade: Fabricação de leite ou fabricação de produtos laticínios.

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico, Produção e  
Agricultura Familiar

**BRUNO GOUVÊA BASTOS**  
Secretário Executivo do Fórum  
Deliberativo de MS-Indústria

#### **HOMOLOGO**

Homologado em:  
**09/09/2019**

**Reinaldo Azambuja Silva**  
Governador do Estado

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 012/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

PROCESSO N. 71.000.312/2019

OBJETO: Doação à DONATÁRIA, dos bens descritos nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71.000.312/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2019.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGRAER: André Nogueira Borges, CPF n. 543.984.791-04

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0046/2018/SEJUSP**

**Nº Cadastral: 10282**

**Processo:** 31/301.132/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ÍRIS GENZLER

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 046/2018/SEJUSP/MS

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

**Do Prazo:** Fica aditada ao contrato originário a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2019 a 26 de junho de 2020, em conformidade com o disposto no art. 57, II e do Art. 62, §3º, inciso I ambos da lei nº 8.666/93; artigos 51 a 57 da lei nº 8.245/91.

**Data da Assinatura:** 26/06/2019

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ÍRIS GENZLER

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o fornecedor CONSORCIO GUAICURUS, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: LEILA ROSANA ALVES DA SILVA

FUNÇÃO: COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

SUBSTITUTO:

NOME: FLÁVIO DE SOUZA SILVA

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/001.299/2019

GCONT N. 12377

CONTRATO CORPORATIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 025/2019.

OBJETO: Prestação de Serviços para fornecimento de Vales-transportes sob forma de créditos através de cartão eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão e rastreamento de cartão.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 20/08/2019.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2019

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 19/19/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

**Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade**

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Márcio Cristiano Paroba, Perito Papioscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 1.988/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **1.414.107** em nome de **Edinalva Romeiro**;  
 Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;  
 Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de Setembro de 2019.

**MÁRCIO CRISTIANO PAROBA**

Perito Papiloscopista  
 Diretor do IIGP/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 058/2019  
 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N. 0117/2018 de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n. 9.614, de 14 de março de 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. (Nº de Caixas)	Observação Complementar
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3 Contratos e anexos.	2009/2016	03	Trata-se de cópia, pois os Contratos originais integram o processo de aquisição e/ou contratação de serviços.
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 Memorando	2010/2015	04	Cópia
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4 Guia de Tramitação Eletrônica - GTE	2017	01	Cópia
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1 Notas de Empenho (NE)	2009/2014	01	Cópia

Obs.: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio – SEJUSP/MS, através do Memorando nº1449 de 30.08.2019.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2019

João Carlos Guasso  
 Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 059/2019  
 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N. 0117/2018 de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n. 9.614, de 14 de março de 2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Fim**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. (Nº de Caixas)	Observação
39	39.1	39.1.1	39.1.1.1 Ofícios de Expediente (Expedido e Recebido)	2009/2016	05	Cópia

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que te-

nam qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Obs.: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio – SEJUSP/MS, através do Memorando nº1449 de 30.08.2019.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2019

João Carlos Guasso  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 28.662/2018

**Processo n.:** 57/500.087/2018

**Amparo Legal:** Art. 65, I e II, e §1º, c/c art. 116 da Lei 8.666/93, art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Termo de Convênio.

**Data:** 09/09/2019

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e a Fundação Social do Trabalho - Funsat, CNPJ nº 04.835.241/0001-01 (Conveniente).

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo ao valor inicialmente pactuado e a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constante no processo supracitado.

**Do acréscimo de valor:** Em razão do acréscimo de R\$ 504.685,44 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) o valor do convênio passará de R\$ 771.745,50 (setecentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.276.430,94 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, que será depositado na conta corrente prevista na Cláusula Quinta, III, conforme previsto no plano de trabalho.

**Da prorrogação do prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2019 a 28/09/2020.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente AGEHAB, e Cleiton Freitas Franco, CPF: 475.381.551-04, Diretor-Presidente FUNSAT.

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 050/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**PROCESSO** – nº. 31/601.022/19

**PARTES** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa M H M Charão ME “Mandioca Dois Irmãos”.

**OBJETO** – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na produção de mandiocas congeladas nessa Unidade Penal.

**REMUNERAÇÃO** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

**VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

**AMPARO LEGAL** – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA** – 2 de setembro de 2019.

**ASSINAM** – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente da AGEPEN (substituição legal) e Murilo Henrique Marques Charão, proprietário da Empresa Mandioca Dois Irmãos.

### Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

#### EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica designado a servidora Samira Silva Samra Scherer, matrícula 110124021 para a função de FISCAL, e para a função de FISCAL SUBSTITUTO a servidora Elisângela Pereira Salim, matrícula 118808021 do **Contrato de Adesão n. 008/2019 ao Contrato Cooperativo 001/2019**, celebrado em 27/08/2019, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa Guatóis Prestadora de Serviços Eireli, com vigência até 14/12/2019, Processo nº 71/600.737/2019, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção com fornecimento de matérias atendendo às necessidades da Agraer.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 09/09/2019

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente

#### EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica designado a servidora Evelyne Sobreira, matrícula 132643021 para a função de FISCAL, e para a função de FISCAL SUBSTITUTO a servidora Leda Ferreira Bonifácio, matrícula 76865021 do **Contrato de Adesão n. 007/2019 ao Contrato Cooperativo 002/2019**, celebrado em 23/08/2019, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a Consórcio Guaicurus, com vigência até 20/08/2019, Processo nº 71/601.005/2019, objetivando a prestação de serviço de fornecimento de vale-transporte.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 10/09/2019

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 804, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 183, do produto PIRATE, registro MAPA nº 5898, da empresa BASF S.A., nas recomendações do uso do produto com a inclusão da cultura de de suporte fitossanitário insuficiente amendoim - Cultura representativa feijão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2019

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA IAGRO N. 805, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1747, do produto ELEITTO, registro MAPA nº 9417, da empresa IHARABRAS S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de suporte fitossanitário insuficiente de mamão, maracujá, berinjela, jiló, pimenta e quiabo - culturas representativas do Subgrupo: 1B e 5A: Manga e Pimentão; e a inclusão dos alvos biológicos *Diabrotica speciosa* em batata; *Thrips palmi* em melancia; *Thrips palmi* e *Liriomyza huidobrensis* em melão; *Neoleucinodes elegantalis* em tomate e de *Empoasca vitis* em uva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2019

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA IAGRO N. 806, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 614, do produto ARREIO PASTO, registro MAPA nº 3815, da empresa ADAMA BRASIL S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da Cana-de-Açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2019

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato de Adesão N° 0015/2019/IAGRO, vinculado ao Contrato Corporativo N. 0002/2019/SAD N° Cadastral 12334**

**Processo:** 71/504.667/2019

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS.

**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para prestação de serviços, em caráter corporativo, de fornecimento de vales-transportes, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com o fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético. O presente Contrato de Adesão tem efeitos financeiros a partir da data de assinatura.

**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20122006982000001 - Custeio e pessoal - IAGRO, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Programa de Trabalho 20122006982000001 - Custeio e pessoal - IAGRO, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904901 - AUXILIO-TRANSPORTE (RPPS); Programa de Trabalho 20122006982000001 - Custeio e pessoal - IAGRO, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904902 - AUXILIO-TRANSPORTE (RGPS)

**Valor:** R\$ 44.963,40 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

**Amparo Legal:** A presente contratação é regida pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, pela Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e pelo Decreto n. 11.227, de 23 de maio de 2003 e alterações posteriores, o qual instituiu a modalidade Contrato Corporativo e estabelece regras de licitação e contratação de serviços de natureza continuada.

**Do Prazo:** O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 002/2019, desde que a CONTRANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

**Data da Assinatura:** 22/08/2019.

**Assinam:** Roberto Hashioka Soler, Daniel de Barbosa Ingold e Nelson Guenshi Asato.

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0018/2017/IAGRO****N° Cadastral: 8391**

**Processo:** 71/500.227/2017

**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e João Vítor Ghion Santana

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação, devendo permanecer o mesmo valor, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 366/2019, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.

**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.0069.82.0001; Natureza de Despesa 339036; Fonte de Recursos 0240000000.

**Amparo Legal:** Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2020.**

**Do Valor:** O valor da mensal da locação **permanecerá em R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 366/2019 da JAE/SEINFRA.**

**Data da Assinatura:** 05/08/2019.

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e João Vitor Ghion Santana.

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0019/2016/IAGRO**

**Nº Cadastral: 6804**

**Processo:** 63/103.246/2016

**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, Maria Antonietta Torres da Silva e Oziel Ricardo da Silva.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 03 (três) meses, **devendo permanecer o valor da locação em R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 373/2019, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA**, a contar de 1º de setembro de 2019.

**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática: 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Natureza de Despesas: 339036; Fonte de Recurso 0240000000.

**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991-Lei do Inquilinato c/c §3º, inciso I do art. 62 da Lei nº 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de **1º de setembro de 2019 a 29 de novembro de 2019.**

**Data da Assinatura:** 01/09/2019

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold, Maria Antonietta Torres da Silva e Oziel Ricardo da Silva.

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 21, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para **quitar débitos** oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários no a Escritórios Locais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI/ IAGRO, com endereço à Rua Antônio Maria Coelho, n.1836, Centro, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2679.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

AUTO N.º	NOME DO AUTUADO	MUNICÍPIO DA PROPRIEDADE	VALOR DA MULTA UFERMS
50132	CARLOS HENRIQUE NOLASCO OLINDO	SIDROLÂNDIA	10,00
107372	DARCY BERTÃO	SIDROLÂNDIA	27,00
104513	DERNIDEI VIEIRA DE ALMEIDA	SIDROLÂNDIA	10,00
107178	DIVINO RODRIGUES DA COSTA	PONTA PORÃ	24,00
104179	DOMINGOS GOMES BATISTA	ANAUROLÂNDIA	21,00
49984	ERIVALDO DA SILVA DA CRUZ	GUÍA LOPES DA LAGUNA	15,00
324757	ENIO BAROSA NOGUEIRA	BODOQUENA	27,00
321451	ELZA MARIA DOS SANTOS LEITE	NOVO HORIZONTE DO SUL	15,75
322190	ELVIRA VERONICA DA SILVA	JARAGUARI	29,25
107190	ELMO DOS SANTOS SALINAS	PONTA PORÃ	10,00
108310	EDER SILVEIRA MACHADO	PONTA PORÃ	10,00
107581	EDIMILSON BORGES	SÃO GABRIEL D'OESTE	10,00
107174	HENRIQUE LOZANO RODRIGUES	PONTA PORÃ	10,00
107173	HELTON CABRAL LOZANO	PONTA PORÃ	12,00
106529	FLAVIO SERGIO WALLAUER	RIBAS DE RIO PARDO	10,00
27576	IZAIAS RODRIGUES ALVES	CORONEL SAPACAIA	10,00
50110	IVANIR DOS SANTOS SOUZA	SIDROLÂNDIA	10,00
34978	JAILSON XIMENES PAIVA	TERENOS	10,00
104733	JOSEFA DOS SANTOS SILVA	SIDROLANDIA	10,00
49919	JOSÉ XAVIER DOS SANTOS	NIOAQUE	20,00
104783	JOSE ROSA DA CONCEIÇÃO	ANAUROLÂNDIA	12,00
107499	JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO	CORUMBÁ	21,00
36261	JOSE MIRANDA DA SILVA FILHO	BODOQUENA	19,00
25066	JOSE MIGUEL NETO E OUTROS	CASSILÂNDIA	25,00
326139	JOSE LOPES	TRÊS LAGOAS	16,88
23123	JOSE JOAQUIM SOUZA	ANGELICA	25,50
49918	JOSE AROLDO GOMES MACEDO	NIOAQUE	10,00
317944	JOSE AQUINO DA SILVA	CORUMBÁ	27,00
100612	JOSE ELIAS ALVES	NIOAQUE	10,00

Campo Grande, 10 de setembro de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 22, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para apresentar defesa/impugnação ou quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimentar a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa
2161-U	Alessandro Fernandes Rodrigues	Santa Rita do Pardo	19 UFERMS
1493- U	Antônio Agripino de Queiroz	Figueirão	18 UFERMS
2503 -U	Antônio Carlos de Souza	Jaraguari	19,80 UFERMS
2817 - U	Anízio Evangelista Rodrigues	Angélica	29 UFERMS
3393 - U	Adriano Braga Candado	Aquidauana	563 UFERMS
326591 - F	Alice Alves Melo	Três lagoas	10 UFERMS
459 - C	Antônio M S J Dias/ Assis Dias Garcia	Sidrolândia	10 UFERMS
347 - C	Alencar Rodrigues Feitosa	Campo Grande	63 UFERMS
324723 - F	Benjamin Prandi Moya	Rio Brilhante	51 UFERMS
2222 - U	Camilla de Souza Nasser Casal Caminha	Rochedo	10 UFERMS
4159 - U	Clemente Moreira Silva	Anastácio	32 UFERMS
323984 - F	Doralice de Oliveira Rodrigues	Bandeirantes	96 UFERMS
30620 - Y	Dilma Rodrigues Moreira	Ponta Porã	10 UFERMS
4310 - U	Elvira Cipriana de Souza	Sonora	10 UFERMS
314420 - F	Erasmo Ferreira Paixão	Tacuru	10 UFERMS
326569 - F	Eles Cardoso Pereira	Corumbá	10 UFERMS
323337 - F	Elena Teodoro de Oliveira	Rio Brilhante	10 UFERMS
3175 - U	Eurico Antônio de Freitas Vilalva	Corumbá	10 UFERMS
3166 - U	Espólio de Valdivino Correa de Moraes	Figueirão	159 UFERMS
4007 - U	Elizete Maria Santana	Rio Brilhante	10 UFERMS
Auto n.º	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa
325310	Fernando Batista Ferreira	Nova Andradina	10 UFERMS
4376 - U	Francisca Sousa Lima Mereti	Nova Andradina	133 UFERMS
1891 - U	Fabricio Freitas	Campo Grande	800 UFERMS
1850 - U	Fabricio Freitas	Campo Grande	21 UFERMS
3344 - U	Fernando Pedroso de Barros	Corumbá	10 UFERMS
4336 - U	Fabio Freitas da Costa	Jaraguari	272 UFERMS
3207 - U	Fabio Freitas da Costa	Jaraguari	816 UFERMS
3211 - U	Fabio Freitas da Costa	Jaraguari	300 UFERMS
3352 - U	Gildo Lopes	Jaraguari	10 UFERMS
2743 - U	Heitor Olarte Proença	Corumbá	18 UFERMS
3383 - U	Helena Neres de Sena dos Santos	Jaraguari	10 UFERMS
2731 - U	Helio Marinho Oliveira Filho	Bonito	10 UFERMS
3030 - U	Janes Bernardino Honório Lyrio	Campo Grande	10 UFERMS
47391 - B	José Otacílio da Mata	Cassilândia	36 UFERMS
3132 - U	José Otacílio da Mata	Cassilândia	75 UFERMS
3135 - U	José Otacílio da Mata	Cassilândia	75 UFERMS
3133	José Otacílio da Mata	Cassilândia	300 UFERMS
2727 - U	José Otacílio da Mata	Cassilândia	10 UFERMS
2941 - U	João José Queiroz	Cassilândia	10 UFERMS
327681 - F	José Gonçalves	Itaquiraí	10 UFERMS
4158 - U	Josuel Pedro Silva	Anastácio	15 UFERMS

2352 - U	Joel Jorge de Jesus	Costa Rica	10 UFERMS
4416 - U	José Manoel Mateus Sandin	Campo Grande	2750 UFERMS
1983 - U	José Pereira	Nova Andradina	45 UFERMS
327667 - F	Josefino Pereira dos Santos	Nova Andradina	10 UFERMS
325483 - F	João Pereira	Bandeirantes	15 UFERMS
3834 - U	José Antônio Luz	Coxim	21 UFERMS
3837 - U	José Antônio Luz	Coxim	21 UFERMS
897 - U	Kelly Camargo Brandão	Campo Grande	1000 UFERMS
2509 - U	Leidiane Barbosa dos Anjos	Coxim	10 UFERMS
4337 - U	Manoel Roberto Abrão	Campo Grande	60 UFERMS
2479 - U	Marcos Roberto Ferreira de Rezende	Jaraguari	10 UFERMS
4036 - U	Magna da Silva Alves	Jaraguari	10 UFERMS
2613 - U	Maria Izabel Rodrigues Pereira	Paraíso das Águas	10 UFERMS
<b>Auto n.º</b>	<b>Nome do Autuado</b>	<b>Município de Autuação</b>	<b>Valor da Multa</b>
1611 - U	Manoel Roberto Abrão	Campo Grande	60 UFERMS
1612 - U	Manoel Roberto Abrão	Campo Grande	10 UFERMS
1613 - U	Manoel Roberto Abrão	Campo Grande	60 UFERMS
1614 - U	Manoel Roberto Abrão	Campo Grande	24 UFERMS
2207 - U	Mirian Lopes Dias	Jaraguari	10 UFERMS
328418 - F	Marlucia Barbosa da Silva	Sidrolândia	10 UFERMS
3927 - U	Maria de Fatima dos Santos	Bonito	20 UFERMS
3705 - U	Maria do Carmo da Silva Andrade	Bataguassu	100 UFERMS
2670 - U	Nilson Machado Steffenon	Paranhos	45 UFERMS
2669 - U	Nilson Machado Steffenon	Paranhos	13,50 UFERMS
4117 - U	Pedro Antônio de Moraes Filho	Jaraguari	10 UFERMS
3868 - U	Pedro Rocha Paixão	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
3208 - U	Ronaldo Castelão	Corumbá	63 UFERMS
4216 - U	Reinaldo Lima	Ivinhema	28 UFERMS
1526 - U	Rosineide Maria da Silva	Bandeirante	12 UFERMS
4139 - U	Sebastião Bibiano Velasque	Jaraguari	10 UFERMS
325189 - F	Tharles da Silva	Itaquiraí	10 UFERMS
2733 - U	Thereza Ferreira Correa	Maracaju	10 UFERMS
2135 - U	Valdeir da Cruz Costa	Aquidauana	82 UFERMS
325190 - F	Wesley da Silva	Itaquiraí	10 UFERMS
4289 - U	Wagner José Inácio de Souza	São Gabriel do Oeste	60 UFERMS
4290 - U	Wagner José Inácio de Souza	São Gabriel do Oeste	30 UFERMS
2707 - U	Walter Matozo Gonçalves	Maracaju	986 UFERMS

Campo Grande, 10 de setembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 007/2019/DETRAN/MS

PROCESSO N.º	31/702.934/2019
PARTES:	O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS - DETRAN - CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS - CNPJ 15.403.041/0001-04.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.
AMPARO LEGAL:	O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
VIGÊNCIA:	02 anos a contar da data de assinatura.
DATA ASSINATURA:	02 de Agosto de 2019.
ASSINAM:	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS - CPF 106.356.351-68 e RICARDO FAVARO NETO - Prefeito Itaquiraí - CPF 328.742.356-20.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 033/2019/DETRAN/MS**

PROCESSO N.º 31/703.364/2019

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS - CNPJ 01.561.372/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.

AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2019.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e CACILDO DAGNO PEREIRA – Prefeito Santa Rita do Pardo – CPF 847.424.378-53.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 034/2019/DETRAN/MS**

PROCESSO N.º 31/703.365/2019

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS - CNPJ 15.479.751/000-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.

AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2019.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito Douradina – CPF 847.424.378-53.

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 30, "I" da lei 13.303/16 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IMBIL SERVICE EIRELI. OBJETO: Aquisição de peças para reposição em conjuntos motobomba da marca IMBIL. VALOR: R\$ 72.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura da ordem de compra pelo fornecedor e o prazo de entrega é de 45 dias após a solicitação de fornecimento enviada por e-mail. PROCESSO Nº 565/2019/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Marcelo Rocha Amorim.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – OES Nº 233/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MONTICUCO & ESSI S/C LTDA - ME. OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 1.275,00. PROCESSO: Nº 950/2018/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Gilberto Monticuco.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 110/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A J.M. DE LIMA Mergulhos - ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 477/2017/GECOR-PAN/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. João Moreira de Lima.

**CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO**

PROCESSO Nº 188/2018/GECON-NAV/SANESUL

OBJETO: Descumprimento de Cláusulas Contratuais.

INTIMAÇÃO: Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a Decisão Administrativa que determinou a rescisão unilateral da Ordem de Compra nº 82/2018 celebrada com a empresa **CONSTRUSETE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com aplicação de multa de 10% sobre o saldo contratual, em observância ao disposto nos artigos 77, 78, I, 79, I, 87, II da Lei 8.666/93, c/c Cláusula Nona e Oitava, alínea "c", da Ordem de Compra 82/2018. Publique-se. Campo Grande, 09.09.2019.

**Robson Motizuki**

OAB/MS 9635

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### CHAMADA FUNDECT/CNPq/SED-MS - Nº 06/2019 – PIBIC-Jr-MS

#### Seleção Pública de Projetos de Iniciação Científica Júnior no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (**SED-MS**) e com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o resultado dos projetos aprovados por mérito na fase de Análise de Mérito e Relevância por um Comitê de Especialistas (FASE 2) da respectiva Chamada.

#### PROJETOS APROVADOS POR MÉRITO:

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	IMPLEMENTANDO ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS NO ESPORTE E NO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA
<b>PESQUISADOR</b>	Fabricio Cesar de Paula Ravagnani
<b>CPF</b>	170.496.238-22
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,50
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,65
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,15
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Jovem Cientista: tratando questões ambientais no ambiente escolar
<b>PESQUISADOR</b>	Tatiane do Nascimento Lima
<b>CPF</b>	003.856.181-66
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,65
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,48
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,13
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ESTUDO SOCIOAMBIENTAL E HISTÓRICO DA BACIA DO RIO PANDUÍ EM AMAMBAI/MS: UMA PROPOSTA DE PESQUISA-AÇÃO
<b>PESQUISADOR</b>	Fabricio Antonio Deffacci
<b>CPF</b>	032.393.399-86
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,80
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,30
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,10
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Contribuição da arborização urbana para o conforto térmico em Aquidauana, MS
<b>PESQUISADOR</b>	Camila Aoki
<b>CPF</b>	932.600.161-04
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,80
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,13
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,93
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ROBÓTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO CIENTÍFICO NA ESCOLA
<b>PESQUISADOR</b>	Vivaldo Lopes Oliveira Neto
<b>CPF</b>	008.722.835-18
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,35
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,48
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,83
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Aprendizagem Baseada em Problema e Alfabetização Científica: convergências criativas e colaborativas na investigação científica com crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental
<b>PESQUISADOR</b>	Katia Alexandra de Godoi e Silva
<b>CPF</b>	163.079.818-57
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UNIDERP
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,65

<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,13
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,78
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	RÁDIO PEDAGÓGICA NO IFMS ?POD?: ANÁLISE DA ORALIDADE EM ESPANHOL COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA NO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO A PARTIR DA PRODUÇÃO DE PODCAST
<b>PESQUISADOR</b>	Márcio Palácios de Carvalho
<b>CPF</b>	006.111.031-09
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,90
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,83
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,73
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA DO MATO GROSSO DO SUL USANDO O ÍNDICE DE UMIDADE DE THORNTHWAITE (1948) E O BALANÇO HÍDRICO DE THORNTHWAITE E MATHER (1955)
<b>PESQUISADOR</b>	Lucas Eduardo de Oliveira Aparecido
<b>CPF</b>	114.513.146-80
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,65
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,95
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,60
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	A robótica na colaboração Universidade-Escola: iniciação à pesquisa para a redução das desigualdades de gênero
<b>PESQUISADOR</b>	Cecília Maria Pinto do Nascimento
<b>CPF</b>	071.931.787-84
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,30
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	7,00
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,30
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Perfil Sócio-Econômico da Região do Grande Marambaia em Ponta Porã ? Mato Grosso do Sul
<b>PESQUISADOR</b>	Giovane Silveira da Silveira
<b>CPF</b>	870.591.181-87
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,35
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,95
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,30
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ELABORAÇÃO DE PROTÓTIPO DE HIDROPONIA NFT DE BAIXO CUSTO
<b>PESQUISADOR</b>	Daniel Zimmermann Mesquita
<b>CPF</b>	085.974.366-70
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,50
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,78
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,27
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Lixo Eletrônico e Educação Ambiental: Uma Proposta de Cartilha Interativa Digital
<b>PESQUISADOR</b>	Claudio Zarate Sanavria
<b>CPF</b>	886.006.021-49
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,65
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,60
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,25
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	NÚCLEO DE ANIMAÇÃO E ROTEIRO DO IFMS CAMPUS CAMPO GRANDE - NuAR
<b>PESQUISADOR</b>	Marta Luzzi
<b>CPF</b>	860.292.231-00
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,90
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,13

<b>MÉDIA FINAL</b>	7,03
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	PROTAGONISMO JUVENIL COMO FERRAMENTA PARA A POPULARIZAÇÃO DE DOENÇAS NEGLIGENCIADAS
<b>PESQUISADOR</b>	Alessandra Gutierrez de Oliveira
<b>CPF</b>	637.473.831-49
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	2,10
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,90
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Teen Researcher: Inserção de adolescentes que adoram ciência em ambiente de pesquisa_2019
<b>PESQUISADOR</b>	Carina Elisei de Oliveira
<b>CPF</b>	183.956.618-35
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UCDB
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,65
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,25
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,90
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	AS DESVENTURAS DE DEMÉTER Escola e desigualdade de gênero
<b>PESQUISADOR</b>	Fabírcia Carla Viviani
<b>CPF</b>	313.162.008-09
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,05
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,78
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,83
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	FAZENDA AGRONÔMICA: AVALIAÇÃO DE UM JOGO LÚDICO NA FORMAÇÃO DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFMS
<b>PESQUISADOR</b>	Grazieli Suszek
<b>CPF</b>	031.885.969-60
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,35
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,08
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,42
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Fruticultura: Opção de diversificação agrícola para o Mato Grosso do Sul
<b>PESQUISADOR</b>	Adriana de Castro Correia da Silva
<b>CPF</b>	340.236.858-79
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,80
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,20
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Desenvolvimento de um controlador robótico baseado na teoria de controle voltado a competições de robótica
<b>PESQUISADOR</b>	Guilherme Figueiredo Terenciani
<b>CPF</b>	051.133.881-30
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,15
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,60
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,75
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	MOLIMS: Mosaico Linguístico e Identitário do Sul de Mato Grosso do Sul
<b>PESQUISADOR</b>	André Suehiro Matsumoto
<b>CPF</b>	015.884.761-03
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,35
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,38
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,73

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ESTUDO DA HELMINTOFAUNA DE OVINOS NO SETOR DE OVINOCULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NOVA ANDRADINA - MS
<b>PESQUISADOR</b>	Paulo Eduardo Ferlini Teixeira
<b>CPF</b>	337.010.198-00
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,50
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,20
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,70
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Robô de conversação para educação alimentar e nutricional
<b>PESQUISADOR</b>	Felicia Megumi Ito
<b>CPF</b>	653.814.591-49
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,75
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,81
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,56
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	PRODUÇÃO DE MUDAS DE TRÊS ESPÉCIES NATIVAS DO CERRADO CULTIVADOS EM DIFERNTES SUBSTRATOS
<b>PESQUISADOR</b>	Elcio Ferreira dos Santos
<b>CPF</b>	025.081.111-12
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,50
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	3,85
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,35
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Análise da Cobertura do solo e da toxidade da água do Pantanal da Nhecolândia - MS
<b>PESQUISADOR</b>	Ana Paula Garcia Oliveira
<b>CPF</b>	897.157.991-91
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UNIDERP
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,35
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	3,91
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,26
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	O uso doméstico de energia solar: aquecimento e produção de eletricidade
<b>PESQUISADOR</b>	Flavio Aristone
<b>CPF</b>	129.927.038-77
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,20
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,02
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,23
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Desenvolvimento de aparatos experimentais para o ensino de Física de baixo custo com a plataforma Arduino
<b>PESQUISADOR</b>	Jorge Marques Prates
<b>CPF</b>	324.662.958-73
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,30
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,38
<b>MÉDIA FINAL</b>	4,68
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Lógica e Linguagem de Programação - Uma Introdução ao Pensamento Procedimental
<b>PESQUISADOR</b>	Marcio Demetrius Martinez
<b>CPF</b>	245.802.438-62
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,15
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,20
<b>MÉDIA FINAL</b>	4,35
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL: AÇÕES PRÁTICAS NA ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM ?AMAMBAI-MS

<b>PESQUISADOR</b>	Moises Centenaro
<b>CPF</b>	396.630.941-68
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,60
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	3,41
<b>MÉDIA FINAL</b>	4,01

Campo Grande (MS), 09 de setembro de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

### Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0006/2019/FUNSAU**

**N° Cadastral: 12094**

**Processo:** 27/100.646/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS, com recursos do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE MS, e a empresa OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** Aquisição de medicamentos com objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, Plano Emergencial Decreto 15.175/19

**Ordenador de Despesas:** Márcio Eduardo de Souza Pereira

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122005383280005 - LOCALIZADOR: FUNSAU - DECRETO 15.175/2019 - PLANO EMERGENCIAL HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

**Valor:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

**Amparo Legal:** Inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura

**Data da Assinatura:** 13/08/2019

**Assinam:** Márcio Eduardo de Souza Pereira e Kelly Cristina Monfort

#### AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

<b>AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/101.877/2018	NE: 001696	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 8.680,00	
FAVORECIDO: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.882/2018	NE: 001697	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283240002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 391,50	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÁS ENGARRAFADO.		

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA**  
ORDENADOR DE DESPESAS

#### AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

<b>AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/000.881/2018	NE: 014357	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210078	FONTE: 0248000065	
DATA: 29/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 750,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
ORDENADOR DE DESPESAS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 259, de 26 de agosto de 2019.**

*Aprovar o Regulamento para credenciamento das Estruturas Multiusuárias (EMs), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento para credenciamento das Estruturas Multiusuárias (EMs), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de agosto de 2019.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 2/9/2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

Anexo I da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 259, de 26 de agosto de 2019.

**REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DAS ESTRUTURAS MULTIUSUÁRIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Entende-se por Estruturas Multiusuárias (EMs) as unidades técnico-científicas vinculadas a um ou mais Centros de Pesquisa, Ensino e Extensão (CEPEXs) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), e que atendam aos critérios dispostos nesta Deliberação.

**Art. 2º** Os CEPEXs têm autonomia para regulamentar e definir as unidades que serão credenciadas como EMs junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP).

**Art. 3º** As EMs da UEMS têm como finalidades:

- I - disponibilizar, em caráter multiusuário, equipamentos adquiridos por meio de convênios institucionais ou por iniciativas individuais de pesquisadores;
- II - apoiar atividades de pesquisa e pós-graduação da UEMS e de instituições de ensino e/ou pesquisa conveniadas;
- III - fomentar a expansão dos CEPEXs de forma a proporcionar condições para o fortalecimento da pesquisa e da produção científica na Instituição;
- IV - fomentar a criação e o fortalecimento de redes de pesquisa;
- V - proporcionar condições para o aumento da competitividade da UEMS em editais nacionais.

**CAPÍTULO II  
DO CREDENCIAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 4º** As propostas para o credenciamento das Estruturas Multiusuárias (EMs), que se dará mediante Edital de fluxo contínuo, divulgado pela PROPP, deverão ser apresentadas de acordo com os seguintes requisitos:

- I - comitê gestor;
- II - comissão de usuários;
- III - regulamento de gestão e uso;
- IV - página da Estrutura Multiusuária (EM) vinculada ao site do CEPEX.

*Parágrafo único.* Os coordenadores dos CEPEXs serão os proponentes das propostas, e deverão preencher o formulário anexo a esta Deliberação e encaminhar à PROPP, para providências.

**Art. 5º** São atribuições do comitê gestor:

- I - formular as políticas de acesso aos equipamentos e o seu modelo de gestão;
- II - zelar pelo bom funcionamento da EM e dos recursos e equipamentos a ela alojados;
- III - solicitar, quando necessário, à Diretoria de Infraestrutura, manutenção da infraestrutura dos espaços físicos;
- IV - descrever as atividades possíveis de realização na EM;

- V - estabelecer procedimentos de uso, segurança, manutenção e gestão de resíduos da EM;
- VI - elaborar o regulamento de gestão e uso da EM;
- VII - avaliar e aprovar mudanças nas normas propostas pelo coordenador responsável, pelos membros do comitê gestor ou pela comissão de usuários;
- VIII - disponibilizar informação atualizada das ações da EM e da estrutura disponível no site do CEPEX;
- IX - criar um canal de comunicação com os usuários da EM para acolher críticas e sugestões.

*Parágrafo único.* A gestão da EM poderá ser feita pelo comitê gestor já existente no CEPEX, ou ainda, o mesmo poderá criar comitês específicos para a gestão da EM, garantida a participação dos responsáveis pelos laboratórios.

**Art. 6º** A composição da comissão de usuários deverá ser definida pelo comitê gestor.

*Parágrafo único.* A comissão de usuários será responsável por acompanhar e avaliar o funcionamento e a adequação dos procedimentos de uso e o modelo de gestão da EM.

**Art. 7º** O Regulamento de gestão e uso da EM, proposto pelo comitê gestor, deve conter:

- I - descrição das atividades possíveis de realização na EM, levando-se em conta a finalidade, materiais utilizados e equipamentos disponíveis;
- II - identificação dos materiais sob controle de órgãos públicos de segurança;
- III - critérios de atendimento da demanda;
- IV - procedimentos para solicitação de uso, inclusive agendamento, se for o caso;
- V - procedimentos para armazenamento, descarte e tratamento de resíduos, quando necessário;
- VI - horário de expediente normal da EM, levando-se em consideração a escala de trabalho do pessoal técnico-administrativo lotado no mesmo;
- VII - portfólio dos serviços técnicos especializados que poderão ser prestados ao público interno e/ou externo.

*Parágrafo único.* As condições de uso e armazenamento de gases, materiais explosivos e inflamáveis, equipamentos e de operação das EMs devem obedecer à presente Deliberação e as demais normatizações de funcionamento de laboratórios vinculados, outras normas complementares e a legislação vigente.

**Art. 8º** As EMs deverão manter sua página no site do CEPEX ao qual estão vinculados, com os seguintes elementos:

- I - apresentação do escopo dos espaços disponíveis;
- II - descrição dos serviços técnicos especializados que são prestados ao público interno/externo, dos equipamentos existentes e de cursos especializados oferecidos;
- III - mecanismos de agendamento on-line e respectivos pré-requisitos para a utilização de equipamentos por outros pesquisadores.

### **CAPÍTULO III DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 9º** O Coordenador do CEPEX terá como atribuição gerir os recursos adicionais recebidos pelos CEPEXs que deverão ser destinados exclusivamente às EMs.

**Art. 10.** O repasse específico para operacionalizar as ações das EMs deverá ser aprovado em orçamento, pelo Conselho Universitário (COUNI), como recurso adicional ao já destinado ao CEPEX.

*Parágrafo único.* A compra de materiais sob controle de órgãos públicos de segurança será realizada pelo técnico cadastrado junto às instâncias de controle da Unidade Universitária do respectivo CEPEX.

**Art. 11.** Os recursos financeiros para manutenção, aquisição de equipamentos e expansão das EMs serão provenientes de agências de fomento (federais, estaduais e municipais), dotações orçamentárias específicas da UEMS, convênios com instituições públicas ou privadas e prestação de serviços.

Dourados, 26 de agosto de 2019.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 2/9/2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

Anexo II da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 259, de 26 de agosto de 2019.

### FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE ESTRUTURA MULTIUSUÁRIA

	PROPOSTA DE CADASTRO DE ESTRUTURA MULTIUSUÁRIA (EM)	
Nome do CEPEX proponente:		
Nome do Coordenador do CEPEX:		
Nomes dos membros do comitê gestor:		
Nome:	Cargo:	Lotação:
Espaços físicos que farão parte da EM:		
Link de acesso da EM proposta no site do CEPEX:		
OBS.: anexar a esta proposta o Regulamento e Gestão de Uso da EM		
<div style="text-align: right; margin-right: 100px;">           _____ Coordenador do CEPEX         </div> Data: ____/____/____		
Aviso de Recebimento pela PROPP <div style="text-align: right; margin-right: 100px;">           _____ PROPP         </div> Data: ____/____/____		
A proposta atende a todos os requisitos para credenciamento da EM:  <input type="checkbox"/> Sim  _____ Chefe da Divisão de Pesquisa    Pró Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação		
Encaminha-se à Reitoria:  <div style="text-align: right; margin-right: 100px;">           _____ Reitor(a) da UEMS         </div> Data: ____/____/____		

#### DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 260, de 26 de agosto de 2019.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Coordenação Pedagógica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Coordenação Pedagógica, da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de agosto de 2019.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 2/9/2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

### **DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 261, de 26 de agosto de 2019.**

*Aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Coordenação Pedagógica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2019,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Coordenação Pedagógica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Dourados, conforme anexo que integra esta Deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de agosto de 2019.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 2/9/2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 261, de 26 de agosto de 2019.

### **REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

#### **CAPÍTULO I DA IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

**Art. 1º** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Coordenação Pedagógica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) é proposto pelo Grupo de Estudos e Pesquisas Políticas Educacionais e Formação de Professores (GEPPEF), Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** O Curso será ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da UEMS.

**Art. 3º** O Curso, de caráter temporário, terá uma duração mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) meses.

**Art. 4º** Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Coordenação Pedagógica, egressos de cursos de licenciatura de qualquer área de conhecimento.

**Art. 5º** A estrutura curricular do Curso é composta por carga horária obrigatória de 390 (trezentas e noventa) horas, distribuídas em 13 (treze) disciplinas que correspondem a 02 (dois) créditos cada uma, equivalendo a 26 (vinte e seis) créditos, não computado o tempo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**Art. 6º** O Curso funcionará com mínimo de 30 (trinta) e máximo de 60 (sessenta) alunos matriculados.

**Art. 7º** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Coordenação Pedagógica pertence à Área de conhecimento: "Ciências Humanas", Grande área "Educação", Área específica "Administração Educacional" e Subárea

"Administração de Unidades Educativas".

## CAPÍTULO II DA GESTÃO ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA E ATRIBUIÇÕES

**Art. 8º** O Curso terá a seguinte estrutura organizacional e administrativa:

- I - Colegiado do Curso;
- II - Coordenação do Curso;
- III - Corpo Docente.

**Art. 9º** O Colegiado de Curso será constituído por no mínimo 3 (três) representantes docentes que ministrem disciplinas no Curso e por 1 (um) representante discente, sendo que todos deverão ser eleitos pelos seus pares. *Parágrafo único.* O Coordenador, que presidirá o Colegiado do Curso, será membro do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplina, eleito por seus pares para um mandato de tempo em que durar o Curso.

**Art. 10.** Compete ao Colegiado de Curso:

- I - eger e assessorar a coordenação do curso na execução e acompanhamento de suas atividades;
- II - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) o calendário do curso;
- III - estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e das atividades complementares do curso;
- V - designar professores integrantes do quadro docente do curso para proceder à seleção dos candidatos;
- VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na pós-graduação, respeitadas as normas vigentes;
- VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VIII - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- IX - aprovar orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- X - aprovar banca para julgamento do TCC;
- XI - apreciar e deliberar questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;
- XII - propor à PROPP reformulação/adequação do Regulamento e Projeto Pedagógico;
- XIII - acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação (DPG) medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
- XIV - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da Instituição;
- XV - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do curso;
- XVI - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do curso;
- XVII - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades complementares;
- XVIII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

**Art. 11.** As reuniões do Colegiado de Curso poderão acontecer presencialmente ou a distância por videoconferência ou meio similar.

**Art. 12.** São atribuições da Coordenação do Curso:

- I - registrar, coordenar e supervisionar a execução do curso;
- II - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- III - executar as regulamentações propostas;
- IV - elaborar editais de processo seletivo, de vagas remanescentes, de aluno especial, e encaminhar à DPG para a publicação em Diário Oficial Eletrônico (DOE);
- V - acompanhar o processo de registro de seguro acadêmico, junto ao setor competente;
- VI - receber, conferir e encaminhar ao órgão competente para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;
- VIII - publicar edital de composição das bancas de TCC;
- IX - preencher, por meio eletrônico, dentro dos prazos estabelecidos pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), as atas de defesa de TCC após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;
- X - encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final, 1 (uma) versão digitalizada do TCC, ou equivalente, para Biblioteca da Unidade Universitária do curso e outro para a Biblioteca Central;
- XI - expedir declarações relativas às atividades do curso;
- XII - manter atualizada a página eletrônica do curso;
- XIII - organizar e divulgar a produção científica do curso;
- XIV - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
- XV - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação, quando for o caso;
- XVI - encaminhar com parecer do colegiado do curso as adequações/reformulações do Regulamento e Projeto Pedagógico à DPG;
- XVII - providenciar para que sejam preenchidos os formulários de avaliação do curso (formulários dos alunos, dos professores e do coordenador do curso), tabular os dados e, após parecer do Colegiado do Curso, encaminhar à DPG ao término das disciplinas.

## CAPÍTULO III

**DOS DOCENTES, DA ORIENTAÇÃO E DOS ALUNOS**

**Art. 13.** O corpo docente do curso deverá ser constituído por:

- I - no mínimo 30% (trinta por cento) de portadores de título de pós-graduação *stricto sensu*, que os títulos tenham sido obtidos em programas de pós-graduação *stricto sensu* devidamente reconhecidos pelo poder público, ou revalidados, nos termos da legislação pertinente;
- II - no mínimo 80% (oitenta por cento) de professores efetivos da UEMS, cadastrados em grupo de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) na área ou em área afim do curso.

**Art. 14.** Em se tratando do corpo docente da UEMS, a carga horária disponível para a pós-graduação *lato sensu* deverá seguir a normatização vigente.

**Art. 15.** Dos professores que ministrarão as disciplinas e orientarão os alunos na elaboração do TCC será exigido o grau de especialista, mestre ou doutor com validade nacional, com comprovada produção na área em que atuará no curso.

§ 1º A critério do Colegiado de Curso, poderá ser admitido como orientador ou coorientador, profissional vinculado ou não ao curso, respeitadas as especificidades de formação da área.

§ 2º A substituição do orientador, por iniciativa própria ou do discente será possível mediante requerimento dirigido ao Coordenador, a quem compete designar o substituto, com a concordância das partes interessadas: discente, orientador designado e orientador substituído.

§ 3º Cada orientador poderá orientar até 5 (cinco) alunos.

**Art. 16.** São atribuições do professor-orientador:

- I - orientar os acadêmicos na definição do objeto de estudo a ser pesquisado;
- II - indicar referência bibliográfica e motivar o aluno a buscar outras fontes de consulta;
- III - elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
- IV - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- V - auxiliar e participar na elaboração do Projeto de TCC;
- VI - estimular o aluno na participação de eventos científicos;
- VII - incentivar o aluno para a publicação de trabalhos científicos;
- VIII - participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador de Curso para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos acadêmicos e do processo abrangente de formação profissional;
- IX - certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos seus respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e ou encaminhamento para defesa perante a Banca Examinadora, daqueles que configurarem plágio parcial ou total ou de cuja autoria de parte ou total não pertença comprovadamente ao seu orientando;
- X - avaliar o TCC, encaminhando-o ou não à Banca Examinadora;
- XI - presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado;
- XII - fazer a mediação entre orientandos e a Banca Examinadora;
- XIII - preencher, por meio eletrônico, o plano de ensino antes do início da disciplina;
- XIV - preencher, por meio eletrônico, a ata de cada disciplina contendo o total de faltas, o conceito e a mensagem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;
- XV - preencher e assinar com os demais membros da Banca Examinadora a Ata Final de Defesa do TCC;
- XVI - exercer outras atividades definidas no regulamento do curso;
- XVII - observar e fazer os orientandos cumprirem as normas deste regulamento.

**Art. 17.** São competências do aluno:

- I - informar-se de todas as normas e procedimentos que envolvam o TCC;
- II - elaborar o TCC, que deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas deste Regulamento;
- III - zelar pela qualidade do TCC;
- IV - cumprir todas as atividades e exigências dos Componentes Curriculares correspondentes ao TCC;
- V - cumprir todos os prazos estabelecidos por este Regulamento, por seu professor- orientador e pelo Coordenador do Curso;
- VI - manter contato, de forma regular com seu professor-orientador;
- VII - atender a solicitações e ou orientações de seu professor-orientador;
- VIII - realizar Defesa do TCC junto à Banca Examinadora na data, horário e local determinados pela Coordenação. O não comparecimento sem justificativa na forma em vigor implicará em reprovação do aluno;
- IX - entregar ao orientador uma versão digital e 3 (três) cópias impressas da versão final do TCC, para apreciação pelos membros da Banca Examinadora, no horário e local marcado pelo Coordenador do Curso.

**CAPÍTULO IV  
DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 18.** A Comissão de Processo Seletivo (CPS) será designada por meio de portaria publicada em DOE e terá, como competência, organizar, coordenar e supervisionar todo o Processo Seletivo.

**Art. 19.** As etapas, critérios de seleção, documentação necessária e demais disposições acerca do Processo Seletivo serão estabelecidos em edital próprio elaborado pela CPS e aprovado pelo Colegiado do Curso.

### **CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS**

**Art. 20.** A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados no edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula;

II - cópia da Cédula de Identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado, nesse documento, o número da Cédula de Identidade.

III - cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

IV - cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;

V - cópia de certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 anos, se do sexo masculino;

VI - cópia de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;

VII - 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

VIII - cópia e original do histórico escolar da graduação completo;

IX - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso.

§ 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em Calendário Acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no Processo Seletivo.

§ 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão competente pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com o original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela Secretaria Acadêmica do Curso.

§ 3º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do Curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

§ 4º A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo obedecerá ao número de vagas ofertadas no edital.

§ 5º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, os mesmos poderão ser substituído, para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

### **CAPÍTULO VI DA METODOLOGIA**

**Art. 21.** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Coordenação Pedagógica da Unidade Universitária de Dourados será desenvolvido em 13 (treze) disciplinas, abrangendo conteúdos específicos, por meio de aulas expositivas, discussões e debates, seminários e outras atividades a serem definidas pelos professores responsáveis da disciplina, com a obrigatoriedade de elaboração individual e apresentação pública de TCC.

### **CAPÍTULO VII DOS SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO**

**Art. 22.** Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas.

§ 1º Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e, no mínimo, conceito "C".

§ 2º Os conceitos serão atribuídos pelos professores, em cada disciplina, de acordo com a tabela a seguir:

Nota	Conceito
9,0 a 10,0	A
8,0 a 8,9	B
7,0 a 7,9	C
0 a 6,9	D

**Art. 23.** Os créditos obtidos em cursos do mesmo nível poderão ser aproveitados, desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do mínimo total de créditos e que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária, e tenham sido cursadas no intervalo de 2 (dois) anos da solicitação de aproveitamento.

*Parágrafo único.* A solicitação do aproveitamento de disciplinas deverá ser encaminhada ao Coordenador do Curso, acompanhada do Histórico Escolar e do programa das disciplinas, devendo ser autorizada pelo professor da disciplina e pelo Colegiado do Curso.

**Art. 24.** Serão aceitos alunos especiais, de acordo com a aprovação do Colegiado de Curso, ouvidos os professores de cada disciplina.

§ 1º O número de vagas, as condições de inscrição, prazos de matrícula do aluno especial serão definidos pelo

Colegiado do Curso, em edital específico publicado pela Coordenação do Curso.

§ 2º Os alunos especiais farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela DRA.

**Art. 25.** Dado o caráter temporário do Curso, não será permitido trancamento da matrícula.

**Art. 26.** Dado o caráter temporário do curso, não serão reofertadas disciplinas.

*Parágrafo único.* Em caso de reoferta do curso, o aluno reprovado em quaisquer disciplinas poderá cursá-la novamente.

**Art. 27.** Será desligado do Curso, o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ou conceito inferior a "C" em qualquer disciplina do curso.

**Art. 28.** O aluno desligado do Curso poderá solicitar à DRA um certificado constando somente as disciplinas cursadas, nas quais tenha sido aprovado.

**Art. 29.** As atividades complementares são obrigatórias, cabendo aos docentes a divulgação e incentivo à participação em eventos (palestras, congressos, encontros, seminários, dentre outros) relacionados à área do Curso.

**Art. 30.** O aluno deverá realizar, durante o Curso, as seguintes atividades complementares, entregando os respectivos comprovantes juntamente com a versão final de seu Artigo Científico:

I - participar de, no mínimo, um evento relacionado à área de Políticas Educacionais, Gestão Educacional ou Formação de Professores (Palestra, Congresso, Encontro, Seminário, dentre outros) até o final do curso;

II - apresentar, no mínimo, uma comunicação ou pôster em evento científico sobre tema relacionado ao seu Artigo Científico em desenvolvimento, ou concluído;

III - publicar um trabalho científico, seja resumo, resumo expandido ou trabalho completo sobre tema relacionado ao Artigo Científico em desenvolvimento, ou concluído.

**Art. 31.** Até a conclusão do Curso, os alunos deverão preencher o Formulário de Avaliação de Disciplina e do Curso e entregar à Coordenação.

**Art. 32.** No ato da entrega da ata de encerramento da disciplina, o professor deverá também entregar o Formulário de Avaliação do Curso à Coordenação do Curso.

**Art. 33.** Será concedido certificado de Especialista em Coordenação Pedagógica ao aluno que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - ser aprovado nos 26 (vinte e seis) créditos ofertados pelo Curso, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

II - ser aprovado na avaliação do TCC;

III - não possuir débitos com a Biblioteca e demais órgãos da Universidade.

## **CAPÍTULO VIII DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DO PLÁGIO**

**Art. 34.** Além das avaliações previstas para cada disciplina, será exigida a defesa do TCC, que é uma atividade curricular obrigatória do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Coordenação Pedagógica, sendo regido pela legislação vigente e por este Regulamento.

**Art. 35.** O TCC deverá ser na forma de Artigo Científico fruto de pesquisa bibliográfica ou de campo, desenvolvido individualmente pelos alunos, com a orientação de um professor-orientador.

§ 1º O tema escolhido para pesquisa deverá estar vinculado à temática do curso.

§ 2º Os artigos científicos produzidos e aprovados pelas respectivas Bancas Examinadoras poderão ser publicados, sempre em coautoria e com a anuência do professor-orientador, em revistas especializadas ou livros.

§ 3º Após confirmação do agendamento da data de avaliação, o orientador deverá encaminhar o Artigo Científico para apreciação dos membros da Comissão Avaliadora, vinte (20) dias antes da data da defesa.

**Art. 36.** O TCC será avaliado por uma Banca Examinadora, composta por 3 (três) professores, tendo o orientador como presidente da Banca.

§ 1º Será considerado reprovado o aluno que obtiver conceito "D" na avaliação atribuída pela Comissão Avaliadora.

§ 2º A versão final do TCC, com o aval do orientador, deverá ser entregue à Coordenação do Curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da defesa em versão digitalizada.

**Art. 37.** A Coordenação do Curso divulgará orientações relativas a formulários, apresentação, cronograma com datas e demais orientações para a defesa.

§ 1º O TCC deverá ser apresentado e defendido até o prazo de integralização do Curso.

§ 2º Somente poderá proceder à defesa do TCC, o aluno que tiver concluído todos os 26 (vinte e seis) créditos.

§ 3º Após as devidas correções/reformulação sugeridas pela Banca Examinadora, o pós-graduando deverá encaminhar à Coordenação de Curso a versão final do Artigo Científico digitalizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 38.** Caso o aluno não obtenha o conceito mínimo, poderá ser dada nova oportunidade de apresentação do trabalho, desde que atenda às exigências da banca, e proceda a devolução do trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação, no período de integralização do Curso.

**Art. 39.** O plágio acadêmico é a apropriação de forma parcial ou integral das ideias, conceitos ou frases de um autor, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, omitindo-se a fonte.

§ 1º O aluno regularmente matriculado que, comprovadamente, for responsabilizado pela prática de plágio acadêmico será reprovado.

§ 2º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá comunicar e encaminhar à Coordenação do Curso, os documentos plagiados para as providências cabíveis.

§ 3º A Coordenação do Curso deverá solicitar abertura de processo administrativo aos órgãos competentes da Instituição, para apuração da prática de plágio e indicação dos procedimentos acadêmicos pertinente.

#### **CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO DO CURSO**

**Art. 40.** O Curso será avaliado mediante a aplicação de 4 (quatro) instrumentos de verificação:

I - avaliação da disciplina e do docente pelo aluno;

II - avaliação do curso pelo aluno;

III - avaliação do curso pelo docente;

IV - avaliação do coordenador quanto as atividades relacionadas à PROPP, à DRA e à Diretoria de Educação a Distância (EaD).

*Parágrafo único.* As avaliações serão executadas segundo questionários disponibilizados pela PROPP e aplicados por meio de formulário eletrônico (*google form*, ou outro) até o encerramento das atividades pedagógicas do curso.

#### **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 41.** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso no âmbito de sua competência.

Dourados, 26 de agosto de 2019.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 2/9/2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 262, de 26 de agosto de 2019.**

*Aprova Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direito e Vulnerabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de agosto de 2019.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 2/9/2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 263, de 26 de agosto de 2019.**

*Aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direito e Vulnerabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, conforme anexo que integra esta Deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de agosto de 2019.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 2/9/2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 263, de 26 de agosto de 2019.

## **REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO E VULNERABILIDADE**

### **CAPÍTULO I DA IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

**Art. 1º** O Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí é o proponente da Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade.

**Art. 2º** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade será realizado na Unidade Universitária da UEMS em Naviraí.

**Art. 3º** O Curso tem caráter temporário, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 18 (dezoito) meses.

### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA**

**Art. 4º** O curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade tem o objetivo geral de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais.

**Art. 5º** Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade, profissionais graduados em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas.

**Art. 6º** A estrutura curricular do Curso é composta por carga horária obrigatória de 360 (trezentas e sessenta) horas, distribuídas em 10 (dez) disciplinas, equivalendo a 24 (vinte e quatro) créditos. Cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas, não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente,

e o obrigatoriamente reservado para elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a ser apresentado na modalidade de artigo científico.

**Art. 7º** Os créditos serão ofertados em caráter presencial por meio de aulas expositivas, discussões e debates, seminários e outras atividades a serem definidas pelos professores responsáveis pelas disciplinas, conforme os termos permitidos pela legislação aplicável e regimentos internos da UEMS.

**Art. 8º** O Curso funcionará com mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) alunos matriculados.

**Art. 9º** O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade pertence à Área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas.

### **CAPÍTULO III DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 10.** O Curso terá a seguinte estrutura organizacional e administrativa:

- I - Colegiado do Curso;
- II - Coordenação do Curso;
- III - Corpo Docente.

**Art. 11.** O Colegiado de Curso será constituído por 4 (quatro) representantes docentes que ministrem disciplinas no Curso e por 1 (um) representante discente, sendo que todos deverão ser eleitos pelos seus pares.

*Parágrafo único.* O Coordenador, que presidirá o Colegiado do Curso, será membro do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplina, eleito por seus pares.

**Art. 12.** Compete ao Colegiado de Curso:

- I - eleger e assessorar a Coordenação do Curso na execução e acompanhamento de suas atividades;
- II - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), o calendário do curso;
- III - estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e das atividades complementares do curso;
- V - designar professores integrantes do quadro docente do curso para proceder à seleção dos candidatos;
- VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na pós-graduação, respeitadas as normas vigentes;
- VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VIII - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- IX - aprovar orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- X - aprovar banca para julgamento do TCC;
- XI - apreciar e deliberar questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;
- XII - propor à PROPP reformulação/adequação do regulamento e projeto pedagógico;
- XIII - acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação (DPG) medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
- XIV - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da Instituição;
- XV - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do curso;
- XVI - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do curso;
- XVII - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades complementares;
- XVIII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

**Art. 13.** As reuniões do Colegiado de Curso poderão acontecer presencialmente ou por meio de tecnologias que permitam a comunicação simultânea como chat, *web*, conferências, dentre outras.

**Art. 14.** São atribuições da Coordenação do Curso:

- I - registrar, coordenar e supervisionar a execução do curso;
- II - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- III - executar as regulamentações propostas;
- IV - elaborar editais de processo seletivo, de vagas remanescentes, de aluno especial, e encaminhar à DPG para a publicação em Diário Oficial;
- V - acompanhar o processo de registro de seguro acadêmico, junto ao setor competente;
- VI - receber, conferir e encaminhar ao órgão competente, para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando, quando couber, o desligamento dos mesmos;
- VIII - publicar edital de composição das bancas de TCC;
- IX - preencher, por meio eletrônico, dentro dos prazos estabelecidos pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), as atas de defesa de TCC após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;
- X - encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final, 1 (uma) versão digitalizada do TCC, ou equivalente, para Biblioteca da Unidade Universitária do curso e outro para a Biblioteca Central;
- XI - expedir declarações relativas às atividades do curso;
- XII - manter atualizada a página Web do curso;

- XIII - organizar e divulgar a produção científica do curso;
- XIV - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
- XV - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação, quando for o caso;
- XVI - organizar a elaboração e divulgação da produção científica do curso;
- XVII - encaminhar com parecer do Colegiado do Curso as adequações/reformulações do regulamento e projeto pedagógico à DPG;
- XVIII - providenciar para que sejam preenchidos os formulários de avaliação do curso (formulários dos alunos, dos professores e do coordenador do curso), tabular os dados e, após parecer do colegiado do curso, encaminhar à DPG ao término das disciplinas.

#### **CAPÍTULO IV DOS DOCENTES, DA ORIENTAÇÃO E DOS ALUNOS**

**Art. 15.** O corpo docente do curso deverá ser constituído por:

- I - no mínimo 30% (trinta por cento) de portadores de título de pós-graduação *stricto sensu*, que os títulos tenham sido obtidos em programas de pós-graduação *stricto sensu* devidamente reconhecidos pelo poder público, ou revalidados, nos termos da legislação pertinente;
- II - no mínimo 80% (oitenta por cento) de professores efetivos da UEMS, cadastrados em grupo de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) na área ou em área afim do curso.

**Art. 16.** Em se tratando do corpo docente da UEMS, a carga horária disponível para a pós-graduação *lato sensu* deverá seguir a normatização vigente.

**Art. 17.** Dos professores que ministrarão as disciplinas e orientarão os alunos na elaboração do TCC será exigido o grau de mestre ou doutor com validade nacional e comprovada produção na área em que atuará no Curso de Pós-graduação.

§ 1º A critério do Colegiado de Curso, poderá ser admitido como coorientador, profissional não vinculado ao curso, respeitadas as especificidades de formação da área e titulação mínima de mestre.

§ 2º A substituição do orientador, por iniciativa própria ou do aluno, será possível mediante requerimento dirigido ao Coordenador, a quem compete designar o substituto, com a concordância das partes interessadas: aluno, orientador designado e orientador substituído.

§ 3º Cada docente efetivo do Curso de Pós-graduação e integrante do quadro de docentes da UEMS poderá orientar até 3 (três) alunos, respeitadas as linhas de pesquisa. Os professores externos vinculados ao Curso, também respeitadas as linhas de pesquisa, poderão orientar até 2 (dois) alunos.

§ 4º Professores externos, com notório conhecimento nas áreas temáticas do Curso de Pós-graduação, poderão ser convidados para integrar o quadro de docentes e, assim, servir como orientadores de TCC.

**Art. 18.** São atribuições do professor-orientador:

- I - orientar os alunos na definição do objeto de estudo a ser pesquisado;
- II - indicar referência bibliográfica e motivar o aluno a buscar outras fontes de consulta e bibliografias;
- III - elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
- IV - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- V - auxiliar e participar na elaboração do Projeto de TCC;
- VI - estimular o aluno na participação de eventos técnico-científicos;
- VII - incentivar o aluno para a publicação de trabalhos científicos;
- VIII - participar de reuniões convocadas pelo Coordenador de Curso para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos alunos e do processo abrangente de formação profissional;
- IX - certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos seus respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e ou encaminhamento para defesa perante a Banca Examinadora, daqueles que configurarem plágio parcial ou total ou de cuja autoria de parte ou total não pertença comprovadamente ao seu orientando;
- X - avaliar o TCC, encaminhando-o ou não à Banca Examinadora;
- XI - presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado;
- XII - fazer a mediação entre orientandos e a Banca Examinadora;
- XIII - preencher, por meio eletrônico, o plano de ensino antes do início da disciplina;
- XIV - preencher, por meio eletrônico, a ata de cada disciplina contendo o total de faltas, o conceito e a mensagem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;
- XV - preencher e assinar com os demais membros da Banca Examinadora a Ata Final de Defesa do TCC;
- XVI - exercer outras atividades definidas no regulamento do Curso;
- XVII - observar e fazer os orientandos cumprirem as normas deste Regulamento.

**Art. 19.** São competências do aluno:

- I - informar-se de todas as normas e procedimentos que envolvam o TCC;
- II - elaborar o TCC, que deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as

- normas deste Regulamento;
- III - zelar pela qualidade do TCC;
- IV - cumprir todas as atividades e exigências dos Componentes Curriculares correspondentes ao TCC;
- V - cumprir todos os prazos estabelecidos por este Regulamento, por seu professor- orientador e pelo Coordenador do Curso;
- VI - manter contato, de forma regular com seu professor-orientador;
- VII - atender a solicitações e ou orientações de seu professor-orientador;
- VIII - realizar Defesa do TCC junto à Banca Examinadora na data, horário e local determinados pela coordenação, sendo que o não comparecimento sem justificativa na forma em vigor implicará em reprovação do aluno;
- IX - entregar ao orientador uma versão digital e 3 (três) cópias impressas da versão final do TCC, para apreciação pelos membros da Banca Examinadora, no horário e local marcado pelo Coordenador do Curso.

#### **CAPÍTULO V DA PROCESSO SELETIVO**

**Art. 20.** A Comissão de Processo Seletivo (CPS) será designada por meio de Portaria publicada em Diário Oficial do Estado, e terá como competência organizar, coordenar e supervisionar todo o Processo Seletivo.

**Art. 21.** As etapas, critérios de seleção, documentação necessária e demais disposições acerca do Processo Seletivo serão estabelecidos em edital próprio, elaborado pela Comissão de Processo Seletivo (CPS) e aprovado pelo Colegiado do Curso.

#### **CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS**

**Art. 22.** A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, no horário e local divulgado no edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I - requerimento de matrícula;
- II - cópia da Cédula de Identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
- III - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- V - cópia de certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 anos, se do sexo masculino;
- VI - cópia de certidão de Registro Civil de Nascimento ou de Casamento;
- VII - 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- VIII - cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- IX - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso.

§ 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em Calendário Acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no Processo Seletivo.

§ 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão competente pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com o original” contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela Secretaria Acadêmica do Curso.

§ 3º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do Curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

§ 4º A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo obedecerá ao número de vagas ofertadas no edital.

§ 5º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, poderão ser substituídos para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

#### **CAPÍTULO VII DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO**

**Art. 23.** Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas.

§ 1º Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e, no mínimo, conceito “C”.

§ 2º Os conceitos serão atribuídos pelo(s) professor(es), em cada disciplina, de acordo com a tabela a seguir:

<b>Nota</b>	<b>Conceito</b>
9,0 a 10,0	Excelente (A)
8,0 a 8,9	Muito bom (B)
7,0 a 7,9	Bom (C)
0 a 6,9	Insuficiente (D)

**Art. 24.** Os créditos obtidos em cursos do mesmo nível poderão ser aproveitados, desde que não ultrapassem

30% (trinta por cento) do total geral dos créditos do Curso, que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária e que tenham sido cursados até 2 (dois) anos da solicitação do aproveitamento.

*Parágrafo único.* A solicitação do aproveitamento de disciplinas deverá ser encaminhada ao Coordenador do Curso, acompanhada do Histórico Escolar e das Ementas das Disciplinas, devendo ser autorizada pelo professor da disciplina e pelo Colegiado do Curso.

**Art. 25.** Serão aceitos alunos especiais, conforme a aprovação do Colegiado de Curso e ouvido o professor da respectiva disciplina.

§ 1º O número de vagas, as condições de inscrição, prazos de matrícula do aluno especial serão definidas pelo Colegiado do Curso, em edital específico publicado pela Coordenação do Curso.

§ 2º Os alunos especiais farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela DRA.

**Art. 26.** Dado o caráter temporário do Curso, não será permitido trancamento de matrícula e nem reoferta de disciplinas.

**Art. 27.** Será desligado do Curso, o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ou conceito final inferior a "C" em qualquer unidade pedagógica.

**Art. 28.** O aluno desligado do Curso poderá solicitar à DRA um certificado constando somente as disciplinas cursadas, nos quais tenha sido aprovado.

**Art. 29.** As atividades complementares não são obrigatórias no curso, mas serão incentivadas na forma de participação em eventos (palestras, congressos, encontros, seminários, dentre outros) relacionados à área de concentração em Direitos e garantias fundamentais.

**Art. 30.** Até a conclusão do Curso, os alunos deverão preencher o Formulário de Avaliação de Disciplina e do Curso e encaminhar à Coordenação do Curso.

**Art. 31.** No ato da entrega da ata de encerramento da disciplina, o professor deverá também encaminhar o Formulário de Avaliação do Curso à Coordenação do Curso.

**Art. 32.** Será concedido certificado de Especialista em Direito e Vulnerabilidade, ao aluno que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete) nas disciplinas ofertadas;

II - alcançar frequência mínima em cada disciplina correspondente à 75% (setenta e cinco por cento);

III - alcançar nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na defesa do TCC;

IV - não possuir débitos com a Biblioteca e demais órgãos da UEMS.

## **CAPÍTULO VII DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DO PLÁGIO**

**Art. 33.** Além das avaliações previstas para cada disciplina, será exigida a defesa do TCC que é uma atividade curricular obrigatória do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade, regido pela legislação vigente e por este Regulamento.

**Art. 34.** O TCC deverá ser na forma de artigo científico, desenvolvido individualmente pelos alunos, com a orientação de um professor-orientador.

§ 1º O tema escolhido para pesquisa deverá estar vinculado à temática do Curso.

§ 2º Os artigos científicos produzidos e aprovados pelas respectivas bancas examinadoras poderão ser publicados em coautoria e com a anuência do professor-orientador, em revistas especializadas ou livros.

**Art. 35.** O TCC será avaliado por uma Banca Examinadora, composta por 3 (três) professores, tendo o orientador como presidente da Banca.

§ 1º Em havendo coorientador, este não poderá compor a Banca Examinadora conjuntamente com o professor-orientador.

§ 2º Poderá haver a participação de membros externos ao curso para composição da Banca, quando considerada pertinente e comprovada a titulação mínima de mestre.

§ 3º Será considerado reprovado o aluno que obtiver conceito "D" na avaliação atribuída pela Comissão Avaliadora.

§ 4º A versão final do TCC, com o aval do orientador, deverá ser entregue à Coordenação do Curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da defesa em versão digitalizada.

**Art. 36.** A coordenação do Curso divulgará orientações relativas a formulários, apresentação, cronograma com datas e demais orientações para a defesa.

§ 1º O TCC deverá ser apresentado e defendido até o prazo de integralização do Curso.

§ 2º Somente poderá proceder à defesa do TCC, o aluno que tiver concluído todos os 24 (vinte e quatro) créditos.

§ 3º Após as devidas correções e/ou reformulação sugeridas pela Banca Examinadora, o aluno deverá encaminhar à Coordenação de Curso a versão final do Artigo Científico, digitalizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 37.** Caso o aluno não obtenha o conceito mínimo, poderá ser dada nova oportunidade de apresentação do trabalho, desde que atenda às exigências da banca, e proceda a devolução do trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação, no período de integralização do Curso.

**Art. 38.** O plágio acadêmico é a apropriação de forma parcial ou integral das ideias, conceitos ou frases de um autor, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, omitindo-se a fonte.

**Art. 39.** A identificação do plágio acadêmico é de responsabilidade do docente ou de qualquer membro da comunidade acadêmica, cabendo ao aluno, recurso às instâncias competentes, nos termos da legislação vigente.

**Art. 40.** O aluno regularmente matriculado que, comprovadamente, for responsabilizado pela prática de plágio acadêmico será reprovado no Curso.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá comunicar e encaminhar à Coordenação do Curso, os documentos plagiados para as providências cabíveis.

§ 2º A Coordenação do Curso deverá solicitar abertura de processo administrativo aos órgãos competentes da Instituição, para apuração da prática de plágio e indicação dos procedimentos acadêmicos pertinentes.

#### **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 41.** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso no âmbito de suas competências.

Dourados, 26 de agosto de 2019.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 2/9/2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

#### **DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 264, de 26 de agosto de 2019.**

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Economia da Saúde e Gestão e Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Economia da Saúde e Gestão e Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de agosto de 2019.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 2/9/2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 265, de 26 de agosto de 2019.**

*Aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Economia da Saúde e Gestão e Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Economia da Saúde e Gestão e Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de agosto de 2019.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CEPE-UEMS

Homologo em 2/9/2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 265, de 26 de agosto de 2019.

**REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ECONOMIA DA SAÚDE E GESTÃO E SAÚDE**

**CAPÍTULO I  
DA IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

**Art. 1º** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Economia da Saúde e Gestão e Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) é proposto pelo Colegiado do Curso de Medicina, Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** O Curso será ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da UEMS.

**Art. 3º** O Curso, de caráter temporário, terá uma duração mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) meses.

**Art. 4º** Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Economia da Saúde e Gestão e Saúde, egressos de cursos de graduação de qualquer área de conhecimento, em especial das áreas da saúde.

**Art. 5º** A estrutura curricular do Curso é composta por carga horária obrigatória de 360 (trezentas e sessenta) horas, distribuídas em 3 (três) eixos temáticos, com 16 (dezesesseis) disciplinas, sendo que 10 (dez) dessas disciplinas correspondem a 1 (um) crédito cada uma, 5 (cinco) disciplinas com 2 (dois) créditos cada uma e 1 (uma) disciplina corresponde a 4 (quatro) créditos cada uma, equivalendo a 24 (vinte e quatro) créditos.

**Art. 6º** O Curso funcionará com mínimo de 100 (cem) e máximo de 150 (cento e cinquenta) alunos matriculados.

**Art. 7º** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Economia da Saúde e Gestão e Saúde pertence à Área de conhecimento: **Saúde Coletiva**, subárea **Saúde Pública**.

**CAPÍTULO II  
DA GESTÃO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICA E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 8º** O Curso terá a seguinte estrutura organizacional e administrativa:

I - Colegiado do Curso;

II - Coordenação do Curso;

III - Corpo Docente.

**Art. 9º** O Colegiado de Curso será constituído por, no mínimo, 3 (três) representantes docentes que ministrem disciplinas no Curso e por 1 (um) representante discente, devendo ser eleitos pelos seus pares.

*Parágrafo único.* O Coordenador do Curso, que presidirá o Colegiado do Curso, será membro do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplina, eleito por seus pares para um mandato de tempo em que durar o Curso.

**Art. 10.** Compete ao Colegiado de Curso:

- I - eleger e assessorar a Coordenação do Curso na execução e acompanhamento de suas atividades;
- II - propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), o calendário do curso;
- III - estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e das atividades complementares do curso;
- V - designar professores integrantes do quadro docente do curso para proceder à seleção dos candidatos;
- VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno na pós-graduação, respeitadas as normas vigentes;
- VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VIII - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- IX - aprovar orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- X - aprovar banca para julgamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- XI - apreciar e deliberar questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;
- XII - propor à PROPP reformulação/adequação do regulamento e do projeto pedagógico;
- XIII - acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação (DPG) medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
- XIV - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da instituição;
- XV - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do curso;
- XVI - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do curso;
- XVII - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades complementares;
- XVIII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

**Art. 11.** As reuniões do Colegiado de Curso poderão acontecer presencialmente ou por meio de tecnologias que permitam a comunicação simultânea como: chat, *web*, conferências, dentre outras.

**Art. 12.** São atribuições da Coordenação do Curso:

- I - registrar, coordenar e supervisionar a execução do curso;
- II - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- III - executar as regulamentações propostas;
- IV - elaborar editais de processo seletivo, de vagas remanescentes, de aluno especial, e encaminhar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) para a publicação em Diário Oficial;
- V - acompanhar o processo de registro de seguro acadêmico, junto ao setor competente;
- VI - receber, conferir e encaminhar ao órgão competente para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;
- VIII - publicar edital de composição das bancas de TCC;
- IX - preencher, por meio eletrônico, dentro dos prazos estabelecidos pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), as atas de defesa de TCC após a regularização de todas as obrigações do aluno no curso;
- X - encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final, 1 (uma) versão digitalizada do TCC, ou equivalente, para Biblioteca da Unidade Universitária do curso e outro para a Biblioteca Central;
- XI - expedir declarações relativas às atividades do curso;
- XII - manter atualizada a página *Web* do curso;
- XIII - organizar e divulgar a produção científica do curso;
- XIV - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
- XV - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação, quando for o caso;
- XVI - organizar a elaboração e divulgação da produção científica do curso;
- XVII - encaminhar com parecer do colegiado do curso as adequações/reformulações do regulamento e projeto pedagógico à DPG;
- XVIII - providenciar para que sejam preenchidos os formulários de avaliação do curso (formulários dos alunos, dos professores e do coordenador do curso), tabular os dados e após parecer do colegiado do curso, encaminhar à DPG ao término das disciplinas.

### **CAPÍTULO III DOS DOCENTES A ORIENTAÇÃO E DOS ALUNOS**

**Art. 13.** O corpo docente do curso deverá ser constituído por:

- I - no mínimo 30% (trinta por cento) de portadores de título de pós-graduação *stricto sensu*, que tenham sido obtidos em programas de pós-graduação *stricto sensu* devidamente reconhecidos pelo poder público, ou revalidados, nos termos da legislação pertinente;
- II - no mínimo 50% (cinquenta por cento) de professores efetivos da UEMS, cadastrados em grupo de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) na área ou em área afim do curso.

*Parágrafo único.* Por se tratar de uma parceria, o corpo docente será formado por professores do Curso de Medicina e outros de cursos da UEMS, bem como, por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande (SESAU), Associação Brasileira de Economia da Saúde (ABRES) e Organização Panamericana de Saúde (OPAS) e outros profissionais de outras Instituições de Ensino Superior com perfil relacionado a área de formação.

**Art. 14.** Em se tratando do corpo docente da UEMS, a carga horária disponível para a pós-graduação *lato sensu* deverá seguir a normatização vigente.

**Art. 15.** Dos professores que ministrarão as disciplinas e orientarão os alunos na elaboração do TCC será exigido o grau de especialista, mestre ou doutor com validade nacional, com comprovada produção na área em que atuará no curso.

§ 1º A critério do Colegiado de Curso, poderá ser admitido como orientador ou coorientador, profissional vinculado ou não ao curso, respeitadas as especificidades de formação da área.

§ 2º A substituição do orientador, por iniciativa própria ou do discente, será possível mediante requerimento dirigido ao Coordenador, a quem compete designar o substituto, com a concordância das partes interessadas: discente, orientador designado e orientador substituído.

§ 3º Cada professor poderá orientar até 10 (dez) alunos, respeitadas as linhas de pesquisa.

**Art. 16.** São atribuições do professor-orientador:

- I - orientar os acadêmicos na definição do objeto de estudo a ser pesquisado;
- II - indicar referência bibliográfica e motivar o aluno a buscar outras fontes de consulta e bibliografias;
- III - elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;
- IV - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- V - auxiliar e participar na elaboração do Projeto de TCC;
- VI - estimular o aluno na participação de eventos técnicos científicos;
- VII - incentivar o aluno para a publicação de trabalhos científicos;
- VIII - participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador de Curso para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos acadêmicos e do processo abrangente de formação profissional;
- IX - certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos seus respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e ou encaminhamento para defesa perante a Banca Examinadora, daqueles que configurarem plágio parcial ou total ou de cuja autoria de parte ou total não pertença comprovadamente ao seu orientando.
- X - avaliar o TCC, encaminhando-o ou não à Banca Examinadora;
- XI - presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado;
- XII - fazer a mediação entre orientandos e a Banca Examinadora;
- XIII - preencher, por meio eletrônico, o plano de ensino antes do início da disciplina;
- XIV - preencher, por meio eletrônico, a ata de cada disciplina contendo o total de faltas, o conceito e a mensagem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina;
- XV - preencher e assinar com os demais membros da Banca Examinadora a Ata Final de Defesa do TCC;
- XVI - exercer outras atividades definidas no regulamento do curso;
- XVII - observar e fazer os orientandos cumprirem as normas deste regulamento.

**Art. 17.** São competências do aluno:

- I - informar-se de todas as normas e procedimentos que envolvam o TCC;
- II - elaborar o TCC, que deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas deste Regulamento;
- III - zelar pela qualidade do TCC;
- IV - cumprir todas as atividades e exigências dos Componentes Curriculares correspondentes ao TCC;
- V - cumprir todos os prazos estabelecidos por este Regulamento, por seu Professor- orientador e pelo Coordenador do Curso;
- VI - manter contato, de forma regular com seu professor-orientador;
- VII - atender a solicitações e ou orientações de seu professor-orientador;
- VIII - realizar Defesa do TCC junto à Banca Examinadora na data, horário e local determinados pela coordenação. O não comparecimento sem justificativa na forma em vigor implicará em reprovação do aluno;
- IX - entregar ao orientador 1 (uma) versão digital e 3 (três) cópias impressas da versão final do TCC, para apreciação pelos membros da Banca Examinadora, no horário e local marcado pelo Coordenador do Curso.

#### **CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 18.** A Comissão de Processo Seletivo (CPS) será designada por meio de portaria publicada em Diário Oficial Eletrônico (DOE) e terá como competência organizar, coordenar e supervisionar todo o Processo Seletivo.

**Art. 19.** As etapas, critérios de seleção, documentação necessária e demais disposições acerca do Processo Seletivo serão estabelecidos em edital próprio elaborado pela CPS e aprovado pelo Colegiado do Curso.

## CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

**Art. 20.** A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados no edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula;

II - cópia da Cédula de Identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade.

III - cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

IV - cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;

V - cópia de certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 anos, se do sexo masculino;

VI - cópia de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;

VII - 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

VIII - cópia e original do histórico escolar da graduação completo;

IX - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso.

§ 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em Calendário Acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no Processo Seletivo.

§ 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão competente pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com o original” contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela Secretaria Acadêmica do Curso.

§ 3º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do Curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

§ 4º A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo obedecerá ao número de vagas ofertadas no edital.

§ 5º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX, no dia da matrícula, os mesmos poderão ser substituído para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

## CAPÍTULO VI DA METODOLOGIA

**Art. 21.** A metodologia do Curso será desenvolvida baseando-se nas Metodologias Ativas.

§ 1º A organização didático-pedagógica deste curso também incluirá outras formas de trabalhos ativos com foco na aprendizagem dos atores envolvidos e será utilizada a construção de narrativas individuais e portfólios reflexivos, como suporte das atividades didáticas, além da obrigatoriedade de elaboração individual e apresentação pública de TCC.

§ 2º Para a abordagem da Problematização o Curso contará com professores Tutores, com o trabalho de pequenos grupos tutoriais, que serão distribuídos em grupos de 10 (dez) a 15 (quinze) alunos para cada Tutor.

## CAPÍTULO VII DOS SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO

**Art. 22.** Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas.

§ 1º Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e, no mínimo, conceito “C”.

§ 2º Os conceitos serão atribuídos pelos professores, em cada disciplina, de acordo com a tabela a seguir:

Nota	Conceito
9,0 a 10,0	A
8,0 a 8,9	B
7,0 a 7,9	C
0 a 6,9	D

**Art. 23.** Os créditos obtidos em cursos do mesmo nível poderão ser aproveitados, desde que o número não ultrapasse 30% (trinta por cento) do mínimo total desses e que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária, e tenham sido cursadas no intervalo de 2 (dois) anos da solicitação de aproveitamento.

*Parágrafo único.* A solicitação do aproveitamento de disciplinas deverá ser encaminhada ao Coordenador do Curso, acompanhada do Histórico Escolar e do programa das disciplinas, devendo ser autorizada pelo professor da disciplina e pelo Colegiado do Curso.

**Art. 24.** Não serão aceitos alunos especiais no curso.

**Art. 25.** Dado o caráter temporário do Curso, não será permitido trancamento da matrícula e não haverá reoferta de disciplinas.

**Art. 26.** Será desligado do Curso, o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ou conceito inferior a "C" em qualquer módulo do Curso.

**Art. 27.** O aluno desligado do Curso poderá solicitar à DRA um certificado constando somente as disciplinas cursadas, nas quais tenha sido aprovado.

**Art. 28.** As atividades complementares são obrigatórias, cabendo aos docentes a divulgação e incentivo à participação em eventos (palestras, congressos, encontros, seminários, dentre outros) relacionados à área do Curso.

**Art. 29.** O aluno deverá realizar, durante o Curso, as seguintes atividades complementares, entregando os respectivos comprovantes juntamente com a versão final de seu TCC no formato de Projeto de Intervenção:

I - participar de, no mínimo, um evento relacionado à área de Economia da Saúde e Gestão e Saúde (Palestra, Congresso, Encontro, Seminário, dentre outros) até o final do curso;

II - apresentar, no mínimo, uma comunicação ou pôster em evento científico sobre tema relacionado ao seu Artigo Científico em desenvolvimento, ou concluído;

III - publicar um trabalho científico, seja resumo, resumo expandido ou trabalho completo sobre tema relacionado ao Artigo Científico em desenvolvimento, ou concluído.

**Art. 30.** Até a conclusão do Curso, os alunos deverão preencher o Formulário de Avaliação de Disciplina e do Curso e entregar à Coordenação.

**Art. 31.** No ato da entrega da ata de encerramento da disciplina, o professor deverá também entregar o Formulário de Avaliação do Curso à Coordenação.

**Art. 32.** Será concedido certificado de Especialista em Economia da Saúde e Gestão e Saúde ao aluno que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - ser aprovado nos 24 (vinte e quatro) créditos ofertados pelo Curso, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

II - ser aprovado na avaliação do TCC;

III - não possuir débitos com a Biblioteca e demais órgãos da Universidade.

### **CAPÍTULO VIII DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DO PLÁGIO**

**Art. 33.** Além das avaliações previstas para cada disciplina, será exigida, a defesa do TCC que é uma atividade curricular obrigatória do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Economia da Saúde e Gestão e Saúde, sendo regido pela legislação vigente e por este Regulamento.

**Art. 34.** O TCC deverá ser na forma de Projeto de Intervenção, desenvolvido individualmente pelos alunos, com a orientação de um professor-orientador.

§ 1º O tema escolhido para pesquisa deverá estar vinculado à temática do Curso.

§ 2º Os TCCs produzidos e aprovados pelas respectivas Bancas Examinadoras poderão ser publicados, sempre em coautoria e com a anuência do professor-orientador, em revistas especializadas ou livros.

§ 3º Após confirmação do agendamento da data de avaliação, o orientador deverá encaminhar o TCC impresso para apreciação dos membros da Comissão Avaliadora, 20 (vinte) dias antes da data da defesa.

**Art. 35.** O TCC será avaliado por uma Banca Examinadora, composta por 3 (três) professores, tendo o orientador como presidente da Banca.

§ 1º Será considerado reprovado o aluno que obtiver conceito "D" na avaliação atribuída pela Comissão Avaliadora.

§ 2º A versão final do TCC, com o aval do orientador, deverá ser entregue à Coordenação do Curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da defesa em versão digitalizada.

**Art. 36.** A coordenação do Curso divulgará orientações relativas a formulários, apresentação, cronograma com datas e demais orientações para a defesa.

§ 1º O TCC deverá ser apresentado e defendido até o prazo de integralização do Curso.

§ 2º Somente poderá proceder à defesa do TCC, o aluno que tiver concluído todos os 24 (vinte e quatro) créditos.

§ 3º Após as devidas correções/reformulações sugeridas pela Banca Examinadora, o pós-graduando deverá

encaminhar à Coordenação de Curso a versão final do Artigo Científico, digitalizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 37.** Caso o aluno não obtenha o conceito mínimo, poderá ser dada nova oportunidade de apresentação do trabalho, desde que atenda às exigências da banca, e proceda a devolução do trabalho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da apresentação, no período de integralização do Curso.

**Art. 38.** O plágio acadêmico é a apropriação de forma parcial ou integral das ideias, conceitos ou frases de um autor, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, omitindo-se a fonte.

§ 1º O aluno regularmente matriculado que, comprovadamente, for responsabilizado pela prática de plágio acadêmico será reprovado no Curso.

§ 2º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá comunicar e encaminhar à Coordenação do Curso, os documentos plagiados para as providências cabíveis.

§ 3º A Coordenação do Curso deverá solicitar abertura de processo administrativo aos órgãos competentes da Instituição, para apuração da prática de plágio e indicação dos procedimentos acadêmicos pertinente.

#### **CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO DO CURSO**

**Art. 39.** O Curso será avaliado mediante a aplicação de 4 (quatro) instrumentos de verificação:

I - Avaliação da disciplina e do docente pelo aluno;

II - Avaliação do curso pelo aluno;

III - Avaliação do curso pelo docente;

IV - Avaliação do coordenador quanto as atividades relacionadas à PROPP, à DRA e à Diretoria de Educação a Distância.

*Parágrafo único.* As avaliações serão executadas segundo questionários disponibilizados pela PROPP e aplicadas por meio de formulário eletrônico (*google form*, ou outro) até o encerramento das atividades pedagógicas do Curso.

#### **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 40.** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso no âmbito de suas competências.

Dourados, 26 de agosto de 2019.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 2/9/2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 266, de 26 de agosto de 2019.**

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Gestão em Segurança Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na modalidade a distância.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Gestão em Segurança Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na modalidade a distância.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de agosto de 2019.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 2/9/2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 267, de 26 de agosto de 2019.**

*Aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Gestão em Segurança Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na modalidade a distância.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Gestão em Segurança Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na modalidade a distância, conforme anexo que integra esta Deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de agosto de 2019.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 2/9/2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 267, de 26 de agosto de 2019.

**REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**CAPÍTULO I  
DA IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

**Art. 1º** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Gestão em Segurança Pública é proposto pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Segurança Pública da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

**Art. 2º** O Curso será ofertado na modalidade educacional a distância.

§ 1º O Curso será ofertado no âmbito da própria UEMS, a Unidade Universitária de Dourados será utilizada como polo de apoio presencial, caso haja parcerias serão utilizados Polos de Educação a Distância vinculados à Universidade Aberta do Brasil (UAB).

§ 2º O curso contará com encontros virtuais síncronos e assíncronos, para cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 3º No desenvolvimento do Curso poderão ser realizados encontros presenciais, além daqueles destinados aos momentos presenciais obrigatórios (avaliações), até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso, destinados a discussões temáticas com os professores das disciplinas, orientações, realização de oficinas.

**Art. 3º** O Curso terá uma duração mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) meses.

**Art. 4º** Poderão inscrever-se no curso portadores de diplomas de ensino superior em qualquer área do conhecimento, em especial, profissionais atuantes na área de segurança pública (policiais, agentes de segurança pública ou das forças armadas).

**Art. 5º** A estrutura curricular do curso é composta por carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, equivalentes a 24 (vinte e quatro) créditos, que serão distribuídas em 12 (doze) disciplinas obrigatórias, não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, nem assistência docente, e o obrigatoriamente reservado para elaboração individual do TCC.

**Art. 6º** O número de vagas ofertadas será de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 50 (cinquenta), em se

tratando de curso ofertado no âmbito da própria UEMS, e de no mínimo, 150 (cento e cinquenta) e, no máximo, 300 (trezentos) em se tratando de curso ofertado no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou outra fonte de fomento, vinculado à existência e aprovação em Edital Específico daquele curso.

**Art. 7º** O curso de Pós-Graduação *lato sensu* Gestão em Segurança Pública, pertence à Área de Conhecimento Gestão em Segurança Pública.

## **CAPÍTULO II** **DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 8º** O curso terá a seguinte estrutura organizacional e administrativa:

- I - Colegiado do Curso;
- II - Coordenação do Curso;
- III - Corpo Docente.

**Art. 9º** O Colegiado de Curso será constituído por, no mínimo, 3 (três) representantes docentes que ministrem disciplinas no curso e por 1 (um) representante discente, devendo ser eleitos pelos seus pares.

*Parágrafo único.* O Coordenador do Curso, que presidirá o Colegiado do Curso, será membro do quadro efetivo da UEMS e ministrante de disciplina, eleito por seus pares para um mandato de tempo em que durar o Curso.

**Art. 10.** Compete ao Colegiado do Curso:

- I - eleger e assessorar a Coordenação do Curso na execução e acompanhamento de suas atividades;
- II - propor à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) o calendário do Curso;
- III - estabelecer e aprovar diretrizes dos planos de ensino, programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e atividades complementares do Curso;
- V - designar professores integrantes do quadro docente do Curso para proceder à seleção dos candidatos;
- VI - estabelecer critérios de seleção ao ingresso do aluno, respeitadas as normas vigentes;
- VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VIII - decidir sobre o aproveitamento de disciplina obtido em outros cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- IX - aprovar orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- X - aprovar banca para julgamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- XI - apreciar e deliberar questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e alunos do curso, no âmbito de sua competência;
- XII - propor à PROPP reformulação/adequação do regulamento e do projeto pedagógico;
- XIII - acompanhar a execução curricular do curso, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação (DPG) medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade;
- XIV - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da Instituição;
- XV - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do curso;
- XVI - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do curso;
- XVII - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades complementares;
- XVIII - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

**Art. 11.** As reuniões do Colegiado de Curso poderão acontecer presencialmente ou por meio de tecnologias que permitam a comunicação simultânea como: *chat*, webconferências, dentre outras.

**Art. 12.** São atribuições da Coordenação do Curso:

- I - registrar, coordenar e supervisionar a execução do Curso;
- II - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- III - executar as regulamentações propostas;
- IV - elaborar editais de processo seletivo, de vagas remanescentes, de aluno especial, e encaminhar à DPG, para a publicação em Diário Oficial;
- V - receber, conferir e encaminhar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VI - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos alunos, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;
- VII - publicar edital de composição das bancas de TCC;
- VIII - preencher, por meio eletrônico, dentro dos prazos estabelecidos pela DRA, as atas de defesa de TCC após a regularização de todas as obrigações do aluno no Curso;
- IX - encaminhar no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final, 1 (uma) versão digitalizada do TCC, ou equivalente, para Biblioteca da Unidade Universitária sede do Curso e outra para a Biblioteca Central;
- X - expedir declarações relativas às atividades do Curso;
- XI - manter atualizada a página *Web* do Curso;
- XII - organizar e divulgar a produção científica do Curso;
- XIII - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
- XIV - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação, quando for o caso;
- XV - encaminhar com parecer do Colegiado do Curso as adequações/reformulações do projeto pedagógico à DPG;
- XVI - providenciar para que sejam preenchidos os formulários de avaliação do curso (formulários dos alunos, dos

professores e do coordenador do curso), tabular os dados e, após parecer do colegiado do curso, encaminhar à DPG ao término das disciplinas.

**Art. 13.** São atribuições do representante discente:

I - representar todos os alunos no Colegiado de Curso;

II - direito de voz e voto em todas as decisões tomadas nas reuniões do Colegiado de Curso.

### **CAPÍTULO III DOS DOCENTES, DA ORIENTAÇÃO E DOS ALUNOS**

**Art. 14.** O corpo docente do curso será constituído por:

I - no mínimo 30% (trinta por cento) de professores portadores de título de mestre ou doutor, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação e avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

II - no mínimo 80% (oitenta por cento) de professores efetivos da UEMS, acrescido de profissionais convidados de outras instituições parceiras do projeto, conforme previsto em normas vigentes;

III - no mínimo 50% (cinquenta por cento) de professores efetivos da UEMS, acrescido de profissionais convidados de outras instituições parceiras do projeto, conforme previsto em normas vigentes, caso o Curso venha a ser ofertado mediante a existência de convênio, devidamente fundamentado em termo de cooperação específico, nos termos da legislação interna pertinente.

*Parágrafo único.* Os profissionais externos não terão quaisquer vínculos empregatícios com a UEMS, ficando esta Instituição desonerada de toda e qualquer responsabilidade decorrente desta atividade.

**Art. 15.** Em se tratando do corpo docente da UEMS, a carga horária disponível para a pós-graduação *lato sensu* deverá seguir a normatização vigente.

**Art. 16.** Dos professores que ministrarão as disciplinas e orientarão os alunos na elaboração do TCC será exigido o grau de especialista, mestre ou doutor com validade nacional.

§ 1º Desde o início do curso, haverá um grupo de professores-orientadores, responsáveis pela orientação do TCC.

§ 2º Na modalidade a distância, o limite de orientandos atenderá a legislação vigente, assim como o Regulamento da Educação a Distância no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 17.** Desde que previamente autorizada pelo Colegiado do Curso e respeitadas as especificidades de formação da área, a orientação poderá dar-se, mediante requerimento justificado do aluno, por professor externo ao Curso, não resultando em qualquer vínculo empregatício ou estatutário com a UEMS.

*Parágrafo único.* A substituição do orientador, por iniciativa própria ou do discente, será possível mediante requerimento dirigido ao Coordenador, a quem compete designar o substituto, com a concordância das partes interessadas: discente, orientador designado e orientador substituído.

**Art. 18.** São atribuições do professor de disciplina:

I - elaborar os conteúdos das disciplinas desenvolvidos ao longo do Curso no prazo determinado;

II - desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

III - elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como a sua correção;

IV - apresentar ao coordenador do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos alunos e do desenvolvimento da disciplina;

V - conhecer o projeto pedagógico e regulamento do curso;

VI - realizar as viagens previamente agendadas à Unidade de oferecimento do curso.

**Art. 19.** São atribuições do professor-orientador:

I - orientar os alunos na definição do objeto de estudo a ser pesquisado;

II - indicar referência bibliográfica e motivar o aluno a buscar outras fontes de consultas e bibliografias;

III - elaborar, de comum acordo com seu orientando, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações supervenientes;

IV - acompanhar o desempenho do aluno, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades;

V - auxiliar e participar na elaboração do TCC;

VI - estimular o aluno na participação de eventos técnico-científicos;

VII - incentivar o aluno para a publicação de trabalhos científicos;

VIII - disponibilizar 2 (duas) horas semanais para orientação destinadas ao atendimento de todos os seus orientandos, que deverão ser cumpridas na Instituição, fora do horário de aula e dentro dos dias e horários de funcionamento da Instituição;

IX - participar de reuniões, convocadas pelo Coordenador do Curso, para análise do processo do TCC, assim como da avaliação dos acadêmicos e do processo abrangente de formação profissional;

X - certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos seus respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para Defesa perante a Banca Examinadora, daqueles que configurarem plágio

parcial ou total ou de cuja autoria de parte ou total não pertença comprovadamente ao seu orientando;  
XI- avaliar o TCC, encaminhando-o ou não à Banca Examinadora;  
XII - presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado;  
XIII - fazer a mediação entre Orientandos e a Banca Examinadora;  
XIV - preencher e assinar, com os demais membros da Banca Examinadora, a Ata Final de Defesa do TCC;  
XV - exercer outras atividades definidas no regulamento do Curso;  
XVI - observar e fazer os orientandos cumprirem as normas deste regulamento;  
XVII - preencher, por meio eletrônico, o plano de ensino antes do início da disciplina;  
XVIII - preencher, por meio eletrônico, a ata de cada disciplina contendo o total de faltas, o conceito e a mensagem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina.

**Art. 20.** São atribuições do aluno:

I - informar-se de todas as normas e procedimentos que envolvam o TCC;  
II - elaborar o TCC, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as demais normas vigentes do Curso.  
III - zelar pela qualidade do TCC;  
IV - cumprir todas as atividades e exigências dos Componentes Curriculares correspondentes ao TCC;  
V - cumprir todos os prazos estabelecidos por este Regulamento, por seu professor- orientador e pelo Coordenador do Curso;  
VI - manter contato, de forma regular, com seu professor-orientador;  
VII - atender a solicitações e/ou orientações de seu Professor Orientador;  
VIII - realizar defesa do TCC junto à Banca Examinadora na data, horário e local determinados pela Coordenação, sendo que o não comparecimento sem justificativa na forma em vigor, implicará em Reprovação do Aluno;  
IX - entregar ao orientador uma versão digital e 3 (três) cópias impressas da versão final do TCC, para apreciação pelos membros da Banca Examinadora, em data, horário e local marcados pelo Coordenador do Curso.

#### **CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 21.** A Comissão de Processo Seletivo (CPS) será designada por meio de Portaria publicada em Diário Oficial do Eletrônico (DOE), e terá como competência organizar, coordenar e supervisionar todo o Processo Seletivo.

**Art. 22.** As etapas, critérios de seleção, documentação necessária e demais disposições acerca do Processo Seletivo serão estabelecidos em edital próprio elaborado pela Comissão de Processo Seletivo (CPS) e aprovado pelo Colegiado do Curso.

#### **CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS**

**Art. 23.** A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos horários e locais divulgados no edital e nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico, mediante a entrega das fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula;  
II - cópia da Cédula de Identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade.  
III - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
IV - cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;  
V - cópia de certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 anos, se do sexo masculino;  
VI - cópia de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;  
VII - 1 (uma) fotografia 3x4 recente;  
VIII - cópia e original do histórico escolar da graduação completo;  
IX - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso.

§ 1º A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em calendário acadêmico implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no Processo Seletivo.

§ 2º As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão competente pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela secretaria acadêmica do curso.

§ 3º Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem os incisos VIII e IX no dia da matrícula, os mesmos poderão ser substituídos para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do Projeto Pedagógico do Curso com previsão de data de colação de grau.

§ 4º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do Curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

§ 5º A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo obedecerá ao número de vagas ofertadas no edital.

#### **CAPÍTULO VI**

**DA METODOLOGIA**

**Art. 24.** O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Gestão em Segurança Pública será desenvolvido em 12 (doze) disciplinas obrigatórias, cada uma correspondendo a 2 (dois) créditos, abrangendo conteúdos específicos, por meio de aulas expositivas, discussões e debates, seminários, realizadas no ambiente virtual de aprendizagem da UEMS, com a obrigatoriedade de elaboração e apresentação pública de TCC, sob a orientação de professor integrante do seu corpo docente.

*Parágrafo único.* O Curso contará com encontros virtuais síncronos e assíncronos, para cumprimento de créditos e elaboração de TCC.

**CAPÍTULO VII  
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO**

**Art. 25.** Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas.

§ 1º Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e, no mínimo, conceito "C".

§ 2º Os conceitos serão atribuídos pelos professores, em cada disciplina, de acordo com a tabela a seguir:

Nota	Conceito
9,0 a 10,0	A
8,0 a 8,9	B
7,0 a 7,9	C
0 a 6,9	D

**Art. 26.** Será desligado do Curso o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ou conceito inferior a "C" em qualquer disciplina, bem como a não aprovação no TCC.

*Parágrafo único.* O aluno desligado do Curso poderá solicitar à DRA um certificado constando somente as disciplinas cursadas, nos quais tenha sido aprovado.

**Art. 27.** As atividades complementares não são obrigatórias no Curso, mas serão incentivadas na forma de participação em eventos (palestras, congressos, encontros, seminários, dentre outros).

**Art. 28.** Até a conclusão do Curso, os alunos deverão preencher um Formulário de Avaliação de Disciplina e do Curso (disponível no *site* do curso) e entregar ao Coordenador.

**Art. 29.** No ato da entrega da ata de encerramento da disciplina, o professor deverá também entregar o Formulário de Avaliação do Curso ao Coordenador.

**Art. 30.** Dado o caráter temporário e de oferta única do Curso, não serão aceitos alunos especiais, aproveitamento de estudos, trancamento de matrícula ou reoferta de quaisquer disciplinas.

**Art. 31.** Será concedido certificado de Especialista em Gestão em Segurança Pública, ao aluno que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - ser aprovado nos 24 (vinte e quatro) créditos ofertados pelo Curso, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

II - ser aprovado na avaliação do TCC;

III - não possuir débitos com a Biblioteca e demais órgãos da Universidade.

**CAPÍTULO VIII  
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DO PLÁGIO**

**Art. 32.** Além das avaliações previstas para cada disciplina, será exigido do aluno a defesa do TCC, na forma de artigo científico, que deverá ser apresentado até o prazo de integralização do Curso.

§ 1º Somente poderá proceder à defesa do TCC, o aluno que tiver concluído os 24 (vinte e quatro) créditos.

§ 2º O tema escolhido para pesquisa deverá estar vinculado à temática do Curso.

§ 3º Os artigos científicos produzidos e aprovados pelas respectivas Bancas Examinadoras poderão ser publicados, sempre em coautoria e com a anuência do professor- orientador, em revistas especializadas ou livros.

**Art. 33.** O TCC, na forma de artigo científico, será examinado por uma Banca Examinadora, composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) destes pertencentes ao quadro de professores do curso, e tendo o orientador como presidente da banca.

§ 1º A sessão de defesa do TCC poderá, desde que disponíveis os recursos necessários e previamente autorizados pela Coordenação do Curso, ser realizada por vídeo ou *webconferência* ou ser substituída pela gravação de um vídeo-tutorial, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos, hipótese em que a Coordenação do Curso promoverá a capacitação dos alunos para a utilização desta tecnologia.

§ 2º Será considerado reprovado o aluno que obtiver o conceito "D" na avaliação atribuída pela Banca Examinadora.

§ 3º Quando houver necessidade de reformulação, a versão final do TCC, com o aval do orientador, deverá ser entregue à Coordenação do Curso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da defesa, em versão impressa e digitalizada.

**Art. 34.** O plágio acadêmico é a apropriação de forma parcial ou integral das ideias, conceitos ou frases de um autor, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, omitindo-se a fonte.

**Art. 35.** O aluno regularmente matriculado que, comprovadamente, for responsabilizado pela prática de plágio acadêmico será reprovado no Curso.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá comunicar e encaminhar à Coordenação do Curso, os documentos plagiados para as providências cabíveis.

§ 2º A Coordenação do Curso deverá solicitar abertura de processo administrativo aos órgãos competentes da Instituição, para apuração da prática de plágio e indicação dos procedimentos acadêmicos pertinentes.

§ 3º As ações legais decorrentes da prática de plágio, somente serão consignadas na vida acadêmica do aluno, mediante parecer técnico pedagógico dos órgãos competentes da UEMS, nos termos dos atos normativos internos.

### **CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO DO CURSO**

**Art. 36.** O Curso será avaliado mediante a aplicação de 4 (quatro) instrumentos de verificação:

I - avaliação da disciplina e do docente pelo aluno;

II - avaliação do curso pelo aluno;

III - avaliação do curso pelo docente;

IV - avaliação do coordenador quanto as atividades relacionadas à PROPP, à DRA e à Diretoria de Educação a Distância.

*Parágrafo único.* As avaliações serão executadas segundo questionários disponibilizados pela PROPP e aplicados por meio de formulário eletrônico (*google form*, ou outro), até o encerramento das atividades pedagógicas do curso.

### **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 37.** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso no âmbito de suas competências.

Dourados, 26 de agosto de 2019.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 2/9/2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

**DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 268, de 26 de agosto de 2019.**

*Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Ensino em Saúde (PPGES), Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Ensino em Saúde (PPGES), Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), ofertado na Unidade Universitária de Dourados, aprovado por meio da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 97, de 10 de abril de 2012, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.180, de 10 de maio de 2012.

*Parágrafo único.* O Projeto Pedagógico mencionado no *caput* deste artigo terá validade para as turmas ingressantes a partir do ano de 2020.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de agosto de 2019.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 2/9/2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

#### **DELIBERAÇÃO CPPG/CEPE-UEMS Nº 269, de 26 de agosto de 2019.**

*Aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Ensino em Saúde (PPGES), Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

**A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Ensino em Saúde (PPGES), Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), ofertado na Unidade Universitária de Dourados, aprovado pela Resolução CEPE/UEMS Nº 1.181, de 10 de maio de 2012, e, posteriormente, alterado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 147, de 27 de novembro de 2014, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.560, de 19 de outubro de 2015, conforme anexo que integra esta Deliberação.

*Parágrafo único.* O Regulamento mencionado no *caput* deste artigo terá validade para as turmas ingressantes a partir do ano de 2020.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de agosto de 2019.

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 2/9/2019.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 269, de 26 de agosto de 2019.

### **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

#### **CAPÍTULO I DO PROGRAMA**

**Art. 1º** As atividades do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde (PPGES), Mestrado Profissional, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, será regido por este Regulamento, elaborado em conformidade com o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMS, seguindo as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e demais normas federais complementares.

**Art. 2º** O objetivo do PPGES é qualificar e titular profissionais para atuarem no campo do ensino em saúde, com competências relacionadas à formação em saúde e às práticas educativas em saúde.

**Art. 3º** O PPGES oferecerá formação na área de concentração Ensino em Saúde com duas Linhas de Pesquisa:  
I - **Formação em Saúde:** Esta linha de pesquisa visa estudar, pesquisar e problematizar situações relacionadas com a formação em saúde inicial, permanente e técnica, seja em suas dimensões curriculares, avaliativas e/ou de ensino-aprendizagem; e investigações que avaliam as políticas públicas que direcionam a formação dos

profissionais de saúde no Brasil;

II - **Práticas Educativas em Saúde:** Abrange a investigação, implementação e avaliação de práticas desenvolvidas junto a diferentes segmentos de coletividades, no campo da Educação em Saúde.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 4º** O PPGES tem estrutura organizacional e administrativa, conforme as normas da UEMS, a saber:

- I - Colegiado do Programa;
- II - Coordenação;
- III - Coordenação Adjunta;
- IV - Secretaria do Programa.

**Art. 5º** O Colegiado do Programa é constituído pelo coordenador, que será o presidente do colegiado, por 4 (quatro) docentes permanentes e por 1 (um) representante dos alunos, eleito por seus pares.

*Parágrafo único.* O mandato do aluno será de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido, observando-se o disposto no Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMS.

**Art. 6º** O Coordenador do Programa, membro do quadro efetivo e ministrante de disciplina, será eleito por seus pares, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito pelo mesmo período.

**Art. 7º** O Colegiado do Programa será presidido pelo Coordenador e, na ausência deste, pelo Coordenador Adjunto.

**Art. 8º** Os critérios para a escolha do Coordenador Adjunto são os mesmos estabelecidos para a designação do Coordenador do Programa.

**Art. 9º** Na ausência do Coordenador Adjunto poderá ser eleito para vice-presidente do Colegiado do Programa 1 (um) docente, por voto direto dos membros do Colegiado.

**Art. 10.** Compete ao Colegiado do Programa:

- I - eleger e assessorar a coordenação do Programa na execução e acompanhamento de suas atividades;
- II - encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP) o calendário do Programa;
- III - estabelecer e aprovar diretrizes para elaboração dos planos de ensino e aprovar Programas de disciplinas e critérios de avaliação propostos pelos docentes ou grupos de docentes;
- IV - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e às atividades complementares do Programa;
- V - designar professores integrantes do quadro docente do Programa para proceder a seleção dos candidatos;
- VI - estabelecer critérios de seleção e ingresso de discentes no Programa, respeitada as normas vigentes;
- VII - propor à PROPP o número de vagas a ser ofertado a cada processo seletivo;
- VIII - definir o número de vagas, critérios para inscrição e prazo para matrícula de discentes especiais;
- IX - decidir sobre aproveitamento de disciplinas obtido em outros cursos ou Programas de pós-graduação;
- X - analisar pedidos de trancamento de matrícula e as solicitações de prorrogação;
- XI - homologar solicitação dos orientadores e coorientadores, bem como as respectivas substituições, quando houver necessidade;
- XII - homologar banca para exame de qualificação e para julgamento de dissertação;
- XIII - apreciar e deliberar as questões relativas aos aspectos didático-pedagógicos, bem como propostas e/ou recursos encaminhados por professores e discentes do Programa, no âmbito de sua competência;
- XIV - propor à PROPP reformulação/adequação do projeto pedagógico para aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG);
- XV - acompanhar o Programa de pós-graduação no que diz respeito ao desempenho dos discentes e na utilização das bolsas e recursos;
- XVI - acompanhar a execução curricular do Programa, avaliar seus resultados e propor à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da PROPP medidas que visem a garantia do seu padrão de qualidade, consoantes com os critérios estabelecidos pela CAPES;
- XVII - propor os valores das taxas, quando couber, respeitando as normas vigentes da Instituição;
- XVIII - deliberar sobre os planos de aplicação colocados à disposição do Programa;
- XIX - apreciar e deliberar a prestação de contas dos recursos colocados à disposição do Programa;
- XX - deliberar sobre aproveitamento de créditos obtidos em atividades complementares;
- XXI - deliberar sobre o credenciamento e descredenciamento de docentes;
- XXII - homologar resultado de dissertação;
- XXIII - aprovar a indicação do coordenador adjunto;
- XXIV - exercer demais funções que lhe sejam atribuídas.

**Art. 11.** São atribuições da Coordenação do programa:

- I - registrar, coordenar e supervisionar a execução das atividades do Programa;
- II - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- III - executar as regulamentações propostas;
- IV - elaborar proposta de calendário acadêmico e encaminhar à PROPP para providências cabíveis;
- V - publicar, por meio de edital em Diário Oficial Eletrônico (DOE), a abertura de processo seletivo e homologação

- de resultados finais, de vagas remanescentes, de aluno especial, dentre outros;
- VI - receber, conferir e encaminhar ao órgão competente, para deferimento, os documentos referentes à matrícula, observando os prazos estipulados no calendário acadêmico;
- VII - comunicar ao órgão competente a desistência ou reprovação em disciplinas dos discentes, imediatamente após comprovação, solicitando quando couber, o desligamento dos mesmos;
- VIII - acompanhar o processo de registro do seguro acadêmico, junto ao setor competente;
- IX - publicar edital de composição da banca julgamento do produto final de curso;
- X - preencher, por meio eletrônico, as atas de defesa, de qualificação, dissertação, tese ou outra modalidade regulamentada pela CAPES, após a regularização de todas as obrigações do aluno no Programa;
- XI - encaminhar, à Biblioteca da Unidade Universitária sede do Programa, 1 (uma) versão digitalizada de cada dissertação aprovada (quando for o caso), no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da versão final;
- XII - expedir declarações relativas às atividades do Programa;
- XIII - manter atualizada a página *Web* do Programa;
- XIV - organizar a elaboração e divulgação da produção científica do Programa;
- XV - elaborar relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
- XVI - coordenar o processo de pedido de credenciamento, descredenciamento ou recredenciamento dos professores do quadro permanente, colaboradores e visitantes;
- XVII - solicitar e administrar recursos e materiais oriundos do orçamento previsto e do fomento à pós-graduação;
- XVIII - encaminhar com parecer do Colegiado as adequações/reformulações do regulamento e projeto pedagógico à DPG, bem como realizar prestação de contas que lhe sejam delegadas;
- XIX - participar dos Órgãos Colegiados Superiores, conforme legislação interna vigente;
- XX - acompanhar a vida acadêmica dos discentes no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo na obtenção do título;
- XXI - indicar o Coordenador Adjunto para aprovação do Colegiado, quando for o caso.

*Parágrafo único.* O Coordenador Adjunto, quando houver, deverá auxiliar o Coordenador do Programa nas atribuições listadas no *caput* deste artigo, substituindo-o em seus impedimentos e em suas ausências, porém, estando subordinado a ele.

### **CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE, DA ORIENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO**

#### **Seção I Do Corpo Docente**

**Art. 12.** O corpo docente do Programa será constituído por professores com titulação acadêmica, igual ou superior, a de Doutor, nas categorias de docente permanente, colaborador e visitante, de acordo com as normas da CAPES.

*Parágrafo único.* Os docentes visitantes não terão vínculo empregatício com a UEMS e, para integrarem o quadro docente do Programa, devem ter seus nomes aprovados pelo Colegiado.

#### **Seção II Da Orientação**

**Art. 13.** Caberá a cada docente orientador pelo menos o número mínimo de orientandos estabelecido pelos critérios de avaliação da CAPES. A homologação da orientação acadêmica caberá ao Colegiado do Programa.

**Art. 14.** A qualquer tempo poderá ser autorizada pelo Colegiado do Programa a transferência de orientação por solicitação do discente e/ou do respectivo orientador.

*Parágrafo único.* No caso de transferência voluntária de orientador, por motivo de afastamento temporário da Instituição, a volta ao orientador inicial ficará na dependência do encaminhamento de ofício ao Colegiado por parte do orientador atual do discente.

**Art. 15.** O professor do núcleo permanente que queira orientar projeto de mestrado em parceria com um coorientador, deverá submeter previamente à apreciação do Colegiado requerimento fundamentado para este fim.

**Art. 16.** O credenciamento de coorientadores será feito após requerimento do professor orientador e sua aprovação pelo Colegiado do Programa, desde que o coorientador seja doutor, tenha formação e/ou produção científica comprovada na temática de pesquisa do discente.

§ 1º Os professores indicados para atuarem como coorientador poderão ou não fazer parte dos credenciados do Programa, e, em caso de professores externos ao PPGES, deverá ser preenchido um formulário de solicitação de coorientação que deverá conter todas as informações necessárias para análise do pedido de credenciamento.

§ 2º Os coorientadores externos não terão vínculo empregatício com a UEMS.

**Art. 17.** São atribuições do professor-orientador:

I - elaborar, de comum acordo com seu discente, o plano de atividades deste e manifestar-se sobre alterações

supervenientes;

II - encaminhar à Coordenação do Programa o projeto de dissertação, tese, ou outra modalidade regulamentada pela CAPES, quando solicitado;

III - acompanhar o desempenho do discente, orientando-o em todas as questões referentes ao desenvolvimento de suas atividades;

IV - dar anuência aos pedidos de aproveitamento de créditos solicitados pelos discentes;

V - solicitar, à Coordenação do Programa, providências para a realização do exame geral de qualificação e para a defesa pública da dissertação, tese ou outro documento equivalente, regulamentado pela CAPES, sugerindo, em cada caso, os nomes dos profissionais para a composição da banca examinadora;

VI - participar, como membro nato e presidente da banca examinadora ou indicar o representante mediante aprovação do Colegiado;

VII - preencher, por meio eletrônico, o plano de ensino antes do início da disciplina

VIII - preencher, por meio eletrônico, a ata de cada disciplina contendo o total de faltas, os conceitos e a mensagem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da disciplina.

### **Seção III Do Credenciamento, Recredenciamento e Descrédenciamento**

**Art. 18.** O credenciamento dos docentes e/ou orientadores do Programa será feito pelo Colegiado, desde que o interessado comprove as exigências descritas nos incisos I, II e III, levando em consideração os 3 (três) anos que antecedem o pedido.

I - orientações de acadêmicos na pós-graduação e graduação, tanto em nível de iniciação científica ou de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

II - docência na pós-graduação;

III - produção intelectual mínima, na forma de artigo, livro ou capítulo de livro, produção técnica educativa, com índice de produtividade no mínimo igual ao exigido pela CAPES para conceito 3 (três) dos Programas da área.

§ 1º No caso de recredenciamento de docente, o interessado deverá comprovar as exigências descritas nos incisos I, II e III.

§ 2º O recredenciamento docente será realizado a cada 4 (quatro) anos.

§ 3º Os docentes que não cumprirem o exigido para o recredenciamento serão descrédenciados ou vinculados como colaboradores, conforme critérios definidos e aprovados em Colegiado.

§ 4º O descrédenciamento também poderá ser solicitado pelo docente a qualquer tempo, com justificativa fundamentada, devendo ser aprovado em Colegiado.

### **CAPÍTULO IV DO CORPO DISCENTE**

**Art. 19.** O corpo discente do Programa será constituído por alunos aprovados em processo seletivo específico, portadores de diploma de curso superior na área da saúde autorizado e reconhecido pelo órgão competente, sendo matriculados como Aluno Regular, Especial ou Vinculado.

#### **Seção I Aluno Regular**

**Art. 20.** Aluno Regular é aquele aprovado de acordo com os critérios estabelecidos no edital público específico de seleção, devidamente matriculado e com direito à obtenção do grau de mestre, caso cumpra todas as exigências previstas no Regulamento do Programa.

#### **Seção II Aluno Especial e Vinculado**

**Art. 21.** Alunos Especiais são os não vinculados a Programas de Pós-Graduação da UEMS, podendo cursar apenas disciplinas isoladas do Programa, sem direito ao diploma de mestre.

**Art. 22.** Denomina-se Alunos Vinculados os regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição.

**Art. 23.** O número de vagas, as condições de inscrição e os prazos de matrícula do aluno especial e do vinculado serão definidos pelo Colegiado do Programa e previstos em edital específico.

**Art. 24.** Ao aluno especial ou vinculado é permitida a matrícula em apenas (1) uma disciplina por semestre.

#### **Seção III Do Aluno Estrangeiro**

**Art. 25.** Poderá ser admitida a matrícula de aluno estrangeiro, mediante processo seletivo regular ou mediante convênio firmado entre a UEMS e a Instituição Estrangeira ou Acordo Cultural Internacional do Governo Federal.

§ 1º A seleção e classificação de que trata o *caput* deste artigo será realizada conforme exigência estabelecida

pelo convênio ou acordo da Instituição Estrangeira.

§ 2º Nos casos de candidatos estrangeiros que não fazem parte de convênio ou acordo com instituições estrangeiras, serão admitidas matrículas, desde que estejam em conformidade com as exigências estabelecidas no edital de processo seletivo.

**Art. 26.** Os documentos necessários para matrícula serão definidos em edital de seleção regular ou os exigidos pelo convênio.

*Parágrafo único.* A matrícula será realizada com cópias autenticadas pelo consulado do país de origem dos documentos previstos no *caput* deste artigo, bem como com cópia do passaporte do mesmo, devendo constar o visto para permanecer no Brasil durante o período de estudos.

## **CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS**

### **Seção I Do Processo Seletivo**

**Art. 27.** O processo de seleção, com a definição das etapas e critérios para ingresso de Aluno Regular, Especial e Vinculado no Programa será estabelecido por meio de edital específico, por comissão constituída, aprovado pelo Colegiado e divulgado em edital específico na página do Programa e publicado em Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS).

**Art. 28.** Poderão se inscrever no processo seletivo, portadores de diploma de curso superior, vinculados ao campo do Ensino em Saúde, no âmbito de suas trajetórias profissionais, como docentes e profissionais que atuam na formação e práticas em saúde.

**Art. 29.** O processo seletivo do PPGES adotará as normativas para implantação de cotas na pós-graduação, conforme as políticas de ações afirmativas da UEMS.

### **Seção II Da Matrícula**

**Art. 30.** Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção e classificado dentro do número de vagas ofertadas pelo Programa, desde que cumpridos todos os requisitos exigidos em edital.

**Art. 31.** O candidato aprovado e classificado deverá apresentar à secretaria do Programa, os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- a) requerimento de matrícula;
- b) cópia e original da Cédula de Identidade - RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
- c) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) cópia e original do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- e) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino;
- f) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- g) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- h) cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- i) cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

§ 1º Caso o candidato não apresente os documentos das alíneas h e i do inciso I, deste artigo, no dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

§ 2º Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 (um terço) do início das atividades do Programa, o discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

§ 3º No caso de alunos estrangeiros, os documentos necessários para matrícula serão definidos em edital de seleção regular ou os exigidos pelo convênio.

**Art. 32.** As cópias dos documentos indicados no art. 31 poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável.

**Art. 33.** O ingresso de discente regular em vaga remanescente poderá ocorrer, desde que não tenha sido ministrado mais de 1/3 (um terço) da(s) disciplina(s) ofertada(s) ou da(s) atividade(s) de pesquisa, previstas para o semestre de ingresso.

**Art. 34.** O candidato aprovado em mais de um programa da UEMS terá sua matrícula deferida em um só, devendo expressar esta opção por escrito.

### Seção III

#### Da Concessão e Permanência de Bolsa

**Art. 35.** Terão direito aos benefícios da bolsa no PPGES, de acordo com sua disponibilidade, os alunos que atendam aos critérios estabelecidos nos regulamentos tanto das agências de fomento nacional e estadual, bem como os da UEMS.

**Art. 36.** O período a que o aluno terá direito aos benefícios da bolsa será até a data de defesa da dissertação, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

*Parágrafo único.* Cabe à Comissão de Bolsas a definição de critérios e deliberação sobre a concessão e permanência da bolsa.

### Seção IV

#### Do Trancamento de Matrícula e do Cancelamento de Disciplina

**Art. 37.** O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde à interrupção temporária dos estudos e só poderá ser concedido em casos excepcionais e a critério do Colegiado do Programa.

§ 1º O trancamento de matrícula deverá ser solicitado por meio de requerimento do discente ao coordenador, acompanhado de justificativa expressa do orientador.

§ 2º O tempo de trancamento de que trata o *caput* deste artigo será computado no prazo para integralização do Programa.

§ 3º O prazo máximo permitido para o trancamento será de 1 (um) semestre letivo.

§ 4º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência de prorrogação de prazo para a conclusão da dissertação, com exceção nos casos de licença-maternidade ou doença comprovada por perícia médica, a critério do Colegiado.

**Art. 38.** O discente poderá efetuar cancelamento de matrícula em disciplina caso não tenha transcorrido 1/3 (um terço) do desenvolvimento da mesma, por meio de ofício com justificativa e com a anuência do orientador.

*Parágrafo único.* No caso de desistência em disciplinas sem o devido cancelamento das mesmas, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o discente será considerado reprovado, com inclusão no histórico escolar.

### Seção V

#### Do Desligamento

**Art. 39.** O discente será desligado do Programa na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - reprovação na disciplina obrigatória por 2 (duas) vezes;
- II - não efetivação da matrícula regularmente, em cada período letivo, dentro do prazo previsto no calendário acadêmico fixado pelo Colegiado do Programa;
- III - não cumprimento de qualquer atividade ou exigência nos prazos regimentais;
- IV - reprovação em mais de 2 (duas) disciplinas no curso;
- V - reprovação pela segunda vez no exame de qualificação do produto final;
- VI - reprovação na defesa do produto final e da validação da produção técnica educativa em saúde;
- VII - a pedido do interessado;
- VIII - solicitação do Colegiado mediante justificativa fundamentada pelo Regulamento do Programa.

**Art. 40.** O discente desligado do Programa poderá reingressar no mesmo, submetendo-se ao processo seletivo vigente.

### Seção VI

#### Da Prorrogação de Prazo

**Art. 41.** A prorrogação de prazo poderá ser concedida pelo Colegiado do Programa, em caráter excepcional, para as providências finais de conclusão de dissertação ou outra modalidade regulamentada pela CAPES.

**Art. 42.** Caso o discente não consiga integralizar o curso em 24 (vinte e quatro) meses, poderá entrar com pedido de prorrogação por mais 6 (seis) meses, o qual será analisado pelo Colegiado do Programa.

*Parágrafo único.* O aluno protocolará a solicitação do pedido de prorrogação através de requerimento ao respectivo Colegiado do Programa antes do vencimento do prazo máximo, contendo manifestação favorável do orientador e justificativa da solicitação.

## CAPÍTULO VI DO REGIME DIDÁTICO

**Art. 43.** Os prazos mínimo e máximo para conclusão do Programa, compreendendo a integralização dos créditos e a defesa do produto final de curso, serão de, respectivamente, 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 44.** A contagem de todos os prazos para integralização do Programa dar-se-á a partir do início de suas atividades.

**Art. 45.** O ano letivo do Programa será dividido em 2 (dois) semestres, para atender às exigências de planejamento didático e administrativo.

§ 1º A cada semestre será oferecido um conjunto de disciplinas para matrícula.

§ 2º O discente que já integralizou os créditos e que se encontra em elaboração do produto final do curso, deverá matricular-se, a cada semestre, em Elaboração do Produto.

§ 3º Poderão ser oferecidas disciplinas sob forma concentrada, para atender às necessidades do Programa.

§ 4º Compete aos discentes regulares do Programa apresentar semestralmente, ao Colegiado do Programa, relatório por escrito das atividades desenvolvidas, com previsão de execução do projeto.

**Art. 46.** A integralização dos estudos necessários ao Programa é expressa em unidades de crédito.

*Parágrafo único.* Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades no Programa.

**Art. 47.** Para integralização do Programa, o discente deverá cumprir 87 (oitenta e sete) créditos distribuídos da seguinte forma:

Atividades	Créditos
Disciplinas Obrigatórias	19
Disciplinas Optativas	04
Atividades Complementares	02
Práticas de Intervenção Educativa	02
Dissertação	60
<b>Total</b>	<b>87</b>

§ 1º Os créditos em Atividades Complementares serão computados de acordo com o quadro abaixo:

Tipo de Atividade	Número de Créditos	
Artigos em periódicos conforme os critérios de Classificação "Qualis" da CAPES da área de Ensino:	A1 a A4	3
	B1 a B2	2
	B3 a B4	1
Livro (autor) conforme os critérios de Classificação CAPES da área de Ensino	3	
Livro (organizador) conforme os critérios de Classificação CAPES da área de Ensino	2	
Capítulo de livro conforme os critérios de Classificação CAPES da área de Ensino	2	
Trabalhos completos (5 laudas ou mais) publicados em anais de eventos relacionados à área de Ensino.	1	

§ 2º A publicação deve ter, entre os autores, o discente e o orientador.

§ 3º O discente deverá entregar à secretaria acadêmica do Programa 1 (uma) cópia da publicação ou carta de aceite.

§ 4º Deve constar no artigo, trabalho ou livro que o autor é discente do PPGES.

### Seção I Do Aproveitamento de Estudo

**Art. 48.** O aproveitamento do desempenho do aluno nas disciplinas e outras atividades desenvolvidas será expresso através dos seguintes conceitos:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
Conceito	Nota
A	9,0 a 10
B	8,0 a 8,9
C	7,0 a 7,9
D	0 a 6,9

§ 1º Serão considerados aprovados os discentes que obtiverem os conceitos "A", "B" e "C" nas disciplinas cursadas e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

§ 2º É vedado o abono de faltas, exceto o previsto na legislação em vigor.

**Art. 49.** O discente que tenha frequentado programas de pós-graduação, na condição de discente regular ou especial, no mesmo ou em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pelo órgão federal

competente, poderá aproveitar créditos obtidos em disciplinas, no mesmo nível, na proporção de até 30% (trinta por cento) do total fixado para o mínimo de créditos em disciplinas.

*Parágrafo único.* Para o aproveitamento dos créditos obtidos em disciplinas de outros programas, serão exigidos: a) requerimento do discente, encaminhado para apreciação ao Colegiado do Programa, especificando as disciplinas em que deseja o aproveitamento dos créditos, bem como sua caracterização como domínio conexo ou domínio específico à área de concentração do PPGES; b) histórico escolar relacionando as disciplinas; c) cópia da ementa e do conteúdo programático das disciplinas.

**Art. 50.** As disciplinas aproveitadas serão registradas no histórico escolar com o conceito obtido e o número de créditos correspondentes.

**Art. 51.** A Indicação "AE" - Aproveitamento de Estudos será atribuída às disciplinas cursadas em Instituições com programas de pós-graduação reconhecidas pelos órgãos oficiais, e que forem aceitas pelo Colegiado para a integralização de créditos.

**Art. 52.** O período máximo compreendido entre a conclusão da disciplina e a solicitação de aproveitamento dos créditos é de 3 (três) anos.

## **Seção II Do Exame de Proficiência**

**Art. 53.** O candidato para inscrever-se no processo seletivo do PPGES deverá comprovar sua proficiência em língua inglesa.

§ 1º O candidato inscrito estrangeiro, além da proficiência citada no *caput* deste artigo, deverá comprovar proficiência no idioma português.

§ 2º O exame de proficiência será realizado por meio do órgão institucional responsável pela aplicação do exame na UEMS ou pela apresentação de proficiência atestada por outro órgão autorizado.

§ 3º Será dispensado da prova de proficiência em inglês, o discente que comprovar aprovação em exame de proficiência em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES ou se comprovar aprovação em exame de proficiência reconhecido pela CAPES (TOEFL® ITP (Test Of English as a Foreign Language, Institutional Testing Program), similar ou superior, com pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, sendo o certificado emitido há no máximo 12 (doze) meses.

§ 4º O candidato terá sua inscrição indeferida em não comprovação de sua aprovação na proficiência em língua inglesa, ou idioma português, em se tratando de candidato estrangeiro.

## **Seção III Do Estágio de Docência**

**Art. 54.** Estará obrigado a cumprir estágio docência o discente com bolsa de agências de fomento externo ou da UEMS, respeitando os critérios definidos em seus regulamentos, ficando facultada a realização para o discente sem bolsa.

## **CAPÍTULO VII DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

**Art. 55.** Estará apto ao exame de qualificação do mestrado o discente que:

- I - apresentar recomendação formal do orientador para o exame;
- II - cumprir o número de créditos mínimos exigidos pelo Programa, equivalentes às disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas;
- III - estar adimplente em relação aos relatórios semestrais;
- IV - em se tratando de bolsista, estar adimplente aos relatórios encaminhados à Comissão de Bolsas.

§ 1º O exame de qualificação deverá ser realizado no máximo 6 (seis) meses antes do período final para a integralização do mestrado.

§ 2º A realização do exame de qualificação poderá ocorrer presencialmente, ou por meio de parecer escrito pelo membro externo e/ou videoconferência ou webconferência, quando necessário.

§ 3º O exame de qualificação deverá ser realizado por Banca Examinadora composta pelo orientador, membro nato, por 2 (dois) docentes, sendo 1 (um) do Programa e 1 (um) convidado vinculado à outra Instituição de Ensino Superior, com titulação mínima de doutor e por 2 (dois) suplentes, sendo 1 (um) do Programa e outro convidado vinculado à outra Instituição de Ensino Superior.

§ 4º As normas para o exame de qualificação serão definidas pelo Colegiado do Programa.

§ 5º Após avaliação pela Banca Examinadora será emitido o resultado aprovado ou reprovado.

§ 6º O aluno reprovado será submetido apenas a mais uma avaliação, a qual deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem exceder ao prazo máximo para a conclusão do Curso.

### **CAPÍTULO VIII DO PRODUTO FINAL DO CURSO E DA DEFESA**

**Art. 56.** Para obtenção do título de mestre será exigido produto final do curso, cujo formato é definido pelo Colegiado do Programa, podendo ser uma dissertação ou relatório técnico, contendo obrigatoriamente Produção Técnica Educativa em Saúde (PTES).

§ 1º O produto final do curso consistirá da PTES e trabalho dissertativo ou relatório técnico, resultado de pesquisa aplicada e voltada ao desenvolvimento e aplicação da PTES na organização em que atua o discente.

§ 2º A PTES poderá envolver mídias educacionais, protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais, propostas de ensino, material textual (livros didáticos ou paradidáticos e outros), materiais interativos, atividades de extensão (cursos, oficinas e outros) e desenvolvimento de aplicativos educativos.

§ 3º A PTES será avaliada (validada) pela mesma banca de defesa do trabalho dissertativo ou relatório técnico, sendo expedida ata específica para a sua validação.

**Art. 57.** Estará apto à defesa do produto final de curso o discente que:

I - apresentar recomendação formal do orientador para a defesa;

II - estar adimplente em relação aos relatórios semestrais;

III - aprovado no exame de qualificação.

**Art. 58.** A solicitação para a defesa do produto final de curso deverá ser acompanhada de 5 (cinco) cópias e da declaração do orientador, indicando que o trabalho está em condições de ser julgado pela Banca Examinadora.

**Art. 59.** As normas para elaboração e apresentação do produto final de curso serão definidas pelo Colegiado do Programa.

**Art. 60.** A defesa do produto final de curso deverá ocorrer no prazo mínimo de 5 (cinco) dias e máximo de 90 (noventa) dias após a recepção, pela coordenação, das cópias citadas no art. 58 deste Regulamento.

**Art. 61.** A Banca Examinadora será composta pelo orientador, presidente da Banca, e por 2 (dois) examinadores, sendo que um deles deve pertencer a outra Instituição de Ensino Superior.

§ 1º A Banca Examinadora contará com 2 (dois) professores suplentes, indicados pelo colegiado do Programa, sendo que 1 (um) deles deve pertencer a outra Instituição de Ensino Superior.

§ 2º Os examinadores da banca deverão ser portadores do título de doutor ou equivalente.

§ 3º É vedada, na comissão julgadora do produto final de curso, a participação de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau do discente.

§ 4º Na hipótese de coorientadores virem a participar da Banca Examinadora, estes não serão considerados para efeito de integralização do número mínimo de componentes previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 62.** A defesa sempre será realizada em sessão pública, podendo ser presencial ou via *web*, com apresentação oral do candidato, por tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 50 (cinquenta) minutos.

§ 1º Será de 30 (trinta) minutos o tempo de arguição para cada examinador, dispondo o candidato de igual tempo para responder à arguição.

§ 2º No caso do examinador optar pelo diálogo, com anuência do candidato, o tempo de arguição e de resposta será em conjunto, de 60 (sessenta) minutos.

**Art. 63.** As defesas do produto final do curso serão homologadas pelo Colegiado do Programa, se o discente cumprir os seguintes critérios no prazo de 90 (noventa) dias após a defesa.

§ 1º O discente deverá enviar à secretaria acadêmica 1 (uma) versão digitalizada, atendendo às sugestões e comentários propostos pela banca, ficando o orientador responsável por conferir se as sugestões apresentadas foram contempladas na nova versão da dissertação.

§ 2º 1 (um) artigo científico publicado ou aceito ou submetido a periódicos indexados conforme os critérios da área de Ensino da CAPES, ou 1 (um) capítulo de livro publicado ou aceito em editora, conforme os critérios da área de Ensino da CAPES.

§ 3º Registro da PTES, ou submissão, que expressa sua vinculação a um sistema de informações em âmbito

nacional ou internacional.

§ 4º Não serão aceitas produções bibliográficas que já foram pontuadas em atividades complementares.

#### **CAPÍTULO IX DA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE**

**Art. 64.** Para a obtenção do título de Mestre Ensino em Saúde, o discente deverá, dentro do prazo regimental, ter satisfeito as exigências do Regimento Geral da UEMS, do Regimento Interno dos Cursos e Programas da Pós-Graduação da UEMS e deste Regulamento.

**Art. 65.** O egresso obterá o título de Mestre em Ensino em Saúde.

#### **CAPÍTULO X DO PLÁGIO**

**Art. 66.** O aluno regularmente matriculado e/ou especial que plagiar artigo(s), capítulo(s) de livro(s) ou livro(s), na parte ou no todo, em disciplina(s), dissertação, tese ou outro documento equivalente regulamentado pela CAPES, deverá ser reprovado.

§ 1º O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que comprovar o(s) plágio(s) deverá imediatamente comunicar e encaminhar à Coordenação do Programa os documentos plagiados para que esta tome as medidas cabíveis, por meio de documento formal.

§ 2º A Coordenação do Programa deverá solicitar abertura de processo administrativo junto às instâncias superiores para apurar o(s) caso(s), de acordo com o Regimento Geral da UEMS.

#### **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 67.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Ensino em Saúde, no âmbito de sua competência, cabendo recurso às instâncias superiores da UEMS.

Dourados, 26 de agosto de 2019.

#### **LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Presidente - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CEPE-UEMS

Homologo em 2/9/2019.

#### **FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**

Reitor - UEMS

### **EDITAL Nº 199/2019 – PRODHS/UEMS**

#### **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que ele não tem interesse em assumir as aulas.

#### **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação

que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 10 de setembro de 2019

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 199/2019 – PRODHS/UEMS

-EDITAL de Seleção nº. <b>159/2019 – PRODHS</b> de 05/08/19, <b>D.O. 9958</b> de 06/08/19 - página 40; -EDITAL de Homologação nº <b>31/2019 – RTR</b> – 30/08/19, <b>D.O. 9977</b> de 02/09/19 - página 63.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>ALESSANDRA DIAS CARVALHO</b> Subst. Estela Natalina Mantovani Bertoletti (Licença Prêmio: 13/09 a 04/10/19)	Letras	Pedagogia/ Paranaíba	<b>12 h</b>

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A (PRODHS)

**Data:** 13 de Setembro de 2019

**Horário:** às 8 horas

- EDITAL de Seleção nº. <b>22/2019 – PRODHS</b> , de 31/01/19, <b>D.O. 9834</b> de 01/02/2019, página 25; - EDITAL de Homologação nº <b>07/2019 – RTR</b> , de 13/03/19, <b>D.O. 9861</b> de 14/03/2019, página 11.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>FÁBIO SARTORI SCHWERZ</b> (até 31/12)	Medicina	Medicina / Campo Grande	<b>20 h</b>

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A (PRODHS)

**Data:** 18 de Setembro de 2019

**Horário:** às 8 horas

#### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 124-DEC/2019

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a AMBIENTAL BAHIA LTDA - Santa Cruz Cabralia – BA.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de setembro de 2019.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 09 de setembro de 2024 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz Antonio Ramalho Caldeira (Organização Concedente).

### Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato de Adesão Nº 0001/2019/IMASUL, vinculado ao Contrato Corporativo Nº 0001/2019/SAD Nº Cadastral 12190**

**Processo:** 71/402.763/2019

**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, conforme detalhamento a seguir:

Unidade Atendida	Endereço	Função	Qtde	Valor Unitário	Valor Total por Unidade	Valor Total Mensal
Órgão Central	Rua Des. Leão Neto do Carmo, Qd 3, Setor 3	Auxiliar de Limpeza	4	3.143,72	12.574,88	

Unidade Atendida	Endereço	Função	Qtde	Valor Unitário	Valor Total por Unidade	Valor Total Mensal
Órgão Central	Rua Des. Leão Neto do Carmo, Qd 3, Setor 3	Copeira	1	2.704,14	2.704,14	18.289,58
Parque Estadual Várzeas do Rio Ivinhema	Dourados/MS	Auxiliar de Limpeza	1	3.010,56	3.010,56	

**Ordenador de Despesas:** Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos dos órgãos e entidades contratantes-aderentes, abaixo discriminados, e em conformidade com os respectivos Contratos de Adesão a este Contrato Corporativo, conforme relação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
33903702	107120418122006981850001 107120418541202981790003	240 244	04 meses e 11 dias	18.289,58	79.864,50
	TOTAL				

**Valor:** Valor Total de R\$ 79.864,50 (setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 10.520/2002; Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especificamente o art. 24; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990. Decreto Estadual n. 11227/2003, de 23 de maio de 2003 e suas alterações e às cláusulas expressas neste Contrato.

**Do Prazo:** O presente Contrato de Adesão n. 001/2019 terá vigência de 06/08/2019 à 14/12/2019, ou até a conclusão do processo licitatório de limpeza, asseio e conservação.

**Data da Assinatura:** 06/08/2019

**Assinam:** Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira, Roberto Hashioka Soler e Telma Cristina Fernandes Henriques

## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ

### CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé (CBH Santana e Aporé), no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **10ª Reunião Ordinária**, conforme pauta e local abaixo:

#### **Pauta da Assembleia:**

- 1 - Aprovar a ATA da 9ª Reunião Ordinária;
- 2 - Versão Final "Deliberação CBH Santana e Aporé nº 08 16/04/2019" aprovada na 8ª reunião do dia 16/04/2019;
- 3 - Diagnóstico da Degradação da Nascente do Córrego Pasto Ruim - Dra. Fernanda Proença de Azambuja - Promotora de Justiça e Raphael Cardoso - Eng. Florestal - 2ª Promotoria de Justiça de Chapadão do Sul;
- 4 - Estruturação e Gestão Financeira do Comitê; e Relação atualizada dos encaminhamentos recebidos das entidades interessadas em compor a CTPI;
- 5 - Deliberação 09/2019 CBH Santana e Aporé que define a Comissão Eleitoral (COE) para habilitação e cadastramento da composição da Gestão 2019/2022;
- 6 - Resultado da Certificação das Metas do Procomitê pela ANA (Agência Nacional de Águas); e Proposta de Ações do Procomitê para 2020 - Planejamento Plurianual;
- 7 - Avaliação do 1º Seminário em Recursos Hídricos na Bacia dos Rios Santana e Aporé;
- 8 - Informes Gerais.

Data: **27 de setembro de 2019**

Horário: **08hs (horário MS).**

Local: **CREA/MS**

Endereço: **Rua Treze nº 783, Centro, no município Chapadão do Sul/MS**

Campo Grande, 10 de setembro de 2019

**PAULO SÉRGIO GOMES**

Presidente do CBH dos Rios Santana e Aporé

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### **Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 033/2019/JUCEMS firmado com o Município de Inocência/MS.**

**Processo:** 71/200.220/2019  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
 2) MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, CNPJ: 03.342.938/0001-88, em Inocência/MS.  
**Objeto:** Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.  
**Valor:** Sem ônus.  
**Do Prazo:** **02/09/2019 a 01/09/2021.**  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n. 11.261/2003.  
**Data da Assinatura:** **02/09/2019**  
**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO.

### **Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 037/2019/JUCEMS firmado com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS.**

**Processo:** 71/200.237/2019  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
 2) MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, CNPJ: 03.501.541/0001-91, em Ribas do Rio Pardo/MS.  
**Objeto:** Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.  
**Valor:** Sem ônus.  
**Do Prazo:** **09/09/2019 a 08/09/2021.**  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n. 11.261/2003.  
**Data da Assinatura:** **09/09/2019**  
**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA.

### **Ata Número: 5527**

Despachos de 09/09/2019 a 09/09/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54606040 LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54606162 CENTRO OESTE TRANSPORTES E GRAOS LTDA, 54606056 AGROPECUARIA RAVA LTDA, EMPRESARIO: 54606236 ANSELMO JUNIO NUUD TAPARO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600172206 PRIME ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54606048 AUSTRALIA AGROPECUARIA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: COMUNICACAO DE EXTRAVIO DE INSTRUMENTO ESCRITURACAO: 54606043 COLECTA RECICLAGEM E GESTAO PLENA DE RESIDUOS S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54606196 MAPASGEO - TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54606104 MARQUETE TRANSPORTES EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54606137 CASA NOVA CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME, 54606160 AGUA TIRADA AGROPECUARIA LTDA, 54606230 PIRES & CIA LTDA, CONTRATO: 54201297838 COSTA RICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, ALTERACAO: 54606208 INCORPORADORA QUEIROZ LTDA, 54606074 RV SERVICOS E LIMPEZA URBANA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600172109 DELTHA DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54606136 MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54606111 THAI ROLLS SORVETES EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172117 RICOLETA PRODUCAO DE EVENTOS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54606146 AREA CONSTRUTORA LTDA, 54606098 NEGRI & SCHNEIDER LTDA - ME, CONTRATO: 54201297803 HMR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ALTERACAO: 54606231 CONSULTARE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54606041 EGEZPE - EMPRESA GESTORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTACAO DE BATAGUASSU S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54606033 B L TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 54201297781 MS HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 54606232 M9 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172176 GIRASSOL ENERGIA FOTOVOLTAICA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54606097 EGELTE ENGENHARIA LTDA, 54606226 MARCA "S" GESTAO AGROPECUARIA LTDA ME, 54606037 MS CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: 54606073 MARCOS DA MATA SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54606138 AGROPECUARIA SAL DA TERRA SOCIEDADE E PARTICIPACAO LTDA, ALTERACAO: 54606034 CONS E PAR CONSTRUcoes LTDA, 54606192 BERALDO PET SHOP LTDA, EMPRESARIO: 54606139 NEUSA NUNES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54606105 RANCHOS PIZZARIA LTDA ME, ALTERACAO: 54606038 TRANSBRAS

TRANSPORTADORA LTDA, 54606086 VETORIAL ENERGETICA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892149 ANDERSON PEREIRA MENDES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54606152 VILPER COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54606045 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54606076 UNIPETRO MS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54606046 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., 54606047 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54606035 CALCADOS E CONFECOES PARANAIBA LTDA, 54606094 VIDEOLAPAROSCOPIA E DIAGNOSTICO DOURADOS LTDA, EMPRESARIO: 54606052 RONAIR GARCIA DA FONSECA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54606066 ANDRE RICARDO DA SILVA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54606075 CONSTRUTORA GAUCHA LTDA, REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZEM GERAL: 54606157 CENTRO OESTE TRANSPORTES E GRAOS LTDA, NOMEACAO DE FIEL DEPOSITARIO: 54606159 CENTRO OESTE TRANSPORTES E GRAOS LTDA, TARIFAS DE ARMAZEM GERAL/TRAPICHEIRO: 54606161 CENTRO OESTE TRANSPORTES E GRAOS LTDA, ALTERACAO: 54606082 ROSINEY MOREIRA SANTANA & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54606054 MA REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606051 STEFANY M DE OLIVEIRA, 54606123 MARIA MATILDES MUNIZ DA CRUZ ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297820 E C KLESSE & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172141 PEDRO HENRIQUE DA CUNHA ARGUELHO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606087 PEDRO HENRIQUE DA CUNHA ARGUELHO 04406824103, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54606101 BONINI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54606135 AGIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54606147 KWN ENGENHARIA EIRELI, EMPRESARIO: 54606055 LUCIELY LANZARINI FIGUEIREDO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54606099 IDEST COMUNICACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600172192 ALMEIDA COMERCIO DE RACOES EIRELI, EMPRESARIO: 54606039 JECIARA SALES CABRAL BASTOS, INSCRICAO: 54101892114 ADAIR D P BORGES JUNIOR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54606134 ILLUMINARE GESTAO CONTABIL LTDA - ME, EMPRESARIO: 54606140 CREUSA CONTI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54606222 SHIGUEKI AZUMA LTDA, EMPRESARIO: 54606164 EDENILCE FRANCO DE SOUZA, 54606093 SERGIO RODRIGUES CORDEIRO, 54606068 GILBERTO MEDEIROS DE LIMA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54606091 MIIJI & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172168 J L DE PAULA CARVOARIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606122 J L DE PAULA CARVOARIA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172214 CONSTRUTORA PERMUTA EIRELI, ALTERACAO: 54600172125 COMERCIAL DE ALIMENTOS 2 ESTADOS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54606100 ARAUJO & BRUM LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606080 CARLOS IORIS JUNIOR ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54606168 L. B. N. SOUZA & CIA LTDA, EMPRESARIO: 54606067 JULIO VALENSUELA DA SILVA 68955774168 - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297811 RODRIGO DE SOUZA SARAN LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54606177 CASABELA DECORACOES E TAPETES FRUFU LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172184 M C ESPINOSA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606156 M C ESPINOSA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54606205 REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606155 IVO SARTORI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172095 UESLEI P. SANTOS PARADELO EIRELI, ALTERACAO: 54606209 MP RECURSOS HUMANOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297854 J M C DE AZEVEDO AUTO PECAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606217 S M DE AZEVEDO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297846 TBI SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172222 PRIME BOX ACESSORIOS PARA CELULAR EIRELI, 54600172133 N B S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606058 EDILEUSA DO NASCIMENTO MIRANDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54606250 DESTAK NET LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54606221 ESCRITORIO BUSINESS CONSULTING EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54606031 KLEBER PINHEIRO DA SILVA 89065115153, EXTINCAO/DISTRATO: 54606032 REINALDO PERICENA CORREA 05648660162, INSCRICAO: 54802049405 ADEILSON BARBOSA DA SILVA 05726139119, EXTINCAO/DISTRATO: 54606197 CELIO ROBERTO PAULINO ME, ALTERACAO: 54606036 LUCIENE MARTINS SILVA 00292200170, COOPERATIVA: ESTATUTO SOCIAL: 54606148 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CERES - COOPACERES, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606042 ARTHUR PEREIRA RODRIGUES 02511946122, INSCRICAO: 54802049413 BRUNO DE OLIVEIRA SIQUEIRA 05464007105, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54606186 CONVENIENCIA PAO NA CHAPA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54606170 VIVAL CAARAPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, 54201297871 G30 COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: 54606044 LUZINETE MORAES PINHEIRO DE SANTANA 59590513115, INSCRICAO: 54802049421 VANETI PEREIRA 61438090110, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297790 ALEGRE & CHAVES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606049 CARLOS ROBERTO VERON SANTOS 04742544102, INSCRICAO: 54802049430 ODIREI DIAS SOARES 03258466181, ALTERACAO: 54606050 GISLAINE FURTADO BARBOSA 99669145104, INSCRICAO: 54802049448 MARCIA DANIELE DOS SANTOS DE ARRUDA 01573377155, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54606171 COLOMBARI E MARTINES LTDA, EMPRESARIO:

INSCRICAO: 54802049456 IVANILDE WALTER DA SILVA 30235043850, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54606223 COLUNAS MOVEIS PLANEJADOS EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606053 MARCELLA DO ESPIRITO SANTO SILVA 07076693160, INSCRICAO: 54802049464 RAFAEL MENDES DE SOUSA 07207170190, 54802049472 JOSE DEIR CARLOS DOS SANTOS 31259820149, 54802049481 JOSE SOARES BERNARDES 63881918191, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54606195 KAYODE REPRESENTACOES COMERCIAIS DE EMBALAGENS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802049499 UZIANE ALVES DO AMARAL 05001992133, ALTERACAO: 54606059 NOELY FRANCISCA DA SILVA 48912654187, 54606061 CRISTIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA MACHADO 97914916153, EXTINCAO/DISTRATO: 54606062 MARCELA FERREIRA DOS SANTOS TORRES 00033000131, 54606063 LUCIENE MARTINS SILVA 00292200170, ALTERACAO: 54606065 ANA PAULA DAMASCENO ALBIERO 88802981191, EXTINCAO/DISTRATO: 54606064 ARTHUR PEREIRA RODRIGUES 02511946122, INSCRICAO: 54802049502 VILMA MAFRA DA SILVA 00921953186, 54802049511 MARCINEIA GARCIA 01982775122, ALTERACAO: 54606069 ADRIANO GONCALVES NOGUEIRA 02393981144, 54606070 JANE KELLY AGUIAR DA ROCHA OLIVEIRA 00935281169, 54606071 GESIANE MEDEIROS DE SOUSA 11380099706, 54606072 TAINARA PICHERELI DOS ANJOS 37049884804, EXTINCAO/DISTRATO: 54606176 TATIANA MARIA OCAMPOS ME, INSCRICAO: 54802049529 MARCOS PEREIRA DE MATOS 83092579100, 54802049537 BRAITNER DIAS DORETO 00186943148, ALTERACAO: 54606077 IZABELLY DE ALMEIDA RODRIGUES 06967082132, 54606078 ROBSON PAULO GOMES DOS SANTOS 17762828842, 54606079 ADEMAR FREITAS JUNIOR 01675968969, INSCRICAO: 54101892122 MARISTELA ZENI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297862 AGROMILHAO INSUMOS AGRICOLAS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802049545 SILVIO PEREIRA DE SOUZA 46631909104, 54802049553 ALAN THIAGO PINAR LOUREIRO 05447336147, ALTERACAO: 54606081 ANTONIO CANDIDO NOGUEIRA JUNIOR 93735731104, INSCRICAO: 54802049561 LORENI THIEL 97988006134, 54802049570 EDUARDO MARTINS DOS REIS JUNIOR 04120173186, ALTERACAO: 54606083 CRISTINA CHAVES DE JESUS 01306455162, INSCRICAO: 54802049588 VALQUIRIA FIQUEIREDO DE OLIVEIRA 00824095103, ALTERACAO: 54606084 RUI CARLOS KUHN 53194322168, INSCRICAO: 54802049596 BENVINDO FERNANDES BARROS 49704052120, ALTERACAO: 54606085 ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA 29457236890, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172150 MORIA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802049600 UANDERSON DA SILVA HOLSBACK DOS SANTOS 05257732904, ALTERACAO: 54606088 OSMAR GUTIERREZ NETO 02681126142, 54606089 CLAUDEANE DE SOUZA SANTOS BARROS 06912725490, 54606090 DANNA TALITA TERRA LEDESMA 05559201197, INSCRICAO: 54802049618 SIDNEY PEREIRA CORREA 01554628148, ALTERACAO: 54606095 KETELLEN KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA 01592628109, 54606096 MARIA PATRICIA DAS NEVES 03657029435, INSCRICAO: 54802049626 RENAN LEMOS FERNANDES 06304849109, 54802049634 LARISSA NUNES LIMA GONCALVES 06641682137, 54802049642 SIMONE SOUZA DOS SANTOS 05446199197, 54802049651 ODINEI SILVA DE SOUZA 01464290105, 54802049669 RAMAO DE SOUZA 63989409115, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54606198 SETTI AGUIAR MORO - MEDICINA E TECNOLOGIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802049685 MONICA CORDEIRO DE SOUZA 01269169181, 54802049677 ALESSANDRA DE CARVALHO LIMA 02089522178, 54802049693 NATALIA BARBOSA GARCIA 04962950126, 54802049707 LINO LEDESMA 10431136149, 54802049715 EVARINA MARINHO FERNANDES 44538650153, 54802049723 CARLOS CESAR DE CARVALHO 85765228968, 54802049731 ELIANA CASCO BENITES 04080478100, ALTERACAO: 54606102 QUESIA VIRGINIO CHAPARRO 01235030199, INSCRICAO: 54802049740 LORENA MARI SANCHES 43129812806, 54802049766 ROBERTO NUNES DA SILVA 13521183866, 54802049758 BRUNA APARECIDA ALVES CARDOSO 07760923910, 54802049774 GISLENE DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA 15170970889, ALTERACAO: 54606106 EDSON MORONI VICENTE CARDOSO MARQUES 04474881125, INSCRICAO: 54802049782 EMAR JORGE SANCHES CARDOSO 66310113100, ALTERACAO: 54606175 LUIZ DE JESUS SOUZA, INSCRICAO: 54802049812 JENNIFER VIEIRA DE SOUZA 06714924119, 54802049804 MARCELA FERREIRA DOS SANTOS TORRES 00033000131, 54802049821 JAIDE CELIA DE MELLO VERISSIMO MEDINA 45677050172, ALTERACAO: 54606112 PAULO HENRIQUE PAES FOSS 91056608153, 54606113 IVANIO VAZ DE ALMEIDA 60831898100, EXTINCAO/DISTRATO: 54606114 DANIELLI SOUZA LUGNANI 00755453140, 54606115 JACKSON DE OLIVEIRA SILVA 59543035172, 54606117 ARIOVALDO ALBERTO CORREA DA SILVEIRA 05190660141, 54606116 ANDRE LUIS ALEM DE CARVALHO 72571314149, 54606118 CIPRIANO FERREIRA LIMA 01238886116, 54606119 TELMO ALVARENGA DOS SANTOS 20071639187, 54606120 KETELLEN KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA 01592628109, INSCRICAO: 54802049839 ALINE GABRIELY RODRIGUES DE SOUZA 05931641130, ALTERACAO: 54606121 MARIA IVANILDA GOMES PINHEIRO DE SOUZA 31242928200, INSCRICAO: 54802049855 AMARILDO BRUZAROSCHI 32746148234, 54101892131 ISABELLA DE ARRUDA RIBEIRO, 54802049863 WALDIR GONCALVES 36753688153, 54802049871 VALMIR CARLOS GOMES BARBOSA 06471158408, 54802049880 DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA 05140164183, ALTERACAO: 54606124 FERNANDA SAMAY PEREIRA BARROS 03608184120, 54606125 RENATA ERNESTA FREDI GONCALVES ARANTES 72810742120, INSCRICAO: 54802049898 ELISANDRA DA SILVA RIBEIRO 00305811177, 54802049901 JOSE MARCIO CONCEICAO DE MIRANDA 52561755134, EXTINCAO/DISTRATO: 54606126 GABRIEL ALVES LEITE 60886226104, 54606127 ALESSANDRA DE CARVALHO LIMA 02089522178, ALTERACAO: 54606128 ROSANGELA DUTRA MEIRELES 91767083068, EXTINCAO/DISTRATO: 54606129 JENNIFER VIEIRA DE SOUZA 06714924119, 54606130 AGDA SILVESTRE MARECO DA SILVA 01258980100, 54606131 CAMILA DOS SANTOS SILVA 01686006179, 54606132 FABIANO DO NASCIMENTO PEREIRA 04386626107, INSCRICAO: 54802049910 EBER RODRIGUE DOS SANTOS DE MIRANDA 12751959709, ALTERACAO: 54606133 ALVANDIR JOSE DO NASCIMENTO 91297095120, INSCRICAO: 54802049928 TAIANNE MATOS 03413312103, 54802049936 WELLINGTON FERMOW 03938167106, EXTINCAO/DISTRATO: 54606141 THALES IVANIL DA SILVA DE SOUZA 00731727150, INSCRICAO: 54802049944 VITOR HENRIQUE MARQUES DE LIMA 06824029157, EXTINCAO/DISTRATO: 54606143 MARIA DE LOURDES COSTA 44823827104, 54606144 FERNANDA SAMAY PEREIRA BARROS 03608184120, ALTERACAO:

54606145 NILTON CESAR PADILHA MATOZO 91721628991, INSCRICAO: 54802049952 FERNANDES GONCALVES DA CUNHA 72065508604, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54606215 POROROCA AUTO POSTO X LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802049987 MARCELO RODRIGUES DA SILVA 03926619180, 54802049979 PAULA FERNANDA GONCALVES GASOTO 03122747189, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54606183 MARGARIDA SHIGUEKO SILVA ME, 54606184 E. SOARES DE OLIVEIRA - ME, ALTERACAO: 54606149 MARIA EDUARDA SOUZA GALLI 06881889151, 54606150 ALINE LAIANA SANTOS LOURENCO 01024165167, 54606151 SIMONE SOUZA DOS SANTOS 05446199197, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54606185 ELIANE LONSO DA SILVA 86945947149, ALTERACAO: 54606153 KAHE KARRU FREITAS 04457655180, INSCRICAO: 54802049995 ANDRESSA TALMELLI BENDO 00557717183, 54802050004 MARISA ODETE SIQUEIRA FERNANDES 05834844170, 54802050012 NATALIA SANTOS ALMEIDA 05737964167, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54606181 ESCOLA DE CURSOS TECNICOS IPED MS LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606154 JOYCE DOS SANTOS SILVA 04823506103, INSCRICAO: 54802050039 JOSUE BATISTA DOS SANTOS 00814103103, 54802050021 KATIA VIVIANE SILVA DO NASCIMENTO 08351650439, ALTERACAO: 54606158 NATALIA SANTOS ALMEIDA 05737964167, INSCRICAO: 54802050047 JOSE MARIA DE OLIVEIRA 47576669187, 54802050055 IZABEL FELICIO DA SILVA SICCA 00040262170, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172257 SEBA ARQUITETURA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54606163 JOAO ANANIAS DA SILVA ME, 54606165 HUGO ROBERTO COLOMBO AGUILERA 23255196191, INSCRICAO: 54802050063 MARIA EDUARDA DA ROCHA SILVA 45410932862, ALTERACAO: 54606167 ANA RAQUEL SILVEIRA DE ARRUDA 90942272153, INSCRICAO: 54802050080 ALEX DE MATOS ARSAMENDIA 06354250170, 54802050071 KELLY ADRIANA ALVES AYALA 97073318104, ALTERACAO: 54606169 ADRIANA APARECIDA BARBARO LESCANO 03460656158, INSCRICAO: 54802050098 ANTONIO DA COSTA 85371416153, ALTERACAO: 54606172 PATRICIA ADOLFO SILVA 75960150182, 54606173 MIZAE MORAIS MARTINS 00706721136, 54606174 JHONATAN SOARES CORDOBA 04610068125, INSCRICAO: 54802050101 CATI MAGALI FERREIRA MATIVI 93016026104, 54802050110 JODACIR JOAO MANETTI 35941472900, ALTERACAO: 54606178 MIZAE MORAIS MARTINS 00706721136, INSCRICAO: 54802050128 JOEL PEREIRA DA SILVA 96505818120, ALTERACAO: 54606179 MARIA APARECIDA GOES GIRALDELLI 17591058134, INSCRICAO: 54802050136 JURANDIR DA SILVA 24962449168, 54802050144 TATIANE BELCHIOR DA SILVA 03685230123, 54802050152 FRANCISCO ALFEU FONTES JUNIOR 05206438103, ALTERACAO: 54606180 JOSE TAMOTSU HATTORI 95593446849, INSCRICAO: 54802050161 JOSE AUGUSTO MACHADO 54330203120, 54101892157 RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA, ALTERACAO: 54606187 TALITA ROSANA CARVALHO PEREIRA RAYMUNDO 01548437174, INSCRICAO: 54802050179 JOSE ROBERTO DE BRITO 14317349850, ALTERACAO: 54606188 GABRIELA GOTARDI DARIN 04452668135, 54606189 GEZIANE GARCIA DA FONSECA 01826756108, 54606190 MARINA RICARDO NUNES VIANA 44465963149, 54606193 VENCESLAU LUIZ DO ESPIRITO SANTO 55736823187, INSCRICAO: 54802050187 JULLY HENDRYA DA SILVA 07874708130, 54802050217 SILVANA DE SOUZA SARATI 04225081109, ALTERACAO: 54606194 DRIELLY DE CASTRO FERREIRA 01444556177, INSCRICAO: 54101892165 BRUNA CAMPELO AUGUSTINHO, EXTINCAO/DISTRATO: 54606199 CARLOS SOARES ANTUNES 02643902106, 54606200 JOYCE DOS SANTOS SILVA 04823506103, 54606201 VIVIANI CRISTINA EMILIANI 94244758100, INSCRICAO: 54802050225 ILOEL DE OLIVEIRA 84122668115, ALTERACAO: 54606202 DANILO GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES 36622279837, INSCRICAO: 54802050233 VINICIUS LOPES DA SILVA 03671121165, ALTERACAO: 54606203 ZIVALDO BARBOSA DA SILVA 69051585187, 54606206 JOAO BATISTA DO NASCIMENTO SOUZA 27843811885, INSCRICAO: 54802050241 ANA CAROLINA CANDIDO CANGUSSU 02668248116, 54802050250 SUELLEN KARINE DOS SANTOS 01898405107, 54802050268 DOMINGOS PEREIRA DA SILVA 06029095897, ALTERACAO: 54606207 JOSE EDIMI SOUZA SILVA 57251479168, INSCRICAO: 54802050276 ALISSON LEMOS DOS SANTOS 37975124818, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172231 TCA ARQUITETURA, CONSULTORIA E PECUARIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606210 JANAINA ANTONIA IBARRA 88613151191, INSCRICAO: 54802050284 RUTH SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA 59540567149, ALTERACAO: 54606211 BELONI MARIA UES DA SILVA, 54606212 ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA 03518543121, 54606213 DEYBSON MAIK NASCIMENTO DE ARRUDA 02543298100, INSCRICAO: 54802050292 CLAUDEMIR SOUZA DOS SANTOS 78015855187, ALTERACAO: 54606214 MARIA APARECIDA MARTINS 89985974115, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172249 LENHADORA TRANSD EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802050314 ANGELA DA SILVA RODRIGUES 02360941143, 54802050306 APARECIDO JOSE DE SENA 28523105115, 54802050331 POLEANA DIAS DA SILVA 02529080151, 54802050322 REGIANE FERREIRA CORREIA CABRAL 04456188170, 54802050349 TALITA DE MACENA COLMAM 05968820179, ALTERACAO: 54606216 PAOLLA GONCALVES DA SILVA 05673731183, INSCRICAO: 54101892173 TASSIANO L BUTTINI, ALTERACAO: 54606218 SERGIO DE SOUZA 08259530732, 54606219 WESLEY IZAIAS LIMA 33171868873, INSCRICAO: 54802050357 EDIMAR NONATO DA SILVA 05361188174, 54101892181 FERNANDO FARIA COELHO, ALTERACAO: 54606224 FATIMA PATRICIA DIAS DA ROCHA 93263465104, INSCRICAO: 54802050365 JOSE LEONARDO DE SOUZA ADAO MOURA 02280258188, ALTERACAO: 54606225 DANUBIA AFONSO XAVIER 00282810129, INSCRICAO: 54802050373 LUANA PAEL DA COSTA KUSHIDA 04646615100, 54802050381 CRISTIANO SILVA ROSA 04377237390, 54802050390 LEIDE DAIANA FELICIANO FERREIRA 02886083135, EXTINCAO/DISTRATO: 54606227 PATRICIA RIPOR DA SILVA 04917709105, 54606228 PATRICIA ADOLFO SILVA 75960150182, ALTERACAO: 54606233

APARECIDO JOSE DE SENA 28523105115, 54606234 VANIA ANDRE CARNEIRO 10047989700, 54606235 TALITA ROSANA CARVALHO PEREIRA RAYMUNDO 01548437174, INSCRICAO: 54802050403 SELMA VIEIRA FERREIRA 04127360127, EXTINCAO/DISTRATO: 54606237 ORLANDO JOSE INACIO, ALTERACAO: 54606238 IGOR DOS REIS SILVA 03001817100, INSCRICAO: 54802050411 AMAURI LOPES DA SILVA 19449192871, ALTERACAO: 54606239 JOAO ALVES DOS SANTOS NETO 04789979148, 54606240 EZEQUIAS TEIXEIRA DA COSTA 93249870110, 54606241 TALITA ROSANA CARVALHO PEREIRA RAYMUNDO 01548437174, INSCRICAO: 54802050420 DANIEL GONCALVES DIAS 41388054949, ALTERACAO: 54606242 LEIDE DAIANA FELICIANO FERREIRA 02886083135, 54606243 LIZANDRA DA SILVEIRA MOREIRA 99316900115, 54606244 DOUGLAS CHRISTOFER KICKE BASAIA 10281704678, INSCRICAO: 54802050438 ROZANA ITAJARA DE ALMEIDA 01327736195, ALTERACAO: 54606245 MAYARA CHADID 00358664110, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201297889 TECNOMUNDO COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606246 CAMILA ESTELA HANNA 69871922191, INSCRICAO: 54802050446 BRENO DE OLIVEIRA MENDONCA 06290813102, ALTERACAO: 54606247 WALESKA GABRIELLY MONTEIRO CEZARETTI 02263592121, EXTINCAO/DISTRATO: 54606248 GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA 60963689134, INSCRICAO: 54802050454 RICARDO SANTANA DA SILVA 00275113167, EXTINCAO/DISTRATO: 54606252 BELONI MARIA UES DA SILVA, 54606251 JOSILENE CRISTINA WEBER DOS SANTOS BARROS 04153355151, 54606253 AGNALDO NASCIMENTO NUNES 59238259100, 54606254 ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA 03518543121, 54606255 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA 00952047179, ALTERACAO: 54606256 SILVANA DE SOUZA SARATI 04225081109, 54606257 ROSANGELA DANIELE PEIXOTO DE LIMA PIPOLI 99489945072, INSCRICAO: 54802050462 FABIO BRITO DE NASCIMENTO 99163969149, 54802050471 WESLEY GOMES MARTINS 05514678199, 54802050489 WANDERSON TAGLIAFERRO GONCALVES 06288407135, ALTERACAO: 54606259 ALESSANDRA DORIGON VERON MURASSE 05099999131, INSCRICAO: 54802050497 JOAO LUCAS DA SILVA VERISSIMO 07199038151, ALTERACAO: 54606260 FABIO CARVALHO DO NASCIMENTO 59270993191, 54606261 CLAUDIA CRISTINA RINALDI MERIGIO 63733331168, 54606262 WILIAN SANDER NASCIMENTO 03957000190, 54606263 MONICA PAES DE SOUZA STEPHANES 52923851153, INSCRICAO: 54802050501 JESSICA MARTINS BRITES 01786298120, ALTERACAO: 54606264 BRUNO DE LIMA COSTA 04762280186, INSCRICAO: 54802050519 TATIANE MELO DA SILVA 04803714150, EXTINCAO/DISTRATO: 54606265 PAULO CESAR DOS SANTOS 02762363195, INSCRICAO: 54802050527 MOANDAS RODRIGO RIBEIRO 01862786160, ALTERACAO: 54606266 HEBER OSORIO JUNIOR 97171760197, EXTINCAO/DISTRATO: 54606267 MAYARA CHADID 00358664110, INSCRICAO: 54802050535 ELIANE CAROLINE NUNES PINTO 05468886154, 54802050543 KARINA DE OLIVEIRA MATOS 05622990173, 54802050551 MARCIA RUFINO DOS SANTOS 24929581168, 54802050560 ERILDO AZEVEDO 00090460111, 54802050578 VALDEMIR FAUSTINO DA SILVA 00454195150, 54802050594 DANIEL FERREIRA DOS SANTOS 80441548172, 54802050586 MARIO YUKIO HIPOLITO 72851740172, 54802050608 LEONARDO BOMFIM DAIGE TAVEIRA 03682441131, ALTERACAO: 54606268 LUCIANO OLINDINO DA SILVA 11477552804, INSCRICAO: 54802050616 ERICH MARCELUS MOREIRA FABIO 60980052149, 54802050624 PAULO JOSE RODRIGUES FILHO 29391039847, 54802050632 CARLOS ROBERTO NUNES MONTEIRO 40498549100, 54802050641 ANTONIO MARCOS DOS SANTOS 95528431115, ALTERACAO: 54606269 LEONARDO RIO CARDAMONI 46203553808, INSCRICAO: 54802050659 GABRIEL FEITOSA BARBOZA 05875872101, ALTERACAO: 54606270 CLODOMIRO ALANO DA SILVA 02735897176, INSCRICAO: 54802050667 JOSE ANTUNES DE LIMA SILVA 03496913479, ALTERACAO: 54606271 ROBSON SALVIANO MARTINEZ 94036144120, INSCRICAO: 54802050675 MATHEUS JANUARIO OLIVEIRA 05147226141, ALTERACAO: 54606272 ELOIZA MONTEIRO HIPOLITO 96498927100, INSCRICAO: 54802050683 JOHN WILLES SILVA MATOS 47001542504, 54802050691 WILLIAM REZENDE BITTENCOURT 90506448134, 54802050713 VALDINEY DA SILVA BRITO 93903995134, 54802050705 AURELIANO JUNIOR OLIVEIRA DO CARMO 02344569146, 54802050721 DIULEN PATRICIA SCHIAVE ALVES 04202492145, EXTINCAO/DISTRATO: 54606273 EDVALDO ALVES DOS SANTOS 20053428153, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190730706, 190734124, 190778831, 190781203, 190787911, 190760168, 190790547, 190791381, 190797738, 190800801, 190800801, 190800801, 190804718, 190806770, 190785934, 190807326, 190806290, 190808527, 190808527, 190807962, 190810611, 190812281, 190808951, 190812460, 190810483, 190812621, 190815884, 190815841, 190816287, 190817232, 190817186, 190817356, 190817496, 190818239, 190818719, 190818697, 190819294, 190819294, 190819456, 190806478, 190819961, 190819995, 190817551, 190820004, 190820012, 190820110, 190817844, 190818051, 190820276, 190808713, 190723246, 190818981, 190820411, 190820411, 190820519, 190818913, 190818913, 190820560, 190820560, 190820683, 190820781, 190812001, 190820101, 190819154, 190810629, 190819171, 190813806, 190813806, 190820985, 190821183, 190821213, 190821213, 190821205, 190821337, 190821400, 190821434, 190821434, 190821582, 190821591, 190821639, 190821639, 190821647, 190821698, 190821701, 190821710, 190822066, 190816252, 190822562, 190813610, 190813555, 190820951, 190822848, 190822651, 190823020, 190823232, 190823313, 190822899.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 25/2019 – SAD/SED/ETI  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 – SAD/SED/ETI, de 16 de janeiro de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, em substituição, em razão das desistências dos candidatos convocados na 14ª chamada, observando-se:

1. As contratações serão realizadas, exclusivamente, nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas Coordenadorias Regionais, devendo o candidato comparecer no endereço especificado no Anexo II do Edital 1/2019 SAD/SED/ETI, de acordo com os municípios correspondentes às vagas, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- a) título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral; b) cadastramento no PIS/PASEP;
- c) certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- g) declaração de não acúmulo de cargos;
- h) comprovante de tipagem sanguínea;
- i) carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
- j) comprovante de residência;
- k) uma foto 3x4;
- l) atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;
- m) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- n) documento de Identidade;
- o) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- p) comprovante de Escolaridade;
- q) currículo vitae.
- r) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar escolaridade mínima exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
 Secretário de Estado de Administração  
 e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/2019 – SAD/SED/ETI  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

MUNICÍPIO	ESCOLA	CANDIDATA	CLASS	CPF
CAMPO GRANDE	ANTONIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EVA	CASSIA SOARES BARBOSA	14	592.525.451-15

CAMPO GRANDE	PROFª CÉLIA MARIA NAGLIS	THAISA DE SOUZA FERNANDES	10	044.618.791-78
CAMPO GRANDE	PROFª NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA	KARIY VILALBA DA CRUZ	6	030.745.431-24
CAMPO GRANDE	PROFº HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA	ZENEIDE DA SILVA	11	696.207.764-53
CAMPO GRANDE	SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA	LIDIELY LOPES DA SILVA FERREIRA	6	032.089.511-40

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### EDITAL n. 90/2019/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, no Anexo ÚNICO os candidatos **DESISTENTES** e **ELIMINADOS**, nos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas conforme dispositivos constantes nos Edital n. **89/2019/SAD/SEDHAST**, observando-se:

**CAMPO GRANDE-MS, 09 de Setembro 2019.**

### Anexo único do EDITAL n. 90/2019/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

#### MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
465.889.731-87	MARIA DOLORES RAMOS DE CAMPOS	CUIDADOR	96

#### MUNICÍPIO: DOURADOS

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
000.224.391-10	LUIZ CARLOS DE SOUZA	CUIDADOR	67
006.026.491-88	CASSIA APARECIDA PEDROSO	CUIDADOR	68

#### MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
554.458.451-68	GIAN MARCOS RAFAEL	CUIDADOR	60

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### EDITAL n. 91/2019/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** os candidatos habilitados e classificados, nos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no **Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST**, observando-se:

#### 1. Da Assinatura do Contrato:

##### 1.1 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	13/09/2019 09h às 15h	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho. Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III Jardim Veraneio. Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

**1.2 Do local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Dourados	13/09/2019 09h às 15h	Residência Inclusiva Rua Patrocínio Victor Garcia, nº 294 - Vila São Braz - Dourados/MS.

**1.3 Do local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Três Lagoas	13/09/2019 09h às 15h	Residência Inclusiva Rua Antoniel Cardoso da Cunha, 489 - Bairro Colinos - Três Lagoas/MS.

2. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

**2.1 Entregar** 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- f) Certificado militar, quando couber;
- g) Declaração de bens;
- h) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
- i) Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- k) Comprovante de residência;
- l) Uma foto 3X4 (original);
- m) Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).
- n) Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B) específico para a função de motorista.

3. O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado **desistente e eliminado** da seleção de pessoal.

4. O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

**CAMPO GRANDE-MS, 09 de Setembro 2019.**

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Anexo único do EDITAL n. 91/2019/SAD/SEDHAST**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017**

**MUNICIPIO: CAMPO GRANDE**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
489.126.891-34	CARMEM LUIZA PIAZER DA CUNHA	CUIDADOR	97
667.579.321-72	MARLENE LURDES GROLLI	CUIDADOR	98

**MUNICIPIO: DOURADOS**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
040.270.821-09	SIMONE CARDOSO MACHADO	CUIDADOR	69

554.209.741-34	ROBERTO VANDERLEI SILVA DE SOUZA	CUIDADOR	70
----------------	----------------------------------	----------	----

**MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
564.694.385-04	IVANCY ROSA BISPO	CUIDADOR	62

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### Edital de retificação do Edital Nº 190/2019-PRODHS/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital 190/2019 – PRODHS/UEMS, de 05/09/2019, publicado no Diário Oficial nº 9.981, do dia 06/09/2019, páginas 98 a 107, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:****1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Geografia Física	Graduação em Geografia e Pós-Graduação em Geografia	Campo Grande
Geografia Humana	Graduação em Geografia e Pós-Graduação em Geografia	Campo Grande
Letras	Graduação em Letras e Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Letras ou Estudos de Linguagens ou Estudos Linguísticos e Literários ou Estudos de tradução.	Campo Grande

**LEIA-SE:****1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Geografia Física	Graduação em Geografia e Pós-Graduação em Geografia	Campo Grande
Geografia Humana	Graduação em Geografia e Pós-Graduação em Geografia	Campo Grande
<b>Letras/Literatura</b>	Graduação em Letras e Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Letras ou Estudos de Linguagens ou Estudos Linguísticos e Literários ou Estudos de tradução.	Campo Grande

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

#### EDITAL N. 06/2019 – PPGES/UEMS, de 9 de setembro de 2019.

#### ALUNO REGULAR – TURMA 2020

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino em Saúde da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria UEMS-PROPP n. 44/2019, de 23 de agosto de 2019, e considerando a Resolução CEPE-UEMS n. 2.088, de 27 de junho de 2019; torna público o presente Edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos a "ALUNO REGULAR" no **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados**, para ingresso no ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional da UEMS, tem como área de concentração: Ensino em Saúde, e está direcionado para a formação de profissionais com visão crítica, ética e reflexiva, capazes de realizar cuidado em saúde no contexto do Sistema Único Sistema, de forma fundamentada e sistematizada, com visão integral do ser humano, atendendo às peculiaridades regionais. O perfil do profissional a ser formado deve ser capaz de produzir conhecimento sobre ensino em saúde, intervindo sobre os problemas da

prática profissional e implementando ações transformadoras nos cenários da prática. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **Ensino em Saúde**, Mestrado Profissional, está enquadrado na área de Ensino da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tem seu foco na aplicação do conhecimento, ou seja, na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de produtos e processos educacionais, que sejam implementados em situações reais de ensino. Está organizado em duas linhas de pesquisa:

- **Formação em Saúde:** Esta linha de pesquisa visa estudar, pesquisar e problematizar situações relacionadas com a formação em saúde, inicial, permanente e técnica, seja em suas dimensões curriculares, avaliativas e /ou de ensino-aprendizagem. Investigações que avaliam as políticas públicas que direcionam a formação dos profissionais de saúde no Brasil.
- **Práticas Educativas em Saúde:** Abrange a investigação, implementação e avaliação de práticas desenvolvidas junto a diferentes segmentos de coletividades, no campo da Educação em Saúde.

## 1. Da Inscrição:

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, portadores de diploma de Curso Superior, em todas as áreas do conhecimento, devidamente autorizados e reconhecidos pelo órgão competente.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **9 de setembro a 14 de outubro de 2019**. Para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), o candidato deverá preencher o cadastro on-line disponível no endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/288>.

1.3. A documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada por meio de correspondência via **SEDEX (com AR – aviso de recebimento)**, contendo todos os documentos descritos no item 1.4 ou 1.5, postada até 14 de outubro de 2019 e recebida pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional da UEMS, em até 5 (cinco) dias úteis da mesma data. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.3.1. A documentação deverá ser endereçada para: Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS – Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no Bloco F, piso superior, na Unidade Universitária de Dourados, situada a Rodovia Dourados /Itahum, Km 12 – Cidade Universitária – CEP 79804-970 - Dourados, MS

1.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Comprovante de inscrição preenchido, impresso e assinado, emitido pelo Sistema de Inscrição e Matrícula em Pós-Graduação no link <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/288>.
- b) Formulário de inscrição preenchido, impresso e assinado (disponível em: [http://www.uems.br/assets/uploads/cursos\\_pos/e147e39e86246f835839f40a04dc160b/inscricoes/2\\_e147e39e86246f835839f40a04dc160b\\_2018-09-13\\_09-01-59.doc](http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/e147e39e86246f835839f40a04dc160b/inscricoes/2_e147e39e86246f835839f40a04dc160b_2018-09-13_09-01-59.doc));
- c) Cópia da cédula de identidade – RG ou documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
- d) Cópia do diploma e histórico escolar; ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo de declaração disponível em: [http://www.uems.br/assets/uploads/cursos\\_pos/e147e39e86246f835839f40a04dc160b/inscricoes/3\\_e147e39e86246f835839f40a04dc160b\\_2018-09-13\\_09-01-59.docx](http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/e147e39e86246f835839f40a04dc160b/inscricoes/3_e147e39e86246f835839f40a04dc160b_2018-09-13_09-01-59.docx));
- e) Proposta de trabalho conforme o item 1.4.2;
- f) 1 (uma) cópia impressa do currículo **lattes documentado e atualizado em 2019**;
- g) 1 (uma) cópia digitalizada da proposta de trabalho, em formato pdf, que deve ser enviada para o e-mail [ppges.uems@gmail.com](mailto:ppges.uems@gmail.com), **até as 23:59h, do dia 14 de outubro de 2019, horário de Mato Grosso do Sul**;
- h) O comprovante de envio da cópia digitalizada da proposta de trabalho, ou seja, a cópia do e-mail enviado;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/288>.

1.4.1. Entende-se como *currículo lattes* ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) documentado a apresentação das comprovações de formação profissional e de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato dos últimos 03 (três) anos (**a partir de 01 de setembro de 2016**). As publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo completo, destacando o nome do candidato; as publicações de artigos ou de livros ou de capítulos de livros devem vir acompanhadas apenas da primeira página do artigo ou do livro ou do capítulo do livro que contenha os dados da publicação e/ou o sumário da revista com ISSN ou a ficha catalográfica com ISBN, destacando o nome do candidato. O Currículo *Lattes* documentado será analisado e pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do Anexo I deste Edital. **O candidato que obtiver pontuação do currículo lattes igual a zero será desclassificado do processo seletivo.**

1.4.2. A proposta de trabalho deve se caracterizar como pesquisa aplicada, de natureza interventiva e com desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde, que seja implementado em situações reais de **Ensino em Saúde e no espaço de atuação do candidato**. A proposta de trabalho deve ser obrigatoriamente vinculada a uma das linhas de pesquisa: Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde, e deverá conter impreterivelmente os seguintes itens:

- a) capa com título da proposta e nome do candidato;
- b) resumo (250 a 400 palavras) e 3 a 5 palavras-chave;
- c) introdução;
- d) revisão de literatura;
- e) justificativa e relevância da proposta para o **Ensino em saúde, o relato de experiência profissional e de vínculo da proposta com o espaço de atuação do candidato**;
- f) objetivo(s);

- g) metodologia **relacionada à pesquisa aplicada e de natureza interventiva, contendo no mínimo as etapas: 1) planejamento, 2) desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde, 3) implementação e 4) análise ou avaliação;**
- h) resultados esperados **relacionados ao Ensino em Saúde e ao espaço de atuação do candidato;**
- i) **adequação à linha de pesquisa (Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde) e à especificidade do Mestrado Profissional, ou seja, pesquisa aplicada e de natureza interventiva realizada no espaço de atuação do candidato e dentro do escopo do Ensino em Saúde;**
- j) cronograma da proposta, considerando o prazo de integralização de 24 meses;
- k) referências conforme as normas vigentes da ABNT;
- l) entre 15 a 20 laudas (contando com a capa e referências), formato papel A4, letra Times New Roman 12, justificado, espaço 1,5.

**1.4.3. A proposta de trabalho deve ser original, não iniciada, não configurar plágio, estar vinculada ao Ensino em Saúde e linhas de pesquisa do PPGES, dentro da especificidade do mestrado profissional, voltada à área de atuação do candidato e não ser semelhante à de outro candidato. Em qualquer uma das situações anteriores sua inscrição não será homologada e não caberá recurso.**

**1.4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar 1(uma) cópia impressa da proposta de trabalho e enviar 1 (uma) cópia digitalizada, em formato pdf,** para o e-mail [ppges.uems@gmail.com](mailto:ppges.uems@gmail.com), e anexar aos demais documentos o comprovante de envio, ou seja, a cópia do e-mail enviado. O envio da cópia digitalizada da proposta de trabalho deve ocorrer até o dia 14 de outubro de 2019, às 23:59h do horário de Mato Grosso do Sul.

**1.4.5. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.**

**1.4.6. No endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/288>, será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).**

**1.4.6.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 14 de outubro de 2019. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.**

**1.4.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.**

**1.4.8. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.**

**1.5. Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos descritos no item 1.4 "a", "b", "e", "f", "g", "h", "i", deverão apresentar os seguintes documentos:**

- cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente;
- comprovação de proficiência em Língua Portuguesa.

## **2. Do Processo Seletivo e Admissão**

**2.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir, sendo até 14 (catorze) o número máximo de vagas, conforme Resolução CEPE-UEMS n. 2.088, de 27 de junho de 2019.**

**2.2. A Seleção se dará em três etapas conforme cronograma abaixo:**

<b>Cronograma</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	09/09/2019 a 14/10/2019
<b>Etapa 1: Homologação da inscrição</b>	21/10/2019 a 24/10/2019
Resultado da Etapa 1	Até 24/10/2019
Recursos referentes à Etapa 1	Até 28/10/2019
Resultados dos Recursos	29/10/2019
<b>Etapa 2: Realização das Entrevistas (Eliminatória)</b>	A partir de 04/11/2019 até 12/11/2019
Resultado da Etapa 2	Até 20/11/2019
Recursos referentes à Etapa 2	Até 22/11/2019
Resultados dos Recursos	26/11/2019
<b>Etapa 3: Avaliação da Proposta de Trabalho e do Currículo Lattes (Classificatória)</b>	29/11/2019 a 05/12/2019
Resultado da Etapa 3	Até 05/12/2019
Recursos referentes à Etapa 3	Até 09/12/2019
Resultados dos Recursos	12/12/2019
Resultado Final	A partir de 12/12/2019
Matrícula	02 e 03 de março/2020

### **2.2.1. Etapa 1: Homologação**

**2.2.1.1. Após a conferência de todos os documentos encaminhados via postal, a Comissão do Processo Seletivo publicará no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa as inscrições deferidas e indeferidas até 24/10/2019.**

**2.2.1.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 1.4 ou 1.5, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do processo seletivo por descumprimento de exigências deste edital, não cabendo recurso.**

**2.2.2. Etapa 2: Entrevista - PE (Eliminatória)**

2.2.2.1. A referida etapa será realizada a partir de 4/11/2019 até 12/11/2019, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Dourados, em local e horário a ser estabelecido no edital de ensalamento para entrevista e divulgado no site [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional) a partir de 1/11/2019.

2.2.2.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre a proposta de trabalho, currículo *Lattes*, a formação acadêmica, as pretensões com o programa e a experiência profissional. Os pesos na composição da nota final são os seguintes:

Tema	Peso
Formação e experiência prévia	3
Proposta de Trabalho <b>conforme o item 1.4.2</b>	7
<b>Total</b>	<b>10</b>

2.2.2.3. Com base na tabela apresentada no item anterior o candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca, sendo considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

2.2.2.4. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista, com no mínimo 30 minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação).

2.2.2.5. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

2.2.2.6. As entrevistas são vetadas ao público e serão integralmente gravadas em áudio.

2.2.2.7. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da entrevista.

2.2.2.8. O resultado dessa etapa será divulgado no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa até dia 20/11/2019.

**2.2.3. Etapa 3: Avaliação da Proposta de Trabalho – APT (Classificatória)**

2.2.3.1. A proposta de trabalho será avaliada de acordo com os critérios e pesos abaixo:

Critério	Peso
Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta <b>e em conformidade com a área de concentração Ensino em Saúde e linhas de pesquisa do PPGES e especificidades do mestrado profissional</b>	7
Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico e de inovação no Ensino em Saúde <b>e no espaço de atuação do candidato</b>	3
<b>Total</b>	<b>10</b>

2.2.3.4. Com base na tabela apresentada no item anterior, o candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a Pontuação do Trabalho (PPT) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da banca examinadora.

2.2.3.5. O resultado dessa etapa será divulgado no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa até 05/12/2019.

**2.2.4. Etapa 3: Avaliação do Currículo Lattes - PCL (Classificatória e Eliminatória)**

2.2.4.1. O Currículo *Lattes* documentado será analisado e pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do Anexo I deste Edital.

2.2.4.2. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* (PCL) será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

2.2.4.3. **O candidato que obtiver PCL = 0 será desclassificado do processo seletivo.**

2.2.4.4. O resultado dessa etapa será divulgado no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, até 05/12/2019.

**3. Dos Resultados**

3.1. Os resultados das etapas serão publicados no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

3.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = (PE+PPT+PCL) e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido ao limite máximo de vagas.

3.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

3.4. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido na entrevista, proposta de trabalho e currículo *lattes*, respectivamente.

#### 4. Dos Recursos

- 4.1. A partir dos resultados da primeira etapa do Processo Seletivo caberá recurso de reavaliação, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.
- 4.2. A documentação do recurso deverá ser entregue, em mãos, na Secretaria dos Cursos de Mestrados Profissionais, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum Km 12 – Dourados-MS – CEP 79804-970, **no horário das 8h às 11h**, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do programa. E conforme artigo 1.4.4, a documentação e informações fornecidas pelo candidato para a inscrição no processo seletivo, **não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.**
- 4.3. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recurso.
- 4.4. A Comissão, no prazo de dois dias úteis proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa - Setor de Apoio a Pós-Graduação/PROPP/UEMS, no endereço previsto no item 4.2.
- 4.5. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa – Setor de Apoio a Pós-Graduação/PROPP/UEMS, no endereço descrito no item 4.2.
- 4.6. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 4.4.
- 4.7. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

#### 5. Das Vagas e Classificação

- 5.1. Será ofertado o quantitativo **de até e no máximo de 14 (catorze) vagas**, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, conforme Resolução CEPE-UEMS n. 2.088, de 27 de junho de 2019.
- 5.2. O preenchimento das vagas está condicionado: 1) à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo; 2) à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) concedida(s) pelo Programa.

#### 6. Disposições gerais

- 6.1. Local de informações, e realização das etapas:  
Secretaria dos Cursos de Mestrados Profissionais, localizado no Bloco F, piso superior, na Unidade Universitária de Dourados, situada a Rodovia Dourados – Itahum, Km 12 – Cidade Universitária – CEP 79804-970 - Dourados, MS Fone: (67) 3902 2640 - [http://www.portal.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional) - e-mail: [ppges@uems.br](mailto:ppges@uems.br)
- 6.3. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponível no site [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.
- 6.4. O candidato não classificado deverá retirar os seus documentos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.
- 6.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes) e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 6.7. A Comissão do Processo Seletivo Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados-MS, 09 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato  
Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ensino em Saúde  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

#### ANEXO I (EDITAL N. 06/2019/PPGES/UEMS)

#### TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Pede-se ao candidato que entregue os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo. Observa-se que todo currículo será avaliado em relação às participações de cursos, da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos, ou seja, a partir de **01 de setembro de 2016**.

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Cursos					
1.1	Curso de especialização – nível <i>lato sensu</i>	Aluno	Curso	5 (limitado a 1 curso)		
1.2	Curso (mínimo de 40 horas)	Aluno	Curso	1 (limitado a 3 participações)		
1.3	Disciplina cursada em Programas de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES	Aluno	Disciplina	2		
1.4	Projeto de Ensino de Instituição de Ensino Superior	Aluno	Projeto	0,5		
2.	Bolsista					
2.1	Iniciação Científica, Iniciação à docência, de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão, monitoria (em caso de 8 horas semanais).	Aluno		10		
3.	Participação em projetos					
3.1	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Coordenador		2		
3.2	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Colaborador		1		
4.	Artigos Publicados ou aceitos para publicação em Periódicos Científicos					
4.1	Indexado com conceito A1 e A2 (QUALIS da área de Ensino – Quadriênio 2013-2016).	Autor coautor	ou Artigo	30		
4.2	Indexado com conceito B1 e B2, (QUALIS da área de Ensino– Quadriênio 2013-2016).	Autor coautor	ou Artigo	20		
4.3	Indexado com conceito B3, B4 e B5 (QUALIS da área de Ensino– Quadriênio 2013-2016).	Autor coautor	ou Artigo	15		
4.4	Indexado com conceito C (QUALIS na área de Ensino– Quadriênio 2013-2016)	Autor coautor	ou Artigo	10		
4.5	Indexados e não avaliados no QUALIS da Área de Ensino– Quadriênio 2013-2016)	Autor coautor	ou Artigo	5		
5.	Livros e Capítulos de Livros					
5.1	Livro	Organizador	Livro	20		
5.2	Livro	Autor coautor	ou Livro	30		
5.3	Capítulo de livro	Autor coautor	ou Capítulo de Livro	15		
6.	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 5 ou mais páginas)					
6.1	Internacionais	Autor coautor	ou Trabalho	10		
6.2	Nacionais	Autor coautor	ou Trabalho	6		
7.	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 a 4 páginas)					
7.1	Internacionais	Autor coautor	ou Resumo	4		
7.2	Nacionais	Autor coautor	ou Resumo	2		
8.	Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 2 páginas)					
8.1	Internacionais	Autor coautor	ou Resumo	2		
8.2	Nacionais	Autor coautor	ou Resumo	0,5		
9.	Conferencista					

9.1	Ministrante de palestra, simpósio, congresso ou seminário	Palestrante	Evento	1		
9.2	Curso ou minicurso com mais de 20 horas	Palestrante	Evento	2		
10.	Prêmios e Títulos	Autor ou coautor	Evento	10		
11.	Participação em Banca de Avaliação					
11.1	Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Especialização	Membro	Banca	3 (até 3 participações)		
11.2	Trabalho de Conclusão de Curso -Curso de Graduação	Membro	Banca	1 (até 3 participações)		
12.	Eventos técnicos – científicos					
12.1	Organização de eventos	Membro	Evento	3 (até 3 participações)		
12.2	Participação	Ouvinte	Evento	1 (até 3 participações)		
13.	Comissões – Conselhos e Organizações					
13.1	Conselhos estaduais (de saúde, defesa de direitos, em geral). Comitês estaduais.	Membro Titular	Comissão	3 (até 3 participações)		
13.2	Conselhos municipais (de saúde, defesa de direitos, em geral). Comitês municipais. Organização Não Governamental	Membro Titular	Comissão	1 (até 3 participações)		
13.3	Comissões ou Comitês Institucionais publicadas em Diário Oficial	Membro Titular	Comissão	1 (até 3 participações)		
14.	Produção Técnica Educativa Registrada					
14.1	Manual educativo, jogo educativo, protótipo educativo, videoaula, vídeo educativo, sequência didática, software, material de apoio à Educação à Distância	Autor ou coautor	Produção Técnica	15		
15.	Orientação concluída em curso de graduação					
15.1	Programa institucional de bolsa de extensão, iniciação científica, iniciação à docência, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, monitoria.	Orientador	Orientação	2 (até 5 orientações)		
15.3	Trabalho de conclusão de curso	Orientador	Orientação	1 (até 5 orientações)		
16.	Orientação concluída em curso de pós-graduação lato sensu					
16.1	Especialização ou Residência	Orientador	Orientação	4(até 5 orientações)		
17.	Tutoria em Cursos de Capacitação ou Qualificação					
17.1	Tutoria em Cursos de Capacitação ou Qualificação	Tutor ou Instrutor ou Capacitador ou Facilitador	Curso	1 (até 3 participações)		
18.	Preceptoría em Cursos de Graduação e Pós-graduação lato sensu					
18.1	Preceptoría	Preceptor	Curso	2 (até 3 participações)		
19.	Grupos de Pesquisa – CNPq					
19.1	Participação em Grupos de Pesquisa ativos no CNPq	Membro	Grupo de Pesquisa	3 (até 2 participações)		
20.	Tempo de Trabalho Formal					
20.1	Estar trabalhando ou ter trabalhado nos últimos 5 anos		Ano	0,5 ponto por ano completo trabalhado (máximo 2,5 pontos).		
20.2	Estar trabalhando ou ter trabalhado como professor nos últimos 5 anos na Educação Básica, Ensino Técnico, Ensino Superior, Especialização ou Residência.		Ano	2 pontos por ano completo trabalhado (máximo 10 pontos).		

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2019  
PROCESSO N. 55/000.229/2019

**HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 035/2019 – SAD, Processo n. 55/000.229/2019, conforme resultado de licitação publicado no Diário Oficial n. 9.962 de 12 de agosto de 2019 pag. 45, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de telecomunicações (CPCT).  
Empresa Adjudicatária: DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 03.973.179/0001-51, conforme quadro abaixo:

Lotes	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
Lote único	DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1.921.487,88

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 10.520/2002; Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e Lei n. 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Campo Grande- MS, 10 de Setembro de 2019.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**

Ordenador de Despesas

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Adjudicação da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AÇÃO JUDICIAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 005/2019

**PROCESSO:** 55/000.961/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
34	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	1,97

**Lotes desertos: 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,15,16,17,18,21,22,24,27,28,29,32,32.1,33,35 e 35.1.**

**Lotes fracassados: 13,14,14.1,23,30 e ,31.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de setembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 045/2019

**PROCESSO:** 55/000.327/2019

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	CIRÚRGICA MS LTDA ME	1,15
02		3,30
03		8,81
05		0,05
06		0,55
08		SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
14	CIRÚRGICA MS LTDA ME	1,16

**Lotes DESERTOS: 04, 07.1, 08.1, 10, 12, 13, 15, 16 e 17.**

**Lotes FRACASSADOS: 07, 09, 09.1 e 11.**

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de setembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Adjudicação da licitação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 0089/2019**

**PROCESSO: 55/000.466/2019**

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
01	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	0,30
02	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	1,61
03		0,68
04		0,33
05		0,23
06		1,69
07		0,45
08		1,75
09		J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI
10	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	3,87
11		1,50
12	HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVICOS EIRELI - ME	0,60
13	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	1,19
14		6,87
15	HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVICOS EIRELI - ME	0,47
16		0,26
19	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	2,98
20	HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVICOS EIRELI - ME	2,20
22	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	1,54
23	HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVICOS EIRELI - ME	7,85
24		1,66
25	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	1,67
26		5,50
27		5,48
28	AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP	7,90
29		0,70
30	HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVICOS EIRELI - ME	0,27
33		3,24
34	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	3,89

35	HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,38
37	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	2,98
38		22,30
39	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP	12,42
40		12,03

**Lotes fracassados:** 17,18,21,31,32 e 36.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de setembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o **prosseguimento dos lotes 05, 10, 10.1, 15 e 16** da seguinte licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0008/2019.

**PROCESSO:** 55/000.960/2018.

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia **12/09/2019, às 14:00H** (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.332, de 30 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o **RESULTADO** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0048/2019.

**PROCESSO:** 55/000.380/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	CIRÚRGICA MS LTDA ME	2,40
02	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43,20
02.1	MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	43,20
10	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,40
13	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A	1.277,32
15	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,10
16		0,09
21	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,60
22	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	26,50

**LOTES FRACASSADOS:** 03, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

**LOTES DESERTOS:** 03.1, 04, 05, 06, 09.1, 10.1, 11.1, 12.1, 13.1, 17.1, 18, 19, 20, 21.1, 22.1, 23.1, 24.1, 25.1, 26.1, 27.1, 28.1 e 29.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.332, de 30 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0058/2019.

**PROCESSO:** 55/000.599/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	CIRÚRGICA MS LTDA ME	3,02
01.1		3,02
04		1,51
05	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1.754,13
07	CIRÚRGICA MS LTDA ME	19,12
16	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	24,41
17	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,15
17.1	CIRÚRGICA MS LTDA ME	2,20
24	CM HOSPITALAR S.A.	354,06
26	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	196,81
28	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,16

LOTES FRACASSADOS: 02, 08, 09, 11, 12, 13, 13.1, 14, 15, 23, 25, 26.1 e 29.

LOTES DESERTOS: 03, 05.1, 06, 08.1, 09.1, 10, 12.1, 14.1, 16.1, 18, 19, 20, 21, 22, 23.1, 24.1, 27, 28.1 e 29.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.332, de 30 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS PARA ANÁLISES DE ALIMENTO E ÁGUA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0067/2019.

**PROCESSO:** 55/000.979/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
02	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP	82,40
04	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO EIRELI	234,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE ANÁLISE DA AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.414 de 09 de setembro 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico

instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 076/2019.

**PROCESSO:** 55/000.487/2019.

Lote	Empresas	Resultado da Análise
01	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	APROVADA
02	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	APROVADA
03	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **16/09/2019 às 14hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

**Modalidade:** Tomada de Preços

**Edital:** 058/2019-DLO/AGESUL

**Processo:** 57/100.978/2019

**Objeto:** Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Aquidauana, na divisa dos Municípios de Bandeirantes e Corguinho - MS, extensão de 60,00 m. coordenadas: 19°43'42,10"S 54°43'59,79"O.

#### ALTERAÇÕES:

Subitem 5.1.13, passando a ter a seguinte redação:

1.1.13 Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidos como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Escavação, carga e transporte de material 1ª categoria – DMT de 2.500 a 3.000 m ca	m³	8.750,000
2	Armação em aço CA-50 – fornecimento, preparo e colocação	Kg	15.000,00
3	Aquisição de viga pré-moldada tipo T/45 com 19,20m – H=107 cm	un	6,000
4	Concreto fck=30Mpa – confec beton e lançamento manual – areia e brita comerciais	m³	186,000
5	Formas de compensado resinado 12mm – uso geral – utilização 3 vezes – confecção, instalação e retirada	m²	589,000

Subitem 10.2, alterou-se o valor passando a ser o seguinte:

10.2 O valor total para execução do objeto deste edital é de **R\$ 1.800.375,38** (um milhões, oitocentos mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Subitem 10.3, alterou-se a data do orçamento inicial, passando a ter a seguinte redação:

10.3 **DO REAJUSTAMENTO:** No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2019), o saldo contratual será reajustado pelo índice utilizado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, considerando o "Io" da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (janeiro/2019).

10.3.1 Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de **fevereiro** do ano subsequente, e assim sucessivamente.

#### 6. PROPOSTA

Subitem 6.1, acrescentou a **Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)** para materiais, passando a ter a seguinte redação:

c) **Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**, nos termos do **Anexo III – A e B**, sem que o mesmo extrapole o percentual de **20,70%** (vinte vírgula setenta por cento) para Serviços e o percentual de **15,27%** (quinze vírgula vinte e sete por cento) para Materiais;

O Edital e demais documentos alterados poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da Agesul, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

**REABERTURA DOS PRAZOS:****ABERTURA:** dia 03/10/2019 às 08:00 horas.**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.**CADASTRAMENTO:** Até o dia 01/10/2019, na Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/600630/2019

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: APS Work Comércio e Serviços Ltda - ME

Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Objeto: Aquisição de 7 (sete) purificadores de ar.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 10/09/2019

André Nogueira Borges

Diretor-Presidente

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.415/2019**Do Objeto: contratação de **Alírio Silvério da Silva MEI**, na condição de integrante e representante do Grupo Chama Campeira, a fim de realizar 01 (um) show musical no dia 14/09/2019 a partir das 22:00 hrs, na Festa da Primavera comunidade quilombola Furna da Boa Sorte no município de Corguinho/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Alírio Silvério da Silva MEI

CNPJ nº 14.478.468/0001-09

Do Preço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 10 de Setembro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.428/2019**Do Objeto: contratação de **M2 Produções Artísticas LTDA**, para que realize 01 (um) show musical no dia 15/09/2019 a partir das 19:00 hrs, na 21ª Edição Expo – Sidrolândia que acontecerá no Parque de Exposições no município de Sidrolândia/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.Favorecido: **M2 Produções Artísticas LTDA**

CNPJ nº 30.984.692/0001-10

Do Preço: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Data da Ratificação: 10 de Setembro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Republica se por incorreção.

Publicado no Diário nº9.965 do dia 15 de agosto de 2019 página 64

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.379/2019**Do Objeto: contratação da Empresa **Som e Arte Produções Eireli ME**, na condição de empresária exclusiva do grupo "**Canto da Terra**", para à realização de um (01) show musical, com 02 horas de duração, no dia 17/08/2019, a partir das 23 horas na Festa do Laço Comprido no Clube do Laço Portão Quebrado em Nova Alvorada do Sul/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.Favorecido: **Som e Arte Produções Eireli ME**

CNPJ nº 01797.907/0001-96

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de agosto de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Tornar se sem efeito.

Publicado no Diário nº9.967 do dia 19 de agosto de 2019 página 56

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.379/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **Som e Arte Produções Eireli ME**, na condição de empresária exclusiva do grupo "**Canto da Terra**", para à realização de um (01) show musical, com 02 horas de duração, no dia 17/08/2019, a partir das 23 horas na Festa do Laço Comprido no Clube do Laço Portão Quebrado em Nova Alvorada do Sul/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Som e Arte Produções Eireli ME**

CNPJ nº 01797.907/0001-96

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 15 de agosto de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Tornar se sem efeito.

Publicado no Diário nº9.981 do dia 06 de setembro de 2019 página 114

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.379/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **Som e Arte Produções Eireli ME**, na condição de empresária exclusiva do grupo "**Canto da Terra**", para à realização de um (01) show musical, com 02 horas de duração, no dia 19/08/2019, a partir das 23 horas na Festa do Laço Comprido no Clube do Laço Portão Quebrado em Nova Alvorada do Sul/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Som e Arte Produções Eireli ME**

CNPJ nº 01797.907/0001-96

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de agosto de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**HOMOLOGO** o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **027/2019**, executada pela equipe de Pregão da UEMS, **Processo nº 29/500611/2019**, cujo resultado e adjudicação foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 9.983 de 10 de setembro de 2019 pág. 89 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de reforma de telhado, na Unidade Universitária da UEMS em Aquidauana, com fornecimento de todo material, para atender ao **Convênio nº 824040 – PROEXT/2015**.

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** **RICARDI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** para o **LOTE ÚNICO** com o valor GLOBAL de **R\$ 60.599,99** (sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de setembro de 2019.

**Fábio Edir dos Santos Costa**  
Reitor/UEMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica Adjudicação de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **018/2019/DCOM**

PROCESSO Nº **29/500463/2019**

**OBJETO:** Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** (cordoalha), em atendimento ao **Convênio nº 824040 PROEXT 2015**.

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** **FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA** para o **LOTE ÚNICO** com o valor GLOBAL de **R\$ 21.115,80** (vinte e um mil, cento e quinze reais e oitenta centavos).

Dourados, 10 de setembro de 2019.

**Maria Aparecida da Silva Ramos**  
Pregoeira/UEMS

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL informa por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria "P"/UEMS nº 006, de 04 de janeiro de 2019 que recebeu em Recurso Administrativo – **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Convocação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **029/2019/Dcom/SEDE PROCESSO Nº - 29/500616/2018**. OBJETO: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** (GNSS-RTK), para atender ao **Termo de cooperação técnica e científica nº 981/2019 – MPE/UEMS**, interposta tempestivamente pela empresa **EMBRATOP GEO-TECNOLOGIAS LTDA**. Comunica, ainda, aos interessados que a Licitação será **SUSPENSA** para análise do referido recurso.

Outras informações através do telefone (67) 3902-2370, nos dias úteis, no horário das 07:30h às 16:00h.

Dourados, 10 de setembro de 2019

Maria Aparecida da Silva Ramos  
**Pregoeira/UEMS**

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 815, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 3 de setembro de 2019, as férias referentes ao período aquisitivo de 1º/8/2017 a 31/7/2018, que seriam usufruídas pelo servidor **Francisco Carlos Victório da Silva**, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, matrícula nº 22229024, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 51/000438/2019).

Campo Grande, 10 de setembro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 816, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 7 (sete) dias, no período de 8 a 14 de agosto de 2019, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Nayara Cristina Paniago Teixeira**, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, matrícula nº 470857023, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 51/000440/2019).

Campo Grande, 10 de setembro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.390, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei

n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
69797021	Antonia Vieira Ferreira Azeredo	Professor	19/6/2019	29/024231/2018
74237021	Vanessa Vasconcelos Galvão Miranda	Professor	24/6/2019	29/036092/2018

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.391, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor HELDER ANTONIO DE MELO BARBOSA, matrícula n. 127096023, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Primeira Categoria, nível III, código 80020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o nível IV, com fulcro no art. 2º da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 5 de setembro de 2019 (Processo n. 13/000879/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.392, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, a servidora LEIA NUNES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula n. 99685023, classe C, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001024/2015):

Data inicial	Data final	Dias	Prorrogação	Bim n.
23/10/2016	20/4/2017	180	Sim	42599
21/4/2017	17/10/2017	180	Sim	51578
18/10/2017	15/4/2018	180	Sim	64336
26/2/2019	24/8/2019	180	Sim	99018
25/8/2019	20/2/2020	180	Sim	113849

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.393, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho, publicado no Diário Oficial n. 9.737, de 10 de setembro de 2015, página 52, na parte que deferiu o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia à MARIA DAS DORES FERREIRA PEREIRA, matrícula n. 32166021, por ter sido publicado em duplicidade (Processo n. 29/026131/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.394, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANA APARECIDA BATISTA DE CAMARGO GORI, matrícula n. 20252021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.167 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013168/2019):

- a) 27 dias, no período de 19 de junho de 2001 a 15 de julho de 2001;
- b) 141 dias, no período de 1º de agosto de 2001 a 20 de dezembro de 2001;
- c) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- d) 147 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- e) 138 dias, no período de 1º de março de 2004 a 16 de julho de 2004;
- f) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- g) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- h) 150 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- i) 123 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 21 de junho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.395, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora VANDERLEIA DA SILVA VITÓRIO, matrícula n. 61746026, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe D, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 26 de junho de 2019 (Processo n. 31/702598/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.396, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a Resolução "P" SAD n. 311, de 19 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora BEATRIZ APARECIDA CHIAVOLONI, matrícula n. 101887021, para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de agosto de 2019 (Processo n. 55/000913/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.397, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO, matrícula n. 117682021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para a Secretaria de Estado

de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 2 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.398, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor PEDRO MENDES NETO, matrícula n. 23136022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 2 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.399, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SIMONE CONDE NAKABAYASHI, matrícula n. 102834021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000912/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.400, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora AZENETE FREITAS DA SILVA, matrícula n. 52798021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 65/000590/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.401, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
17857021	Maria de Fátima Pinto Juliato	Professor	27/6/2019	29/021863/2018
38535022	Maria do Carmo Souza Drumond	Professor	30/7/2019	29/026045/2018
70888021	Marisa da Conceição Gonzaga	Professor	19/2/2019	29/019283/2017

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.402, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND, matrícula n. 38535021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 4 de junho de 2019 (Processo n. 29/026045/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.403, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora MARINALVA MARQUES DOS SANTOS, matrícula n. 95195021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar Atendimento Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 65/000645/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.404, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO, matrícula n. 49815021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991,

alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 65/000628/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.405, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ZULEIDE ALVES DE MOURA SILVA, matrícula n.79973022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 65/000625/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.406, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS APARECIDO BARBOSA, matrícula n. 54711021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 209 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Estado de São Paulo, como Professor III, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013916/2019):

- a) 1 dia, em 4 de setembro de 1985;
- b) 1 dia, em 6 de setembro de 1985;
- c) 1 dia, em 9 de setembro de 1985;
- d) 1 dia, em 11 de setembro de 1985;
- e) 1 dia, em 7 de outubro de 1985;
- f) 1 dia, em 14 de outubro de 1985;
- g) 1 dia, em 18 de outubro de 1985;
- h) 1 dia, em 23 de outubro de 1985;
- i) 1 dia, em 29 de outubro de 1985;
- j) 1 dia, em 25 de maio de 1987;
- k) 184 dias, no período de 6 de agosto de 1987 a 8 de fevereiro de 1988;
- l) 1 dia, em 30 de março de 1988;
- m) 4 dias, no período de 26 de abril de 1988 a 29 de abril de 1988;
- n) 1 dia, em 25 de maio de 1988;
- o) 1 dia, em 5 de julho de 1988;
- p) 4 dias, no período de 30 de agosto de 1988 a 2 de setembro de 1988;
- q) 4 dias, no período de 5 de setembro de 1988 a 8 de setembro de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.407, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANA PAULA DE ALMEIDA, matrícula n.130854025, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Biólogo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo

exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 9 de novembro de 2018 (Processo n. 27/003431/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.408, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, ocupado pela servidora ANDREA APARECIDA ALVES LEMES PEREIRA, matrícula n.115889021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 28 de agosto de 2019 (Processo n. 65/000768/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.409, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a Resolução "P" SAD n. 534, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.889, de 25 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora CANDELÁRIA LEMOS, matrícula n.73885021, para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de setembro de 2019 (Processo n. 55/000930/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.410, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
469208024	Fabiana Cezar Lazzare	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	13/12/2018	27/100381/2019
479744021	Rodrigo da Silva Paredes	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	25/3/2019	27/100619/2019

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.411, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
65014024	Fabio Luiz Barbosa de Oliveira	Médico Intensivista Adulto	1º/9/2018	27/101550/2018
478630021	Jaqueline Fernandes Lopes	Fisioterapeuta	23/1/2019	27/100331/2019
478639021	Joyce Rodrigues Martins Silva	Fisioterapeuta	23/1/2019	27/100282/2019
478605021	Loren Kariny Gomes de Melo	Técnico de Enfermagem	29/1/2019	27/100276/2019

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.412, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor GILMAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.39143023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 12 de agosto de 2019 (Processo n. 15/003779/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.413, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora HERLEN APARECIDA GARCIA DE CARVALHO PANIAGO, matrícula n. 113757021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 27 de agosto de 2019 (Processo n. 29/036593/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.416, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR a servidora DANIELA FRETES MEDEIROS, matrícula n. 83342023, portador da CNH n. 03474806156, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Gozo de licença-prêmio

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período	Processo n.
3240021	Heitor Rocha da Silva	Agente de Serviços Organizacionais	4/9/2019 1º/3/2020	A 55/001130/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na instrução processual, por 180 (cento e oitenta) dias.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
32166021	Maria das Dores Ferreira Pereira	Professor	20/2/1989 a 18/2/1994	3 meses	29/026131/2012

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 1.213/2019/COBEF/SUGESF/SAD, servidora aposentada através do Decreto "P" n. 5.415, de 1º/11/17, D.O n. 9.529, de 10/11/17.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de insalubridade

Lotação: Funsau

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
118986021	Odete Katsuko Hino Sawada	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/101540/2003

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Despacho n.1.228/2019/COBEF/SUGESF/SAD, não trabalha em condições insalubres.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.233, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.969, de 21 de agosto de 2019, que autorizou a redução de carga horária à servidora SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN, matrícula n. 23631022, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000822/2019):

ONDE CONSTA: "...no período de: 1º/7/2019 a 31/6/2020..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de: 1º/7/2019 a 30/7/2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 2/SAD/2019  
PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, e no Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos servidores da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional que protocolaram o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com o DEFERIMENTO do pedido de acordo com o anexo deste Edital, após a análise da Comissão designada em conformidade com o estabelecido no art. 12 do Decreto n. 15.233/2019, observando-se:

I - o servidor que tiver o pedido de adesão ao PDV deferido deverá permanecer em exercício até a publicação do ato de sua exoneração;

II - o servidor ocupante também de cargo em comissão ou designado para função gratificada deverá ter publicado o seu ato de exoneração do cargo em comissão ou a dispensa da respectiva função gratificada concomitantemente com o ato de exoneração por adesão ao PDV.

CAMPO GRANDE, 9 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 2/SAD/2019  
PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV)

RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM PEDIDO DE ADESÃO AO PDV DEFERIDO

Órgão	Matrícula n.	Servidor	Cargo / Função	Processo n.
Agraer	35016021	Sérgio Toshio Otubo	Pesquisador	55/000768/2019
Funsau	3314022	Caroline Xavier Sbabo	Profissional de Serviços Hospitalares / Médico - 24h	55/000809/2019
Funsau	35841021	Dalva Gauna Rodrigues	Técnico de Serviços Hospitalares I / Técnico de Enfermagem	55/000798/2019
Iagro	422780021	Natacha Rosa Barreto	Fiscal Estadual Agropecuário	55/000802/2019
Iagro	101554021	Ubaldo Lasma de Cordoba	Agente Fiscal Agropecuário	55/000801/2019
SAD	95153024	Malvina Aparecida Riboli Lindoca	Agente de Segurança Patrimonial - 2ª Categoria / Agente de Segurança Patrimonial	55/000823/2019
SED	87793021	Luciana Carla Mancino	Professor - 20h	55/000764/2019
SES	117625024	Elaine Regina Lemos dos Santos Almeida	Especialista de Serviços de Saúde / Nutricionista	55/000737/2019
SES	11459021	Lyvia Maria Torres Moura Donato	Especialista de Serviços de Saúde / Enfermeiro	55/000734/2019
SES	39852021	Marisa Dias Von Atzingen	Especialista de Serviços de Saúde / Enfermeiro	55/000733/2019

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 18 de setembro de 2019, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : CRASE/1850
  - PROCESSO : 11/007835/2018
  - INTERESSADO : **HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA**
  - ASSUNTO : PROMOÇÃO FUNCIONAL - RECURSO
  - RELATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 10 de setembro de 2019.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.553, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco*, composta pelos professores doutores ARY TAVARES REZENDE FILHO e FLÁVIA AKEMI IKUTA, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Geografia - Licenciatura, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Campo Grande.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.554, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada através da Resolução "P" SED n.251, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.837, de 6 de fevereiro de 2019, pág. 22, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo administrativo n. 29/034634/2018 – PA n. 03/2019, a contar de 11 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.555, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada através da Resolução "P" SED n.253, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.837, de 6 de fevereiro de 2019, pág. 22, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo administrativo n. 29/038771/2018 – PA n. 02/2019, a contar de 11 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.556, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/020499/2018, PAD n. 59/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor, SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.819, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.774, de 5 de novembro de 2019, página 21, no interesse do processo n. 29/020499/2018 – PAD n. 59/2018, com efeito a contar de 9/9/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.557, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/033307/2018, PAD n. 02/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 226, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.836, de 5 de fevereiro de 2019, página 28, no interesse do processo n. 29/033307/2018 – PAD n. 02/2019, com efeito a contar de 5/9/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.558, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/000881/2019, PAD n. 08/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 286, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, no interesse do processo n. 29/000881/2019 – PAD n. 08/2019, com efeito a contar de 11/9/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.559, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/024898/2018, PAD n. 13/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 283, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, no interesse do processo n. 29/024898/2018 – PAD n. 13/2019, com efeito a contar de 11/9/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.560, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040047/2018, PAD n. 16/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula

n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 292, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 24, no interesse do processo n. 29/040047/2018 – PAD n. 16/2019, com efeito a contar de 13/6/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.561, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor SALVADOR GIROTO, matrícula n. 12605022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi/MS, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, nos períodos de 05/09/2019 a 04/10/2019 e de 05/05/2020 a 03/07/2020, referente ao período aquisitivo de 24/05/1990 a 22/05/1995, com fulcro no artigo 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/036543/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.562, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor MILTON LIMA DA FONSECA, matrícula n. 14673021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, localizada no município de Dourados, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, no período de 30/09/2019 a 28/12/2019, referente ao período aquisitivo de 20/08/1990 a 21/08/1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997 (Processo n. 29/0324868/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.563, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor CESAR RENATO BRANDÃO E SILVA, matrículas n. 44348021 e 44348022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Joaquim Murinho, localizada no município de Campo Grande, a usufruir da Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses, com fulcro no artigo 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, conforme quadro abaixo (Processo n. 29/024493/2019).

Servidor	Matrículas	Períodos Aquisitivos	Período de Gozo
Cesar Renato Brandão e Silva	44348021	27/04/1989 a	04/09/2019 a
		25/04/1994	02/12/2019
Cesar Renato Brandão e Silva	44348022	22/08/1990 a	04/09/2019 a
		22/08/1995	02/12/2019

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.564, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR os servidores abaixo especificados, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Escolas Recolhidas Álvaro Martins Neto, localizado no município de Campo Grande, com validade a contar de 16 de maio de 2019 (Processo n. 29/022245/2019).

Matrícula	Nome	Cargo	Turno	C/H
87476023	ALAIR PEREIRA BENITES	Professor	matutino	20
97776021	GRACIJANE MARA DE ANDRADE DE OLIVEIRA	Professor	vespertino	20
1172021	FRANCISCO JOSE DE AMORIM	Professor	matutino	20

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.565, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor FLORÊNCIO GARCIA ESCOBAR, matrícula n. 44919021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, solicita lotação nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Aquidauana, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/036560/2019).

Escola Estadual Geraldo Afonso Garcia Ferreira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	1	matutino
Sociologia	EM	3	vespertino

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Dóris Mendes Trindade

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	1	matutino
Sociologia	EM	1	noturno

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.566, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIANA ALINE GREGORATO CUNHA, matrícula n. 999822022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coronel Juvêncio, localizada no município de Jardim, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Arte, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por mudança de lotação (Processo n. 29/025718/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.567, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NANJI DE SANTIS GUIMARAES GARCIA, matrícula n. 36292021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, solicita lotação nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Aquidauana, com validade a contar de 25 de junho de 2019, por retorno de readaptação (processo n. 29/035594/2019).

Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	9	matutino

Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	matutino
Disciplina	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	1	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.568, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA VERLINDO CANESIN, matrícula n. 125023024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, símbolo DAE-D, localizada no município de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 9 a 23 de setembro de 2019, em substituição à servidora Margarida Maria Fontanella Gaigher, matrícula n. 36998022, em gozo de férias (Processo n. 29/000649/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.569, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CINTIA DA SILVA MASCARIN, matrícula n. 60918021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2019, em substituição à servidora Nadir Rodrigues Felipe, matrícula n. 28325021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/029217/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.570, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EMERSON MARCELO DIAS, matrícula n. 82895021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Nicolau Fragelli, símbolo DAE-E, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de setembro de 2019, em substituição à servidora Luci Melinsky, matrícula n. 77318022, em gozo de férias (Processo n. 29/024091/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.571, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCISCA CELINA FRANCO, matrícula n. 59762021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai, no período de 25 de julho a 14 de agosto de 2019, em substituição à servidora Delza Robaldo Dutra da Rosa, matrícula n. 88502021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/031491/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.572, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO FERNANDO ZORZANELLO, matrícula n. 96087021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Paulo Freire, símbolo DAE-C, localizada no município de Iguatemi, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2019, em substituição à servidora Cecilia Welter Ledesma, matrícula n. 73882021, em gozo de férias (Processo n. 29/029622/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.573, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELI VARGAS DA SILVA, matrícula n. 53370021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, da Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas, no período de 15 de julho a 12 de setembro de 2019, em substituição à servidora Abadia Fernandes Silva de Paula, matrícula n. 81867021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/027224/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.574, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ AUGUSTO MELO GOMES, matrícula n. 66978021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, na disciplina de Química/EM, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/028659/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.575, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula n. 437888021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, na disciplina de Biologia/EM, com carga de 4 horas

semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/028656/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.576, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MORGANA DUENHA RODRIGUES, matrícula n. 133223021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Tecnologia Educacional – COTED/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 15 de julho de 2019 (Processo n. 29/027530/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.577, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CRISTINA SORRILHA IRALA, matrícula n. 79732021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murтинho, localizada no município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 5 de agosto de 2019 (Processo n. 29/033094/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.578, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DIRCE DA PAIXÃO RODRIGUES, matrícula n. 67025021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Alice Nunes Zampiere para a Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de maio de 2019 (Processo n. 29/029678/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.579, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Nome	Matricula	Cargo	Data Inicial	Data Final	Qtd Dias
ACILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	84164021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/07/2019	30/09/2019	73
ADA MARIA DA C R VENTURINI	95946021	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	08/08/2019	1
ADEJANIR APARECIDA DOS REIS MIRANDA FLOR	111230021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	16/08/2019	4
ADOLFO BARBOSA	62218021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/08/2019	19/10/2019	60
ADRIANA ANDRADE DE CARVALHO	437548021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/07/2019	08/08/2019	15
ADRIANA ANDRADE DE CARVALHO	437548021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/08/2019	23/08/2019	15
ADRIANA SANTOS	80368021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	09/08/2019	3
ADRIANA TELES MARTINS	437589021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	12/08/2019	1
ADRIANA TELES MARTINS	437589021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	17/08/2019	4
ADRIANA TELES MARTINS	437589021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	26/08/2019	1
ALCINEA SOUZA DA SILVA	93287021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/08/2019	21/08/2019	1
ALDENIR ALCIDES CARVALHO SILVA	9755021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	08/08/2019	2
ALESANDRA ROCHA MOURA	437526021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	23/08/2019	10
ALESSANDRA GUAGLIANO CRIVELLI SILVA	20577021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	01/09/2019	34
ALESSANDRO CARVALHO SILVA	68394021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	16/08/2019	3
ALESSANDRO CARVALHO SILVA	68394021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/08/2019	22/09/2019	30
ALEX DE PONTES SOARES	13998021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	02/09/2019	15
ALINE WERLANG SOARES	97425021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/08/2019	22/09/2019	30
ALMINDA TEIXEIRA ALVES	42556021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/07/2019	09/08/2019	15
ALZIRA SOARES DE CARVALHO	107008021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	16/08/2019	9
ANA CLAUDIA DE LIMA DE SOUZA	14145021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	15/08/2019	1
ANA CLAUDIA DE SOUZA	79952021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	06/09/2019	30
ANA CLESIA FELIX DE SOUZA SANTOS	435824021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/08/2019	07/09/2019	30
ANA PAULA AVELINO LISBOA DA SILVA	10501021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	03/09/2019	30
ANA RITA DA SILVA DE OLIVEIRA	85863021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/08/2019	26/09/2019	30
ANA ROSA RIBEIRO CORRÊA	44105021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/07/2019	17/08/2019	20
ANDERSON EMILIO PEREIRA DA SILVA LARROQUE	430735021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	02/08/2019	2
ANDREA FERREIRA MARQUES	98503021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	04/09/2019	30
ANDREA PATRICIA VERA DORVAL LEGUIZAMON	125703021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/08/2019	10/08/2019	2
ANDREA PATRICIA VERA DORVAL LEGUIZAMON	125703021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	13/08/2019	1
ANDREA SOARES MACEDO DE LIMA	1337021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/08/2019	27/10/2019	60
ANDRÉIA DE FATIMA VICENTE	424562021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	09/08/2019	4

ANDREIA ERDMANN RUEDA	100682021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/08/2019	16/08/2019	1
ANDREIA ERDMANN RUEDA	100682021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	20/08/2019	1
ANDREIA GONCALVES PACHECO DOS SANTOS	125561021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	14/08/2019	10
ANDREIA GONCALVES PACHECO DOS SANTOS	125561021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	23/08/2019	2
ANDRÉIA SOARES AGUIRRE RIBOLI	127038021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	22/08/2019	15
ANGELA EVA ALVES MARTINS	71017021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/08/2019	06/09/2019	10
ANILSON BENTO SOARES	58928021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	22/08/2019	3
ANTONIA HELENA DE LIMA SILVA	36266021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	01/09/2019	7
ANTONIO ALVES DA SILVA	31388021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/08/2019	07/09/2019	30
ANTONIO RODRIGUES	1740021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/08/2019	08/09/2019	30
ANY CRISTINA BERNARDES DE SOUZA	87396021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/07/2019	29/07/2019	1
ANY CRISTINA BERNARDES DE SOUZA	87396021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	14/08/2019	1
APARECIDA ALVES DA SILVA	87341021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	30/08/2019	30
APARECIDA DE OLIVEIRA	85715021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/08/2019	22/09/2019	45
APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	83068021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	02/09/2019	14
APARECIDA NILCEIA ESTEVAO DA SILVA	82479021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/08/2019	30/08/2019	15
ARACY PINTO DOS SANTOS ALVES	434342021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/07/2019	01/09/2019	40
ARETHUZA DOS SANTOS RIBEIRO	255699021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/08/2019	22/08/2019	14
ARLETE CLEMENTINA RIBEIRO	36818021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	23/08/2019	4
ARMANDO GUTIERREZ CANTERO	128915021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	30/08/2019	5
ARMEZINA LUIZ FERREIRA	61798021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	20/08/2019	9
ARTEMIA CRISTINA FERREIRA BRITES	70610021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/08/2019	29/08/2019	20
BARBARA PEREZ	437596021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	25/08/2019	19
BEATRIZ BETANIA SOUZA SILVA RIBEIRO	124720021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	11/08/2019	7
BENEDITO ECHEVERRIA	75622021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/08/2019	02/09/2019	7
BIANCA BARROS COLMAN	422689021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	06/08/2019	2
BRUNA PENTEADO OLIVEIRA	472881021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	04/08/2019	5
BRUNO HENRIQUE VONO DE SANT ANA	424534021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	20/08/2019	15
CANUTA SANTANA DA S BENITES	81006022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/08/2019	21/10/2019	60
CARINA DOS SANTOS CASSIANO DA SILVA	36643021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	30/07/2019	1
CARMEN CONCEICAO MARTINS ALCARAZ	72958021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	23/08/2019	5
CARMO SIZENANDO ALVES	9169021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	02/08/2019	4

CAROLINE DA SILVA GAMARRA	48763021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/07/2019	24/08/2019	30
CASSANDRA CORREA	437994021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	09/08/2019	10
CASSIA LOPES DE AZEVEDO RIBEIRO	26166021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	31/08/2019	10
CASSIA MENDES PEREIRA	434607021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/08/2019	19/10/2019	60
CECILIA FERREIRA DA SILVA GOMES	80989021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	30/08/2019	30
CECILIA PEREIRA DO NASCIMENTO ROMERO	61485021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	13/08/2019	2
CECILIA PEREIRA DO NASCIMENTO ROMERO	61485021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/08/2019	30/08/2019	3
CELIA APARECIDA DOS SANTOS	49359022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/08/2019	14/08/2019	4
CÉLIA CAVALCANTE VILA NOVA	67055021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	06/09/2019	30
CÉLIA MENDES DE SOUZA	26709021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	31/07/2019	2
CÉLIA MENDES DE SOUZA	26709021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	08/08/2019	3
CÉLIA MENDES DE SOUZA	26709021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	12/09/2019	30
CELIA PAULINO	64736021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/08/2019	31/08/2019	28
CELIENE DE BARROS ORTIZ	53515021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/07/2019	15/08/2019	30
CELIENE DE BARROS ORTIZ	53515021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/08/2019	14/09/2019	30
CICERA MARIA FLORIANO	94553021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/07/2019	12/08/2019	15
CICERO XAVIER DA SILVA	106489021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/08/2019	29/09/2019	50
CINTIA MARA FERNANDES LUCAS CÂCERES	104701021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/08/2019	01/09/2019	10
CLARISSE PEREIRA DE OLIVEIRA	53580021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/08/2019	30/08/2019	10
CLAUDETE GUI SARDE MOTA	119477021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/07/2019	15/08/2019	20
CLAUDIA DE OLIVEIRA ROBLES	437538021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/08/2019	28/08/2019	6
CLAUDIA ROCHA VIEIRA DA SILVA	50933021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	26/08/2019	5
CLEA PEREIRA DE MORAIS	79248021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	13/08/2019	14
CLEIDE BARROS	79562022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	23/08/2019	4
CLEMILDA PEREIRA NERES	81864021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	21/08/2019	7
CLEUNICE DA SILVA DIAS	55059021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/08/2019	15/08/2019	7
CLEUNICE GERONYMO CONCEICAO DE FREITAS ALMEIDA	61428022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	17/09/2019	30
CLEUZA DOS SANTOS	54950021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	16/08/2019	10
CLEUZA DOS SANTOS	54950021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/08/2019	15/09/2019	30
CLEUZA LUIZ DA SILVA	77183021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/08/2019	01/09/2019	30
CONCEICAO MARA LIMA	95047021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/08/2019	06/09/2019	15
CREIDONIL LOPES DA SILVA	20228022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/08/2019	10/09/2019	15

CREONICE AUXILIADORA RAMOS	98414022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	15/08/2019	15
CREUSA MARIA DE ANDRADE	61054021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	14/08/2019	1
CREUSA MARIA DE ANDRADE	61054021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	15/08/2019	1
CREUZA GONCALVES BARROSO PEREIRA	91130021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	28/08/2019	30
CREUZA MENDES BUCINSKY	56269021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	06/10/2019	60
CRISNAIARA BARROS COLMAN	42082021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/08/2019	06/09/2019	10
CRISTIANE APARECIDA SILVA LOUBET	24081021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/08/2019	14/09/2019	30
CRISTIANE BORGES DA CUNHA	88699023	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	08/08/2019	17/08/2019	10
CRISTIANE GIL LOPES	437546021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/08/2019	13/08/2019	5
CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA BORBA	422762022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	11/08/2019	7
CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA BORBA	422762022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	14/08/2019	3
CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA	78338021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/08/2019	29/08/2019	14
CRISTINA MARIA FONTOURA CAVALHEIRO	83605021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	16/08/2019	5
DAIANI ROSA DA SILVA RODRIGUES	427242021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	14/08/2019	3
DAIZE DIVINA DE CARVALHO SILVA	100272021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	28/08/2019	30
DALILA SOARES DA SILVA	86373021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	13/09/2019	30
DARK JOANA FRANCO DA ROSA	426559021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	05/08/2019	7
DAVI DUTRA CHAPARRO	126821021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/07/2019	03/08/2019	10
DELICE DA SILVA FRANCISCO	104879021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/07/2019	07/08/2019	15
DEMILSO LINO DA SILVA	56444022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	03/09/2019	30
DIAMANTINO PRAZER RODRIGUES	78342021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/08/2019	31/08/2019	30
DIANA GUIMARÃES JELEZNHAK	84257021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	21/08/2019	15
DULCE VITORINO NIMBÚ ROCHA	61474021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/07/2019	20/08/2019	30
DURVALINA RAMOS DE MORAIS	47570021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	12/08/2019	1
EDILAINE APARECIDA BRITES FERNANDES	63976021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	13/09/2019	38
EDILEUZA BEZERRA DE OLIVEIRA	77126021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	16/11/2019	90
EDINALVA PEREIRA DE AGUIAR	87657021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	10/08/2019	6
EDINALVA PEREIRA DE AGUIAR	87657021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	19/08/2019	7
EDINALVA PEREIRA DE AGUIAR	87657021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	20/08/2019	1
EDINALVA PEREIRA DE AGUIAR	87657021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	31/08/2019	10
EDINALVA SOUZA DA SILVA	61706021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	14/08/2019	2
EDINALVA SOUZA DA SILVA	61706021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/08/2019	29/08/2019	2

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO	43188026	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	13/08/2019	27/08/2019	15
EDNA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	105178021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	25/08/2019	7
EDNA VERONICA BARBOSA DO NASCIMENTO	5017022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	23/08/2019	2
EDUARDO AUGUSTO FILHO	94274021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	05/08/2019	7
ELAINE CRISTINA MERCADO DE CERQUEIRA	437514021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	06/08/2019	7
ELAINE CRISTINA MERCADO DE CERQUEIRA	437514021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	16/08/2019	4
ELENICE DE OLIVEIRA SALVATERRA COSTA	437516021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	09/08/2019	5
ELEUDE PEREIRA MALAQUIAS	13612021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	18/08/2019	5
ELEUDE PEREIRA MALAQUIAS	13612021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	29/08/2019	10
ELI MARIA DIERINGS	79063022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	30/07/2019	1
ELI MARIA DIERINGS	79063022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	18/10/2019	60
ELIANA LADISLAU	75191021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/07/2019	05/08/2019	8
ELIANA MUNIN DA SILVA PEDROSA	122836021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	10/09/2019	30
ELIANAS PASCOAL DA SILVA	79182021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/08/2019	15/08/2019	14
ELIANAS PASCOAL DA SILVA	79182021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/08/2019	16/08/2019	1
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	120253021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	12/09/2019	30
ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS	60059021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/08/2019	31/08/2019	30
ELIANE BATISTA DE ARAUJO	91221021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	12/09/2019	30
ELIANE CRISTINA LEAL FINAMOR	122448021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	03/09/2019	30
ELIANE DIAS CAMPOS	97543023	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/08/2019	01/10/2019	60
ELIANE LEMES BRANDAO	119063027	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	02/11/2019	90
ELIANNE FERREIRA VAREIRO DE PAULA	435831021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/08/2019	19/09/2019	30
ELINETE DE ALBUQUERQUE	4923021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	14/08/2019	10
ELISANGELA APARECIDA SARAIVA DA SILVA	12772021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	05/10/2019	60
ELISANGELA DOS SANTOS	120076022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/08/2019	11/08/2019	10
ELISANGELA DOS SANTOS	120076022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	15/08/2019	4
ELISIO LOPES DE SOUZA	32509021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/06/2019	21/07/2019	45
ELITZER DE SOUSA LIMA	130763023	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/08/2019	02/09/2019	7
ELIZA RAMOS MARTINS	120159021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	12/09/2019	30
ELIZABETH ACOSTA LOUREIRO	437554021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/08/2019	24/08/2019	21
ELIZANGELA CARDOSO DOS SANTOS	123439021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/08/2019	31/08/2019	30
ELIZANGELA DA SILVA	98842021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/07/2019	22/09/2019	60

ELIZETH ADRIANA DA SILVA	105491021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	29/08/2019	30
ELVIRA SUNILDA IBANEZ MARTINS	117631021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/08/2019	23/08/2019	3
ELVIRA SUNILDA IBANEZ MARTINS	117631021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	02/09/2019	8
ELZA ALVES FERREIRA SANTOS	86601021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	20/08/2019	15
EMIDIA PEREIRA DOS SANTOS ACUNHA	429945021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	21/08/2019	15
ENE MARIA DE SOUZA	47199021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	29/09/2019	60
ENIVALDO BATISTA	80081021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	09/09/2019	15
EROILDE ROBERTA BENITES	95009021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/07/2019	10/08/2019	15
EROILDE ROBERTA BENITES	95009021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	19/08/2019	7
ERONILDA PIRES DE ANDRADE OLIVEIRA	78792021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/08/2019	21/10/2019	60
ESDRAS MACHADO DE LIMA	423237021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/07/2019	18/08/2019	21
ESDRAS MACHADO DE LIMA	423237021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	29/08/2019	10
EUNICE MARQUES DA SILVA	44228021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/08/2019	08/08/2019	7
EVA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	55403021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/08/2019	26/08/2019	11
EVA BARBOSA GARCIA	62082021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	31/08/2019	6
EVA FERREIRA BARBOSA	74366021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	31/07/2019	1
EVA SANTOS COUTINHO	114251021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	16/08/2019	2
EVANIR PEREIRA ISIDORO	53309021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	12/08/2019	1
EVELYN DE ARRUDA BAETA MOURA	123673021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/08/2019	13/08/2019	5
EZILDA PEREIRA DE CARVALHO	68294021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	10/08/2019	5
FABIANA DE LIMA ACOSTA SANTOS	424544021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	05/10/2019	60
FABIANE ESCOBAR	110897021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	05/08/2019	1
FANI ELIZABETH OJEDA	43541021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	28/08/2019	3
FATIMA AZEVEDO FERNANDES	95115021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	21/08/2019	7
FERNANDA TERRAS	252045021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	11/11/2019	90
FLAVIA MACHADO DOS SANTOS	125919022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	05/09/2019	15
FLORÊNCIA ALVES DA CUNHA	56275021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	02/09/2019	15
FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA	91269021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/08/2019	16/08/2019	15
GEISE MARA GROSSKOPFF	87264021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	09/09/2019	15
GENECI FERREIRA DIAS DE LIMA	107413021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	16/08/2019	4
GENECI FERREIRA DIAS DE LIMA	107413021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/08/2019	25/09/2019	30
GENY APARECIDA BRITO	112196021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	29/09/2019	60

GILCE NEIA BAROA DE CAMARGO	75237021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/07/2019	20/08/2019	30
GILCE NEIA BAROA DE CAMARGO	75237021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/08/2019	19/10/2019	60
GILSA NETTO SANTAROSA	472387021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/08/2019	15/08/2019	7
GISLAINE PINHO FREIRE	23984021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/07/2019	20/08/2019	30
GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	130282021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/08/2019	18/08/2019	3
GLADY CARMEN TOMAZI	94131021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/08/2019	04/09/2019	20
GLAUCIA MARIA DOS SANTOS RAGALZI	81040021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	20/09/2019	30
GLEICE DA SILVA LUCIANO SANTOS	33239021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	11/08/2019	5
GLEICE MARTA CORREIA BARBOSA	52214021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/08/2019	11/09/2019	15
GRACIELY DA SILVA MELO	15408021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	14/08/2019	7
GUIOMAR FRANCO PIRES	86010021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/08/2019	29/10/2019	88
HELENA DA SILVA PEREIRA	81492021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	29/08/2019	15
HELENA JOSE DE LIMA	39541021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	26/09/2019	45
HELENIR VIEIRA BLANCO QUEIROZ	32565021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/07/2019	02/08/2019	12
HONORINA DOS REIS SILVA	65843021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	31/07/2019	1
HONORINA DOS REIS SILVA	65843021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	08/08/2019	1
HONORINA DOS REIS SILVA	65843021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	20/08/2019	1
HOSANAS DE ALMEIDA FLORES	105849021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/08/2019	29/08/2019	7
IDALINA RODRIGUES DE SOUZA MUCHON	41214021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	20/08/2019	8
INAJARA NIKITITZ	97395021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	21/08/2019	15
INES DE SOUZA BARBA	56812026	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cod RH: 60033	12/08/2019	16/08/2019	5
IONIDES TEIXEIRA FERNANDES	253026021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	17/09/2019	30
IRACEMA BATISTA DOS SANTOS	72452021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS Cod RH: 60025	14/08/2019	28/08/2019	15
IRACI WALTER	108469021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	07/08/2019	1
IRENE MESQUITA DE REZENDE	98000021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	05/09/2019	30
IRENI ANGELO DA SILVA	50014021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	14/08/2019	15
IRENI ANGELO DA SILVA	50014021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	28/08/2019	14
IRIS TAVARES DA SILVA GONCALVES	69697021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	06/08/2019	2
IRVANIA RODRIGUES SIMOES ALBUQUERQUE	112006021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	04/11/2019	90
IVANI CAPOVILLA PERES	63220021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/08/2019	24/02/2020	180
IVANI DE SOUZA LOPES	83187021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	07/08/2019	2
IVETE NUNES DA SILVA	55550021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	10/09/2019	30

IVONE CARVALHO DE OLIVEIRA	58943021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/08/2019	21/09/2019	30
IVONETE MARIA RÍBOLI	131019021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/08/2019	19/09/2019	30
IVONETE ROSANI DREBES DE OLIVEIRA	75030021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/07/2019	02/08/2019	5
IZAURA DE FATIMA JARCEM ROCHA	45296021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	21/08/2019	8
JACKELINE BORGES LIMA	121869021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	30/07/2019	1
JACKELINE BORGES LIMA	121869021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	14/08/2019	15
JACKELINE PRIMIANI TOURO DE BRITO	112521021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/08/2019	18/08/2019	10
JACKELINE PRIMIANI TOURO DE BRITO	112521021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	18/09/2019	30
JANETH BRUNO DOS SANTOS SOUZA	133099021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	03/09/2019	30
JANICE DA SILVA	77362021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	03/09/2019	30
JANIR ESPINDOLA ORTEGA ALVES	92772021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	29/08/2019	4
JOANA BATISTA MELO AMORIM	91299021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	03/09/2019	30
JOANA CATIA DA SILVA	90220021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/08/2019	14/09/2019	30
JOANA DARC DA SILVA DANTAS	86195023	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	28/08/2019	30
JOAO BATISTA DE ABREU	68852021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	13/10/2019	60
JOELMA GABRIEL VIEIRA SEQUEIRA ANAHORY	115845022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	03/10/2019	60
JOELMA SILVA DA CUNHA SOUZA	125629021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	01/09/2019	7
JORSELEI PEREIRA NUNES	83053021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	13/09/2019	30
JOSE ROBERTO PORTELA LIMA	123404021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	20/08/2019	8
JOSILENE MEIRELES DUARTE	122762021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/08/2019	08/09/2019	30
JUCIMEIRE ALVES	54870021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	30/08/2019	30
JULIA PEDRO DE FARIAS PAULA	87260021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	13/09/2019	30
JULIANA NUNES DA SILVA TEIXEIRA	43227021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	19/08/2019	15
JULIO CESAR DE ANDRADE PITTHAN	79592021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	12/10/2019	60
JUNIOR PEREIRA DA ROSA	101784021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	26/08/2019	15
JURAILDES MARIA DE JESUS	63059021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	30/08/2019	18
KARLA CINTIA MONTEIRO LEITE	472398021	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	23/08/2019	28/08/2019	6
KATIA BARBOSA DA SILVA DIAS	437586021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	04/09/2019	30
KEILA MIRIAN DA SILVA	130948021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	22/08/2019	15
KEMMER JORGE GOMES DA SILVA	94355021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/07/2019	01/08/2019	9
LAIR GONCALVES BALBUENA BONALDO	19276021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	13/08/2019	2
LEIA SIMARA CARNEIRO OZORIO SILVA	425682021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	13/10/2019	60

LENIR MARIA COLDEBELLA CARDOSO	47747021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	29/08/2019	29
LEONILDA MARIA CECON	67186021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	19/08/2019	15
LEONILDA MARIA CECON	67186021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	03/09/2019	15
LEUZITA APARECIDA DE FREITAS	40228021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	15/08/2019	15
LEUZITA APARECIDA DE FREITAS	40228021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/08/2019	14/10/2019	60
LIDIANE QUEIROZ MALTA	430856021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/07/2019	25/09/2019	60
LILIANE QUINTANA ROJAS	28613021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	06/08/2019	7
LIONEIDE LUIS BATISTA	71975021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/08/2019	06/09/2019	15
LOURENCA GIMENEZ VIEGA	78526021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/08/2019	08/08/2019	6
LOURENCA SERVIAN BRITES	22523022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/07/2019	21/11/2019	120
LUCENIR FERREIRA DE SANTANA DA CONCEIÇÃO	438168021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/08/2019	07/08/2019	6
LUCENIR RODRIGUES AVALO VILLALBA	80824021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	20/09/2019	30
LUCIA PINHEIRO DE AZEVEDO	75770021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	27/08/2019	20
LUCIANA ASSUMPCAO ALVES CORREA	61998021	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	22/08/2019	04/09/2019	14
LUCIANE OLIVEIRA FERREIRA CARVALHO	43285021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/07/2019	04/08/2019	15
LUCILENE DE SOUZA FLOR	83264021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	30/08/2019	30
LUCIMAR GOMES FIGUEIREDO	438622021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	09/08/2019	4
LUCIMAR GOMES FIGUEIREDO	438622021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/08/2019	24/08/2019	15
LUCIMAR SILVA DE AZAMBUJA	114393021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	28/08/2019	30
LUDILEUZA TEREZINHA GONZAGA	119301021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	26/08/2019	20
LUIS FERNANDO TEIXEIRA NOBRE	27359021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/08/2019	24/08/2019	2
LUIS FERNANDO TEIXEIRA NOBRE	27359021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	28/08/2019	3
LUIZ SERGIO LARREA ALONSO	121338021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/08/2019	15/10/2019	60
LURDES DE SOUZA VASCONCELOS	68827021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	02/09/2019	15
LURDES VANIA MARIANO	114054021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/08/2019	01/10/2019	60
LUZ MARINA LEAL	66969021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/08/2019	21/08/2019	20
LUZIA DA SILVA FERREIRA CASSIANO	430751021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	06/09/2019	30
MAGDA DUARTE ALMINO MORAES	114314021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	19/08/2019	20
MAGDA DUARTE ALMINO MORAES	114314021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	18/09/2019	30
MAISA BATISTA DE PAULA SILVA	437834021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	26/08/2019	15
MARCELA BRITO SOUZA BALCONI	124231027	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/08/2019	09/10/2019	60
MARCELO AMARAL BIANCHI	115395021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	27/09/2019	60

MARCIA ALVES DA SILVA	80324021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	27/08/2019	2
MARCIA APARECIDA MESQUITA BATISTA	78180021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	27/08/2019	2
MARCIA BATISTA ALVES	91096021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	09/08/2019	4
MARCIA MARIA DA COSTA VIEIRA	433559021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	23/08/2019	2
MARCIA PEREIRA DA SILVA ROSA	117244021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	16/08/2019	5
MARCIA PEREIRA DA SILVA ROSA	117244021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	02/09/2019	15
MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA	86430021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/07/2019	27/08/2019	30
MARCILEI DOS SANTOS BARBOSA	17488021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/08/2019	23/08/2019	15
MARCILEI DOS SANTOS BARBOSA	17488021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/08/2019	07/09/2019	15
MARCIONILIA BARRETO DOS SANTOS SILVA	56243021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	03/09/2019	15
MARGARIDA POPOVITS KOTAI	166022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	20/09/2019	30
MARIA ALVES	78814021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/07/2019	24/09/2019	60
MARIA ANTONIA DOS SANTOS DUARTE	54216021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/08/2019	10/08/2019	2
MARIA APARECIDA DE LIMA ARANTES	87539022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/08/2019	16/08/2019	14
MARIA APARECIDA DE LIMA ARANTES	87539022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/08/2019	31/08/2019	15
MARIA APARECIDA DE SOUZA	110978021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	19/08/2019	15
MARIA APARECIDA GOMES VIEIRA	11643021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	26/08/2019	28
MARIA APARECIDA HELPS DE ARAUJO	93708021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/08/2019	28/10/2019	61
MARIA APARECIDA ROCHA	12410021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/07/2019	23/09/2019	60
MARIA AUXILIADORA FURTADO DE MELO	124356022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	30/08/2019	5
MARIA AUXILIADORA X DOS SANTOS RODRIGUES	81928021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	25/08/2019	11
MARIA CECILIA ROCHA DOS SANTOS DA SILVA	91465021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	23/08/2019	5
MARIA CONSOLATA COSTA DE OLIVEIRA	14209021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/08/2019	09/08/2019	7
MARIA DA GLORIA ARAUJO URSINO DE ARAUJO	84800021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	28/08/2019	10
MARIA DA LUZ PEREIRA DA CRUZ	129368021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/08/2019	07/10/2019	60
MARIA DE FATIMA ANDRADE	110756022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	20/09/2019	32
MARIA DE FATIMA XAVIER	73775021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	10/09/2019	30
MARIA DE LOURDES ALMEIDA	61643021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/07/2019	22/08/2019	30
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	72802021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	10/08/2019	10
MARIA DE LOURDES RODRIGUES PEREIRA	81918021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	18/09/2019	30
MARIA DILEUZA DOS SANTOS PEREIRA	81494021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/08/2019	02/09/2019	7
MARIA DOLORES PEREIRA DOS SANTOS	85956021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	29/08/2019	30

MARIA EDERLY CAMARGO	58304021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/08/2019	30/08/2019	7
MARIA ELENA MACEDO DA CRUZ	82223021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/08/2019	31/08/2019	5
MARIA ESTELA CENTURIÃO VIERO	125371021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	01/09/2019	7
MARIA IVONETE DE BRITO SOUZA	56301021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	12/08/2019	1
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	26792021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	20/09/2019	30
MARIA JOSE DO NASCIMENTO DE ARAUJO	55664021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	20/08/2019	15
MARIA JOSE PEREIRA BARBOSA	88336021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	25/08/2019	7
MARIA LIRIO DA SILVA	14484022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	02/09/2019	15
MARIA LOPES DE SOUZA LIMA	61621021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/08/2019	22/08/2019	13
MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	19815021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	23/08/2019	2
MARIA LUIZA CARDOSO DINIZ	23225021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	11/10/2019	60
MARIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA	85004021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	20/09/2019	30
MARIA MARTA DOS SANTOS	93755021	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/08/2019	23/08/2019	15
MARIA NOVAES DA SILVA	39385021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/08/2019	30/08/2019	4
MARIA ODETE DOS SANTOS	67935021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/07/2019	12/08/2019	15
MARIA REGINA RODRIGUES	62794023	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	24/09/2019	30
MARIA ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA	16876021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	16/08/2019	17
MARIA ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA	16876021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/07/2019	30/07/2019	13
MARIA SELMA ALVES DA SILVA DE ALMEIDA	84979021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	24/09/2019	30
MARIA SILVA	1506021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	30/08/2019	11
MARIA SOLANGE DE FRANÇA BRITO	78174021	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	23/08/2019	5
MARIANA PAINI	110177021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	13/08/2019	6
MARIBEL NOVATZKY DE OLIVEIRA	58449021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/08/2019	23/08/2019	15
MARILDA DOS SANTOS FERREIRA	87093021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	17/08/2019	11
MARILZA CANDIDA BORGES	74450021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	02/12/2019	120
MARINA BORGES DA COSTA	86470021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	07/08/2019	3
MARINA BORGES DA COSTA	86470021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	03/08/2019	5
MARINA CIRA DE AMORIN	56289021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/08/2019	15/08/2019	14
MARINILZA CLELIA DE BRITO FERREIRA	44326021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	31/08/2019	18
MARISTELA DA SILVA MACHADO	131079021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/08/2019	02/09/2019	30
MARIUZA DAS GRACAS DO ESPIRITO SANTO	18912021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	20/08/2019	15
MARIZETE GOMES JUSTINIANO	59896021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	11/08/2019	7

MARLA FATIMA DRESCH DAROLD	438192021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	19/08/2019	5
MARLENE BAZACHI DE CARVALHO	32801021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	17/08/2019	5
MARLENE CONCEICAO DA SILVA	37009021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	10/09/2019	30
MARLENE DE FATIMA LODI	23711021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/07/2019	27/07/2019	3
MARLENE DE FATIMA LODI	23711021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	02/08/2019	2
MARLENE GONDIM DE SOUZA	38844021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	16/08/2019	3
MARLIZA TEREZINHA CESCON	60570021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	17/08/2019	10
MARLIZA TEREZINHA CESCON	60570021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	27/08/2019	9
MATILDE PEREIRA DA SILVA	58774021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/07/2019	04/08/2019	7
MEIRE RUTH VENTURA FIGUEREDO	75643021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/08/2019	21/08/2019	1
MELITA APARECIDA CAMPOS GARCIA GOMES	91928021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	29/08/2019	18
METUSAEL MACHADO CANO	596021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	09/09/2019	15
MICHELLY PEREIRA DE QUEIROZ	102912021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	18/08/2019	20
MILENA DA COSTA RAMOS ARTIGAS	130361021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	06/08/2019	1
MIRTES MARIA DE OLIVEIRA	51630021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	12/09/2019	30
MÔNICA CONTAR	50183021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	17/09/2019	30
MORGANA KARSTEN SOARES DA SILVA	126680021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	19/08/2019	15
NADIELY RAMIRES VERON	437965021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	06/08/2019	7
NADIELY RAMIRES VERON	437965021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	14/08/2019	7
NADIELY RAMIRES VERON	437965021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	26/08/2019	1
NADIR GOMES DA SILVA	76911021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	03/09/2019	30
NAIR RAMOS DA COSTA	89617021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/08/2019	19/09/2019	30
NATALINA ALVES DOS REIS	53928021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/08/2019	21/08/2019	5
NEIDE APARECIDA CEZAR SILVA	98162021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	02/08/2019	2
NEIDE APARECIDA CEZAR SILVA	98162021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/08/2019	23/08/2019	3
NEIDE APARECIDA CEZAR SILVA	98162021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/08/2019	07/09/2019	15
NELCI CONCEICAO DOS SANTOS	23608021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	30/08/2019	30
NEUZA APARECIDA CEZARIO RAMOS	55679021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	12/09/2019	30
NEUZA FLORES DOS SANTOS	90930021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	10/09/2019	30
NEUZA RODRIGUES DE CARVALHO	91006022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/08/2019	23/10/2019	60
NIDIA NOELIA VILHALBA VALENSUELA	430733021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	21/09/2019	45
NILMA LOPES PEREIRA NUNES	95403021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	10/09/2019	30

NILVA MARIA BIN	85440021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	19/08/2019	15
NILVA MARIA BIN	85440021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	18/09/2019	30
NILZA APARECIDA GONÇALVES CÁCERES DA SILVA	84324021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	09/09/2019	22
NILZA LUCIA ANTUNES	91970021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	09/08/2019	2
NILZA ZANAN DA SILVA PITTEI	434334021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	24/09/2019	30
NORMA VAZ FERNANDES	51102021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/08/2019	16/08/2019	15
NUCCIA CAMPOS ORTEGA	81963021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	28/08/2019	30
OLDEKEILA FERNANDES PEREIRA ROJAS	92346021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	16/08/2019	5
PATRICIA CASALLI GOMES	55496022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	08/08/2019	2
PATRICIA CASALLI GOMES	55496022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	02/09/2019	15
PATRICIA QUEIROZ FARIA	56308022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	27/09/2019	60
PAULA MÔNICA NUNES BAPTISTA DE OLIVEIRA	53911021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	23/08/2019	5
PAULINA MARIA DE QUEIROZ SOUZA	85016021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	02/11/2019	90
PAULO ROBERTO BORGES RABELLO	50011021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	30/08/2019	5
PERLA LOA RODRIGUES DA SILVA	24755021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	12/11/2019	90
POLLYANA MARTINS KOSLOSKI	115449021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/08/2019	02/09/2019	30
POLLYANNA GABI ALVES MARTINS	430238021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	12/08/2019	1
RAMONA VOUGADO DO NASCIMENTO	57156021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	20/10/2019	60
RAQUEL RODRIGUES BENITES OLIVEIRA	65561022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	08/08/2019	3
REGIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	91882021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	27/08/2019	15
RENATA PLATERO FERREIRA	125673021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/08/2019	16/09/2019	30
ROMILDO MENDES DA SILVA	110095021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	12/09/2019	30
ROSALINA APARECIDA DA SILVA	122921021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	21/08/2019	10
ROSALINA APARECIDA POGLIESI PAZ	37692021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/08/2019	30/09/2019	59
ROSALINA MENDOZA GONCALVES	118884021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	11/08/2019	12
ROSANA APARECIDA DA ROSA VASCONCELOS BATISTA	54360021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	22/08/2019	1
ROSANA JOSE MARTINS RIOS	106910021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	06/09/2019	30
ROSANE GOMES DE LARA	78550021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/08/2019	10/08/2019	9
ROSANE GOMES DE LARA	78550021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	06/09/2019	26
ROSANE JULIANA NICARETTA	86457023	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/08/2019	29/09/2019	59
ROSE MARIA DA SILVA NEVES	89817021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/08/2019	07/10/2019	60

ROSECLEIDE ANTUNES LESCANO BOURSCHIEDT	426251021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	02/08/2019	3
ROSELAINE SOUZA LIMA	434460021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	13/09/2019	45
ROSEMEIRE AVILA DE OLIVEIRA	74694021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	17/09/2019	30
ROSEMEIRE CASTILHO DOS SANTOS	82933023	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/07/2019	27/08/2019	30
ROSENEI NAZARETH DO CARMO DA SILVA	108980021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/08/2019	22/09/2019	30
ROSENILCE MEIRELES DE CAMARGO BARBOSA	69822021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	12/09/2019	30
ROSIMEIRE APARECIDA GOMES DE ARAUJO	61712021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	28/09/2019	60
ROSIMEIRE DA CONCEICAO FLORINDO DA SILVA	125398021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	16/08/2019	5
ROSIMEIRE DA CONCEICAO FLORINDO DA SILVA	125398021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	23/08/2019	2
ROSIMEIRE DA SILVA BORGES	74347022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/08/2019	02/09/2019	32
ROZITA DE SOUZA	87926021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	28/10/2019	90
RUDI RODRIGUES BORGES	62321021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	10/11/2019	90
SANDRA CANDELARIA VELASQUES FERREIRA DE BARROS	73422021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/08/2019	05/09/2019	10
SANDRA DE SOUZA FERNANDES NUNES	433687021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	21/08/2019	3
SANDRA MARA RODRIGUES	122929021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	23/08/2019	4
SANDRA MARIA MAIDANA ARECO	85104021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	22/08/2019	10
SANDRA PEREIRA MAIOR	71022021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/08/2019	09/09/2019	30
SANDRA PERLA RODRIGUES ORTIZ	102518021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	01/08/2019	1
SANTA CATALINA ROQUE DE OLIVEIRA	56255021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/08/2019	23/08/2019	7
SANTINA FERNANDES DE MORAIS	30282021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	13/08/2019	15
SARA SANTOS DE CARVALHO DA SILVA	61783021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	19/08/2019	15
SEBASTIAO DIAS BARBOSA	32054021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	20/08/2019	15
SEBASTIAO DIAS BARBOSA	32054021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/08/2019	04/09/2019	15
SEILI GAMARRA PEREIRA	93014021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/08/2019	23/08/2019	6
SELMA APARECIDA LUCENA DE LIMA	78608021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	09/08/2019	3
SELMA APARECIDA LUCENA DE LIMA	78608021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	10/09/2019	30
SELMA DE SOUZA JUREMEIRA DO NASCIMENTO	96669021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/08/2019	21/09/2019	30
SERGIO ANJOS MELO ROCHA	109977022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	02/08/2019	3
SERGIO FERMINO DE MELO	24696021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	22/08/2019	22
SERGIO RODRIGUES	119407021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/07/2019	16/07/2019	1
SIDINEI APARECIDA DE SOUZA	52725021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	30/08/2019	30

SILVANA MARIA PEREIRA	131303021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/07/2019	12/08/2019	15
SILVANIA GOMES FERREIRA	130675021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	10/10/2019	60
SILVIA DO CARMO GALEANO	97659021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/08/2019	22/09/2019	30
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	87348021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/08/2019	02/08/2019	1
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	87348021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	05/08/2019	1
SOLANGE DINIZ DE OLIVEIRA	708021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/08/2019	11/09/2019	20
SOLANGE DOS SANTOS SILVA	27157021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/08/2019	25/08/2019	5
SOLANGE MARIA DE ALMEIDA	69629021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/08/2019	31/08/2019	30
SONIA MARIA MACHADO SANTOS	23588021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	06/09/2019	30
SUELI LUIZA DA SILVA	427302021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	20/09/2019	30
SUSA MARA APARECIDA DA ROSA PACHIGUA SIQUEIRA	128692021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/08/2019	16/08/2019	1
SUSA MARA APARECIDA DA ROSA PACHIGUA SIQUEIRA	128692021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	23/08/2019	5
SUZANA DE OLIVEIRA ABADE DE SOUZA	434795021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	19/08/2019	14
SUZANA DE OLIVEIRA ABADE DE SOUZA	434795021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	02/09/2019	14
SUZY VILHALBA DE SOUSA	130927021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	28/08/2019	15
TANIA ALVES MARQUES	56724021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/08/2019	11/08/2019	10
TATIANE ARRUDA DE OLIVEIRA SILVA	102951021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	21/08/2019	10
TATYANA MAEDA DIAS	122516021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	14/08/2019	15
TELMA CRISTINA MENGUAL	75597021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	23/08/2019	4
TEREZINHA DE FATIMA NEVES DOS SANTOS	116707021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	20/08/2019	15
TEREZINHA DE JESUS BATISTA ANTUNES	104647021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	05/09/2019	30
TERILENE DA SILVA ALVES	430344021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	06/08/2019	1
VALDELICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	131684021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	11/09/2019	30
VALDENICE DA SILVA	60957021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	05/09/2019	30
VALERIA CRISTINA DA SILVA LIMA	104549021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/08/2019	05/09/2019	10
VANIA ESTELA MARQUES VIANA	119973021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/07/2019	02/08/2019	5
VANIA MIRANDA PROENCA	85528021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/08/2019	21/09/2019	30
VANIA VIEIRA PEREIRA DE LIMA	430119021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	18/09/2019	30
VANILZA DIAS DOS SANTOS	424549021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	13/09/2019	30
VANILZA DO NASCIMENTO UVEDA	51337021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/08/2019	01/09/2019	30
VANUZA DE SOUZA PEREIRA	108290021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	15/08/2019	10
VANUZA DE SOUZA PEREIRA	108290021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/08/2019	30/08/2019	15

VERA DA SILVA SOARDI NOGUEIRA	123825021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	27/08/2019	15
VERA FERREIRA DE SOUZA	114297022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	15/08/2019	15
VILMA MANOEL DA SILVA	105591021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	30/08/2019	5
VIVIANE ARAUJO DE SOUZA	435899021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/07/2019	12/08/2019	19
VIVIANE ARAUJO DE SOUZA	435899021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/08/2019	27/08/2019	15
WALDIRENE RODRIGUES DE PAULA	95160021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	30/08/2019	30
WALQUIRIA SOUZA VILAMAIOR	125826021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	05/09/2019	30
WIRIAN ALVES EVANGELISTA	37906021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	16/08/2019	10
YAIZA LUCIA BAIS DO VALLE	426953021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/08/2019	08/08/2019	2
ZAILDA BARBOSA CINTURIAO DA SILVA	50820021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/08/2019	03/09/2019	15
ZILMA PEREIRA DOS SANTOS	42957021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	15/08/2019	15
ZILMA PEREIRA DOS SANTOS	42957021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	17/09/2019	30
ZULEIDE ALVES CALIXTO DE OLIVEIRA	62104021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	30/08/2019	30

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.580, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Nome	Matricula	Cargo	Data Inicial	Data Final	Qtd Dias
ADELIA APARECIDA DA SILVA	89559021	PROFESSOR	09/08/2019	10/08/2019	2
ADEMIR GONCALVES SANTANA	107194021	PROFESSOR	06/08/2019	07/08/2019	2
ADEMIR MAGALHAES GARCIA JUNIOR	31110022	PROFESSOR	07/08/2019	21/08/2019	15
ADINA LILIAN DE SOUZA	466590024	PROFESSOR CONVOCADO	31/07/2019	05/08/2019	6
ADRIANA FERREIRA PEDROSO	120744022	PROFESSOR	13/08/2019	15/08/2019	3
ADRIANA PARDO	68302021	PROFESSOR	26/08/2019	24/09/2019	30
ADRIANA PAULA MACHADO DE FREITAS	100578021	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
ADRIANA PEREIRA DE ASSIS	422660021	PROFESSOR	23/08/2019	21/09/2019	30
AFONSO CELSO NUNES DA CUNHA	104083021	PROFESSOR	10/08/2019	08/09/2019	30
AGAMENON ALVES DO NASCIMENTO	29894021	PROFESSOR	24/08/2019	22/09/2019	30
AGUINALDO COSTA NUNES	50548023	PROFESSOR	02/08/2019	16/08/2019	15
AGUINALDO COSTA NUNES	50548021	PROFESSOR	02/08/2019	16/08/2019	15
ALCEJANE DE SOUZA CARNEIRO	109258021	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
ALCILENE BARBOSA DA SILVA	50615021	PROFESSOR	07/08/2019	10/08/2019	4
ALCILENE BARBOSA DA SILVA	50615021	PROFESSOR	14/08/2019	14/08/2019	1
ALCILENE BARBOSA DA SILVA	50615021	PROFESSOR	20/08/2019	29/08/2019	10
ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA	68835021	PROFESSOR	07/08/2019	05/10/2019	60

ALDENORA BESERRA PEREIRA	125695021	PROFESSOR	22/08/2019	24/08/2019	3
ALESSANDRA REGINA LONGHI	120486024	PROFESSOR	27/08/2019	02/09/2019	7
ALESSANDRA REGINA LONGHI	120486021	PROFESSOR	27/08/2019	02/09/2019	7
ALEXANDRA DE JESUS MARTINS	14949021	PROFESSOR	04/08/2019	04/10/2019	62
ALEXANDRE OTTO SIMEK	21667021	PROFESSOR	11/08/2019	09/09/2019	30
ALEXANDRE RODRIGUES LOBO	122283022	PROFESSOR	05/08/2019	03/10/2019	60
ALFREDO ANASTACIO NETO	14809021	PROFESSOR	23/07/2019	20/09/2019	60
ALFREDO ANASTACIO NETO	14809022	PROFESSOR	23/07/2019	20/09/2019	60
ALICE ALEXANDRE DE SOUZA	47473021	PROFESSOR	19/08/2019	19/08/2019	1
ALICE DA SILVA SARAN	89899021	PROFESSOR	06/08/2019	04/09/2019	30
ALICE NAZARETH MACHINSKI DA GAMA	21886023	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	01/08/2019	30/08/2019	30
ALINE DE SOUZA NOGUEIRA GAMARRA	61574021	PROFESSOR	30/07/2019	03/08/2019	5
ALMIRA RODRIGUES DA MATA	45702021	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
ALMIRA RODRIGUES DA MATA	45702022	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
ALVARO JOSÉ VEDOVATI GARCIA	51129023	PROFESSOR	08/08/2019	06/09/2019	30
ALVARO JOSÉ VEDOVATI GARCIA	51129023	PROFESSOR	12/07/2019	07/08/2019	27
ALVARO LUIZ SELASCO FONTES	64815026	PROFESSOR	13/08/2019	17/08/2019	5
ALVARO LUIZ SELASCO FONTES	64815033	PROFESSOR CONVOCADO	13/08/2019	17/08/2019	5
ALYKA DE JESUS BARBOSA	472247021	PROFESSOR	11/08/2019	15/08/2019	5
ALYKA DE JESUS BARBOSA	472247023	PROFESSOR CONVOCADO	11/08/2019	15/08/2019	5
ALZIRA MIGUEL DIAS RUFATO	53330059	PROFESSOR CONVOCADO	20/08/2019	23/08/2019	4
ANA CELIA DE OLIVEIRA FERREIRA	86940021	PROFESSOR	11/08/2019	09/09/2019	30
ANA CLAUDIA LEONEL DE FREITAS	50600022	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	26/08/2019	26/08/2019	1
ANA LUCIA CAGNIN CONFORTE	33040021	PROFESSOR	20/06/2019	16/07/2019	27
ANA LUIZA SANTOS MARTINS	35631022	PROFESSOR	08/08/2019	12/08/2019	5
ANA MARIA BOLDRIN CARDOSO	81212022	PROFESSOR	01/08/2019	15/08/2019	15
ANA MARIA DE O GONCALVES	4970021	PROFESSOR	27/07/2019	24/08/2019	29
ANA PAULA LISBOA DA SILVA LEME	36246021	PROFESSOR	24/07/2019	26/07/2019	3
ANA PAULA LISBOA DA SILVA LEME	36246021	PROFESSOR	16/08/2019	16/08/2019	1
ANA PAULA SILVEIRA DE SOUZA ROSA	50766021	PROFESSOR	05/08/2019	09/08/2019	5
ANA PAULA SILVEIRA DE SOUZA ROSA	50766022	PROFESSOR	05/08/2019	09/08/2019	5
ANA PAULA SILVEIRA DE SOUZA ROSA	50766021	PROFESSOR	12/08/2019	12/08/2019	1
ANA PAULA SILVEIRA DE SOUZA ROSA	50766022	PROFESSOR	12/08/2019	12/08/2019	1
ANA RITA ALVES DA SILVA ROCHA	70845021	PROFESSOR	01/08/2019	30/08/2019	30
ANDERSON FRANCELLINO	433471021	PROFESSOR	07/08/2019	14/08/2019	8
ANDERSON RODRIGUES SANTOS	84054021	PROFESSOR	30/07/2019	13/08/2019	15
ANDERSON RODRIGUES SANTOS	84054021	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
ANDRE LUIS BERNARDINO PEREIRA	120575021	PROFESSOR	08/08/2019	17/08/2019	10
ANDRE LUIS BERNARDINO PEREIRA	120575033	PROFESSOR CONVOCADO	08/08/2019	17/08/2019	10
ANDRE LUIS DOS SANTOS HORTELAN	107619024	PROFESSOR CONVOCADO	15/08/2019	29/08/2019	15
ANDRE LUIS DOS SANTOS HORTELAN	107619021	PROFESSOR	15/08/2019	29/08/2019	15
ANDREA DE OLIVEIRA ARAUJO	88206021	PROFESSOR	01/08/2019	15/08/2019	15
ANDREA FERREIRA TOSCANO SILVA	85153021	PROFESSOR	05/08/2019	17/09/2019	44
ANDREA RIBEIRO DA CRUZ	466399029	PROFESSOR CONVOCADO	15/08/2019	19/08/2019	5

ANDREIA DE ARRUDA MACHADO	88779021	PROFESSOR	15/08/2019	13/09/2019	30
ANDREIA DE ARRUDA MACHADO	88779022	PROFESSOR	15/08/2019	13/09/2019	30
ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES VERGARA	124470021	PROFESSOR	13/08/2019	11/09/2019	30
ANDREIA ORTIS NANTES	42177030	PROFESSOR CONVOCADO	22/08/2019	04/09/2019	14
ANDRESSA TAGLIARI ARAL	432584021	PROFESSOR	08/07/2019	04/11/2019	120
ANGELA ANA MARIA CACHO ZORZATO	75045021	PROFESSOR	11/08/2019	09/09/2019	30
ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA	117177031	PROFESSOR CONVOCADO	13/08/2019	27/08/2019	15
ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA	117177028	PROFESSOR	13/08/2019	27/08/2019	15
ANGELICA APARECIDA RODRIGUES	85608021	PROFESSOR	06/08/2019	04/09/2019	30
ANGELICA XAVIER DE BARROS	64003022	PROFESSOR	01/08/2019	07/08/2019	7
ANGELICA XAVIER DE BARROS	64003021	PROFESSOR	01/08/2019	07/08/2019	7
ANGELICA XAVIER DE BARROS	64003022	PROFESSOR	19/08/2019	21/08/2019	3
ANGELICA XAVIER DE BARROS	64003021	PROFESSOR	19/08/2019	21/08/2019	3
ANGELITA DA CRUZ ESPINOLA	31479030	PROFESSOR CONVOCADO	20/08/2019	03/09/2019	15
ANGELITA INACIO DE ARAUJO	30082021	PROFESSOR	05/08/2019	03/09/2019	30
ANISIA BATISTA DOS SANTOS	53000021	PROFESSOR	13/08/2019	11/09/2019	30
ANNA PAULA VARANI GARCIA E SOUZA	73059022	PROFESSOR	25/08/2019	29/08/2019	5
ANTONIA MARQUES DO ROSARIO	476816023	PROFESSOR CONVOCADO	23/07/2019	06/08/2019	15
ANTONIO CARDOSO PRIMO	51118021	PROFESSOR	08/08/2019	06/10/2019	60
ANTONIO CARLOS MARTIN LOPES	59769021	PROFESSOR	13/08/2019	13/08/2019	1
ANTONIO CARLOS MARTIN LOPES	59769021	PROFESSOR	14/08/2019	28/08/2019	15
ANTONIO CARLOS PIVA CAPELLI	125483021	PROFESSOR	05/08/2019	06/10/2019	63
ANTONIO DE SOUZA PIETRAMALE	12213021	PROFESSOR	02/08/2019	22/08/2019	21
ANTONIO JUNIOR DE SOUZA	11646021	PROFESSOR	25/07/2019	25/07/2019	1
APARECIDA LUZIA DA SILVA	14592021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	22/08/2019	20/09/2019	30
APARECIDA RAMONA TAMAS	54831021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	29/07/2019	06/08/2019	9
APARECIDA RAMONA TAMAS	54831021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	12/08/2019	10/09/2019	30
ARLENE RODRIGUES FRANCISCHINELLI	51462023	PROFESSOR	01/08/2019	30/08/2019	30
ARY EDUARDO PEGOLO DOS SANTOS FILHO	466921026	PROFESSOR CONVOCADO	29/07/2019	04/08/2019	7
AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	27799022	PROFESSOR	01/08/2019	30/08/2019	30
BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	31094026	PROFESSOR CONVOCADO	19/08/2019	02/09/2019	15
BLASIDIO MULLER	31060023	PROFESSOR	04/08/2019	08/08/2019	5
CAMILA GONÇALVES DA COSTA	14999021	PROFESSOR	09/08/2019	07/09/2019	30
CAMILA MARIANY RODRIGUES	120873024	PROFESSOR	05/08/2019	03/09/2019	30
CAMILA MARIANY RODRIGUES	120873022	PROFESSOR	05/08/2019	03/09/2019	30
CARLA RIBEIRO DE MORAES ARIMA	88523021	PROFESSOR	16/08/2019	13/11/2019	90
CARLA VARELA	115893021	PROFESSOR	10/08/2019	08/10/2019	60
CARLOS ALBERTO DUTRA	91706021	PROFESSOR	14/08/2019	12/10/2019	60
CARLOS ALBERTO DUTRA	91706022	PROFESSOR	14/08/2019	12/10/2019	60
CARLOS DIEGO DANTAS BATISTA	5409021	PROFESSOR	29/07/2019	07/08/2019	10
CARLOS DIEGO DANTAS BATISTA	5409021	PROFESSOR	12/08/2019	26/08/2019	15
CARLOS RONEY DA SILVA TOMASSINI	428105028	PROFESSOR CONVOCADO	14/08/2019	23/08/2019	10
CARMELA RODRIGUES	69378021	PROFESSOR	21/08/2019	19/10/2019	60
CAROLINA BRAMBILA	433573021	PROFESSOR	02/08/2019	02/08/2019	1
CAROLINE RIBEIRO VIANA	432589021	PROFESSOR	01/08/2019	30/08/2019	30
CATIA REGINA FERREIRA GARCIA PRADO	4624021	PROFESSOR	08/08/2019	22/08/2019	15

CECILIA GLEIDE GOMES COSTA	4808033	PROFESSOR CONVOCADO	19/08/2019	23/08/2019	5
CEILA RIBAS DE PAULA RODRIGUES	93501021	PROFESSOR	29/07/2019	07/08/2019	10
CEILA RIBAS DE PAULA RODRIGUES	93501021	PROFESSOR	08/08/2019	17/08/2019	10
CEILA RIBAS DE PAULA RODRIGUES	93501021	PROFESSOR	18/08/2019	16/09/2019	30
CELIA MARIA LOURENCO MIAISE	125336021	PROFESSOR	22/08/2019	20/09/2019	30
CELIA REGINA DE AMBROZIO	98738029	PROFESSOR CONVOCADO	14/08/2019	27/08/2019	14
CELMA MARA FEITOSA DE ALMEIDA	73686021	PROFESSOR	17/08/2019	15/09/2019	30
CELY ARAÚJO LIMA VARGAS	69055021	PROFESSOR	16/08/2019	14/09/2019	30
CICERA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	77419021	PROFESSOR	31/07/2019	29/08/2019	30
CIMARA LUCIANE DALTO	127899021	PROFESSOR	05/08/2019	10/08/2019	6
CINDI KELLY SOUZA RAFAEL	43271028	PROFESSOR	31/07/2019	26/10/2019	88
CINTIA ANASTACIO DE SOUZA	20356029	PROFESSOR CONVOCADO	20/08/2019	29/08/2019	10
CLADIMAR ANDREZ PARISI	115364021	PROFESSOR	08/08/2019	06/09/2019	30
CLARA MARIA DE SOUZA AMARAL	88402021	PROFESSOR	06/08/2019	20/08/2019	15
CLARA MARIA DE SOUZA AMARAL	88402021	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30
CLAUDECI PEREIRA DE LIMA	94075021	PROFESSOR	29/07/2019	31/07/2019	3
CLAUDECI PEREIRA DE LIMA	94075021	PROFESSOR	15/08/2019	16/08/2019	2
CLAUDECY JOSÉ DA CRUZ	96462021	PROFESSOR	06/08/2019	12/08/2019	7
CLAUDIA LUCIA MENDES	15275021	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30
CLAUDIANE BOARO TEBCHARANI	428106023	PROFESSOR CONVOCADO	26/08/2019	30/08/2019	5
CLAUDINEIA TEREZINHA DE URZEDO	72248030	PROFESSOR CONVOCADO	30/07/2019	13/08/2019	15
CLECITA MARIA MOSES	429898032	PROFESSOR CONVOCADO	16/08/2019	30/08/2019	15
CLEIDE PEREIRA MARQUES DE MATOS	115772024	PROFESSOR CONVOCADO	12/08/2019	21/08/2019	10
CLEIDE PEREIRA MARQUES DE MATOS	115772021	PROFESSOR	12/08/2019	21/08/2019	10
CLEIDY MARLUCE A BAIAROSKI	116036021	PROFESSOR	06/08/2019	19/08/2019	14
CLENI IZABEL WALCZYNSKI	102376021	PROFESSOR	01/08/2019	09/09/2019	40
CLEONICE TURA DA ROSA MACIEL	85119021	PROFESSOR	12/08/2019	10/09/2019	30
CLEUSA DE ARAUJO	49636023	PROFESSOR	20/08/2019	18/09/2019	30
CLEUSA MARIA VIANA	46938021	PROFESSOR	16/08/2019	25/08/2019	10
CRISTHIANE FERREIRA DA SILVA	121486021	PROFESSOR	23/08/2019	07/09/2019	16
CRISTIANE APARECIDA FERREIRA MACHADO	5294021	PROFESSOR	07/08/2019	16/08/2019	10
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E	118536021	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30
CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E	118536024	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30
CRISTIANE NORIKO ARAKAKI	122103021	PROFESSOR	19/08/2019	23/08/2019	5
CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA LORENCETTI	98909021	PROFESSOR	15/08/2019	16/08/2019	2
CRISTINA CHAVES DA SILVEIRA	98797021	PROFESSOR	31/07/2019	29/08/2019	30
CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA	45652037	PROFESSOR CONVOCADO	20/08/2019	03/09/2019	15
CRISTINA ZUCKER MAZIERO	92905021	PROFESSOR	05/08/2019	19/08/2019	15
CRISTINA ZUCKER MAZIERO	92905021	PROFESSOR	20/08/2019	03/09/2019	15
DAIENE CRISTINA GATTO DA SILVA FERNANDES	60456021	PROFESSOR	13/08/2019	16/08/2019	4
DALVA DE SOUZA	68789021	PROFESSOR	29/07/2019	29/07/2019	1
DANIEL GOMES SANDIM ABDO	133506023	PROFESSOR	31/07/2019	29/08/2019	30
DANIELE TAIS POTT	101235021	PROFESSOR	20/08/2019	18/09/2019	30
DANIELE TAIS POTT	101235023	PROFESSOR	20/08/2019	18/09/2019	30

DANIELLY CRISTINY SAKATE BERNEGOZZI RUEDA	108411021	PROFESSOR	19/08/2019	02/09/2019	15
DANIELLY CRISTINY SAKATE BERNEGOZZI RUEDA	108411022	PROFESSOR	19/08/2019	02/09/2019	15
DARCIZIO RODRIGUES DE MORAIS	87187021	PROFESSOR	23/08/2019	01/10/2019	40
DAYANE APARECIDA ESPINDOLA DUTRA	424047034	PROFESSOR CONVOCADO	21/08/2019	23/08/2019	3
DÉBORA ROJAS DE FIGUEIREDO GOMES	15045022	PROFESSOR	30/07/2019	12/08/2019	14
DÉBORA ROJAS DE FIGUEIREDO GOMES	15045022	PROFESSOR	13/08/2019	26/08/2019	14
DEBORAH BORGES SCHUNKE	71565021	PROFESSOR	12/08/2019	21/08/2019	10
DEBORAH BORGES SCHUNKE	71565021	PROFESSOR	22/08/2019	31/08/2019	10
DELMUNDO PEREIRA DE SOUZA	27374030	PROFESSOR CONVOCADO	21/08/2019	30/08/2019	10
DENAIR OTTOBONI MACIEL DE CASTRO	5260023	PROFESSOR CONVOCADO	26/08/2019	09/09/2019	15
DENAIR OTTOBONI MACIEL DE CASTRO	5260021	PROFESSOR	26/08/2019	09/09/2019	15
DENISE CONEGLIAN MARHOLD	133429021	PROFESSOR	01/08/2019	15/08/2019	15
DENISE CONEGLIAN MARHOLD	133430021	PROFESSOR	01/08/2019	15/08/2019	15
DENISE CONEGLIAN MARHOLD	133429021	PROFESSOR	16/08/2019	30/08/2019	15
DENISE CONEGLIAN MARHOLD	133430021	PROFESSOR	16/08/2019	30/08/2019	15
DENISE LOPES MAGALHAES	434934030	PROFESSOR CONVOCADO	13/08/2019	22/08/2019	10
DENISE ROSA SAMANIEGO	73008021	PROFESSOR	12/08/2019	21/08/2019	10
DENNIS RODRIGO DAMASCENO FERNANDES	117435021	PROFESSOR	22/08/2019	20/09/2019	30
DENNIS RODRIGO DAMASCENO FERNANDES	117435024	PROFESSOR CONVOCADO	22/08/2019	05/09/2019	15
DEZOLINA MARIA BASSO	96967032	PROFESSOR CONVOCADO	09/08/2019	23/08/2019	15
DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA ALVES	75818030	PROFESSOR	05/08/2019	11/08/2019	7
DIOGO AMARILIO DOS SANTOS	41460021	PROFESSOR	27/07/2019	06/08/2019	11
DIOGO AMARILIO DOS SANTOS	41460021	PROFESSOR	07/08/2019	24/09/2019	49
DIONE LUCIA MARCON LEAL	90250025	PROFESSOR CONVOCADO	12/08/2019	26/08/2019	15
DIONE LUCIA MARCON LEAL	90250021	PROFESSOR	12/08/2019	10/10/2019	60
DIRCE LEITE DA SILVA	69518021	PROFESSOR	29/07/2019	27/08/2019	30
DIRCE MOURA DE REZENDE	436798027	PROFESSOR CONVOCADO	31/07/2019	05/08/2019	6
DORCAS PINTO PAIVA	38563021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	12/08/2019	26/08/2019	15
DOUGLAS SILVA DE SOUZA	67023	PROFESSOR	24/08/2019	21/11/2019	90
DULCINEIA TIAGO MILITAO SOUZA	85227021	PROFESSOR	30/07/2019	09/08/2019	11
EDER ANGELO FAGUNDES EUZEBIO	120757021	PROFESSOR	18/08/2019	16/09/2019	30
EDIL LUIZ DA SILVA	16818022	PROFESSOR	19/07/2019	16/10/2019	90
EDILCE ELENA BOMEDIANO DE OLIVEIRA	14664021	PROFESSOR	06/08/2019	24/09/2019	50
EDILENE FRANCO GODINHO	110868021	PROFESSOR	17/08/2019	26/08/2019	10
EDILENE FRANCO GODINHO	110868022	PROFESSOR	17/08/2019	26/08/2019	10
EDILEUZA PEREIRA DE MORAIS MATOS	85777021	PROFESSOR	26/08/2019	24/09/2019	30
EDIMA COSTA DE ALMEIDA	64177021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	09/08/2019	22/08/2019	14
EDIMA COSTA DE ALMEIDA	64177021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	23/08/2019	21/09/2019	30
EDINA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	78366029	PROFESSOR CONVOCADO	26/08/2019	30/08/2019	5
EDINEIA DA SILVA FREITAS	429469032	PROFESSOR CONVOCADO	09/08/2019	13/08/2019	5

EDINEIA DE SOUZA AQUINO	33301028	PROFESSOR CONVOCADO	29/07/2019	12/08/2019	15
EDINEIA FRANCISCATI	91011038	PROFESSOR CONVOCADO	12/08/2019	16/08/2019	5
EDINEIA FRANCISCATI	91011038	PROFESSOR CONVOCADO	19/08/2019	23/08/2019	5
EDINEUSA DA SILVA PEREIRA	56122021	PROFESSOR	09/08/2019	23/08/2019	15
EDINEUSA DA SILVA PEREIRA	56122021	PROFESSOR	24/08/2019	07/09/2019	15
EDINICE DA CRUZ	95378021	PROFESSOR	19/08/2019	23/08/2019	5
EDIVALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE	128575024	PROFESSOR	16/08/2019	17/08/2019	2
EDIVALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE	128575028	PROFESSOR CONVOCADO	16/08/2019	17/08/2019	2
EDNA CRISTINA CHANFRIN DA SILVA	68366022	PROFESSOR	30/07/2019	28/08/2019	30
EDNA CRISTINA MARQUES DIAS LIMA	125968021	PROFESSOR	13/08/2019	26/09/2019	45
EDNALVA ALVES ARNALDO VICENTE	48958024	PROFESSOR	05/08/2019	19/08/2019	15
EDNALVA ALVES ARNALDO VICENTE	48958027	PROFESSOR CONVOCADO	05/08/2019	19/08/2019	15
EDSON JERONIMO DA CRUZ	114497021	PROFESSOR	12/08/2019	10/09/2019	30
EDSON JERONIMO DA CRUZ	114497022	PROFESSOR	12/08/2019	10/09/2019	30
EGIANE BORGES DE SOUZA	126144028	PROFESSOR	26/08/2019	09/09/2019	15
ELAINE APARECIDA VITORINO	467693042	PROFESSOR CONVOCADO	10/08/2019	19/08/2019	10
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES CAMPOS	116578021	PROFESSOR	15/08/2019	21/08/2019	7
ELAINE CRISTINA VITORINO NIMBU	124655022	PROFESSOR	06/08/2019	20/08/2019	15
ELAINE CRISTINA VITORINO NIMBU	124655022	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30
ELAINE DA SILVA SOARES	129769023	PROFESSOR	14/08/2019	12/10/2019	60
ELEDIR BARCELOS DE SOUZA	79488021	PROFESSOR	06/08/2019	02/10/2019	58
ELEIDA PEREIRA ARTEMAN	94835031	PROFESSOR CONVOCADO	14/08/2019	28/08/2019	15
ELENI MARIA PEDROLLO	77722021	PROFESSOR	08/08/2019	22/08/2019	15
ELENI MARIA PEDROLLO	77722022	PROFESSOR	08/08/2019	22/08/2019	15
ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA	90781022	PROFESSOR	02/08/2019	31/08/2019	30
ELIANA MARIA DA COSTA PEREIRA	66363021	PROFESSOR	27/08/2019	25/09/2019	30
ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	423469036	PROFESSOR CONVOCADO	12/08/2019	16/08/2019	5
ELIANA MAURICIO DOS SANTOS	423469036	PROFESSOR CONVOCADO	19/08/2019	23/08/2019	5
ELIANA SILVEIRA DE VASCONCELLOS	105359021	PROFESSOR	07/08/2019	04/11/2019	90
ELIANA SILVEIRA DE VASCONCELLOS	105359022	PROFESSOR	07/08/2019	04/11/2019	90
ELIANE CORRALEIRO DA SILVA	43474021	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30
ELIANE CRISTINA DA SILVA GUEDES	124411022	PROFESSOR	29/07/2019	27/08/2019	30
ELIANE CRISTINA DA SILVA GUEDES	124411036	PROFESSOR CONVOCADO	29/07/2019	12/08/2019	15
ELIANE LIMA DE MOURA COSTA	86511024	PROFESSOR	13/08/2019	11/09/2019	30
ELIANE OLIVEIRA DE MATOS	79653031	PROFESSOR CONVOCADO	13/08/2019	16/08/2019	4
ELIANE PINHEIRO DE MEDEIROS	48502023	PROFESSOR	06/08/2019	25/08/2019	20
ELIANE SACRAMENTO ROCHA	24099021	PROFESSOR	13/08/2019	11/10/2019	60
ELIANE SIMOES COSTA	69456021	PROFESSOR	19/08/2019	24/08/2019	6
ELIANE SIMOES COSTA	69456021	PROFESSOR	26/08/2019	04/09/2019	10
ELIAS PINTO NARCIZO	52501021	PROFESSOR	09/08/2019	07/09/2019	30
ELICIANA NERES NUNES	80927021	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30

ELIDA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	27045030	PROFESSOR CONVOCADO	20/08/2019	23/08/2019	4
ELIEL DAVI DE ALMEIDA LIMA ANICESIO	423119021	PROFESSOR	31/07/2019	09/08/2019	10
ELIESER MOLINA BRAZ	98120021	PROFESSOR	26/08/2019	29/08/2019	4
ELIESER MOLINA BRAZ	98120022	PROFESSOR	26/08/2019	29/08/2019	4
ELIETE RAMOS MACIEL	38693021	PROFESSOR	06/08/2019	10/08/2019	5
ELISABETE CAVALCANTE DA COSTA	478833022	PROFESSOR CONVOCADO	19/08/2019	25/08/2019	7
ELISABETE MARIA CAPPELARI FRIPP	56843022	PROFESSOR	20/08/2019	18/09/2019	30
ELISIANE NATIVIDADE DE SALES	115973021	PROFESSOR	20/08/2019	30/08/2019	11
ELISMARA FERNANDES	25561029	PROFESSOR CONVOCADO	14/08/2019	28/08/2019	15
ELIZABET DE PAULA FERREIRA	44639022	PROFESSOR	31/07/2019	16/08/2019	17
ELIZABET DE PAULA FERREIRA	44639022	PROFESSOR	21/08/2019	23/08/2019	3
ELIZABETH PIRES DE GODOY DIAS	104939021	PROFESSOR	23/08/2019	03/09/2019	12
ELIZABETH PIRES DE GODOY DIAS	104939026	PROFESSOR CONVOCADO	23/08/2019	03/09/2019	12
ELIZANDRA GEHRKE NEGRÃO	436133025	PROFESSOR CONVOCADO	06/08/2019	09/08/2019	4
ELIZANDRA PAULA DA SILVA	114861021	PROFESSOR	26/08/2019	26/08/2019	1
ELIZANDRA PAULA DA SILVA	114861024	PROFESSOR CONVOCADO	26/08/2019	26/08/2019	1
ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	132222030	PROFESSOR CONVOCADO	21/08/2019	04/09/2019	15
ELIZANGELA GOMES DA SILVA TAVARES	11149029	PROFESSOR CONVOCADO	17/08/2019	31/08/2019	15
ELIZETE RIBEIRO GARCIA CARRIJO	93826021	PROFESSOR	05/08/2019	03/09/2019	30
ELVECIO ZEQUETTO	60143021	PROFESSOR	01/08/2019	15/08/2019	15
ELYANIS FERNANDES JARA	64744021	PROFESSOR	25/08/2019	08/10/2019	45
ELZA FERNANDES GUIMARAES	63418021	PROFESSOR	16/08/2019	22/08/2019	7
EMERSON DOS SANTOS BENITES	89116021	PROFESSOR	13/08/2019	11/10/2019	60
ENEDIR FATIMA MARTINS DE MORAES	73222021	PROFESSOR	19/08/2019	23/08/2019	5
ERICA ADRIANA BERTOLETTI LEMES	88452021	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
ERICA EMILIA NAPOLITANO	123672022	PROFESSOR CONVOCADO	23/08/2019	06/09/2019	15
ERICA EMILIA NAPOLITANO	123672021	PROFESSOR	24/08/2019	07/09/2019	15
ERIVELTON DE ALMEIDA MIRANDA	124197023	PROFESSOR	07/08/2019	21/08/2019	15
ERIVELTON DE ALMEIDA MIRANDA	124197021	PROFESSOR	07/08/2019	21/08/2019	15
ERIVELTON DE ALMEIDA MIRANDA	124197023	PROFESSOR	22/08/2019	05/10/2019	45
ERIVELTON DE ALMEIDA MIRANDA	124197021	PROFESSOR	22/08/2019	05/10/2019	45
ERMA BRITZ DE ALMEIDA	79640021	PROFESSOR	26/08/2019	24/10/2019	60
ERMA BRITZ DE ALMEIDA	79640023	PROFESSOR CONVOCADO	27/08/2019	02/09/2019	7
ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO	71708021	PROFESSOR	09/08/2019	23/08/2019	15
ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO	71708022	PROFESSOR	09/08/2019	23/08/2019	15
ESTER SARAY MACEDO RAMIRES	46919021	PROFESSOR	17/08/2019	15/10/2019	60
ETELVINA APARECIDA COELHO	55940022	PROFESSOR	03/08/2019	13/09/2019	42
ETELVINA APARECIDA MARQUES DE ASSUNCAO	12245024	PROFESSOR	06/08/2019	04/10/2019	60
EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	75257022	PROFESSOR	12/07/2019	27/08/2019	47
EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	75257023	PROFESSOR	12/07/2019	27/08/2019	47
EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	75257022	PROFESSOR	28/08/2019	26/09/2019	30

EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	75257023	PROFESSOR	28/08/2019	26/09/2019	30
EULALIA PEREIRA DA SILVA FELIPE	67887022	PROFESSOR	15/08/2019	13/09/2019	30
EURIDES VILLELA MOREIRA	16367021	PROFESSOR	12/08/2019	10/10/2019	60
EVA APARECIDA MELO DE ALMEIDA FLORES	119185026	PROFESSOR	29/07/2019	31/07/2019	3
EVA APARECIDA MELO DE ALMEIDA FLORES	119185027	PROFESSOR CONVOCADO	29/07/2019	31/07/2019	3
EVALDO SILVEIRA CANO	4303021	PROFESSOR	19/08/2019	19/08/2019	1
EVANDO MARTINS DE MOURA	30801022	PROFESSOR	01/08/2019	30/08/2019	30
EVANDO NANTES CAMARGO	80631022	PROFESSOR	21/08/2019	19/10/2019	60
EVANDRO DANIEL FONTES BERNARDES	105651021	PROFESSOR	21/08/2019	27/08/2019	7
EVANILDE CHANFRIN DO NASCIMENTO	56588021	PROFESSOR	02/08/2019	31/08/2019	30
EVANIR GOMES DOS SANTOS	28121021	PROFESSOR	18/08/2019	16/10/2019	60
FABIA ELAINE DE CARVALHO LOPES	110895028	PROFESSOR	09/08/2019	18/08/2019	10
FABIANA DE ANDREA	125073021	PROFESSOR	09/08/2019	07/10/2019	60
FABIANA DE ANDREA	125073022	PROFESSOR	09/08/2019	07/10/2019	60
FABIANA FRANCISCA ALVES LOPES	11550025	PROFESSOR	27/08/2019	30/08/2019	4
FABIANA KLEIN	413221026	PROFESSOR CONVOCADO	09/08/2019	23/08/2019	15
FABIANE LEMOS DE FREITAS GARCIA	122988021	PROFESSOR	12/08/2019	15/08/2019	4
FABIO LOPES DE SOUZA	76528021	PROFESSOR	10/08/2019	16/08/2019	7
FABIO LUIZ LEONEL QUEIROZ	81276021	PROFESSOR	26/08/2019	01/09/2019	7
FABIOLA ANDERSON TORALES	126494022	PROFESSOR	31/07/2019	14/08/2019	15
FABIOLA ANDERSON TORALES	126494022	PROFESSOR	15/08/2019	29/08/2019	15
FABIOLA BEATRIZ DE S COSTA	42295022	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
FATIMA APARECIDA DO NASCIMENTO	105486021	PROFESSOR	06/08/2019	04/09/2019	30
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	79953022	PROFESSOR	07/08/2019	05/09/2019	30
FATIMA EVELINE VAREIRO TEIXEIR	114213022	PROFESSOR	15/08/2019	16/08/2019	2
FATIMA EVELINE VAREIRO TEIXEIR	114213022	PROFESSOR	08/08/2019	10/08/2019	3
FATIMA FERNANDES MISE	106516021	PROFESSOR	15/08/2019	03/09/2019	20
FELICIA BONO	5172022	PROFESSOR	13/08/2019	16/08/2019	4
FELIX VERONA CASADO	63571021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	16/08/2019	20/08/2019	5
FERNANDA AGUILERA PARREIRA	24769030	PROFESSOR CONVOCADO	09/08/2019	16/08/2019	8
FERNANDA DA COSTA PELLINI	36181021	PROFESSOR	16/08/2019	14/10/2019	60
FERNANDA ELENA MARGONAR	41923025	PROFESSOR CONVOCADO	19/08/2019	02/09/2019	15
FERNANDA ELENA MARGONAR	41923022	PROFESSOR	19/08/2019	02/09/2019	15
FILOMENA MOURA BATISTOTI	81594021	PROFESSOR	30/07/2019	28/08/2019	30
FRANCIELA ANDREIA LEDUINO	131176021	PROFESSOR	20/08/2019	24/08/2019	5
FRANCISCA CARVALHO JUNQUEIRA	86792021	PROFESSOR	06/08/2019	10/08/2019	5
FRANCISCA RUIZ DURAN	47657021	PROFESSOR	27/08/2019	25/09/2019	30
GALIANO PACCINI NETO	41610021	PROFESSOR	02/08/2019	30/09/2019	60
GEANNE GAMBA CHAVES	80171021	PROFESSOR	31/07/2019	28/09/2019	60
GENI ALCARA MORAIS	50317021	PROFESSOR	26/08/2019	09/09/2019	15
GENIVALDO DE SOUZA RODRIGUES	106521021	PROFESSOR	24/08/2019	21/11/2019	90
GEORGIANA DE OLIVEIRA NOVAIS	60201022	PROFESSOR	31/07/2019	19/08/2019	20
GEORGIANA DE OLIVEIRA NOVAIS	60201022	PROFESSOR	20/08/2019	30/08/2019	11
GEVALDO ESCOBAR	27899022	PROFESSOR	13/08/2019	11/10/2019	60

GIGLIOLA APARECIDA PENAZZO VINCI	98730022	PROFESSOR	09/08/2019	23/08/2019	15
GIGLIOLA APARECIDA PENAZZO VINCI	98730024	PROFESSOR	09/08/2019	23/08/2019	15
GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA	78823021	PROFESSOR	26/07/2019	24/08/2019	30
GILZA ALVES DE ARAUJO VIEIRA	114548023	PROFESSOR	09/08/2019	23/08/2019	15
GIOVANA FERREIRA DE ALMEIDA	69380023	PROFESSOR	31/07/2019	02/08/2019	3
GIOVANA FERREIRA DE ALMEIDA	69380021	PROFESSOR	31/07/2019	02/08/2019	3
GIOVANI GOMES STEFANEL	61185021	PROFESSOR	13/08/2019	27/08/2019	15
GISELE DA SILVA SOUZA	76286021	PROFESSOR	06/08/2019	13/08/2019	8
GISELE DA SILVA SOUZA	76286022	PROFESSOR	06/08/2019	13/08/2019	8
GISELE GASTARDELLI GUSMAN FAQUINI	106150021	PROFESSOR	30/07/2019	28/08/2019	30
GISELE PEREIRA DA SILVA ESPINDOLA	72317021	PROFESSOR	07/08/2019	16/08/2019	10
GISELE VILELA ROMAERO	42115028	PROFESSOR CONVOCADO	18/08/2019	22/08/2019	5
GISLAINE FACHIANO DE SIQUEIRA SOUZA	5601030	PROFESSOR CONVOCADO	05/08/2019	11/08/2019	7
GISLAINE FACHIANO DE SIQUEIRA SOUZA	5601030	PROFESSOR CONVOCADO	12/08/2019	16/08/2019	5
GISLAINE PEREIRA DA SILVA	96453021	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
GISLAINE PEREIRA DA SILVA	96453022	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
GISLENE AGDA M DE O M E SOUZA	78391022	PROFESSOR	05/08/2019	02/11/2019	90
GISLENE CORRALEIRO DA SILVA	55439021	PROFESSOR	27/08/2019	31/08/2019	5
GIUVANA LUCINDO DIAS	45075026	PROFESSOR CONVOCADO	30/07/2019	13/08/2019	15
GIVANILZA ALVES DOS SANTOS	125855029	PROFESSOR CONVOCADO	11/08/2019	15/08/2019	5
GLAUCIA ASSAD ARRUDA	18915021	PROFESSOR	26/08/2019	09/09/2019	15
GLEICE DA SILVA DURAN	130544021	PROFESSOR	15/08/2019	13/10/2019	60
GRASIELLE GOMES FEITOSA	20428032	PROFESSOR CONVOCADO	20/08/2019	03/09/2019	15
GUEVARA VASCO DE T PEREIRA	132304023	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30
HEITOR FRANCISCO COELHO DE SOUZA	91696021	PROFESSOR	10/08/2019	08/09/2019	30
HELENA PREVIATO SOBRINHO	42289021	PROFESSOR	14/08/2019	14/08/2019	1
HELOISA MORAES VIEIRA	80940022	PROFESSOR CONVOCADO	22/07/2019	31/07/2019	10
HELOISA MORAES VIEIRA	80940021	PROFESSOR	22/07/2019	31/07/2019	10
HELOIZA SANTOS DA SILVA RAMOS	81872021	PROFESSOR	20/08/2019	03/09/2019	15
HERALDO SOUSA PURCENA	128607021	PROFESSOR	07/08/2019	05/09/2019	30
HÉRICKA MAYKA TRAZZI DE OLIVEIRA ESCANDOLHERO	91171021	PROFESSOR	15/08/2019	13/09/2019	30
HÉRICKA MAYKA TRAZZI DE OLIVEIRA ESCANDOLHERO	91171022	PROFESSOR	15/08/2019	13/09/2019	30
HERMOGENES DE TOLEDO PONTES	47280023	PROFESSOR	17/08/2019	15/10/2019	60
HEVELIN LEAO PRESTES	24463027	PROFESSOR CONVOCADO	14/08/2019	16/08/2019	3
HUGO BENEDITO SCALON	11596029	PROFESSOR CONVOCADO	26/08/2019	31/08/2019	6
IAPONIRA FERNANDES BESERRA DE BRITO	41913021	PROFESSOR	13/08/2019	27/08/2019	15
IAPONIRA FERNANDES BESERRA DE BRITO	41913021	PROFESSOR	28/08/2019	11/09/2019	15
IDENIRA DE LIMA GUIMARAES	24347021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	01/08/2019	29/09/2019	60
IEDA APARECIDA ALBERTO BALBINO	18618022	PROFESSOR	12/08/2019	10/09/2019	30
ILZA RIBEIRO DE SOUZA	76629021	PROFESSOR	14/08/2019	11/11/2019	90
INES DE SOUZA BARBA	56812025	PROFESSOR	12/08/2019	16/08/2019	5

IRACI MARIA BUSATTO	125096022	PROFESSOR	12/08/2019	26/08/2019	15
IRANILZA FATIMA DO VALE	87224023	PROFESSOR	05/08/2019	19/08/2019	15
IRANILZA FATIMA DO VALE	87224023	PROFESSOR	20/08/2019	18/09/2019	30
IRANILZA FATIMA DO VALE	87224025	PROFESSOR CONVOCADO	20/08/2019	03/09/2019	15
IRENE MARLI KNONER	79354023	PROFESSOR	09/08/2019	07/09/2019	30
IRENE MARQUES DA SILVA	57273021	PROFESSOR	17/08/2019	31/08/2019	15
IRENE MARQUES DA SILVA	57273022	PROFESSOR	17/08/2019	31/08/2019	15
IRENE PRATES DE SOUZA PAGLIARINI	32107026	PROFESSOR CONVOCADO	20/08/2019	03/09/2019	15
IRENI GOMES DE SOUZA	15373040	PROFESSOR CONVOCADO	08/08/2019	22/08/2019	15
IRONDA APARECIDA HOISLER	81150023	PROFESSOR	07/08/2019	11/08/2019	5
IRONDA APARECIDA HOISLER	81150021	PROFESSOR	07/08/2019	11/08/2019	5
ISAURA BRITO DA SILVA FERREIRA	84472021	PROFESSOR	12/08/2019	13/08/2019	2
ISAURA SERPA VILALBA	479930023	PROFESSOR CONVOCADO	20/08/2019	24/08/2019	5
ISMAELDI LIMA DOS SANTOS BARROS	62959021	PROFESSOR	09/08/2019	07/10/2019	60
ISMAELDI LIMA DOS SANTOS BARROS	62959022	PROFESSOR	09/08/2019	07/10/2019	60
ISRAEL FEITOSA OLIVEIRA FILHO	71261023	PROFESSOR	02/08/2019	05/08/2019	4
IVANI ALVES LIMA BACH	115735021	PROFESSOR	08/08/2019	12/08/2019	5
IVONETE DONATO DE OLIVEIRA	56720021	PROFESSOR	24/07/2019	20/11/2019	120
IVONETE GAZOLLA	41045022	PROFESSOR	13/08/2019	11/09/2019	30
IZABEL ANDRADE DA CONCEICAO	53652022	PROFESSOR	09/08/2019	23/08/2019	15
IZANETE DE FATIMA TAMANHO	74805021	PROFESSOR	29/07/2019	27/08/2019	30
IZANETE DE FATIMA TAMANHO	74805022	PROFESSOR	29/07/2019	27/08/2019	30
IZANETE DE FATIMA TAMANHO	74805021	PROFESSOR	28/08/2019	27/10/2019	61
JACINTO CALONGA	66837021	PROFESSOR	30/07/2019	18/08/2019	20
JAKELYNE DE FREITAS FERREIRA	132837021	PROFESSOR	15/08/2019	13/09/2019	30
JAKELYNE DE FREITAS FERREIRA	132837023	PROFESSOR	15/08/2019	13/09/2019	30
JANAINA MOREIRA FERNANDES	104486022	PROFESSOR	26/08/2019	09/09/2019	15
JANE FERREIRA E SILVA ZUQUE	23965023	PROFESSOR	05/08/2019	03/09/2019	30
JANICE OTANO DA ROSA	49319022	PROFESSOR	12/08/2019	12/08/2019	1
JANICE OTANO DA ROSA	49319021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	12/08/2019	12/08/2019	1
JAQUELINE ARAUJO ANDRADE	49128036	PROFESSOR CONVOCADO	15/08/2019	21/08/2019	7
JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	60649025	PROFESSOR	12/08/2019	10/10/2019	60
JAQUELINE SOARES FACHS	40405029	PROFESSOR CONVOCADO	06/08/2019	19/08/2019	14
JEANNE MARTINS PAEL MAIDANA	78215021	PROFESSOR	10/08/2019	08/09/2019	30
JEFERSON SALLA	472173025	PROFESSOR CONVOCADO	14/08/2019	27/08/2019	14
JEMIMA DE ALMEIDA	110575025	PROFESSOR	19/08/2019	21/08/2019	3
JERRY PEREIRA BONFIM	7869031	PROFESSOR	05/08/2019	19/08/2019	15
JERRY PEREIRA BONFIM	7869031	PROFESSOR	20/08/2019	18/09/2019	30
JESSICA DE ARAUJO PEREZ	471604025	PROFESSOR CONVOCADO	20/08/2019	29/08/2019	10
JEZILENE DUARTE PASSOS	51421023	PROFESSOR	03/08/2019	29/09/2019	58
JOAO CARLOS BEZERRA	97192023	PROFESSOR	19/08/2019	25/08/2019	7
JOAO CARLOS BEZERRA	97192022	PROFESSOR	19/08/2019	25/08/2019	7
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	38223021	PROFESSOR	08/08/2019	14/08/2019	7
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	38223022	PROFESSOR	08/08/2019	14/08/2019	7
JOAO PAULO ESPINDOLA DOMINGUES	121723022	PROFESSOR	05/08/2019	03/09/2019	30
JOAO PAULO ESPINDOLA DOMINGUES	121723021	PROFESSOR	05/08/2019	03/09/2019	30
JOAO PAULO SILVA	133009031	PROFESSOR CONVOCADO	15/08/2019	21/08/2019	7
JOAO PAULO SILVA	133009026	PROFESSOR	15/08/2019	21/08/2019	7



JOICE APARECIDA CERUTTI GAUER	128013021	PROFESSOR	06/08/2019	07/08/2019	2
JOICE MARA DE FREITAS	120971023	PROFESSOR	29/07/2019	01/08/2019	4
JOICE MARA DE FREITAS	120971023	PROFESSOR	05/08/2019	14/08/2019	10
JOICE MARA DE FREITAS	120971023	PROFESSOR	27/08/2019	10/09/2019	15
JOSÉ ADRIANO DA SILVEIRA LOPES	109953022	PROFESSOR	27/07/2019	30/07/2019	4
JOSE APARECIDO ALVES PEREIRA	23705022	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	19/08/2019	23/08/2019	5
JOSE APARECIDO CHINK	86660023	PROFESSOR	06/08/2019	04/09/2019	30
JOSE BASAN	24012022	PROFESSOR	20/08/2019	18/09/2019	30
JOSE BORGES DA SILVA	17629021	PROFESSOR	31/07/2019	01/08/2019	2
JOSE BORGES DA SILVA	17629022	PROFESSOR	31/07/2019	01/08/2019	2
JOSE CARLOS DA SILVA	77194021	PROFESSOR	31/07/2019	31/07/2019	1
JOSE CARLOS DA SILVA	77194021	PROFESSOR	01/08/2019	30/08/2019	30
JOSE LUIZ FRANÇA MONTEIRO	88585024	PROFESSOR	25/07/2019	14/08/2019	21
JOSE OTAVIO DE FARIAS	43368022	PROFESSOR	06/08/2019	10/08/2019	5
JOSE OTAVIO DE FARIAS	43368022	PROFESSOR	15/08/2019	13/09/2019	30
JOSE TIEMITU MIDOGUTI	61502021	PROFESSOR	06/08/2019	20/08/2019	15
JOSE TIEMITU MIDOGUTI	61502021	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30
JOSIANE ALVES DE SOUZA	130139021	PROFESSOR	23/07/2019	27/07/2019	5
JOSIANE ALVES DE SOUZA	130139024	PROFESSOR	23/07/2019	27/07/2019	5
JOSIANE JONNER DE ARAUJO BACARGI	470545026	PROFESSOR CONVOCADO	09/08/2019	23/08/2019	15
JOSIMAR ANDRADE BENITES	101366026	PROFESSOR	31/07/2019	29/08/2019	30
JOVENIL ALVES DE PAULA EVANGELISTA	18321021	PROFESSOR	31/07/2019	31/07/2019	1
JOVITA MARIA MISSIO	65507021	PROFESSOR	26/08/2019	27/08/2019	2
JUCILEI APARECIDA GOMES RODRIGUES ARAUJO	68279021	PROFESSOR	07/08/2019	09/08/2019	3
JUCILENE AMARILHA SALTIVA	119400021	PROFESSOR	13/08/2019	17/08/2019	5
JUCILENE DE SOUZA RUIZ	76221021	PROFESSOR	05/08/2019	14/08/2019	10
JULCINEIA LAURO MORRONE	60260021	PROFESSOR	15/08/2019	24/08/2019	10
JULIA ASSUNCAO BARRIOS GREGORIO MORAIS	71860022	PROFESSOR	03/08/2019	01/09/2019	30
JULIANA APARECIDA DA SILVA	103079021	PROFESSOR	19/08/2019	24/08/2019	6
JULIANA BRANDÃO MAIA SOUZA	473994025	PROFESSOR CONVOCADO	20/08/2019	22/08/2019	3
JULIANA BRANDÃO MAIA SOUZA	473994025	PROFESSOR CONVOCADO	27/08/2019	07/09/2019	12
JULIANA CANUTO DA COSTA	50794021	PROFESSOR	14/08/2019	28/08/2019	15
JULIANA CANUTO DA COSTA	50794032	PROFESSOR CONVOCADO	14/08/2019	28/08/2019	15
JULIANA CANUTO DA COSTA	50794033	PROFESSOR CONVOCADO	14/08/2019	28/08/2019	15
JULIANA FERREIRA SILVA	118614023	PROFESSOR CONVOCADO	19/08/2019	02/09/2019	15
JULIANA FERREIRA SILVA	118614021	PROFESSOR	19/08/2019	02/09/2019	15
JULIANA MARQUES DE MATOS	4907021	PROFESSOR	27/07/2019	24/09/2019	60
JULIANE DA SILVA RAMIRES	81235029	PROFESSOR CONVOCADO	23/08/2019	06/09/2019	15
JULIENE ALVES CARDOSO	468928026	PROFESSOR CONVOCADO	26/08/2019	30/08/2019	5
JUNICE HALBER SARTORI DE ANDRADE	53612021	PROFESSOR	29/07/2019	13/09/2019	47
KARINA DE JESUS PEREIRA	114937029	PROFESSOR CONVOCADO	14/08/2019	28/08/2019	15
KARINA PEDROSO LOPES	124333021	PROFESSOR	18/08/2019	01/09/2019	15
KARLA DIANDRA FERREIRA DIAS	42077033	PROFESSOR CONVOCADO	19/08/2019	22/08/2019	4
KATIANE COELHO VIEIRA SCHIEICH	94064021	PROFESSOR	15/08/2019	13/09/2019	30
KATIANE COELHO VIEIRA SCHIEICH	94064022	PROFESSOR	15/08/2019	13/09/2019	30

KATIUSCIA BRITO DOS SANTOS	113557023	PROFESSOR	14/08/2019	29/08/2019	16
KATIUSCIA BRITO DOS SANTOS	113557021	PROFESSOR	14/08/2019	29/08/2019	16
KATIUSCIA BRITO DOS SANTOS	113557023	PROFESSOR	30/08/2019	12/09/2019	14
KATIUSCIA BRITO DOS SANTOS	113557021	PROFESSOR	30/08/2019	12/09/2019	14
KATY MARY LEMES ESCOBAR	79634021	PROFESSOR	26/08/2019	30/08/2019	5
KEILA ONOSE DA CUNHA	114269031	PROFESSOR CONVOCADO	20/07/2019	24/07/2019	5
KELLY CRISTINA MASSACOTT RODRIGUES TAFFAREL	76695021	PROFESSOR	12/08/2019	14/08/2019	3
LAISA SOARES ARAGAO	16898021	PROFESSOR	31/07/2019	04/08/2019	5
LARYSSA SILVA LEMES DE OLIVEIRA	130764021	PROFESSOR	05/08/2019	06/08/2019	2
LAUDENICE PEREIRA SILVA	31228024	PROFESSOR CONVOCADO	13/08/2019	27/08/2019	15
LAUDENICE PEREIRA SILVA	31228022	PROFESSOR	13/08/2019	27/08/2019	15
LAUDINEI COENE OGEDA	106565022	PROFESSOR CONVOCADO	22/08/2019	31/08/2019	10
LAURA CHRISTINA DE CARVALHO MATTOS	17353021	PROFESSOR	05/08/2019	11/08/2019	7
LAURA CHRISTINA DE CARVALHO MATTOS	17353021	PROFESSOR	19/08/2019	25/08/2019	7
LAURA CRISTINA MIRANDA DE SOUZA	86059021	PROFESSOR	29/07/2019	27/08/2019	30
LEANDRO DOLCI ADARIO	97059021	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
LEDA DE ALENCAR PRADO	98636021	PROFESSOR	28/08/2019	06/09/2019	10
LEIDE PATRICIA DIAS TRANNIN BERNARDO	107559021	PROFESSOR	19/08/2019	23/08/2019	5
LEILA FRACAO	103392021	PROFESSOR	05/08/2019	03/09/2019	30
LEILA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	23103021	PROFESSOR	02/08/2019	31/08/2019	30
LEIZE EIKO GARCIA HORI BORGES	61556021	PROFESSOR	12/08/2019	21/08/2019	10
LENYZA ASSIS DE SENA	115310021	PROFESSOR	14/08/2019	12/10/2019	60
LEONDRES RODRIGUES LEMES	427771029	PROFESSOR CONVOCADO	21/08/2019	30/08/2019	10
LETICIA FERNANDA DURAN PANTALEAO	437072026	PROFESSOR CONVOCADO	05/08/2019	19/08/2019	15
LETICIA MARTINES	17213022	PROFESSOR	26/07/2019	24/08/2019	30
LIANI DA SILVA MILITAO	5992031	PROFESSOR CONVOCADO	22/08/2019	05/09/2019	15
LIDIA DAS NEVES OLIVEIRA DANTAS	61167022	PROFESSOR	06/08/2019	13/08/2019	8
LIDIAMARA CANDIDO MACHADO	87241028	PROFESSOR CONVOCADO	26/08/2019	09/09/2019	15
LIDIANE MARCELA TOLOI	25441030	PROFESSOR CONVOCADO	13/08/2019	27/08/2019	15
LIDIANI DE FREITAS BARONI	41538025	PROFESSOR	05/08/2019	09/08/2019	5
LIGIA PIRES EBERT	120121021	PROFESSOR	12/08/2019	10/10/2019	60
LIGIA REGINA FERREIRA YULE	44996022	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30
LILIAN LOPES DE LIMA	118846021	PROFESSOR	27/08/2019	10/09/2019	15
LILIANA DE SOUZA ARAUJO	131877021	PROFESSOR	05/08/2019	24/08/2019	20
LINDINALDO JOAO DA COSTA	105079021	PROFESSOR	05/08/2019	19/08/2019	15
LINDINALDO JOAO DA COSTA	105079021	PROFESSOR	21/08/2019	05/09/2019	16
LISETE VASQUES DA SILVA SANTOS	17622021	PROFESSOR	08/08/2019	22/08/2019	15
LOURDES APARECIDA ZEOLI	105459021	PROFESSOR	21/08/2019	04/09/2019	15
LOURDES APARECIDA ZEOLI	105459022	PROFESSOR	21/08/2019	04/09/2019	15
LOURDES CASANOVA DE ALMEIDA	62896022	PROFESSOR	26/08/2019	01/09/2019	7
LOURDES CASANOVA DE ALMEIDA	62896023	PROFESSOR	26/08/2019	01/09/2019	7
LOURDES DE JESUS ALVES	116895023	PROFESSOR	08/08/2019	06/09/2019	30
LUCIA BERNARDES DE QUEIROZ ALVES	34358021	PROFESSOR	20/08/2019	18/09/2019	30

LUCIANA ANTONI DO AMARAL PROCOPIO	130843031	PROFESSOR CONVOCADO	20/08/2019	26/08/2019	7
LUCIANA ANTONI DO AMARAL PROCOPIO	130843031	PROFESSOR CONVOCADO	27/08/2019	02/09/2019	7
LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	124127030	PROFESSOR CONVOCADO	22/07/2019	05/08/2019	15
LUCIANA CARVALHO FAGUNDES SOUZA	55963023	PROFESSOR CONVOCADO	07/08/2019	16/08/2019	10
LUCIANA CARVALHO FAGUNDES SOUZA	55963021	PROFESSOR	07/08/2019	16/08/2019	10
LUCIANA LOPES DA COSTA	6309021	PROFESSOR	19/08/2019	17/10/2019	60
LUCIANA TREVISAN SOUZA MONSON	15238021	PROFESSOR	05/08/2019	01/10/2019	58
LUCIANA TREVISAN SOUZA MONSON	15238022	PROFESSOR	05/08/2019	01/10/2019	58
LUCIANE MAIA NANTES FERRARI	71901021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	09/08/2019	07/09/2019	30
LUCIANE PALHARES NAGAMINE	100124021	PROFESSOR	14/08/2019	12/10/2019	60
LUCIANE RONDONI LOPES NUNES	24095021	PROFESSOR	20/08/2019	29/08/2019	10
LUCIANE RUIS DE CAMPOS ALMEIDA	13097021	PROFESSOR	13/08/2019	27/08/2019	15
LUCIANO DE SOUZA BERNARDINO	37914031	PROFESSOR CONVOCADO	26/08/2019	30/08/2019	5
LUCIEN ANDREA ZANGEROLAMI DE OLIVEIRA	119483021	PROFESSOR	05/08/2019	19/08/2019	15
LUCIENE FURTADO ARTIGAS BARBOSA	77467022	PROFESSOR CONVOCADO	20/08/2019	23/08/2019	4
LUCIENE FURTADO ARTIGAS BARBOSA	77467021	PROFESSOR	20/08/2019	23/08/2019	4
LUCILENE DE JESUS RICARDO	1785021	PROFESSOR	01/08/2019	15/08/2019	15
LUCILENE GOMES CUNHA	126857037	PROFESSOR CONVOCADO	26/08/2019	31/08/2019	6
LUCILENE PEREIRA	39700023	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	31/07/2019	27/08/2019	28
LUCILENE PEREIRA	39700023	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	28/08/2019	26/09/2019	30
LUCIMAR DE OLIVEIRA MUDO CAPELARI	112627021	PROFESSOR	05/08/2019	03/09/2019	30
LUCIMAR PEREIRA RATIER	105417021	PROFESSOR	19/08/2019	23/08/2019	5
LUCIMAR PEREIRA RATIER	105417022	PROFESSOR	19/08/2019	23/08/2019	5
LUCIMENE RIOS FERREIRA	80609021	PROFESSOR	13/08/2019	27/08/2019	15
LUCINEIA SUMIKO NAKAYAMA DE SOUZA PEREIRA LEITE	95184021	PROFESSOR	20/08/2019	18/09/2019	30
LUCITANIA BERGAMASCHI STOLL NOGUEIRA	103346021	PROFESSOR	22/08/2019	04/09/2019	14
LUEDIR DA SILVA JESUS	73812030	PROFESSOR CONVOCADO	06/08/2019	20/08/2019	15
LUIZ FLAVIO GOMES CARVALHEIRO	125519021	PROFESSOR	25/07/2019	25/07/2019	1
LUIZ FLAVIO GOMES CARVALHEIRO	125519021	PROFESSOR	19/08/2019	02/09/2019	15
LUIZ HENRIQUE CAVALHIERI	59137021	PROFESSOR	08/08/2019	08/08/2019	1
LUIZA DA SILVA FEITOSA	75856021	PROFESSOR	11/08/2019	09/10/2019	60
LUPERCIO BRAGA LANDIM JUNIOR	104122022	PROFESSOR	12/08/2019	10/09/2019	30
LUZIA AMORIM PEREIRA	91732029	PROFESSOR CONVOCADO	21/08/2019	04/09/2019	15
LUZIA ARAUJO FIGUEIREDO	58598022	PROFESSOR	23/08/2019	21/10/2019	60
LUZIA BIANCHI	72572023	PROFESSOR	13/08/2019	25/08/2019	13
LUZIA DE FATIMA FERNANDES ASSUNCAO	83155021	PROFESSOR	23/08/2019	21/10/2019	60
LUZIMAR CRISTIANE MOREL FAI DANTAS	106596021	PROFESSOR	08/08/2019	06/09/2019	30
LUZINETE ANDRADE SILVA	132422033	PROFESSOR CONVOCADO	15/08/2019	29/08/2019	15

MAIRA CRISTINA DA FONSECA PERES OSTEMBERG	76621032	PROFESSOR CONVOCADO	12/08/2019	26/08/2019	15
MAISA VARGAS VEIGA	84378021	PROFESSOR	15/08/2019	29/08/2019	15
MANOEL ALEXANDRE GARCIA DA SILVA	106052021	PROFESSOR	18/08/2019	22/08/2019	5
MANOEL ALEXANDRE GARCIA DA SILVA	106052023	PROFESSOR CONVOCADO	18/08/2019	22/08/2019	5
MANOEL LEONOR DOS SANTOS FILHO	13326022	PROFESSOR	19/08/2019	17/09/2019	30
MANOEL LEONOR DOS SANTOS FILHO	13326023	PROFESSOR	19/08/2019	17/09/2019	30
MARA CRISTINA GONSALVES	87238021	PROFESSOR	02/08/2019	31/08/2019	30
MARA SOUZA MARQUEZ	42367022	PROFESSOR	12/08/2019	14/08/2019	3
MARCELE VARGAS DE TOLEDO	121344021	PROFESSOR	15/08/2019	13/09/2019	30
MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	65074021	PROFESSOR	12/08/2019	26/08/2019	15
MARCIA CRISTINA SCHNEIDER	66118021	PROFESSOR	18/08/2019	16/09/2019	30
MARCIA DE FREITAS	12720021	PROFESSOR	12/08/2019	16/08/2019	5
MARCIA DE FREITAS	12721021	PROFESSOR	12/08/2019	16/08/2019	5
MARCIA ELEN DE OLIVEIRA MESTRE	50661021	PROFESSOR	29/07/2019	12/08/2019	15
MARCIA MARIA MAIDANA CRISTALDO	64516021	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
MARCIA MARIA OLIVEIRA DE AQUINO	117379021	PROFESSOR	19/07/2019	01/08/2019	14
MARCIA REGINA PEREIRA DIAS	129159021	PROFESSOR	01/08/2019	01/08/2019	1
MARCIA REGINA PEREIRA DIAS	129159021	PROFESSOR	15/08/2019	21/08/2019	7
MARCILENE FERREIRA CARDOSO	128487022	PROFESSOR	15/08/2019	13/09/2019	30
MARCIO MORETI CABRERA	77828021	PROFESSOR	15/08/2019	28/08/2019	14
MARCIO MORETI CABRERA	77828022	PROFESSOR	15/08/2019	28/08/2019	14
MARCOS UMBELINO CINTRA	90406022	PROFESSOR	14/08/2019	18/08/2019	5
MARCOS UMBELINO CINTRA	90406026	PROFESSOR CONVOCADO	14/08/2019	18/08/2019	5
MARCOS UMBELINO CINTRA	90406022	PROFESSOR	20/08/2019	23/08/2019	4
MARCOS UMBELINO CINTRA	90406026	PROFESSOR CONVOCADO	20/08/2019	23/08/2019	4
MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA SORRILHA	436924025	PROFESSOR CONVOCADO	16/08/2019	22/08/2019	7
MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE CORREA	16601029	PROFESSOR CONVOCADO	14/08/2019	20/08/2019	7
MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE CORREA	16601029	PROFESSOR CONVOCADO	21/08/2019	25/08/2019	5
MARFISA DUARTE PIOVESAN	111296021	PROFESSOR	19/08/2019	17/09/2019	30
MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA	479032022	PROFESSOR CONVOCADO	26/08/2019	30/08/2019	5
MARIA ADELAIDE NERY SANTOS	93476033	PROFESSOR CONVOCADO	29/07/2019	03/08/2019	6
MARIA ALELY DE MATOS PALMEIRA	70205021	PROFESSOR	05/08/2019	03/09/2019	30
MARIA ANGELICA BORGES TEIXEIRA	76918021	PROFESSOR	16/08/2019	14/09/2019	30
MARIA ANGELICA BORGES TEIXEIRA	76918022	PROFESSOR	16/08/2019	14/09/2019	30
MARIA ANTONINHA DE RESENDE	14758021	PROFESSOR	17/07/2019	14/09/2019	60
MARIA APARECIDA DA SILVA CONDE	80565021	PROFESSOR	13/08/2019	11/09/2019	30
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANDEL	68687021	PROFESSOR	13/08/2019	13/08/2019	1
MARIA APARECIDA RIBEIRO LIRA	119153032	PROFESSOR CONVOCADO	26/08/2019	28/08/2019	3
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	82511030	PROFESSOR CONVOCADO	26/07/2019	09/08/2019	15
MARIA APARECIDA TAGLIAMENTO	99276021	PROFESSOR	15/08/2019	29/08/2019	15
MARIA APARECIDA VENENO AGUIRRE	64484021	PROFESSOR	15/08/2019	13/09/2019	30

MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ALMEIDA	30974021	PROFESSOR	06/08/2019	06/08/2019	1
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ALMEIDA	30974021	PROFESSOR	30/07/2019	02/08/2019	4
MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA SOUZA	86786021	PROFESSOR	21/08/2019	04/09/2019	15
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA GOMES FONTES	4669032	PROFESSOR CONVOCADO	27/08/2019	30/08/2019	4
MARIA DAS GRACAS VIEIRA QUADRO	15048021	PROFESSOR	01/08/2019	30/08/2019	30
MARIA DE ARAUJO GONCALVES	9438023	PROFESSOR	22/08/2019	05/09/2019	15
MARIA DE FATIMA ALVES MACHADO	63635021	PROFESSOR	26/08/2019	09/09/2019	15
MARIA DE FATIMA PEREIRA TUNES	52643023	PROFESSOR	29/07/2019	26/09/2019	60
MARIA DE LOURDES DE DEUS RAMIREZ CASTRO	67901022	PROFESSOR	23/07/2019	21/08/2019	30
MARIA DE LOURDES DE DEUS RAMIREZ CASTRO	67901022	PROFESSOR	22/08/2019	20/09/2019	30
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MACEDO LOPES	113387021	PROFESSOR	30/07/2019	28/08/2019	30
MARIA DIANA RIBAS DA SILVA	23334023	PROFESSOR	06/08/2019	04/09/2019	30
MARIA DO CARMO JOSE DA COSTA ROCHA	4730023	PROFESSOR	19/08/2019	17/09/2019	30
MARIA DORACI DE BARROS SOUZA	66233029	PROFESSOR CONVOCADO	26/08/2019	30/08/2019	5
MARIA ELIZABETH VARALDO PRETTE	14623021	PROFESSOR	20/08/2019	18/09/2019	30
MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS	72749021	PROFESSOR	15/08/2019	19/08/2019	5
MARIA HELENA SONSIM DE OLIVEIRA	7776021	PROFESSOR	02/08/2019	30/09/2019	60
MARIA IRENE ALVES RIBEIRO	77210021	PROFESSOR	19/08/2019	19/09/2019	32
MARIA JOANA SOUZA RICART	76645021	PROFESSOR	10/08/2019	05/11/2019	88
MARIA JOANA SOUZA RICART	76645022	PROFESSOR	10/08/2019	05/11/2019	88
MARIA JOSE DA SILVA	115934023	PROFESSOR	06/08/2019	26/08/2019	21
MARIA LOURDES R VIRGENS	131468026	PROFESSOR CONVOCADO	06/08/2019	20/08/2019	15
MARIA LUCIA DA SILVA	68803023	PROFESSOR	22/08/2019	05/09/2019	15
MARIA LUCIDALVA DOS SANTOS BARBOSA	68053022	PROFESSOR	22/08/2019	05/09/2019	15
MARIA MADALENA DIB MEREB GRECO	11547021	PROFESSOR	05/08/2019	03/09/2019	30
MARIA NANCY DE FREITAS SOTO	21638021	PROFESSOR	26/07/2019	24/08/2019	30
MARIA NANCY DE FREITAS SOTO	21638021	PROFESSOR	25/08/2019	23/09/2019	30
MARIA NÉRIA BORNELLI	118931021	PROFESSOR	04/07/2019	01/10/2019	90
MARIA NEUSA GUARESÍ	66427021	PROFESSOR	19/08/2019	02/09/2019	15
MARIA ODALE LOPES SIQUEIRA	108325022	PROFESSOR	01/08/2019	01/08/2019	1
MARIA REGINA ZAQUI	73836021	PROFESSOR	12/08/2019	09/11/2019	90
MARIA ROZELI DOS SANTOS ARAUJO	132734021	PROFESSOR	16/08/2019	29/08/2019	14
MARIA SELMA BARRETO MACHADO	61084022	PROFESSOR	12/08/2019	10/10/2019	60
MARIA SOLANGE DE FRANÇA BRITO	78174022	PROFESSOR	19/08/2019	23/08/2019	5
MARIA SONIA LIMA DA SILVA	50297023	PROFESSOR	09/08/2019	07/09/2019	30
MARIA ZELIA GARCETE SOARES	86542030	PROFESSOR CONVOCADO	23/08/2019	30/08/2019	8
MARILEIA GASPARINI VIANNA	436274026	PROFESSOR CONVOCADO	23/08/2019	23/08/2019	1
MARILÚ RIBEIRO	18737021	PROFESSOR	08/08/2019	08/08/2019	1
MARILÚ RIBEIRO	18737024	PROFESSOR CONVOCADO	08/08/2019	08/08/2019	1
MARILZA APARECIDA ESCOBAR	51805022	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	04/08/2019	02/10/2019	60

MARINEIA DE SOUZA	95312021	PROFESSOR	26/08/2019	30/08/2019	5
MARIO MORANDI	21028024	PROFESSOR	30/07/2019	19/08/2019	21
MARIO MORANDI	21028024	PROFESSOR	20/08/2019	03/09/2019	15
MARION FLÔRES LEAL	52963021	PROFESSOR	29/07/2019	31/07/2019	3
MARION FLÔRES LEAL	52963021	PROFESSOR	09/08/2019	07/09/2019	30
MARISA DE FATIMA CANTERLE CABANHA	79191022	PROFESSOR	08/08/2019	22/08/2019	15
MARISA POLETO DE CARVALHO	75932021	PROFESSOR	08/08/2019	03/10/2019	57
MARIZETE FRAGA DA ROSA	124365021	PROFESSOR	12/08/2019	21/08/2019	10
MARIZETE FRAGA DA ROSA	124365025	PROFESSOR CONVOCADO	12/08/2019	21/08/2019	10
MARLEI DA SILVA NECO OLIVEIRA DOS SANTOS	90573021	PROFESSOR	19/08/2019	17/09/2019	30
MARLENE BALBUENO DE OLIVEIRA ORTEGA	75305021	PROFESSOR	29/07/2019	04/08/2019	7
MARLENE CARRIERO DE OLIVEIRA	21526022	PROFESSOR	04/08/2019	17/08/2019	14
MARLENE CARRIERO DE OLIVEIRA	21526022	PROFESSOR	18/08/2019	16/10/2019	60
MARLENE PEREIRA KAMAKURA	90035021	PROFESSOR	02/08/2019	21/08/2019	20
MARLENE VIANA DE LIMA MAIA NUNES	81638024	PROFESSOR	31/07/2019	19/08/2019	20
MARLI DE SOUZA COELHO	91065023	PROFESSOR	05/08/2019	03/10/2019	60
MARLI SANT'ANA DA SILVA	12707021	PROFESSOR	05/08/2019	03/10/2019	60
MARLON NANTES FOSS	128277022	PROFESSOR	13/08/2019	11/10/2019	60
MARLUCIA DOS SANTOS N SILVA	9809032	PROFESSOR CONVOCADO	25/07/2019	03/08/2019	10
MARTA AZAMBUJA DIAS	44014021	PROFESSOR	16/08/2019	14/09/2019	30
MARTA FERREIRA DA SILVA MORAES	117452021	PROFESSOR	25/07/2019	26/07/2019	2
MARTA MAGALI VERATTI	75919021	PROFESSOR	22/08/2019	20/09/2019	30
MARTA RODRIGUES URBIETA	104943022	PROFESSOR	29/07/2019	12/08/2019	15
MARY ELISA ROSA ROMERA BORGES	88166021	PROFESSOR	05/08/2019	08/08/2019	4
MATILDE ARGUELO ANASTACIO CRISTALDO	80685021	PROFESSOR	01/08/2019	15/08/2019	15
MATILDE DA SILVA OLIVEIRA	52829032	PROFESSOR CONVOCADO	15/08/2019	19/08/2019	5
MATILDE DE SOUZA CRUZ	79365022	PROFESSOR	08/08/2019	28/08/2019	21
MAURA MARCONDES NABHAN DE BARROS	8398022	PROFESSOR	04/08/2019	02/10/2019	60
MAURA MARTINS SEVERINO	83287021	PROFESSOR	07/08/2019	21/08/2019	15
MAURICIO JONAS FERREIRA	57034021	PROFESSOR	14/08/2019	27/09/2019	45
MAURICIO JONAS FERREIRA	57034022	PROFESSOR	14/08/2019	27/09/2019	45
MAURIDES FERREIRA SILVA	104576021	PROFESSOR	22/08/2019	20/09/2019	30
MAYDLA DOS SANTOS VASCONCELO	8264022	PROFESSOR	24/08/2019	07/09/2019	15
MEIRE MEIRELES DUCK	130708021	PROFESSOR	15/08/2019	13/10/2019	60
MEIRE MEIRELES DUCK	130708022	PROFESSOR	15/08/2019	13/10/2019	60
MELISSA LOPES DE SOUZA MORAES RODRIGUES	54138026	PROFESSOR CONVOCADO	13/08/2019	27/08/2019	15
MELISSA LOPES DE SOUZA MORAES RODRIGUES	54138022	PROFESSOR	13/08/2019	27/08/2019	15
MERCIA RIBEIRO ARAUJO	89242023	PROFESSOR CONVOCADO	21/08/2019	04/09/2019	15
MERCIA RIBEIRO ARAUJO	89242021	PROFESSOR	21/08/2019	04/09/2019	15
MICAELA PINHO DOS SANTOS	469623023	PROFESSOR CONVOCADO	26/08/2019	30/08/2019	5
MICHELE DOS SANTOS A DO AMARAL	36718024	PROFESSOR	07/08/2019	10/08/2019	4
MICHELI MARCIANO PEREIRA DE LIRA	57958021	PROFESSOR	06/08/2019	20/08/2019	15
MILTON DE OLIVEIRA SILVA	99943034	PROFESSOR CONVOCADO	27/08/2019	10/09/2019	15

MIRES TELES DA SILVA ALMEIDA	56525021	PROFESSOR	23/08/2019	21/10/2019	60
MIRIAM CRISTINA BAZAN	437588021	PROFESSOR	28/08/2019	11/09/2019	15
MIRIAM CRISTINA BAZAN	437588023	PROFESSOR CONVOCADO	28/08/2019	11/09/2019	15
MIRIAN TEREZINHA DAL SOCHIO	10553021	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30
MIRIAN VENTURA DE SOUZA DA SILVEIRA	63270021	PROFESSOR	05/08/2019	08/08/2019	4
MIRIAN VENTURA DE SOUZA DA SILVEIRA	63270025	PROFESSOR CONVOCADO	05/08/2019	08/08/2019	4
MIRTHIS DUTRA BENITES	93015021	PROFESSOR	01/08/2019	15/08/2019	15
MIRTHIS DUTRA BENITES	93015022	PROFESSOR	01/08/2019	15/08/2019	15
MIRTHIS DUTRA BENITES	93015021	PROFESSOR	16/08/2019	22/08/2019	7
MIRTHIS DUTRA BENITES	93015022	PROFESSOR	16/08/2019	22/08/2019	7
MIRTYS LAYS DE OLIVEIRA RODRIGUES	128119022	PROFESSOR	31/07/2019	28/10/2019	90
MISMA DE CAMARGO	63011022	PROFESSOR	13/08/2019	17/08/2019	5
MISMA DE CAMARGO	63011022	PROFESSOR	23/08/2019	21/09/2019	30
MOACIR NUNES DA SILVA JUNIOR	121350021	PROFESSOR	29/08/2019	13/09/2019	16
MYRIAM DA CONSOLAÇÃO CARNEIRO PEREIRA	72451022	PROFESSOR	07/08/2019	05/09/2019	30
NADIME MOYA ABDALLAH VAZ	47477021	PROFESSOR	19/08/2019	17/09/2019	30
NAGILA KELLI PRADO SANA UTINOI	29553027	PROFESSOR	30/07/2019	01/08/2019	3
NAGILA KELLI PRADO SANA UTINOI	29553027	PROFESSOR	02/08/2019	30/09/2019	60
NAYARA DE OLIVEIRA GULARTE	425294025	PROFESSOR CONVOCADO	29/07/2019	12/08/2019	15
NAYARA DE OLIVEIRA GULARTE	425294024	PROFESSOR	29/07/2019	17/08/2019	20
NAYARA DE OLIVEIRA GULARTE	425294024	PROFESSOR	19/08/2019	17/09/2019	30
NEIDE AGOSTINHO CARVALHO DE SOUZA	85870038	PROFESSOR CONVOCADO	02/08/2019	15/08/2019	14
NEIDE BERNARDO DE SOUZA	56642021	PROFESSOR	05/08/2019	03/09/2019	30
NELCI APARECIDA ABRAO	48864023	PROFESSOR	01/08/2019	30/08/2019	30
NELCINA MENDES	106642033	PROFESSOR CONVOCADO	27/08/2019	10/09/2019	15
NELY CELIA DE SOUZA PINTO	125377021	PROFESSOR	06/08/2019	04/09/2019	30
NEUSA MOREIRA DE LIMA	77439021	PROFESSOR	19/08/2019	17/09/2019	30
NEUZA SHIZUE IMAI	76613021	PROFESSOR	26/08/2019	09/09/2019	15
NILCÉIA GONÇALVES CÁCERES	118019023	PROFESSOR	22/08/2019	20/09/2019	30
NILDA APARECIDA POLIZER MOREIRA	52578022	PROFESSOR	19/08/2019	17/09/2019	30
NILVA VOGADO DA SILVA	19755029	PROFESSOR CONVOCADO	27/08/2019	10/09/2019	15
NOEMIA GONSALES	81815023	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
NOEMIA WALOSZEK DE SOUZA	57364021	PROFESSOR	01/08/2019	15/08/2019	15
ODAIR ZANCANI	52806021	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30
ODAIR ZANCANI	52806022	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30
ODILAR ANTONIO CESCUN	46201021	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
ODILIO FERREIRA ALVES PEREIRA	52632022	PROFESSOR	12/08/2019	10/10/2019	60
ODOLINA LOPES FORTALEZA ARAUJO	126790021	PROFESSOR	31/07/2019	29/08/2019	30
OLGA MARIA DERVALHO DELVAHLE	115633021	PROFESSOR	06/08/2019	20/08/2019	15
OLGA MARIA DERVALHO DELVAHLE	115633021	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30
OLIVIA REGINA ORTUNHO DUARTE	70480022	PROFESSOR	08/07/2019	22/07/2019	15
OMAR OLVAIR DORIGAN	91810021	PROFESSOR	08/08/2019	08/08/2019	1
OMAR OLVAIR DORIGAN	91810022	PROFESSOR	08/08/2019	08/08/2019	1
OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI	63578028	PROFESSOR	16/08/2019	17/08/2019	2
OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI	63578028	PROFESSOR	21/08/2019	23/08/2019	3

OTTO SIMON DA SILVEIRA	64226021	PROFESSOR	17/07/2019	14/10/2019	90
OZEAS TAVARES DA SILVA	115448022	PROFESSOR	30/07/2019	13/08/2019	15
OZEAS TAVARES DA SILVA	115448022	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
PASCOALINO CORNELIA ANGELICO	9907024	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30
PATRICIA ALVES DA SILVA	115504021	PROFESSOR	29/07/2019	02/08/2019	5
PATRICIA ALVES DA SILVA	115504021	PROFESSOR	05/08/2019	07/08/2019	3
PATRICIA BAIA BERNUCIO DOS SANTOS	130904032	PROFESSOR CONVOCADO	26/08/2019	05/09/2019	11
PATRICIA CHERES R DE CAMARGO	14948034	PROFESSOR CONVOCADO	19/08/2019	02/09/2019	15
PATRICIA CORREA MORENO OLIVEIRA	84813021	PROFESSOR	30/07/2019	08/08/2019	10
PATRICIA DO NASCIMENTO	68751021	PROFESSOR	02/08/2019	30/09/2019	60
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	102200025	PROFESSOR	29/07/2019	09/08/2019	12
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	102200030	PROFESSOR CONVOCADO	29/07/2019	12/08/2019	15
PATRICIA NAVARRO CORREIA REITMAN	106176021	PROFESSOR	23/07/2019	21/08/2019	30
PATRICIA NAVARRO CORREIA REITMAN	106176025	PROFESSOR CONVOCADO	23/07/2019	06/08/2019	15
PATRICIA NAVARRO CORREIA REITMAN	106176021	PROFESSOR	22/08/2019	20/10/2019	60
PATRICIA RICARTI DA SILVA	19080024	PROFESSOR	08/08/2019	10/08/2019	3
PATRICIA RICARTI DA SILVA	19080026	PROFESSOR CONVOCADO	08/08/2019	10/08/2019	3
PATRICIA RICARTI DA SILVA	19080026	PROFESSOR CONVOCADO	12/08/2019	12/08/2019	1
PATRICIA RICARTI DA SILVA	19080024	PROFESSOR	12/08/2019	12/08/2019	1
PAULA ADRIANA CRIPPA	117263021	PROFESSOR	29/07/2019	12/08/2019	15
PAULA ADRIANA CRIPPA	117263022	PROFESSOR	29/07/2019	12/08/2019	15
PAULO ROGERIO DOMINICALLI ALVES	5817021	PROFESSOR	15/08/2019	13/10/2019	60
PAULO SERGIO FLEURY NICOLAU	73618021	PROFESSOR	12/08/2019	18/08/2019	7
PEROLA IRIS OLIVEIRA DE MAGALHAES	72417021	PROFESSOR	12/08/2019	12/08/2019	1
POLLYANA ARCE VIEIRA	112459021	PROFESSOR	26/07/2019	04/08/2019	10
PRICILA ALESANDRA FERRACIOLI	107896021	PROFESSOR	13/08/2019	11/09/2019	30
RAFAEL MOREIRA CORREIA	432368029	PROFESSOR CONVOCADO	31/07/2019	14/08/2019	15
RAQUEL CARLOS PEIXOTO	69900022	PROFESSOR	06/08/2019	04/09/2019	30
RAQUEL CRISTIANE CORADINI FONSECA	111959021	PROFESSOR	12/08/2019	16/08/2019	5
RAQUEL CRISTIANE CORADINI FONSECA	111959021	PROFESSOR	19/08/2019	21/08/2019	3
RAQUEL DI FABIO	91692021	PROFESSOR	31/07/2019	31/07/2019	1
REGIANE DE JESUS RAMOS	82415021	PROFESSOR	23/07/2019	05/09/2019	45
REGIANE DOS SANTOS	118398021	PROFESSOR	08/08/2019	06/09/2019	30
REGINA BALBINO DOS SANTOS	28743021	PROFESSOR	25/08/2019	08/09/2019	15
REGINA CELIA CARVALHO SA MOTTA	10180022	PROFESSOR	07/08/2019	16/08/2019	10
REGINA CELIA CARVALHO SA MOTTA	10180022	PROFESSOR	19/08/2019	28/08/2019	10
REGINA CELIA MENESES DA COSTA	35346021	PROFESSOR	02/08/2019	31/08/2019	30
REGINA CELIA PINEZE MANFRIN	64059021	PROFESSOR	30/07/2019	12/09/2019	45
REGINALDO MORAES CORREA	82004021	PROFESSOR	05/08/2019	11/08/2019	7
REGINALDO MORAES CORREA	82004021	PROFESSOR	12/08/2019	20/08/2019	9
RENATA DE ARAÚJO FIGUEIRA	437309030	PROFESSOR CONVOCADO	28/07/2019	06/08/2019	10
RENATA FERREIRA WITTICA	110814022	PROFESSOR	05/08/2019	12/09/2019	39
RENATA SANTANA BUZO	66617021	PROFESSOR	05/08/2019	16/08/2019	12

REIVALDA MARIA DE MATOS	52152021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	30/07/2019	28/08/2019	30
RICARDO EVANDRO POCKEL	119043022	PROFESSOR	30/07/2019	13/08/2019	15
RITA DE CASSIA DA SILVA	76869021	PROFESSOR	12/08/2019	16/08/2019	5
RITA ELAINE ALVES DE ARRUDA HONORATO	85583021	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30
RITA REGINA CARDOSO DINIZ	41765022	PROFESSOR	30/07/2019	28/08/2019	30
ROBELSI PEREIRA	92127021	PROFESSOR	01/08/2019	14/09/2019	45
ROBERTO ASSAF JORGE NESRALA	21076021	PROFESSOR	01/08/2019	26/09/2019	57
ROBERTO DUCK FERREIRA	44753021	PROFESSOR	12/08/2019	10/09/2019	30
RODRIGO DOS SANTOS BARRA	112961025	PROFESSOR	12/08/2019	16/08/2019	5
RODRIGO TRELHA DE OLIVEIRA	117730021	PROFESSOR	01/08/2019	05/09/2019	36
ROGERIO SOUZA GOES	93475026	PROFESSOR CONVOCADO	06/08/2019	20/08/2019	15
ROGERIO SOUZA GOES	93475021	PROFESSOR	07/08/2019	21/08/2019	15
ROGERIO SOUZA GOES	93475021	PROFESSOR	22/08/2019	20/09/2019	30
ROMELIA RODRIGUES DOPP	110034021	PROFESSOR	19/08/2019	02/09/2019	15
ROMILDA ANACLETO DE OLIVEIRA	57455021	PROFESSOR	26/08/2019	24/09/2019	30
ROQUE NUNES DA CUNHA	82627021	PROFESSOR	07/08/2019	05/09/2019	30
ROSANA CRISTINA DA CRUZ CLEMENTE	12624021	PROFESSOR	07/08/2019	12/08/2019	6
ROSANA CRISTINA DA CRUZ CLEMENTE	12624021	PROFESSOR	16/08/2019	30/08/2019	15
ROSANGELA GIURIZZATTO DA SILVA	73695021	PROFESSOR	31/07/2019	14/08/2019	15
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	54090023	PROFESSOR	29/07/2019	14/08/2019	17
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	54090023	PROFESSOR	15/08/2019	13/09/2019	30
ROSELI ROSA SOARES	479290022	PROFESSOR CONVOCADO	12/08/2019	26/08/2019	15
ROSELY APARECIDA DE SOUZA G DE OLIVEIRA	86974021	PROFESSOR	29/07/2019	17/08/2019	20
ROSELY DA SILVA BONILHA ROSA	53190021	PROFESSOR	12/08/2019	10/10/2019	60
ROSELY FERREIRA LIMA	88185021	PROFESSOR	01/08/2019	30/08/2019	30
ROSEMARY TOMAZELLI	69720024	PROFESSOR CONVOCADO	21/08/2019	04/09/2019	15
ROSEMARY TOMAZELLI	69720021	PROFESSOR	21/08/2019	04/10/2019	45
ROSEMEIRE LOPES DA SILVA FARIAS	78162022	PROFESSOR	30/07/2019	13/08/2019	15
ROSEMEIRE LOPES DA SILVA FARIAS	78162023	PROFESSOR	30/07/2019	13/08/2019	15
ROSEMEIRE QUINTAES NICOLAU	59753021	PROFESSOR	29/07/2019	02/08/2019	5
ROSI MARI DOS SANTOS FIUZA	69016023	PROFESSOR	02/08/2019	30/09/2019	60
ROSIANA MARTINS BARBOSA	98623021	PROFESSOR	23/08/2019	01/09/2019	10
ROSIMAR FEREEIRA RAMOS BRAGA	112167029	PROFESSOR CONVOCADO	03/08/2019	12/08/2019	10
ROSIMAR FEREEIRA RAMOS BRAGA	112167029	PROFESSOR CONVOCADO	13/08/2019	17/08/2019	5
ROSIMAR PADILHA GOMES DE SOUSA	74459021	PROFESSOR	18/08/2019	16/09/2019	30
ROSIMEIRE MELO SANTANA	86200021	PROFESSOR	12/02/2019	06/03/2019	23
RUBIA FRANCIELI RODRIGUES DE CAMPOS	125955021	PROFESSOR	08/08/2019	06/09/2019	30
RUTE MENINO TORRES DA SILVA	95307021	PROFESSOR	04/08/2019	01/11/2019	90
RUTH ESTEVES DE SOUZA MATOS RODRIGUES	63067021	PROFESSOR	15/08/2019	13/10/2019	60
RUTH HELENA FILARTIGA RIBEIRO	30764021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	24/07/2019	22/08/2019	30
RUTH HELENA FILARTIGA RIBEIRO	30764021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	23/08/2019	06/09/2019	15
SAMANTHA CARLA MIEREZ VEGA	127126025	PROFESSOR	08/08/2019	06/09/2019	30
SAMANTHA FERREIRA LIMA	98651021	PROFESSOR	21/08/2019	30/08/2019	10
SANDELY ELIS C MARINHO	28669021	PROFESSOR	21/08/2019	27/08/2019	7

SANDRA CRISTINA DA SILVA DA CUNHA	69710021	PROFESSOR	06/08/2019	08/08/2019	3
SANDRA LIA CAPILPÉ DE OLIVEIRA	45349021	PROFESSOR	20/08/2019	18/09/2019	30
SANDRA MACEDO NANTES FERNANDES	124152022	PROFESSOR	31/07/2019	03/08/2019	4
SANDRA MARIA SERAFIM MARAN	424732036	PROFESSOR CONVOCADO	14/08/2019	28/08/2019	15
SANDRA MIRANDA INSFRAN AMATE	58219021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	22/08/2019	20/09/2019	30
SANDRA REGINA NEVES	53337021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	31/07/2019	28/08/2019	29
SANDRA REGINA V DA S AZAMBUJA	75639021	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30
SANIA APARECIDA LEAL	61407021	PROFESSOR	01/08/2019	20/08/2019	20
SANIA APARECIDA LEAL	61407021	PROFESSOR	21/08/2019	23/08/2019	3
SARA BRITO DA SILVA OLIVEIRA	93852032	PROFESSOR CONVOCADO	20/08/2019	02/09/2019	14
SARA BRITO DA SILVA OLIVEIRA	93852022	PROFESSOR	20/08/2019	02/09/2019	14
SELMA APARECIDA DIAS FAVORETO	73645021	PROFESSOR	26/08/2019	30/08/2019	5
SELMA DA SILVA ALMEIDA	87622029	PROFESSOR CONVOCADO	22/08/2019	05/09/2019	15
SELMA DA SILVA ALMEIDA	87622026	PROFESSOR	22/08/2019	20/09/2019	30
SERGILENE DURBEN ROCHA	86370021	PROFESSOR	27/08/2019	30/08/2019	4
SERGIO MARIO JACOMELI	98850021	PROFESSOR	14/08/2019	12/10/2019	60
SERGIO MARIO JACOMELI	98850022	PROFESSOR	14/08/2019	12/10/2019	60
SHEURY KELLY FRANÇA REIS	423096021	PROFESSOR	23/08/2019	21/09/2019	30
SILVANA COUTINHO DANTAS	89106021	PROFESSOR	22/08/2019	20/10/2019	60
SILVANA SILVEIRA DE MENEZES	77153026	PROFESSOR	07/08/2019	07/08/2019	1
SILVANA SILVEIRA DE MENEZES	77153032	PROFESSOR CONVOCADO	07/08/2019	07/08/2019	1
SILVANIA MARCIA MAINA DE LIMA	54864021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	27/08/2019	28/08/2019	2
SILVIANE DE QUEIROZ CAIXETA C RAMOS	428338028	PROFESSOR CONVOCADO	03/08/2019	09/08/2019	7
SIMONE AMARAL DORNELLES	112384021	PROFESSOR	06/08/2019	15/08/2019	10
SIMONE ANDRADE FERNANDES GARCIA	61241021	PROFESSOR	15/08/2019	13/09/2019	30
SIMONE LOURENCO DOS SANTOS	15280025	PROFESSOR CONVOCADO	13/08/2019	23/08/2019	11
SIMONE LOURENCO DOS SANTOS	15280021	PROFESSOR	13/08/2019	23/08/2019	11
SIMONE RIBEIRO DA SILVA	15867022	PROFESSOR	02/08/2019	31/08/2019	30
SIMONE ROJAS FERNANDES	123384024	PROFESSOR CONVOCADO	16/08/2019	30/08/2019	15
SOLANGE ANTUNES DA SILVA	105364030	PROFESSOR CONVOCADO	09/08/2019	18/08/2019	10
SOLANGE MARIA PESSOA BERLOFFA	86657023	PROFESSOR	07/08/2019	05/09/2019	30
SOLANGE P DO NASCIMENTO SILVA	89778021	PROFESSOR	03/08/2019	17/08/2019	15
SOLANGE PINHEIRO NEVES	27941021	PROFESSOR	23/07/2019	20/10/2019	90
SONIA APARECIDA ALVES PEREIRA	119049027	PROFESSOR CONVOCADO	08/08/2019	15/08/2019	8
SONIA GENI CAIRES SILVA	93250021	PROFESSOR	01/08/2019	15/08/2019	15
SÔNIA LUIZA DA SILVA SHIWA	68978021	PROFESSOR	02/08/2019	31/08/2019	30
SONIA UZUM LIMA	160021	PROFESSOR	27/08/2019	28/08/2019	2
SONIA UZUM LIMA	160022	PROFESSOR CONVOCADO	27/08/2019	28/08/2019	2
SONIA VIEIRA ALVES CORREA	436808028	PROFESSOR CONVOCADO	05/08/2019	09/08/2019	5
SUELENE MORENO	95152021	PROFESSOR	24/07/2019	28/07/2019	5
SUELI CRISTINA POMPEO ISHIBASHI	92809021	PROFESSOR	28/07/2019	26/08/2019	30

SUELI MOREIRA DE ANDRADE	90883026	PROFESSOR	30/07/2019	13/08/2019	15
SUELI MOREIRA DE ANDRADE	90883023	PROFESSOR	30/07/2019	13/08/2019	15
SUELI MOREIRA DE ANDRADE	90883026	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
SUELI MOREIRA DE ANDRADE	90883023	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
SUELI PEREIRA DE BRITO	49678022	PROFESSOR	09/08/2019	23/08/2019	15
SUELY APARECIDA CAZAROTTO	41241021	PROFESSOR	21/08/2019	19/10/2019	60
SUELY APARECIDA CAZAROTTO	41241022	PROFESSOR	21/08/2019	19/10/2019	60
SUELY FERNANDES DA COSTA	66058021	PROFESSOR	14/08/2019	14/08/2019	1
SUSANA SPANIVELLO BARBOSA	74416021	PROFESSOR	30/07/2019	18/08/2019	20
SUSI JULIANA ANASTACIO DA SILVA VERGINELLI	19226021	PROFESSOR	19/08/2019	01/09/2019	14
SUSI JULIANA ANASTACIO DA SILVA VERGINELLI	19226028	PROFESSOR CONVOCADO	19/08/2019	01/09/2019	14
TALITA FELICIO DIAS	15129021	PROFESSOR	13/08/2019	14/08/2019	2
TAMARA ESTEVES VASQUEZ	125101022	PROFESSOR	01/08/2019	03/08/2019	3
TANIA DE QUEIROZ ALMEIDA	41368025	PROFESSOR	13/08/2019	13/08/2019	1
TANIA DE QUEIROZ ALMEIDA	41368021	PROFESSOR	13/08/2019	13/08/2019	1
TANIA MARA DE CASSIA DE RODRIGUES	78279021	PROFESSOR	05/08/2019	16/08/2019	12
TANIA MARA DE CASSIA DE RODRIGUES	78279022	PROFESSOR	05/08/2019	16/08/2019	12
TANIA MARIA DA SILVA MARQUES	37555021	PROFESSOR	09/08/2019	23/08/2019	15
TANIA MARY DE PODESTA ETGES	27950021	PROFESSOR	28/08/2019	26/09/2019	30
TANIA VALERIA AJALA MORENO	131929022	PROFESSOR	06/08/2019	12/08/2019	7
TATHIANY BATISTA NOGUEIRA	115510022	PROFESSOR	01/08/2019	20/08/2019	20
TATIANE DIAS MONTANHER	131806023	PROFESSOR	12/08/2019	18/08/2019	7
TELMA SOARES DE ALENCAR	104767021	PROFESSOR	22/08/2019	23/08/2019	2
THAIANE DE MORAES BISPO	8333032	PROFESSOR CONVOCADO	23/07/2019	26/07/2019	4
THAIANE DE MORAES BISPO	8333032	PROFESSOR CONVOCADO	15/08/2019	25/08/2019	11
THAIS CRISTINA PASCOAL RODRIGUES	97880025	PROFESSOR	15/08/2019	13/09/2019	30
THAIS EDITH MULLER BRUM	469978035	PROFESSOR CONVOCADO	27/07/2019	10/08/2019	15
THALITA KELLY MOTANO DAQUINTO	480214022	PROFESSOR CONVOCADO	26/08/2019	29/08/2019	4
THALITTA MASCARENHAS CUSTODIO DIAS	18883026	PROFESSOR	20/08/2019	03/09/2019	15
THALITTA MASCARENHAS CUSTODIO DIAS	18883021	PROFESSOR	20/08/2019	03/09/2019	15
THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	423092021	PROFESSOR	09/08/2019	07/10/2019	60
THIAGO ALVES SPONTONI	134145021	PROFESSOR	02/08/2019	31/08/2019	30
THIELI DE OLIVEIRA ZANCHETT	23238024	PROFESSOR	11/08/2019	09/10/2019	60
UMBERTO BALBINO DA SILVA	81323030	PROFESSOR CONVOCADO	20/08/2019	29/08/2019	10
UMBERTO BALBINO DA SILVA	81323030	PROFESSOR CONVOCADO	30/08/2019	30/08/2019	1
VALDENIR BARBOSA HOLSBACH	476418023	PROFESSOR CONVOCADO	25/07/2019	08/08/2019	15
VALDINEI DOS SANTOS	75272021	PROFESSOR	30/07/2019	13/08/2019	15
VALDINEI DOS SANTOS	75272022	PROFESSOR	30/07/2019	13/08/2019	15
VALDINEI DOS SANTOS	75272021	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
VALDINEI DOS SANTOS	75272022	PROFESSOR	14/08/2019	12/09/2019	30
VALDIRENE DE LIMA AZEREDO	83887030	PROFESSOR CONVOCADO	05/08/2019	19/08/2019	15
VALDIRENE PAULINO PASCOALETE	6293026	PROFESSOR CONVOCADO	19/08/2019	29/08/2019	11
VALDIRENE PAULINO PASCOALETE	6293021	PROFESSOR	19/08/2019	29/08/2019	11
VALERIA DOS SANTOS PEREIRA	128892028	PROFESSOR CONVOCADO	15/08/2019	29/08/2019	15
VALERIA MILIATI	124691021	PROFESSOR	13/08/2019	13/08/2019	1

VALERIO ALVES SANABRIA	475316024	PROFESSOR CONVOCADO	12/08/2019	16/08/2019	5
VALERIO ALVES SANABRIA	475316024	PROFESSOR CONVOCADO	19/08/2019	23/08/2019	5
VALQUIRIA ARANDA VENTURA DA SILVA	98278022	PROFESSOR	19/08/2019	23/08/2019	5
VANDA GEORGINA GONZALES SUEMATSU	58992022	PROFESSOR	06/08/2019	20/08/2019	15
VANDA LUCIA VILHALBA	45495021	PROFESSOR	06/08/2019	04/09/2019	30
VANDERLI BATISTA VARGAS	87526021	PROFESSOR	25/07/2019	23/08/2019	30
VANESSA ALBUQUERQUE DA SILVA GONCALVES	15110034	PROFESSOR CONVOCADO	23/08/2019	25/08/2019	3
VANESSA BORGES ESCOBAR	126154021	PROFESSOR	11/08/2019	09/10/2019	60
VANESSA CESAR OLIVEIRA	78984021	PROFESSOR	15/08/2019	21/08/2019	7
VANESSA CESAR OLIVEIRA	78984022	PROFESSOR	15/08/2019	21/08/2019	7
VANESSA ROSSATO MAGALHAES	129423021	PROFESSOR	02/08/2019	31/08/2019	30
VANIA CRISTINA TORRES GOMES DE ALMEIDA	14500021	PROFESSOR	13/08/2019	16/08/2019	4
VANIA FATIMA DE MENEZES	52695026	PROFESSOR	02/08/2019	30/10/2019	90
VANIA FATIMA DE MENEZES	52695021	PROFESSOR	02/08/2019	30/10/2019	90
VANIA MARIA BAPTISTA FERREIRA	13055021	PROFESSOR	13/08/2019	11/09/2019	30
VANIA MARIA BAPTISTA FERREIRA	13055022	PROFESSOR	13/08/2019	11/09/2019	30
VANIA MARIA JARA CARBONARO	117853023	PROFESSOR	12/08/2019	21/08/2019	10
VANILDA FERREIRA DA SILVA	20101021	PROFESSOR	21/08/2019	04/09/2019	15
VANIZE PAULA ONUSZEZAK NEVES	93490021	PROFESSOR	13/08/2019	23/08/2019	11
VERA AYALA DOS SANTOS GONCALVES	64557021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	24/07/2019	21/09/2019	60
VERA LUCIA DINIZ RAMOS	366608021	PROFESSOR	05/08/2019	09/08/2019	5
VERA LUCIA DOS SANTOS	119685021	PROFESSOR	12/08/2019	25/08/2019	14
VERA LUCIA IBRAHIM CABRAL	79855021	PROFESSOR	14/08/2019	23/08/2019	10
VERANICE MARIA DE MOURA	66315021	PROFESSOR	31/07/2019	02/08/2019	3
VERANICE MARIA DE MOURA	66315022	PROFESSOR	31/07/2019	02/08/2019	3
VERONI BOIA	108222028	PROFESSOR	16/08/2019	12/10/2019	58
VERONICA MACHADO PEREIRA	424564021	PROFESSOR	21/08/2019	22/08/2019	2
VICENCIA VALENTIM	98736022	PROFESSOR	07/08/2019	14/08/2019	8
VILMA MARIA DE SANTANA SOUZA	20659031	PROFESSOR CONVOCADO	14/08/2019	28/08/2019	15
VIRGINIA MEIRY ALMADA WEFFORT	99254023	PROFESSOR	15/08/2019	15/09/2019	32
VIRO JOSE KONZEN	43391021	PROFESSOR	12/08/2019	10/09/2019	30
VIRO JOSE KONZEN	43391022	PROFESSOR	12/08/2019	10/09/2019	30
VIVIANE HAMMES DE LIMA	74995021	PROFESSOR	09/08/2019	09/08/2019	1
VIVIANE HAMMES DE LIMA	74995021	PROFESSOR	13/08/2019	16/08/2019	4
VIVIANE HAMMES DE LIMA	74995021	PROFESSOR	19/08/2019	28/08/2019	10
VIVIANE MALHEIRO RAMOS	122194025	PROFESSOR	15/08/2019	21/08/2019	7
VIVIANI DE ANDRADE HENRIQUES	59096035	PROFESSOR CONVOCADO	13/08/2019	19/08/2019	7
WAGNER DA SILVA MACIEL	99647021	PROFESSOR	29/07/2019	04/08/2019	7
WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO DE ABREU	474020025	PROFESSOR CONVOCADO	15/08/2019	19/08/2019	5
WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA	133827024	PROFESSOR CONVOCADO	21/08/2019	04/09/2019	15
WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA	133827021	PROFESSOR	21/08/2019	19/09/2019	30
WALDELIS APARECIDA REZENDE BARBOSA	83084021	PROFESSOR	29/07/2019	02/08/2019	5
WALDELIS APARECIDA REZENDE BARBOSA	83084021	PROFESSOR	05/08/2019	09/08/2019	5
WALDELIS APARECIDA REZENDE BARBOSA	83084021	PROFESSOR	12/08/2019	21/08/2019	10

WALDELIS APARECIDA REZENDE BARBOSA	83084021	PROFESSOR	22/08/2019	31/08/2019	10
WALERIA ROSARIA DE SOUZA	48290021	PROFESSOR	07/08/2019	21/08/2019	15
WANDERSON LIMA NARCIZO	131505031	PROFESSOR CONVOCADO	05/08/2019	19/08/2019	15
WANUSA VELHO GARBIATI	108991021	PROFESSOR	20/08/2019	23/08/2019	4
WANUSA VELHO GARBIATI	108991021	PROFESSOR	26/08/2019	30/08/2019	5
WRIELLE DE AZEVEDO E SILVA	424757035	PROFESSOR CONVOCADO	24/08/2019	02/09/2019	10
ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA	59550021	PROFESSOR	05/08/2019	05/08/2019	1
ZENAIDE TEREZINHA LONGO SOUTO	11992021	PROFESSOR	12/08/2019	25/08/2019	14
ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE	60190021	PROFESSOR	12/08/2019	17/08/2019	6
ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE	60190021	PROFESSOR	22/08/2019	31/08/2019	10

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/029459/2019

INTERESSADO : MARIA ZULEIDE BEZERRA LIMA, matrícula n. 94215021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Edwirges Coelho Derzi para a Escola Estadual Scila Médici, ambas localizadas no município de Deodápolis.

DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/033234/2019

INTERESSADO : ROSANGELA GOMES DE ALMEIDA, matrícula n. 130460021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual São Gabriel, localizada no município de São Gabriel do Oeste para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.581, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco*, composta pelos professores doutores Denise Barros de Azevedo e José Carlos de Jesus Lopes, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Engenharia Florestal - Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, na Unidade Universitária de Aquidauana (C.I. n. 2410/SUPED/19).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.582, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco*, composta pelos professores doutores Pedro Luiz Nagel e Renato Jaqueto Goes, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Agronomia - Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, na Unidade Universitária de Cassilândia (C.I. n. 2412/SUPED/19).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **Ciro de Almeida Rodrigues**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 66503021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 13:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 22 de agosto de 2019.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 427 – de 9 de setembro de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 5 de agosto de 2019 a 2 de dezembro de 2019, a servidora **CAMILA THUANY OLIVEIRA SANTOS MORAES**, matrícula nº 432022022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento de Inteligência Policial de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200426/2019).

Campo Grande, 9 de setembro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 066, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor da CI nº 887/2019/DAUR/CGP, protocolizado no gabinete da CGP sob o nº 0305, em 09 de setembro de 2019,

### RESOLVE:

**Revogar** a contar de 26 de agosto de 2019, a PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.9579, de 23 de janeiro de 2018, pág.26, que **designou** a servidora **LIDIANE DE BRITO CURTO**, Perita Papiloscopista, Primeira Classe, prontuário nº125763023, POC 412, Código 27031, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Chefia do Núcleo Regional de Identificação de Corumbá/URPI/DAUR/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 10 de setembro de 2019.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 067, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**A COORDENADORA -GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor da CI nº 887/2019/DAUR/CGP, protocolizado no gabinete da CGP sob o nº 0305, em 09 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Designar**, a servidora **VIVIANE JESUS DE SOUZA**, Perita Papiloscopista, Primeira Classe, prontuário nº 20685024, POC 412, Código 27031 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela chefia do Núcleo Regional de Identificação da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Corumbá/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2019.

Campo Grande, 10 de setembro de 2019.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 785/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **TONY DE OLIVEIRA**, Mat. 70721021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, a Maj QOPM **LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES**, Mat. 28621021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, a Maj QOPM **SANDRA REGINA DOS SANTOS**, Mat. 117739021, do **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil)/ Sejusp – Ciops / Campo Grande - MS**.  
(Solução ao Ofício n. 282/GabAdm/Polícia Militar/2019, de 5 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 786/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

**DISPENSAR**, a Maj QOPM **SANDRA REGINA DOS SANTOS**, Mat. 117739021, da função de **Coordenadora Estadual do PROERD/MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.942, de 15 jul 19.  
(Solução ao Ofício n. 282/GabAdm/Polícia Militar/2019, de 5 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 787/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 1º Ten QAOPM **ALAN REGIS DE SOUZA MARQUES**, Mat 122078021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Caarapó - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de Transito, no período de **14 de agosto a 12 de setembro de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

( Solução a CI n. 933/PMMSCPA01/PMMS, de 05 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 788/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **CELNIR SOARES DOS SANTOS**, Mat. 93156021, do **Comando Geral / Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação (DSGI) / Campo Grande - MS**, para o **5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 175/GABSUBCMT-G/19, de 03 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 789/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **RAMAO EDUARDO RODRIGUES**, Mat. 90646021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 178/GABSUBCMT-G/19, de 06 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 790/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **VAGNER ROBERTO DA COSTA**, Mat. 19025021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **2º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Camapua - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **CARLOS DIOGENES CANO**, Mat. 424944021, do **2º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Camapua - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.  
(Solução a MSG DTA n. 179/GABSUBCMT-G/19, de 06 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 791/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RENATO CAVALCANTE FRANCO**, Mat. 19214021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Campo Grande - MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ALEXANDRE JOSE DA SILVA**, Mat. 126582021, do **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 180/GABSUBCMT-G/19, de 06 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 792/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM **MILENA FLEITAS OJEDA**, Mat. 118864021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 181/GABSUBCMT-G/19, de 09 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 793/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM RENATO CAVALCANTE FRANCO, Mat. 19214021, do 10º BPM, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 9.960, de 08 ago 19, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 103/JISO/2019, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 23 de agosto de 2019.**

**(Solução a CI n. 458/10B/PMMS, de 06 set 19).**

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 243, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias de tempo de serviço prestada a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE pelo 1º SGT BM BENTO JULIO, matrícula. n. 86.995-021, conforme Certidão de tempo de Contribuição, Protocolo n. 06001030.1.00210/17-2 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro - INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.429/2019).

- FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE – Período: 18.07.1996 a 15.09.1996 – Tempo de Contribuição: 58 (cinquenta e oito) dias – Função: Agente Censitário Supervisor.

2. AUTORIZAR a averbação de 790 (setecentos e noventa) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso pelo 1º SGT BM BENTO JULIO, matrícula. n. 86.995-021, conforme Declaração de Tempo de Contribuição n. 283, emitida pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, incisos I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 e inciso XXI, art. 60 do Decreto n. 3.048 de 6 de maio de 1999. (Processo: 31/501.429/2019).

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA - MT - Períodos: 06.01.1985 a 29.03.1988 - Tempo de Contribuição: 790 (setecentos e noventa) dias – função: Aluno-aprendiz.

CAMPO GRANDE – MS, 22 DE AGOSTO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS– CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 254, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir Gyovanna Muryel Scudler Ortiz, CPF n. 017.743.921-19, natural de Campo Grande-MS, nascida em 28 de agosto de 1987, filha de Antonio Fernando Scudler e Waldiney Clarisvan Alves Scudler, conforme Certidão de Casamento matrícula n. 0618380155 2014 3 00010 198 0002898 42, do Cartório do Serviço de Registro Civil da 3ª Circunscrição da comarca de Campo Grande-MS, na condição de esposa do 1º SGT BM HERIK ORTIZ DOS SANTOS, matrícula n. 99.703-021, lotado no 2º SGBM/1º GBM/CBMMS, em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.467/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 257, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir ANABELLA SCUDLER ORTIZ, CPF n. 085.222.151-70, natural de Campo Grande-MS, nascida em 22 de julho de 2017, filha de Herik Ortiz dos Santos e Gyovanna Muryel Scudler Ortiz, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062000 01 55 2017 1 00253 039 0119460 04, do Cartório do 9º Serviço Notarial e de Registro Civil da comarca de Campo Grande-MS, na condição de filha do 1º SGT BM HERIK ORTIZ DOS SANTOS,

matrícula n. 99.703-021, lotado no 2º SGBM/1º GBM/CBMMS, em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.467/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 261, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir MATEUS OLIVEIRA BARROS, CPF n. 102.248.851-11, natural de Campo Grande-MS, nascido em 8 de julho de 2019, filho de José Pereira de Barros e Rosimara Soares de Oliveira Barros, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2019 1 01194 225 0403002 94, do Cartório do 2º Ofício da comarca de Campo Grande-MS, na condição de filho do 2º SGT BM JOSÉ PEREIRA DE BARROS, matrícula. 115.167-022, lotado na DAL/CBMMS, em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.486/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 259, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação 4.636 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo CB BM LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 72.455-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06021010.1.00009/17-0, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/500.824/2019).

- XANADU PETROLEO LTDA - ME – Período: 01.09.1986 a 15.09.1986 – Tempo de Contribuição: 15 (quinze) dias - Função: Acabador.

- PAGNONCELLI & CIA LTDA - EPP – Período: 17.11.1986 a 18.03.1998 – Tempo de Contribuição: 4.140 (quatro mil, cento e quarenta) dias - Função: Pacoteiro.

- LOJAS RIACHUELO SA – Período: 19.03.1998 a 25.03.1998 – Tempo de Contribuição: 7 (sete) dias - Função: Vendedor.

- REFRIGERANTES DO OESTE LTDA – Período: 02.09.2005 a 12.09.2005 – Tempo de Contribuição: 11 (onze) dias - Função: Repositor.

- LIGUE MAIS TELEATENDIMENTO LTDA – Período: 12.09.2005 a 18.12.2006 – Tempo de Contribuição: 463 (quatrocentos e sessenta e três) dias - Função: Vendedor.

1.1 Deixar de computar 2.339 (dois mil, trezentos e trinta e nove) dias de tempo de contribuição prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ter sido constatado que foi alcançado o equivalente em número de dias ao tempo prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, no qual sua inclusão se deu no dia 19.12.2006, de acordo com o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 251, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso I do artigo 29 do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 120 (cento e vinte) dias de tempo de contribuição em função bombeiro militar, referentes a férias não gozadas, do CEL BM MARCELLO FRAIHA, matrícula n. 91.007-021, relativas aos períodos aquisitivos de 01.02.94 a 31.01.1995 e 01.02.1995 a 31.01.1996, contadas em dobro para efeito de transferência para a inatividade, de acordo com o art. 58, §2º e art. 131, inciso III, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, inciso IX do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/502.553/2018).

- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 01.02.1994 a 31.01.1995 – Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias  
- Função: Bombeiro Militar.

- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 01.02.1995 a 31.01.1996 – Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias  
- Função: Bombeiro Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 241, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Samuel Pedrozo Borges, matrícula n. 95.713-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 5ºSGBM/Ind./CBMMS (Coxim-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 9 a 13.09.19, em substituição ao Maj QOBM Fábio Pereira de Lima, matrícula n. 124.484-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de participação de curso (CI n. 458/CBI/CBMMS, de 6 de setembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 273, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 6 de setembro de 2019, o ST BM JANDUY JACINTO SOARES, Mat. 92.301-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.981, de 6 de setembro de 2019.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância Geral/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 272, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 6 de setembro de 2019, o ST BM ÉMERSON DE ARAÚJO RAIMUNDO, Mat. 86.354-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.981, de 6 de setembro de 2019.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo do 5º SGBM/IND/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 258/DP-1, de 28 de agosto de 2019, publicada no DOEMS n. 9.980, de 5 de setembro de 2019, que publicou a Progressão Funcional do nível III para o Nível IV dos militares constante do anexo, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...2º SGT BM....ROGERIO CARDOZO..."

PASSE A CONSTAR:

"...1º SGT BM....ROGERIO CARDOZO..."

ONDE CONSTA:

"...3º SGT BM.....MARCELO LEMES BRANDAO..."

PASSE A CONSTAR:

"...CB BM.....MARCELO LEMES BRANDAO..."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 532, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar JONILSON DA SILVA RIBEIRO**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 84723023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 10 de setembro de 2019.

Campo Grande, MS, 10 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 533, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a prioritária necessidade da administração em prover as Unidades Policiais que se encontram com maior necessidade de alocação de servidores, em razão do volume de serviço crescente e ausência de meios humanos para fazer frente a tal demanda, e considerando a manifestação do Coordenador do Departamento de Polícia de Interior, exarada no verso da Comunicação Interna nº 349/2019, da Delegacia Regional de Polícia de Naviraí/MS;

**RESOLVE :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCELLE ROSA DOS SANTOS**, Escrivã de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424204022, da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS para a Primeira Delegacia de Polícia de Naviraí/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso

III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 06 de setembro de 2019.

Campo Grande, MS, 10 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 079/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Luiz Cláudio Marques de Oliveira, matrícula 54464022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Contratos Habitacionais, com fundamento no artigo 45, inciso VI, alínea "b", da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, com efeitos a contar de 3 de setembro de 2019.

**CAMPO GRANDE - MS, 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 080/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, a pedido, o servidor **Jocinei Lopes Araújo**, matrícula 33316021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, da função de confiança de Chefe do Setor de Contratos Habitacionais, a contar de 03 de setembro de 2019.

**CAMPO GRANDE - MS, 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 081/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DIVULGAR** a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no mês de setembro, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
63851022	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	Gestor de Serviços Organizacionais	07/12/2017-06/12/2018	16/09/2019 a 30/09/2019	15
71766021	CRISTÓVÃO GOMES REIS JUNIOR	Téc. de Programas Habitacionais	16/12/2017-15/12/2018	02/09/2019 a 01/10/2019	30
422639021	EVANDRO BARBOSA FRANÇA	Téc. de Programas Habitacionais	04/07/2018-03/07/2019	09/09/2019 a 23/09/2019	15
422634021	FELIPE DE MORAIS RODRIGUES	Téc. de Programas Habitacionais	10/06/2018-09/06/2019	25/09/2019 a 09/10/2019	15
45032021	MARCOS PAULO BENITES DUARTE	Téc. de Programas Habitacionais	02/01/2018-01/01/2019	02/09/2019 a 16/09/2019	15
435420022	WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA	Analista de Prog. Habitacionais	07/12/2017-06/12/2018	26/09/2019 a 10/10/2019	15

**CAMPO GRANDE - MS, 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEPAN Nº 057/19, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Conceder**, para fins de regularização funcional, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ LUIZ FLORENÇA JUNIOR, matrícula nº 44833022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, relativo ao quinquênio de 04/03/1987 à 19/11/1989 e 23/11/1989 a 04/03/1992, com fulcro nos artigos 76, 77, 139 e 147 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980 e artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda o artigo 3º da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo nº 09/400682/2012)

Campo Grande MS, 10 de setembro de 2019

**YOUSSEF DOMINGOS**  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL n. 015/2019/AGEPEN/MS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os alunos do **XXXVII Curso de Formação para Agente Penitenciário**, abaixo relacionados, para a aula de encerramento no dia **20 de setembro de 2019 - às 7hs, no CEFAP** \_ Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – Rua Marina Luiza Spengler, 240 – Bairro Ana Maria do Couto

### 1. Relação de alunos

1	Ademir Antunes de Brito
2	Aiana Rodrigues Leonel da Silva
3	Alcileia Zanan Mauricio
4	Alcimari Marin de Souza Gomes
5	Alcindo de Souza Junior
6	Alessandra Silva Santos Veiga
7	Alessandro da Silva Silveira
8	Alessandro Farias Rospide
9	Alex Fabiano Silva de Lima
10	Alex Fonseca Borges
11	Alexander Rodrigues Gonçalves
12	Alexandre Duffeck
13	Alexandre Garcia Melo
14	Altamir Aparecido Canavarros do Vale
15	Alysson de Freitas Oliveira
16	Amanda Souto Mayor Ramos
17	Amarildo Vieira Vaez
18	Amilton Monteiro Lejanoski
19	Ana Carolinne Dagher Pereira
20	Ana Gabriela Tunermann
21	Ana Luiza Leão Congro de Matos
22	Ana Paula dos Santos Mira
23	Ana Paula Machado Bianchi
24	Ana Paula Maciel Alves da Silva
25	Anabelle Conceição Frota Oliveira (Sub Judice)
26	Anayra Gragiane Lopes Fin
27	Anderson da Silva Pereira
28	Anderson de Souza Barbosa
29	Anderson Militão Ferreira
30	Anderson Paulo de Queiroz Pereira
31	Anderson Wagner da Silva

32	André Augusto Loureiro de Almeida
33	Andre Luiz Bueno Luiz
34	André Luiz Mariano de Oliveira
35	André Luiz Matos Bezerra
36	Andre Yuri de Oliveira Borges
37	Andrew Fellipe Gomes Vaz de Lima
38	Antonio João Ferreira Junior
39	Antonio José da Silva Júnior
40	Antonio Soares Leite
41	Aparecido Batista Rodrigues
42	Ariane Arruda
43	Arnaldo Lima dos Santos
44	Arthur Silva Espinosa
45	Audrey Damáris de Carvalho
46	Aurora Maria Rosa de Oliveira
47	Barbara Barros Machado Bogalho
48	Beatriz Moreira de Souza Silva
49	Breno Souza Lima Ferreira
50	Brunno Diniz Meaza Polaquini
51	Bruno Aranha Neto
52	Bruno Henrique Ferriol Espindola
53	Bruno Trindade Bastos
54	Camila Pereira dos Santos
55	Carlos Adriano Gonçalves Pereira
56	Carlos Andre da Silva Oliveira
57	Carlos Cesar Pereira Quirino
58	Carlos Eduardo Lopes Fernandes
59	Carolina Tinoco Machado
60	Caroline Amaral Tenório
61	Carolyna Vargas de Araujo
62	Célida Vanilda Villalba de Souza
63	Cicilia Roa Felicio
64	Claire Lucia Redivo Azolini
65	Claudecir da Silva Bilat
66	Claudenir Silveira Cardoso
67	Claudia dos Santos Alves Ribeiro
68	Claudinei dos Santos Machado
69	Claudinei Soares Gonçalves
70	Claudio Tomaz de Oliveira
71	Claudir Tezza
72	Cledson Almada de França
73	Cleiton Bueno de Matos
74	Cleiton Roberto de Oliveira Ramos
75	Cleverson Jullyano Freitas Lopes
76	Cleverton Henrique Louro de Souza Leal
77	Cleyton Luiz dos Santos Gomes
78	Cristiano Nehring
79	Dalton Cabral Pereira
80	Dalza Paolla Pereira da Silva
81	Daniel Bagordakis Ferreira
82	Daniel Gamarra Dorilêo
83	Daniela Fernandes Peixoto
84	Daniela Rodrigues de Castro Frigeri
85	Danieli Tinoco de Aquino
86	Danilo de Brito Semprebon
87	Danilo Euzébio Peres
88	Danilo Fernandes Silva
89	Davi Hegner
90	Dayane Lopes dos Santos
91	Denilson Sousa Gama
92	Dênis Barbosa da Silva
93	Denise Avila de Castro

94	Dennys Bruno Pereira Batista
95	Dhione de Paula da Silva
96	Diego Antunes Haubricht
97	Diego Ferreira Aranda
98	Diego Ricardo de Assis Leonel
99	Dilcelene dos Santos
100	Diogo Pereira da Silva
101	Diogo Tarifa Cruz
102	Diogo Velho Mondragon
103	Dionatan Lopes Oliveira dos Santos
104	Dione Benites Ribas
105	Dirceu Policarpo
106	Douglas Henrique da Trindade
107	Douglas Miranda de Souza
108	Douglas Rodrigo Machado de Oliveira Grande
109	Eder Oliveira de Mattos
110	Eder Paulo Pinzan Mendonça
111	Edilson Fidelis da Silva
112	Edinéia Freire da Silva Jorge
113	Édipo da Silva Vera
114	Edivaldo da Silva Sa
115	Edivan Pedro de Oliveira
116	Edson Aparecido Peres de Jesus
117	Eduardo Batista Arrua
118	Eduardo Trigueiro dos Santos Silva
119	Edvan Rocha Jose
120	Eliana dos Santos Pereira de Sousa
121	Eliane Alves Ladislau
122	Eliane Ramos Prado (Sub Judge)
123	Elias Rodrigues de Araújo
124	Elisangela Ferreira de Assis Moreira
125	Elisângela Tenório Vasconcelos Pinheiro
126	Elizangela Loschi Rocha
127	Elker Henrique Teixeira Tosta
128	Ellen Carla Souza de Paula
129	Ellen Paula da Silva Santos
130	Elmo de Almeida Costa
131	Elvio Pereira Pego Filho
132	Erick Lemes Gamarra
133	Erico Rodrigo de Souza Pereira
134	Esequiel Teixeira dos Santos
135	Estefesson Gilliard da Silva Chaves
136	Euclides Pinheiro da Penha Neto
137	Eugênio Rafael Rouledo Moretti
138	Evaldo Tomaz dos Santos Junior
139	Evelize Gomes de Figueiredo
140	Evelyn Vargas Fróes (Sub Judge)
141	Everthon Aranda Costa
142	Everton de Abreu
143	Everton de Carvalho
144	Everton Souza de Melo
145	Ewerton da Silva Campos
146	Ewerton de Souza Biss
147	Ezequiel A. de Oliveira (Sub Judge)
148	Fabiana Emanuelle Archanjo dos Santos
149	Fabiana Teodoro da Silva
150	Fabiene Gardim
151	Fábio Emmanuel Reis Lima
152	Fábio Gilberto Valente
153	Fabio Junior de Almeida Flores
154	Fábio Lima Pereira
155	Fabio Ribas da Rosa

156	Fábio Rodrigues da Silva
157	Fabio Rodrigues Ferreira da Silva
158	Fabrcio Rodrigues Fernandes
159	Fagner de Campos Souza
160	Felipe Cezar Rachel dos Santos
161	Felipe Gomes Zanon
162	Felipe Pereira de Oliveira Braga (Sub Judge)
163	Fernanda Correa Barbosa
164	Fernanda da Silva Melo
165	Fernanda de Araújo Silva (Sub Judge)
166	Fernanda de Vasconcelos Cardoso Monteiro
167	Fernanda Mattos Silva
168	Fernando Henrique de Miranda Simões
169	Fernando Jorge Guimarães
170	Fernando Martins Scotton
171	Fernando Silva Rocha
172	Flavio Augusto Santos Vieira
173	Flavio Cesar Muniz
174	Franciane Assis Oliveira Miani (Sub Judge)
175	Francisco da Silva Queiroz
176	Francislene Maria Rodriguez Pereira
177	Franco Gabriel Rodrigues
178	Genilson Vilalva Rodrigues
179	Gercinei Pereira Muniz
180	Géssica Caires Mira
181	Giovani Souza Oliveira
182	Giseli Santa Cruz Marinho
183	Giuliana Queiroz da Silva
184	Giuseppe Campagna Bertazzoni
185	Gracyelle Araújo Godoy
186	Graziano de Figueiredo Couto
187	Gricielo Jahn
188	Guilherme Alves Lopes
189	Guilherme Cristiano Presotto
190	Guilherme Pereira do Prado Almeida
191	Gustavo Abner Soares dos Santos
192	Haroldo Ferreira Sgarbi
193	Hellen Ricalde Benevides
194	Helvio Pereira
195	Henrique Leria Martins Junior
196	Herivelton Souza Ramão
197	Herlon Ramos Rocha
198	Higor Roberto Jacques Dias
199	Hilton Cezar Morinigo
200	Hudson Dias de Oliveira (SUB JUDICE)
201	Hugo Rodrigues dos Santos
202	Idalcio Costa de Souza
203	Idines Ferreira
204	Igor Luiz dos Santos Lacerda
205	Ilana Priscila dos Santos Silva
206	Iran Alberto Coelho Misael
207	Ireno de Arruda Batista
208	Isabela Escobar dos Santos
209	Ismael Franco Lopes
210	Ismael Whesly Borges
211	Ítalo Fonseca
212	Ivan Rodrigues Ricardo
213	Izaias Aguiar de Lima
214	Jackson Luis Santos
215	Jacson Ortiz do Nascimento
216	Jaine Souza dos Santos
217	Jean Henrique Lima

218	Jean Roger Leite da Costa
219	Jeferson de Souza Silva
220	Jefferson Rosalino Anastacio de Oliveira
221	Jeosafa Bogarim Alves
222	Jéssica Dias dos Santos
223	Jessica Mayara Bispo Magalhaes
224	Jessika Machado
225	Jhennifer Sara Vilela Alves
226	Jhennifer Souza da Silva
227	Jhuliane Rodrigues Ferreira
228	Joacir Jaques de Arruda
229	João Bonfim Antero Junior
230	Joao da Silva Vieira
231	João Guilherme Gavino Dantas
232	João Henrique Souza Guerino
233	Joao Jeronymo do Amaral Neto
234	Jocelene Lopes Borges
235	Joel Pereira Silva
236	Johnny Monteiro do Nascimento
237	Jonadabe Oliveira Santos Alves
238	Jorge Luiz Grecchi
239	José Maria Silva de Oliveira
240	José Mario Francisco
241	Josias Alves Gomes
242	Joslaine dos Santos Nunes
243	Jovani Gomes de Camargo
244	Joyce Mara dos Santos Barbosa
245	Juliana Alves Goncalves
246	Juliana Priscila da Silva Oliveira
247	Juliano da Silva Souza
248	Juliano Maximino de Lima
249	Junior Cervantes de Lima
250	Karen Costa Arrivabene
251	Katia Pinhal
252	Keilla Gomes Borges
253	Kelly Talhari dos Santos
254	Kenneth Moriji Tomonaga
255	Kim Augusto Rabelo (Sub Judge)
256	Laise Gomes Navarro
257	Larissa Nantes Nogueira Jara
258	Laura Elisa Bulhões de Souza Rocha
259	Leandro Alderete de Paiva
260	Leandro Francisco Fernandes Santos
261	Leandro Ramires Pinheiro
262	Leandro Robles Alves
263	Leandro Vieira da Silva
264	Léia da Silva Gonçalves
265	Leidilaine Barbosa de Souza
266	Leonardo de Souza Nascimento (Sub Judge)
267	Leonardo dos Santos Ferreira Lima
268	Leonardo Silva Sotolani
269	Leonel Barbosa Junior
270	Lilian Blanco Rodrigues (Sub Judge)
271	Lindsei Chaves Ramos Arantes (Sub Judge)
272	Lualison Gonçalves de Souza
273	Lucas Alexandre de Araujo
274	Lucas da Silva Moura
275	Lucas Dariel Silva de Sousa
276	Luciana Pereira
277	Luciano Caetano da Silva
278	Luciano Rodrigues de Souza
279	Luciene de Fatima Porfirio Aparecida Falcão

280	Lucinéia de Jesus Oliveira (Sub Juídice)
281	Luis Carlos Damasceno Mastrangelo
282	Luiz Carlos da Silva Filho
283	Luiz Fernando Lozano Pizarro
284	Luiz Leandro de Souza Ximenes
285	Madelyn Melo Garcia
286	Maicon Cuellar Barbosa
287	Maiko Krampitz
288	Makerley Tobias Pereira
289	Malena Lopes de Souza
290	Manoel Aparecido Bezerra
291	Marcelo Casaro Nascimento
292	Marcelo de Albuquerque Melo
293	Marcelo de Souza Vargas
294	Marcelo Jordão Romin
295	Marcelo Nogueira de Melo
296	Marco Antonio Galvão Bueno
297	Marco Antonio Portilho Saturnino da Silva
298	Marcondes Soares Correia
299	Marcos Antonio Targa
300	Marcos Cesar dos Santos
301	Marcos Diego Cruz Nogueira
302	Marcos Gama da Silva
303	Marcos Menezes
304	Marcos Ramão de Paiva Amarelha
305	Marcos Vieira
306	Maria Ivone Costa
307	Mariangela Souza Barbosa Rodrigues
308	Maridiane Coutinho Echevarria
309	Mário Anselmo dos Santos Ghisolfi
310	Maristela Wazlawick
311	Marleize da Silva Ferreira **
312	Marlon Luiz Santaella Soares
313	Marta Cristina Cassimiro del Grande
314	Maruza Fátima Dias Velasquez
315	Maurilio Jose da Silva
316	Meliane Higa Cimatti Klimpel do Nascimento (Sub Juídice)
317	Michael Agnelo da Silva Monteiro
318	Michael da Silva Dias
319	Michel Ribeiro Negri
320	Michelli Bortolotto da Cunha
321	Mike Cáceres de Oliveira
322	Mirely Gomes de Sousa
323	Mislaine Ribeiro de Moura
324	Mônica Hainoski de Souza
325	Murilo Batista Albuquerque
326	Murilo de Aquino Soares
327	Nara Leal Rodrigues Santile
328	Natali Petrallas de Faria
329	Natália Delgado Ferreira
330	Natalia Tavares de Tavares
331	Natalino Amarelha de Souza
332	Natanael Marques de Oliveira
333	Nathalia Cardoso de Souza
334	Nayane Moraes Gomes
335	Nayara Moraes Travagini
336	Nelson Ramos Junior
337	Nilton Thiago Brown Marques
338	Odair de Oliveira Firmino
339	Odair Henrique Cardozo
340	Oscar de Oliveira Guimarães
341	Otto Antonio Silveira Lemos Faria

342	Ozias Pereira dos Santos
343	Pablo Ferreira Drumond
344	Patrícia Arruda Lima
345	Patricia Emiliano de Aguiar
346	Patrícia Gabriela Magalhães
347	Patrick Carlos Correa
348	Patrick Carvalho Leite
349	Paulo Arantes Araujo
350	Paulo Cesar Guedes Marinho
351	Paulo Henrique de Melo Salmazio
352	Paulo Henrique Ely
353	Paulo Henrique Oliveira de Souza
354	Peri Paulino do Prado Filho
355	Phâmella Rita Gimenez Santana
356	Phillippe Oliveira de Gois
357	Rafael Jader de Souza
358	Rafael Lopes de Souza
359	Rafael Mariano de Andrade
360	Rafaela Bruna da Silva Sousa Teixeira
361	Raphael Peres Monaco
362	Raphael Salatino Palomares
363	Raphaela Ocampos e Silva
364	Rauni da Silva Pires
365	Rayanne Rodrigues de Souza
366	Rayra Borges da Costa
367	Reginaldo Dias Lescano
368	Renata de Souza Pereira
369	Renata Noriler da Silva
370	Renato Aparecido de Queiroz
371	Renato Giansante
372	Rigoberto Delvalle Ortega
373	Roberto Alexandre Cardoso de Oliveira Alves <b>(sub-judice)</b>
374	Roberto Corazza Dolci
375	Robson Magno Haveroth
376	Rodolfo de Souza Monteiro
377	Rodrigo Alceu Hipoliti
378	Rodrigo Aparecido de Carvalho Araujo
379	Rodrigo Garcia Queiroz
380	Rodrigo Gonçalves Silva (Sub Judice)
381	Rogério Bruno Ferreira
382	Rogério Fernandes de Deus
383	Ronaldo Aparecido Araujo
384	Ronaldo Ribeiro (Sub Judice)
385	Ronaldo Santos de Sá
386	Ronnie Peterson Rodrigues Fernandes
387	Rosa Maria da Silva Souza
388	Rosilaine Antonia dos Santos
389	Rosineia Ferreira dos Santos
390	Rossano Ikemiyashiro
391	Samir Ferreira Castro José Maria
392	Samuel Cipriano
393	Samuel Moura Andrade
394	Saulo Verdin Oliveira
395	Sebastiao Juscelino Gonvalves
396	Sérgio Mateus Tinoco Filho
397	Sibelle Assis de Oliveira (Sub Judice)
398	Silas Renan de Oliveira
399	Silvia Lemos de Freitas
400	Silvio Leandro dos Santos
401	Silvio Moraes de Souza Junior
402	Silvoney Cesário da Silva
403	Sinomar Tiago Rodrigues

404	Sofia Monteiro Gomes
405	Solange Satiko Mareco Mori
406	Stephanie Pires Conti
407	Suelen Longoni Peres
408	Suiane Marques Piacó
409	Talita Cristina Larentis
410	Tatiana Machuca Godoy Bagui
411	Tatiane Dias Bravo
412	Thais Luany Antunes Nunes
413	Thaís Queiroz de Almeida
414	Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho
415	Thayane dos Santos Martins
416	Thayse Wersel Matos Carvalho
417	Thiago Chastel França
418	Thiago de Assis Lopes
419	Thiago Messias Duarte de Almeida
420	Thiago Moura Nacer
421	Thyara Lustosa Ferreira Fiuza
422	Tiago de Lima Monção
423	Tiago Maximo Teixeira
424	Ulisses Boschetti da Silva
425	Uramar Pereira Kosloski Filho
426	Valdirene de Góes Domingos
427	Valéria Ardigo Baze
428	Vanderlei da Silva Borges
429	Vanderley Rufino de Souza Junior
430	Vanderson Roberto de Oliveira Lopes
431	Víctor Hugo Ortega Gomes
432	Vilmar Gomes Sandim Junior
433	Vinicius Garcia Fernandes de Campos
434	Vinícius Pagioro Coppi
435	Vitor Gabriel Marinho de Faria Pereira
436	Vitor Hugo Alves Serighelli
437	Vitor Ribeiro Venancio dos Santos
438	Vivian Juliana de Oliveira Caldeira
439	Viviane Alves da Silva
440	Viviane de Souza Gerez
441	Wagner Flores da Silva (Sub JUDGE)
442	Wanderson dos Anjos Fernandes
443	Wanessa Franco Araldi
444	Wellington Thiago Campos Oliveira
445	Wenderson Carvalho Redez
446	Wescklei Rosa Reis
447	Wescley da Silva Marques
448	Weslley Torres Fernandes
449	Wilhelm dos Santos Paes
450	William Paulo Vilela Alves
451	Wilson Furtado Gomes
452	Wilson Pires Klebis

**1.1** –Conforme descrito no Manual do Aluno, no encerramento do Curso, a presença de todos é obrigatória e todos deverão se apresentar uniformizados.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente da AGEPEN/MS

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 873, de 09 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 736/2019/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o(a) Presidente da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.017/2018, designado(a) através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 637, de 5 de julho de 2019, publicada na página 89 do Diário Oficial nº 9.937, de 08/07/2019; Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022; pelo(a) servidor(a) Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 874, de 09 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 725, de 23 de julho de 2019, publicada na página 82 do Diário Oficial nº 9.949, de 24/07/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de segurança e custódia; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de segurança e custódia; para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.140/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 875, de 09 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 567, de 27 de junho de 2019, publicada na página 122 do Diário Oficial nº 9.931, de 28/06/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.883/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

Republica por incorreção.

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 849, de 03 de setembro de 2019.**

Publicada no Diário Oficial nº 9.979, de 04/09/2019, pag. 129.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 278, de 04 de abril de 2019, publicada na página 96 do Diário Oficial nº 9.877 de 05/04/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90

dias, a contar de 17 de agosto de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.022/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 876, de 09 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 763, de 2 de agosto de 2019, publicada na página 98 do Diário Oficial nº 9.957, de 05/08/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.059/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 877, de 09 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 724, de 23 de julho de 2019, publicada na página 82 do Diário Oficial nº 9.949, de 24/07/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.012/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 878, de 09 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 691, de 11 de julho de 2019, publicada na página 159 do Diário Oficial nº 9.941, de 12/07/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; e Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.031/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.281, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a JOSÉ LUIZ SILVA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Lourdes Rocha da Silva, matrícula n. 22328023, que detinha o cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função de Gestor de Recursos Humanos, classe F, nível VII, código 80030, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 22 de junho de 2019 (Processo n. 55/502903 /2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.282, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MAURIDES TENÓRIO CAVALCANTE, matrícula n. 32138023, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função, Segurança e Custódia, nível IV, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600498/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.283, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSEMAR DA SILVA CAPRIOLI GUIRELLI, matrícula n. 58056021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/017595/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.284, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LOURDES TIMÓTEO DA SILVA, matrícula n. 25323021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada

na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/017051/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.285, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOÃO HENRIQUE GALLI, na condição de cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Sônia Maria de Melo Galli, matrícula n. 18184022, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível II, códigos 60086, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 16 de julho de 2019 (Processo n. 55/503382/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.286, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a GABRIEL FURTADO VERKAAR VAN ONSELEN, na condição de filho, beneficiário da servidora falecida, Sônia Maria Moreira Furtado Van Onselén, matrícula n. 28488022, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 18 de julho de 2019 (Processo n. 55/503504 /2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Oficial de Justiça e Avaliador

Interessado: Edson José Dias

Processo: 55/501749/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.974/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pagamento Residual do Décimo Terceiro Salário

Situação: Sucessor

Interessado: Alessandro Calil Wendland

Processo: 55/502259/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.895/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.225 de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.974, de 29 de agosto de 2019, página 133, referente à beneficiária EVERMONDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 58073021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/502333/2019):

ONDE CONSTA: "...DAVID DOS SANTOS E ANA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS..."

PASSE A CONSTAR: "...DAVID SANTOS E ANA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 340 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, a partir de 14 de setembro de 2019, as férias do servidor Osmar Lioji Tsurumaki, matrícula 16801021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, referente ao período aquisitivo de 14/09/2018 - 13/09/2019, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de setembro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO N. 204, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local** de **Caarapó - MS**, a servidora **HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 397892021, em substituição do titular Tony Carlos Evangelista Xandu, matrícula 46722021, que estará de férias regulamentares, no período de **16/09/2019 a 30/09/2019**.

Campo Grande/MS, 09 de Setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 205, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe** da **Divisão de Laboratório de Solos**, o servidor **CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469845021, em substituição da titular Wellyta de Oliveira Ferreira, matrícula 32307021, que estará de férias regulamentares, no período de **25/09/2019 a 09/10/2019**.

Campo Grande/MS, 09 de Setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" IAGRO N. 206, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Autorizar o servidor **ROBERTO SIQUEIRA BUENO**, Cargo de Direção Superior e Assessoramento, matrícula 120104025, a assinar documentos, nos impedimentos da Presidência desta Agência, com validade a contar de **04 de Agosto de 2019**.

Campo Grande/MS, 09 de Setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/N.º073/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Designar** a servidor REGINALDO PEREIRA PERALTA matrícula n.º 61494023, Assistente de Serviços Organizacionais, para desempenhar a função de responsável pela Unidade Financeira, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019, em virtude da férias da titular Roselene Curi Dolores de Souza, matrícula n.º 44974025.

Campo Grande, 10 de setembro 2019.

**MARA CASEIRO**

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Averba-se os nomes dos Servidores

<b>Matrícula n.</b>	<b>De:</b>	<b>Para:</b>	<b>Processo n.</b>
22265021	Gilza Crizanto de Souza	Gilza Crizanto de Souza	51/700453/2019

CAMPO GRANDE, 10 de setembro de 2019

**MARA CASEIRO**

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDTUR N. 047, DE 09 DE SETEMBRO 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 27 (vinte e sete) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora **DINAIR REZENDE MARQUES**, matrícula 106948024, ocupante do cargo de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, código 70191 lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 21/08/2019 a 16/09/2019 homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 09 de setembro de 2019.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Portaria "P" FUNSAU nº 349 de 06 setembro de 2019**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no

Decreto "P" n. 147, de 12 janeiro de 2015, **resolve**:

**Publicar** nova composição **NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL** com base na portaria "P" Funsau nº 180 de 06 junho de 2016

Nome	Matricula	Função
Lucienne Gamarra Vieira Esmi	122655021	Coordenadora do NSP
Caroline Aparecida Barbosa Coelho Rocha	13720021	Gerente da SCIH
Dilmara Monteiro Ferreira	78545022	Coordenadora da Farmácia
Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Gerente de Risco
Nivea Lorena Torres Ballista	113002021	Coordenadora de Enfermagem
José Júlio Saraiva Gonçalves	79414021	Diretor de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional
Rosângela Maria Bacanelli	117733021	Coordenadora Apoio Assistencial
Marco Antônio Duarte Cazzolato	107907021	Diretor Clínico
Alberto Cubel Brull Junior	47252022	Diretor Técnico Assistencial
Rehder dos Santos Batista	129216021	Diretor Administrativo e Financeiro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcio Eduardo de Sousa Pereira**  
Diretor Presidente FUNSAU/HRMS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSUNTO: NEXO CAUSAL PARA DOENÇA OCUPACIONAL  
LOTAÇÃO: FUNSAU  
SITUAÇÃO: Da ativa  
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Parecer Jurídico Projur/Funsau	Processo
88305021	GERCINO FRANCISCO DA SILVA FILHO	Técnico de Serviços Hospitalares II	Motorista	178/2019	27/101579/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSUNTO: NEXO CAUSAL PARA DOENÇA OCUPACIONAL  
LOTAÇÃO: FUNSAU  
SITUAÇÃO: Da ativa  
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Parecer Jurídico Projur/Funsau	Processo
132834021	ROSANA CAMPOS SALES	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	177/2019	27/101035/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA  
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA  
Diretor-Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 70/19 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13. 571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
427566027	Clistiano Fernandes Alves	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Campo Grande

Campo Grande, 09 de setembro de 2019.

**Enelvo Iradi Felini**  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 830, de 10 de setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### R E S O L V E:

Dispensar, os servidores a seguir relacionados, da função de Gestor Administrativo, código 60059, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 de setembro de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
43269022	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	Diretor de Infraestrutura
106761021	Aline Saddi Chaves	Professor de Ensino Superior	Chefe do Núcleo de Ensino de Línguas
427817021	Andréia Nunes Militão	Professor de Ensino Superior	Chefe da Divisão de Pós-Graduação
11690021	Bruna Ferreira Bianchi Rocha	Assistente Técnico de Nível Médio	Chefe do Setor de Concurso e Seleção
39209021	Celso Alves de Almeida	Assistente Técnico de Nível Médio	Chefe do Setor de Transporte
65659021	Cilene Camacho da Costa	Técnico de Nível Superior	Setor de ENADE e Estatísticas Pesquisadora Institucional
87664022	Cláudia de Souza Zanella	Técnico de Nível Superior	Chefe da Divisão de Pesquisa
124405021	Cristiane Domingos	Técnico de Nível Superior	Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
396950021	Danilo Freire de Souza	Assistente Técnico de Nível Médio	Chefe do Setor de Suporte Técnico
126714021	Debora Pereira Simões	Técnico de Nível Superior	Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna - Ouvidoria
112836022	Deoclécio Vieira Machado	Assistente Técnico de Nível Médio	Chefe da Divisão de Biblioteca
128435021	Eder Francisco dos Santos Correia	Assistente Técnico de Nível Médio	Chefe da Divisão de Administração de Pessoal
133935022	Édson Cleiton Silva Escobar	Técnico de Nível Superior	Diretor de Registro Acadêmico
472752023	Eduarda Fernandes da Rosa	Assistente Técnico de Nível Médio	Chefe da Assessoria de Comunicação Social
116872021	Elaine Iop	Assistente Técnico de Nível Médio	Setor de Pós-Graduação
80938022	Elizabeth Ribeiro de Souza	Técnico de Nível Superior	Chefe da Divisão de Atendimento Estudantil

112386021	Elizete Polini	Assistente Técnico de Nível Médio	Procuradoria Jurídica
68851023	Érika Kaneta Ferri	Professor de Ensino Superior	Chefe da Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional
127742022	Fábio Augusto de Souza Seabra	Técnico de Nível Superior	Chefe do Setor de Infraestrutura de Redes e Servidores
477833021	Fernando de Faria Silva	Técnico de Nível Superior	Chefe do Setor de Contabilidade
37803021	Fernando Machado de Souza	Técnico de Nível Superior	Chefe da Assessoria Jurídica
25611021	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Professor de Ensino Superior	Chefe do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas
71201021	Gilmar Andrade de Lima	Assistente Técnico de Nível Médio	Unidade Universitária de Aquidauana
23548022	Gláucia Gabriel Sass	Professor de Ensino Superior	Diretor de Educação à Distância
12761022	Gustavo Rodolfo Grosch	Técnico de Nível Superior	Chefe do Setor de Desenvolvimento
104817021	Haroldo Wilson Zanda Grella	Técnico de Nível Superior	Unidade Universitária de Campo Grande
53341021	Jandira Catarina Rocha	Técnico de Nível Superior	Assistente da Secretaria dos Órgãos Colegiados
114982022	Jéssica Bassani de Oliveira	Professor de Ensino Superior	Diretora de Informática
61246021	João Amâncio Gonçalves de Oliveira Junior	Técnico de Nível Superior	Chefe da Divisão de Processo Seletivo
12780022	João Fábio Sanches Silva	Professor de Ensino Superior	Assessoria de Assuntos Interinstitucionais
52867022	Jorgina Espíndola Ortega de Lima	Técnico de Nível Superior	Chefe de Gabinete
95345021	José Alexandre de Souza Franco	Técnico de Nível Superior	Chefe da Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
56656021	Loreci Gottschalk Nolasco	Professor de Ensino Superior	Chefe da Assessoria de Inovação e Tecnologia
97960021	Luciana da Silva Rodrigues	Assistente Técnico de Nível Médio	Chefe da Divisão de Estágios Curriculares
28051021	Lucio Flavio Joichi Sunakozawa	Professor de Ensino Superior	Assessoria de Assuntos Interinstitucionais
472608023	Marciele de Freitas Oliveira Silva	Técnico de Nível Superior	Assessora de Gabinete
132006021	Marcio Claudio Rodrigues Rangel	Assistente Técnico de Nível Médio	Chefe do Setor de Material e Patrimônio
81509021	Maria Aparecida da Silva Ramos	Técnico de Nível Superior	Pregoeiro
87007021	Maria Aparecida Martins Alves	Professor de Ensino Superior	Chefe do Núcleo de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde
123738022	Marianne Pereira de Souza	Técnico de Nível Superior	Chefe do Núcleo de Ciências Humanas
78384022	Marinalva da Silva Pedro de Almeida	Técnico de Nível Superior	Chefe do Setor de Pesquisa (apoio à pesquisa)
58745021	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	Técnico de Nível Superior	Chefe da Divisão de Ensino de Graduação
7654021	Mateus Boldrine Abrita	Professor de Ensino Superior	Assessoria de Assuntos Interinstitucionais
51855022	Ney Aparecido Azambuja	Técnico de Nível Superior	Chefe da Assessoria de Assuntos Interinstitucionais
47130021	Nidene Cardena Souza	Técnico de Nível Superior	Chefe da Divisão de Extensão
33585026	Patricia Beatriz de Vasconcelos	Professor	Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados
438516022	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Professor de Ensino Superior	Assessoria de Assuntos Interinstitucionais
426638021	Rafael Brandão Barroso	Assistente Técnico de Nível Médio	Chefe do Setor Financeiro de Pós-Graduação
133295021	Ricardo Herlo Maske	Assistente Técnico de Nível Médio	Chefe do Setor de Orçamento e Finanças

58145021	Robson Luis Toledo Marques	Assistente Técnico de Nível Médio	Chefe da Assessoria de Cerimonial
74644022	Rogério Ferreira da Silva	Professor de Ensino Superior	Programa Rede de Saberes
70612021	Rosa Paulina Ramos Lopes	Técnico de Nível Superior	Chefe do Setor de Convênios e Contratos
119321021	Rosenery Loureiro Lourenço	Professor de Ensino Superior	Chefe da Assessoria de Relações Internacionais
83850022	Rubens Barbosa Filho	Professor de Ensino Superior	Chefe do Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas
93672022	Ruberval Franco Maciel	Professor de Ensino Superior	Assessor de Relações Internacionais
116620021	Simone de Oliveira Rocha Cavalcante	Técnico de Nível Superior	Chefe da Divisão de Compras
121140021	Vania Pereira Morassutti Benatti	Técnico de Nível Superior	Chefe da Divisão de Administração
56388021	Vera Cristina Manfroi	Assistente Técnico de Nível Médio	Setor de Graduação
21425021	Vera Lucia Lescano de Almeida	Professor de Ensino Superior	Chefe da Assessoria de Gestão de Projetos e Captação de Recursos
92502021	Wagner Luiz Manara	Técnico de Nível Superior	Chefe do Setor de Serviços, Obras e Projetos
68900021	Walter Santos Brandão	Assistente Técnico de Nível Médio	Setor de Registro e Expedição de Diploma

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 831, de 10 de setembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Gerente de Unidade, a partir de 26 de setembro de 2019.

Matrícula	Nome	Unidade Universitária
42133024	Rodrigo Bianchini Cracco	Amambai
78733022	Elói Panachuki	Aquidauana
427783021	Paulo Fernando Jurado da Silva	Campo Grande
89871021	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	Cassilândia
119882022	João Braz Teixeira Barbosa	Coxim
126729021	Joselmo da Luz Veríssimo	Dourados
29729023	Walteir Luiz Betoni	Glória de Dourados
92286021	João Cloves Stanzani Dutra	Ivinhema
1970022	Sandra Cristina de Souza	Jardim
85772021	Alex Sandro Richter Won Muhlen	Maracaju
430503021	Leandro Marciano Marra	Mundo Novo
56812026	Inês de Souza Barba	Naviraí
7373021	Sonner Arfux de Figueiredo	Nova Andradina
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	Paranaíba

61064021	Rosele Marques Vieira	Ponta Porã
----------	-----------------------	------------

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.983, de 10/09/2019, às páginas 108 e 109.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 826, de 6 de setembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão que ocupam na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 de setembro de 2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Código
473226021	Adriana Cristina Ranzi	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
474981021	Amanda Verga Brumatti	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
480155021	Bruna Franco Navarro	Gerência Executiva e Assessoramento	Assistente I	DCA-10	130319
71348021	Bruna Xavier de Azevedo	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
25819025	Eliza Emilia Cesco	Gerência Executiva e Assessoramento	Chefe de Unidade	DCA-10	130318
85726022	Elizangela Cristina Silva de Souza	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
481562021	Everton Torezan Escavassini	Gerência Executiva e Assessoramento	Assistente I	DCA-10	130319
434202021	Fabiana da Silva Ramos	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
479029021	Flávia Maria Fogaça	Gerência Executiva e Assessoramento	Assistente I	DCA-10	130319
470377022	Ingrid Edith Arruda de Castro	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
469049021	Isadora Golim Campos	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
113431021	Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
30698026	Lira Dequech	Gerência Executiva e Assessoramento	Chefe de Unidade	DCA-10	130318
313832021	Liziane Flores Zarpelon de Castilho	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
438593021	Luciele Fioravante Freitas Barbosa	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
473229021	Marcos César da Silva Souza	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
425642023	Marcos Vinnicius Braga Machado de Queiroz	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
324341021	Maria Luiza Lopes Ribeiro	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
427660022	Mariana Pael dos Santos	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
474983021	Marta Gonçalves da Silva Assis	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
312712021	Nageladriana de Alencar	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
468539022	Raiane de Souza Barbosa Nakamura	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320

309180021	Renan Guilherme de Oliveira	Gerência Executiva e Assessoramento	Assistente I	DCA-10	130319
125675024	Ricardo Romão	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
77860024	Sueli Françoso	Gerência Executiva e Assessoramento	Chefe de Unidade	DCA-10	130318
479070022	Talita Francieli dos Santos Caldeira	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
478128021	Tony Angelo Moreira Aragão	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
56369021	Valmor Nazario Martins	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.983, de 10/09/2019, às páginas 110 e 111.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 6 de setembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão que ocupam na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 de setembro de 2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Código
91110023	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	Direção Executiva e Assessoramento	Pró-Reitor	DCA-8	130316
46691023	Aloísio Lima de Almeida	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
54117022	Augusto Isaac	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
32692023	Darci Omodei Vicente	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
362190022	Douglas Molina de Almeida	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
43809021	Jaqueline dos Santos Vieira	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
122648023	Jaqueline Zanzi	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
56265024	João Mianutti	Direção Executiva e Assessoramento	Pró-Reitor	DCA-8	130316
127516022	Joelma Narciso	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
477850022	Kati Aparecida Santos Oliveira	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
105355022	Laurentina Oliveira de Carvalho Ramos	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
33238022	Luciana Ferreira da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Pró-Reitor	DCA-8	130316
58849022	Márcia Dantas	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
18790022	Márcia Regina Martins Alvarenga	Direção Executiva e Assessoramento	Pró-Reitor	DCA-8	130316
8514023	Michel Ângelo Francisco Honorato	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321

59545021	Monique de Paula Maidana Duarte	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
91153023	Péricles David dos Santos Julio	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
85783021	Regina Aparecida do Nascimento	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
116877023	Regina Maria de Oliveira Meyer	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
112552023	Robsom Marques de Amorim	Direção Executiva e Assessoramento	Pró-Reitor	DCA-8	130316
91194025	Rogério Turella	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8	130317
55862027	Rosa Decian Miyashita	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320
133676022	Roseli Roberto dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13	130321
63281024	Sirlei Ferreira Soares Ortega	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 084/2019

DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora CRISTIANE ROCHA MAZZINI, Prontuário 126998-021, para responder pela viabilidade da JUCEMS de (NOME e ANÁLISE DO OBJETO), dos processos digitais para registros na JUCEMS, elencados no art. 42, parágrafo único da Lei nº 8934/94, de 18/11/94 e Art. 51, parágrafo único do Decreto nº 1800, de 30/01/96, a partir da publicação no D.O.E.

Campo Grande/MS, 9 de setembro de 2019

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

### Atos Normativos

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 720/2019**

**PROCESSO Nº 33/008.010/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/DPGE/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2019**

**FAVORECIDO:** Máximo Indústria e Comércio EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de canetas com a Logomarca Esferográfica metálica – requisição Nº 4.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei n. 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993, e alterações, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.650,00 (Dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339032.12;  
- Fonte de Recurso: 0240000000;  
**DATA DO EMPENHO:** 09/09/2019  
**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 721/2019****PROCESSO Nº** 33/008.014/2019**INEXIGIBILIDADE Nº** 023/DPGE/2019**FAVORECIDO:** Tiago Duque**OBJETO:** Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento denominado "Defensores Cidadãos".**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.**VALOR TOTAL:** R\$ 608,54 (Seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 09/09/2019**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 722/2019****PROCESSO Nº** 33/008.014/2019**TIPO DE LICITAÇÃO:** NÃO SE APLICA**FAVORECIDO:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**OBJETO:** Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005 e, ainda, com fulcro no art. 2º, Incisos I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.**VALOR TOTAL:** R\$ 121,70 (sento e vinte e um reais e setenta centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.02;

- Fonte de Recurso: 0240000000.

**DATA DO EMPENHO:** 09/09/2019**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 718/2019****PROCESSO Nº** 33/008.017/2019**INEXIGIBILIDADE Nº** 025/DPGE/2019**FAVORECIDO:** : Angelita Brun Treinamentos**OBJETO:** Contratação direta da empresa favorecida, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado, visando à inscrição e participação dos servidores da Defensoria Pública do Estado: Elisangela Carla Shubert – matrícula 55134363, Valdirene Gaetani Faria – matrícula 8323831, Victor Perez Rottini – matrícula 55132023 e Washington Carneiro de Carvalho Neto – matrícula 55069723, no curso de "Operacionalização e Execução da Ata de Registro de Preços", que acontecerá na cidade de Campo Grande, MS, no dia 06 de setembro de 2019.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI, no art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, Súmula TCU n. 252/2010, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações, art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e ainda, entendimentos emanados da Decisão n. 439/1998, publicada no DOU de 23/07/1998, e do Acórdão n. 1.007/2018**VALOR TOTAL:** R\$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.48;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 09/09/2018**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

## Atos de Licitação

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO Nº** 33/007.074/2019**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2019**

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Avaliação de Imóveis, instituída pela Portaria "S" n. 294/2019, de 16 de agosto de 2019, publicado no DOE n. 9.967 de 19 de agosto, página 88, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO de prospecção, no mercado imobiliário do município de Campo Grande/MS, de imóveis para futura locação, em edifício comercial, com área útil mínima de

900,00m<sup>2</sup>, visando a instalação Unidade de Bens e Serviços da Defensoria Pública Estadual.

A **Comissão de Avaliação de Imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** decide por prorrogar o prazo para apresentação das propostas e documentações, estabelecido no Aviso de chamamento Público, publicado na página 118 do DOE-MS n. 9.973 de 28 de agosto de 2019, por mais **30 (trinta) dias**, a contar da data presente publicação, conforme estabelecido abaixo:

**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES:** Deverão ser entregues até às **17h00min (horário local) do dia 11 de outubro de 2019** no Protocolo da Defensoria Pública-Geral do Estado no endereço abaixo indicado, destinados à **Comissão de Avaliação de Imóveis**.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, [www.defensoria.ms.def.br](http://www.defensoria.ms.def.br), bem como na Coordenadoria de Licitações da DGPE/MS, localizada na **Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS**, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** e-mail: adm@defensoria.ms.def.br; Telefone: (67) 3318-2505.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2019.

**MAGNO MÁRCIO DE SOUZA FERREIRA**

Presidente da Comissão de Avaliação

Portaria "S" n. 294/2019

### Atos de Pessoal

#### PORTARIA "V" Nº 21/2019-CGDP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM EXECÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

#### RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Alex da Silva Soares	Ponta Porã	01/09/2019
Ana Laura do Nascimento Miranda	Bataguassu	29/08/2019
Andrezza Priscila Barreiro Rudis	Campo Grande	01/04/2016
Anna Priscila Borges Benevenuto de Oliveira Santos	Campo Grande	01/03/2018
Bruna Clarita Flores Lira	Corumbá	22/08/2019
Camila Ludimila Teslenko	Campo Grande	15/08/2019
Clarice Felipe Bezerra	Campo Grande	01/04/2016
Daniela Pereira Albino	Campo Grande	01/02/2018
Darlene Fróes Loubet	Campo Grande	01/03/2017
Davi da Silva Sousa	Ribas do Rio Pardo	30/08/2019
Jennifer Marques Oliveira	Campo Grande	30/06/2019
Juliana da Silva Rodrigues Lima	Campo Grande	07/08/2019
Layane Freitas de Souza	Três Lagoas	02/09/2019
Nathália Nunes Guedin	Dourados	31/07/2019
Vinicius Ohara Ramires Soares	Corumbá	31/05/2019

Campo Grande, 09 de setembro de 2019.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

**Corregedora-Geral da Defensoria Pública**

#### PORTARIA "V" Nº 22/2019-CGDP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

#### RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Alice Elisa Dal Bem de Paiva	Paranaíba	10/06/2019
Aline Roberta Longo Bezerra	Mundo Novo	01/07/2019
Ana Beatriz Bastos Santos	Batayporã	23/08/2019
Bruno Rodrigues da Silva	Três Lagoas	26/08/2019
Cintia de Santana Santos	Goria de Dourados	23/08/2019
Gabriel Moraes Oliveira	Três Lagoas	21/08/2019
Jordana Moura Dutra	Dourados	12/08/2019
Kamila Kurtz Fernandes	Dourados	06/08/2019
Lorrayne Gabrieli de Lima Cipriano	Fátima do Sul	05/08/2019
Luisa de Holanda Arruda Souza	Dourados	31/07/2019
Marcelo Peres Meira	Mundo Novo	09/07/2019
Maria Eduarda Garcia de Freitas	Paranaíba	07/06/2019
Mylena de Oliveira Flores	Rio Negro	26/08/2019
Neide Augusta Batista Quinteiro	Campo Grande	28/08/2019
Nicolly Gabrieli dos Santos Moraes	Paranaíba	31/07/2019
Rafael da Silva Secafen	Paranaíba	10/06/2019
Tailine de Souza Barros Gonçalves	Campo Grande	13/08/2019

Campo Grande, 09 de setembro de 2019.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

**Corregedora-Geral da Defensoria Pública**

**APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

Na Portaria "D" DPGE n. 347/2019, de 22 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.948, de 23 de julho de 2019, página 213, que autoriza o afastamento do Defensor Público RODRIGO ZOCCAL ROSA, para participar como mediador/debatedor no VII Congresso Nacional de Defensores Públicos da Infância e Juventude, realizado em Belo Horizonte-MG, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...nos dias 22 e 23 de agosto de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "...nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2019..."

Campo Grande, 9 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 340/2019, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 3056406-1 e BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5513400-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
022/2019/DPGE	Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo	Processo n. 33/007.072/2019 - Locação de imóvel, não residencial, para abrigar a Defensoria Pública de Cassilândia-MS.

Campo Grande, 9 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019)

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** WP DOS SANTOS- MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI - ME

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de veículo van para transporte de pessoas oriundo do Ministério da Cidadania, objetivando a estruturação da Rede de Serviço de Proteção Básica, Convênio SICONV Nº 854703/2017, conforme descrições contidas no Anexo I – Proposta de Preços.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.004.08.241.0019 – 2034.44.90.52.00.00.00

**VALOR:** R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

**PRAZO:** 03 (três) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2019.

**ASSINAM:** Sr.<sup>a</sup> LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr Wilson Pereira dos Santos, da empresa WP DOS SANTOS- MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI - ME.

## Prefeitura Municipal de Antônio João

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019.

#### PROCESSO Nº 134/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para a aquisição filtros diversos, para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Antônio João/MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e as empresas **AUTO POSTO FLOR DA SERRA LTDA**, CNPJ nº 36.807.337/0001-52, vencedora do presente certame com o valor total de **R\$ 19.659,00** (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), e **AUTO POSTO PALOMA LTDA EPP**, CNPJ: 01.504.000/0001-91, vencedora do presente certame com o valor total de **R\$ 22.629,50** (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº **099/2019**.

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA

#### EDITAL N.º 084/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que fica **REDESIGNADA** para o dia **23 de setembro de 2019, às 8h00min, no horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul** a data da Sessão Pública para promover o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes das licitantes concorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019**, que tem como objeto o registro de preços **dos serviços de UTI Móvel e Ambulância de suporte avançado (tipo D) para transporte de urgência e emergência de pacientes, adulto, neonatal e pediátrico, bem como o fornecimento de equipe médica necessária nos moldes das premissas do SUS, de conformidade com o Anexo VI - Termo de Referência.**

A Sessão Pública ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL N.º 102/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2019

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o registro de preços com a finalidade

de selecionar empresa(s), pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM, para o fornecimento de coffe break e refeições, que deram desertas no pregão nº 051/2019**, em atendimento a Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

**A sessão pública do pregão iniciará-se às 08:00 horas, do dia 24 de setembro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de setembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Bodoquena

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.135/2019

**MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Material para Possíveis Reparos e/ou Construção de Pontes para atender o Município de Bodoquena-MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 23 de Setembro de 2019 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 10 de Setembro de 2019.

João Paulo L. de Oliveira

Pregoeiro (a)

## Prefeitura Municipal de Brasilândia

### AVISO - CONCORRENCIA PÚBLICA N. 05/2019

#### AGENDAMENTO DA SESSÃO DE APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. Presidente informa aos interessados que, em conformidade com o item 13.5 do edital de concorrência pública n. 05/2019 destinado a contratação de Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente (...) para o município de Brasilândia MS a sessão de apuração e julgamento geral das propostas técnicas ocorrerá no dia 13/09/2019 as 08:00 horas na sala de reuniões do paço municipal, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Endereço: Rua Elviro Mancini, n. 530, centro desta cidade. Caso todos os licitantes estejam presentes e abram mão do prazo recursal em relação a proposta técnica, a CPL poderá proceder a abertura e julgamento do envelope 4 – proposta de preços na mesma sessão pública. Brasilândia - MS, 10 de Setembro de 2019. Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

O Município de Brasilândia – MS comunica a suspensão do certame referente a CONCORRENCIA Nº 6/2019 - PROCESSO Nº 2270/2019, OBJETIVANDO: Construção da quadra de esporte coberta com vestiário Padrão FNDE no Assentamento Novo Porto João André - Município de Brasilândia - MS, considerando alterações a serem realizadas no edital, devendo as alterações e nova data e hora do certame serem posteriormente publicadas por meio de adendo nos meios oficiais. Brasilândia – MS 10/09/2019. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitação.

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.667/2019-42

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER

AS DEMANDAS JUDICIAIS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 24 de setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 24 de setembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de setembro de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.833/2019-21

LICITAÇÃO DE LOTES COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 24 de setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 24 de setembro de 2019.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: [www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/](http://www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/)

As informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como o manual de Pregão Eletrônico poderão ser obtidos no endereço eletrônico [campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor](http://campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor)

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro

## AVISO DE RESULTADO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.092/2019-53

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA para o lote 01, HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI para os lotes 02 e 05, I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA para o lote 03 e ECC COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI para o lote 04, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 10.09.2019. Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro

## AVISO

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.656/2018-50

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público o RESULTADO da análise das documentações de habilitação recebidas em 06 de agosto de 2019, referente ao procedimento em epígrafe.

REPRESENTANTE	ARTISTA	CATEGORIA DE SHOW	RESULTADO FINAL
JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS	PROJETO KZULO	PRINCIPAL	HABILITADO
GISLAINE GONÇALVES PEREIRA	GUSTAVO HENRIQUE & MATHEUS	ABERTURA	INABILITADO
MAXSANDER PAVÕN ESPINDOLA	GRUPO ATRAÇÃO BAILEIRA	ABERTURA E PRINCIPAL	HABILITADO
ANDREIA DE FATIMA GORSKI	ANDREIA RIOS	ABERTURA E PRINCIPAL	HABILITADO
ANA CABRAL	ANA CABRAL	ABERTURA E PRINCIPAL	HABILITADO
SANDRO CAVALARI SOMMER	UIRAPURU	ABERTURA	INABILITADO

Os interessados em apresentar razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. As atas de julgamento encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro. Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Presidente da Comissão

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.061/2019-01**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços supra, sendo as empresas MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA e TREVO ENGENHARIA EIRELI declaradas habilitadas. As empresas 7 IRMÃOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA RIAL LTDA não atenderam às condições de participação do certame. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Repetição da Tomada de Preços nº 004/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA Nº 018/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.805/2018-66**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando classificada com o menor preço a empresa MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 Privativa - Concorrência nº 018/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE CONTINUIDADE  
CONCORRÊNCIA Nº 019/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.577/2019-34**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 16 de setembro de 2019, às 14h, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Corumbá

**Aviso de Resultado de Licitação**

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço n.º 21/2019 - Processo Administrativo nº 2556/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA PARTICULAR NO CAIS DO PORTO FLUVIAL DE CORUMBÁ-MS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS VISANDO ATENDER ÀS EMBARCAÇÕES QUE ATRACAM NO PORTO, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa GAMA GP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.628.266/0001-13, sendo o valor total de R\$ 45.690,57 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Corumbá/MS, 06 de Setembro de 2019.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo à Carta Contrato de Nº 06/2019 de Aquisição de Medicamentos – Processo nº 6231/2019**

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 2º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 6231/2019 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 20,68 (vinte reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta, 3.1., passando a constar o montante de R\$ 274.995,32 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 09 de Setembro de 2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

### **TERMO DE PARALISAÇÃO**

Processo n. 39283/2018 – Concorrência n. 013/2018 – Contrato n. 015/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de implantação urbanística com fornecimento de material e instalações no Parque Linear Ferroviário dos Ipês no Município de Corumbá/MS – Lote 02.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO URBANÍSTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÕES NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – LOTE 02.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supramencionado, deverão ser paralisados conforme justificativa às fls. 1315 à 1317 dos autos obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 05/09/2019

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

### **Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 05/2016 – Processo nº 20.498/2016.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda – ME.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja 18/08/2019, ou até que se concluem os serviços de reforma e reparação estrutural do local, com a manutenção do valor do aluguel mensal em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base na justificativa constante nos autos nº 20.498/2016, de 24/05/2016. Cláusula Segunda: O contrato ficará resolvido de pleno direito, sem que nenhuma das partes incorra na cláusula penal ou tenha direito a indenização, desde que notificada a outra parte, em especial quando se ultimarem os serviços de reforma e reparação estrutural, com a entrega das chaves do imóvel locado. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 16/08/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda - ME.

### **Aviso de Ratificação**

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

Processo: 27643/2019

RATIFICO a inexigibilidade para o Acordo de Cooperação Técnica entre a Superintendência de Patrimônio da União do Mato Grosso do Sul e o Município de Corumbá -MS, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe. Base Legal: Artigo 25, c/c artigo 116 p. 1º incisos, I, II, III e VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Lei Federal nº 9.636/98.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.

Secretaria Municipal de Governo

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

23.30 - Gabinete do Prefeito

Data: 29/08/2019

Assina: Cássio Augusto da Costa Marques – Assessor Especial respondendo pela Secretaria Municipal de Governo.

### **Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº05/2014 de Locação de Imóvel Processo nº 37219/2014**

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e a EMA EMPRESA MARINHO DE AGROP.DO PANTANAL neste ato representado pelo seu sócio TADEU ROBERTO NEMIR MARINHO.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento, qual seja 10/09/2019, com o reajuste do valor aluguel mensal que passará a ser o de R\$ 4.543,01 (Quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e um centavo), com base na variação do IGP-M do período demonstrada às fls.405, em virtude da justificativa constante no expediente às fls.406 dos autos nº 37.219/2014, datado de 03/09/2019.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a lei nº 8.245/1991 ( Lei do Inquilinato),e, no que couber a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais clausulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratada.

Data da Assinatura: 06/09/2019

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Luciano Aguilár Rodrigues Leite – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e EMA EMPRESA MARINHO DE AGROP.DO PANTANAL.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### AVISO DE LICITAÇÃO Chamamento Público 03/2019 Processo nº 2060/2019

**Objeto: Contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como instituição filantrópica no âmbito do Município de Costa Rica para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Fundação Hospitalar de Costa Rica, serviços médicos e hospitalares, atendimento de pronto socorro 24h, bem como em diversas especialidades médicas, nos termos do Projeto Básico anexado aos autos**

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 37/2019, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **27 de setembro de 2019 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 10 de setembro de 2019.

Tamires Paulina dos Santos Moraes  
Presidente Substituta da CPL

## Prefeitura Municipal de Dourados

### DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, **declara fracassados os itens 01 e 48** do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 256/2018**, tendo como objeto a **"Aquisição de equipamentos de refrigeração, aparelhos de medição, equipamentos e materiais médico hospitalar, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 13896.863000/1160-01, objetivando atender a Policlínica de Atendimento Infantil-PAI"**. A decisão se dá em vista das licitantes remanescentes não expressarem interesse nos respectivos itens, conforme consignado em Ata inserida no respectivo processo licitatório. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 06 de setembro de 2019.

Laryssa de Vito Rosa  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2019

PROCESSO Nº: 075/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro ano 2019, na cor branca, motorização mínima de 1.0 com no mínimo 70cv (e) e 66cv (g), câmbio manual de 06 (seis) velocidades, ar condicionado integrado frio/quente, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, desembaçador vidro traseiro, tanque de combustível com no mínimo 38 litros, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas das portas, vidros traseiros e dianteiros elétricos, tipo de combustível: bicomustível, airbag duplo (passageiro e motorista), rodas de aço estampado com no mínimo aro 14 com calotas, pneus com no mínimo 165/70 r14, com freios ABS, capacidade do porta malas de no mínimo 215 litros, com recursos procedentes do tesouro municipal, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo código brasileiro de trânsito, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h:00min do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019.

Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.501-2.029.102000.4.4.90.52.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos –

Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 10 de setembro de 2019.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

## Prefeitura Municipal de Inocência

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 PROCESSO Nº 132/2019

**OBJETO:** Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa da área de construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à continuação/conclusão da construção de uma Quadra Poliesportiva com Vestiários contendo uma área de 980,40m<sup>2</sup>, para ser implantada na CEI Professor Escola Olivalto Elias da Silva, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do edital, Cronograma Físico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, Termo de Compromisso PAC 208304/2014 (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO – FNDE).

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006;

**DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 de setembro de 2019 às 09:00 horas.** No prédio da Prefeitura Municipal, Rua João Batista Parreira, 522, sala de licitações.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, poderão retirar o Edital telefone (67)3574-1040 ou 1041 ramal 244 ou 245 ou mediante e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br.

Inocência/MS, 09 de setembro de 2019.

**Adriane Teodora de Paula**

Presidente CPL

## Prefeitura Municipal de Itaquiraí

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Edital de abertura n.º 01/2019

O Prefeito de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto nº 4531/2019, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP.: 87501-200, endereço eletrônico [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br) e correio eletrônico [concursos@alfaumuarama.edu.br](mailto:concursos@alfaumuarama.edu.br).

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

**1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br) e [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br).

#### 2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

ATÉ NÍVEL FUNDAMENTAL						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R\$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
AUXILIAR DE MECÂNICO	40 h	01 + CR	*	1080,40	R\$ 40,00	Ensino fundamental incompleto.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40 h	03 + CR	*	1080,40	R\$ 40,00	Ensino fundamental incompleto.
CUIDADORES	40 h	03 + CR	*	1369,45	R\$ 40,00	Ensino fundamental completo.
MECÂNICO	40 h	04 + CR	*	1819,89	R\$ 40,00	Ensino fundamental incompleto.
MERENDEIRA/COPEIRA	40 h	02 + CR	*	1080,40	R\$ 40,00	Ensino fundamental incompleto.
MONITOR SOCIAL DESPORTIVO	40 h	03 + CR	*	1080,40	R\$ 40,00	Ensino fundamental incompleto.
MOTORISTA C/D	40 h	09 + CR	01	1548,80	R\$ 40,00	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria C ou superior.
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	40 h	05 + CR	*	1548,80	R\$ 40,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria D ou superior.
OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	06 + CR	01	1770,52	R\$ 40,00	Ensino fundamental incompleto.
PEDREIRO	40 h	03 + CR	*	1224,54	R\$ 40,00	Ensino fundamental incompleto.
TRATORISTA	40 h	05 + CR	*	1548,80	R\$ 40,00	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria C ou superior.
VIGIA	40 h	18 + CR	01	1080,40	R\$ 40,00	Ensino fundamental incompleto.
ZELADOR(A)	40 h	03 + CR	*	1080,40	R\$ 40,00	Ensino fundamental incompleto.
NÍVEL MÉDIO						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R\$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	40 h	05 + CR	*	1369,45	R\$ 50,00	Ensino médio completo.
AGENTE FISCAL SANITÁRIO	40 h	01 + CR	*	1742,07	R\$ 50,00	Ensino médio completo.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 h	22 + CR	02	1369,45	R\$ 50,00	Ensino médio completo.
RECEPCIONISTA	40 h	03 + CR	*	1369,45	R\$ 50,00	Ensino médio completo.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 h	06 + CR	01	1742,07	R\$ 50,00	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem**.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40 h	01 + CR	*	1742,07	R\$ 50,00	Ensino médio completo.
TÉCNICO DE ODONTÓLOGO	40 h	05 + CR	*	1369,45	R\$ 50,00	Ensino médio completo e curso específico na área**
NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R\$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
ASSISTENTE SOCIAL	30 h	07 + CR	01	2301,05	R\$ 90,00	Ensino superior em serviço social**
ENFERMEIRA	40 h	05 + CR	*	3985,37	R\$ 90,00	Ensino superior em enfermagem**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 h	01 + CR	*	3261,46	R\$ 90,00	Ensino superior em agronomia**
FARMACÊUTICO	40 h	02 + CR	*	3735,86	R\$ 90,00	Ensino superior em farmácia**
FISCAL DE POSTURA	40 h	01 + CR	*	3261,46	R\$ 90,00	Ensino superior em qualquer área

FISCAL DE TRIBUTOS	40 h	02 + CR	*	3431,67	R\$ 90,00	Ensino superior em administração, economia, ciências contábeis ou direito
FISCAL SANITÁRIO	40 h	02 + CR	*	3261,46	R\$ 90,00	Ensino superior em enfermagem, farmácia, medicina veterinária, nutrição, biomedicina ou biologia**
FISIOTERAPEUTA	30 h	02 + CR	*	3982,25	R\$ 90,00	Ensino superior em fisioterapia**
MÉDICO	40 h	03 + CR	*	12612,25	R\$ 90,00	Ensino superior em medicina**
MÉDICO VETERINÁRIO	40 h	01 + CR	*	3261,46	R\$ 90,00	Ensino superior em medicina veterinária**
NUTRICIONISTA	40 h	01 + CR	*	1917,54	R\$ 90,00	Ensino superior em nutrição**
ODONTÓLOGO	40 h	03 + CR	*	4451,91	R\$ 90,00	Ensino superior em odontologia**
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 h	01 + CR	*	2113,44	R\$ 90,00	Ensino superior em educação física (bacharel)**
PSICÓLOGO	40 h	03 + CR	*	3937,75	R\$ 90,00	Ensino superior em psicologia**

\* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

\*\* Possuir registro no conselho de classe respectivo.

CR = Cadastro Reserva = Os candidatos aprovados, acima do número de vagas previstas na Tabela 2.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando do surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso.

### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Itaquiraí;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
- atender às demais exigências contidas neste Edital;
- atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Itaquiraí, MS.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no ANEXO III – Cronograma, observado horário oficial do Mato Grosso do Sul, através do endereço eletrônico [www.concursos.alfaumarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumarama.edu.br).

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário gerado eletronicamente, no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

**4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.**

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursos.alfaumarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumarama.edu.br), gerar a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

4.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.concursos.alfaumarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumarama.edu.br), no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;

- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

#### **5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:**

5.4.1 a) Acessar o site [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br);

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br).

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br), dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar “logado” no site para enviar os documentos.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br) em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.

5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pcd poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br) **no período proposto no ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

**5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

#### **5.10 Da candidata lactante:**

5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

5.10.1.1 Levar acompanhante;

5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

5.11 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br) em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br) no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

## 6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:

6.1.1- **Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008**, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br);

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br).

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br), dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.

6.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

6.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br) na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.

6.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

## 7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br) em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constarão a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br) no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br).

7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

## 8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

**Segunda etapa:**

**Prova Prática,** de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Auxiliar de Mecânico, Mecânico, Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Operador de Máquinas, Pedreiro e Tratorista.

**Prova de Títulos,** de caráter apenas classificatório, para os cargos nível superior.

**Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

**Observação:** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

### 8.2 - DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

8.2.1. A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site [www.concursos.alfaumarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumarama.edu.br).

### 8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

8.2.3.2 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursos.alfaumarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumarama.edu.br).

8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

8.2.4.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.2.5 O horário e o local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

8.2.6 O candidato deverá comparecer no local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.

8.2.6.1 Após o fechamento dos portões os candidatos não poderão adentrar ao local de realização das provas objetivas, em hipótese alguma.

8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis e qualquer tipo de documento digital.

8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

**8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;**

8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;

8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama a aplicação da penalidade devida.

8.2.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

8.2.14 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

8.2.17 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

**8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**

8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

8.2.25 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

8.2.26 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

8.2.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.2.26.2 **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**8.2.27. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

8.2.27.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico [www.concursos.alfaumarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumarama.edu.br).

8.2.27.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

**8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA**

8.3.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Auxiliar de Mecânico, Mecânico, Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Operador de Máquinas, Pedreiro e Tratorista, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.

8.3.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO**

<b>Cargo</b>	<b>Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática</b>
Auxiliar de Mecânico	10
Mecânico	10
Motorista	20
Motorista de Transporte Escolar	20
Operador de Máquinas	20
Pedreiro	10
Tratorista	10

8.3.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo caminhão e os candidatos ao cargo de Motorista de Transporte Escolar serão avaliados dirigindo ônibus.

8.3.4 - Os critérios para a avaliação da prova prática, serão os seguintes:

- Verificação das condições do veículo;
- Partida e parada;
- Uso do câmbio e dos freios;
- Localização do veículo na pista;
- Observação de normas e das placas de sinalização;
- Velocidade desenvolvida;
- Obediência às situações do trajeto.

8.3.5 - Os candidatos ao cargo de Tratorista serão avaliados operando trator agrícola com implementos.

8.3.6 - Os candidatos ao cargo de Operador de máquinas serão avaliados operando pá carregadeira, retroescavadeira e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar o teste prático.

8.3.7- A prova prática para os cargos de Motorista, Motorista de Transporte Escolar, Operador de Máquinas e Tratorista será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática =  $(100 - \sum PP)$ , sendo " $\sum PP$ " = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

8.3.8 - Possuir CNH categoria "C", ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

8.3.9 - Possuir CNH categoria "D", ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria e curso complementar para transporte escolar.

8.3.10 - Possuir CNH categoria "C", ou superior, em plena validade, para o cargo de Operador de Máquinas e Tratorista, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

8.3.11 Para o cargo de Pedreiro a prova prática valerá 100,00 pontos e consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do emprego, onde poderão ser avaliados os seguintes itens:

- Preparação de argamassa;
- Alinhamento e levantamento de paredes de tijolos;
- Chapisco, Emboço, Reboco de paredes;
- Assentamento de pisos e revestimentos;
- Uso correto de instrumentos e equipamentos;
- Atividades práticas sobre as atribuições do cargo;

8.3.12 Para os cargos de Auxiliar de Mecânico e Mecânico a prova prática valerá 100,00 pontos e consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde poderão ser avaliados os seguintes itens:

- Noções de segurança no posto de trabalho.
- Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho.
- Identificação de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em instalações elétricas.
- Instalação de um circuito elétrico utilizando fio ou cabo, lâmpada, tomada, interruptor e disjuntor.
- Determinação de potência e corrente em um circuito elétrico com o uso de ferramentas e instrumentos de medição adequados.
- Identificação de componentes elétricos em quadro de distribuição de baixa tensão.
- Outras atividades relativas à função.

#### 8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

8.4.1 - Os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino superior, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.

8.4.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

8.4.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

8.4.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

8.4.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> , com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	2,5	5,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de <b>MESTRADO</b> , na área específica do cargo pretendido.	6,00	6,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de <b>DOCTORADO</b> , na área específica do cargo pretendido.	7,00	7,00
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		<b>18,00</b>

8.4.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

8.4.7 - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

8.4.8 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

8.4.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

8.4.10 - Não serão aceitos certificados de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.

9.4 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:  $(\text{nota da prova escrita}) \times 0,4 + (\text{nota da prova de aptidão prática}) \times 0,6 = \text{Média de Classificação}$ .

9.5 - **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.6 - Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Matemática;

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

9.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

## 10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**

10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

- 10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.24;
- 10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
- 10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 11.1.3 contra o resultado da prova objetiva prática e títulos;
- 11.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br), sob pena de perda do prazo recursal.**
- 11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br).
- 11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
- Citação das fontes de pesquisa;
  - Nome dos autores;
  - Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
- 11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
- Acessar o site;
  - Preencher o formulário de recurso (**Anexo VI**), fundamentar, assinar e digitalizar;
  - Anexar às cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
  - Enviar através de link específico de Recursos no site [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br), dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos. Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
- 11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
- 11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 11.17 As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
- 11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
- 11.18 A Banca Examinadora da Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico [www.concursos.alfaumuarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

**13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE**

13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico [www.concursos.alfaumarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumarama.edu.br).

14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.

14.6 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato [www.concursos.alfaumarama.edu.br](http://www.concursos.alfaumarama.edu.br), anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.

14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

14.9 - A Prefeitura Municipal e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama.

14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato [concursos@alfaumarama.edu.br](mailto:concursos@alfaumarama.edu.br).

14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaquiraí/MS, 10 de setembro de 2019.

**RICARDO FAVARO NETO**

Prefeito de Itaquiraí

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos  
Município de Itaquiraí

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**Edital de abertura n.º 01/2019**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****AGENTE DE ENDEMIAS**

Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito *Aedes aegypti*. Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações; Atuar em ações educativas em saúde; Realizar recenseamento de residências, terrenos

baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais; Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública; Trabalho administrativo vinculado a interesses do departamento; Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; Aplicar inseticida com bomba manual ou motorizada costal, se necessário; Responsável pelos materiais, e equipamentos de Eliminação de focos; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, quando necessário.

### **AGENTE FISCAL SANITÁRIO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar como agente fiscalizador e aplicador das normas que dispõe sobre sanidade no âmbito Municipal, conforme prevê legislações pertinentes.

#### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

Promover e executar ações capazes de diminuir, eliminar ou prevenir riscos e intervir nos problemas Sanitários decorrentes da produção e circulação de mercadorias, da prestação de serviços e da intervenção sobre o meio ambiente, objetivando a proteção da Saúde do consumidor, do trabalhador e da população em geral;  
Inspeccionar ambientes e estabelecimentos, onde sejam fabricados ou manuseados alimentos e congêneres, para verificar as condições dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos não perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos de boa qualidade;

Inspeccionar os estabelecimentos de ensino e similares, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e instalações sanitárias;

Investigar as queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública;

Providenciar as medidas legais para coibir locais com presença de animais tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas municipais;

Orientar o comércio e a indústria ao cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor; Atender aos pedidos de vistorias solicitados pela população que sejam de competência da Vigilância Sanitária de acordo com a legislação em vigor;

Verificar as condições e a existência de criações clandestinas de animais, lotes sujos, esgoto sem tratamento ou canalização inadequada, dentre outras, para aplicação das normas e penalidades previstas em legislação própria, quando for o caso;

Fazer inspeções rotineiras nos açougues e demais estabelecimentos de interesse à saúde conforme legislação municipal, estadual e federal;

Fiscalizar os estabelecimentos de saúde e congêneres;

Apreender carne e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção municipal, estadual ou federal (SIM, SISE OU SIF);

Propor projetos sobre controle de estabelecimentos de interesse da saúde pública, observando a infraestrutura sanitária e ambiental, para garantir condições da habilidade e prevenir possíveis causas que venham a afetar a saúde e o ambiente;

Participar das ações de planejamento da organização e controle das atividades de saneamento básico e ambiental de acordo com as normas de vigilância sanitária;

Desenvolver pesquisas referentes ao saneamento básico e ambiental nas áreas de atuação, para melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

Promover a participação comunitária no desenvolvimento das atividades relacionadas à saúde e saneamento, bem como da fiscalização, com a finalidade de prevenir possíveis causas que afetem a saúde e bem-estar da população;

Participar de campanhas de controle de vetores, dentre outras que visem o atendimento das condições explicitadas na legislação Sanitária relativas aos procedimentos, métodos ou técnicas e às substâncias e produtos de interesse a Saúde;

Elaborar relatórios de inspeção realizados; e

Realizar demais atividades determinadas pelo superior imediato, inerentes ao cargo.

### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário. Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e eventualmente datilografar ou digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, memorandos e outros. Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos, efetuando cálculos e ajustamentos, para efeitos comparativos. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa. Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto e outros.

Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações. Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas. Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas. Receber material de fornecedores, conferindo as especificações dos

materiais com os documentos de entrega. Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos da administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento. Executar toda a rotina pertinente às secretarias de escolas como a organização e manutenção de prontuários e documentos de alunos, expedição de diplomas, controle de frequência de servidores da escola, entre outras. Executar outras atividades correlatas.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Orientar, encaminhar e/ou acompanhar os servidores e, quando for o caso, seus familiares, a atendimento médico-hospitalar, educação sanitária, utilização do lazer e dos recursos comunitários, orientar e organizar programas sócio-recreativos para maior e melhor relacionamento funcional dos servidores; realizar pesquisas e levantamentos para estudo de situações de problemas sociais da comunidade e propor medidas de atendimento; atender aos municípios de conformidade com os programas de ação social, orientando-os e encaminhando-os para obtenção dos benefícios sociais; elaborar estudos e executar programas sociais com utilização dos centros comunitários municipais; exercer outras tarefas assistenciais compatíveis com as funções do cargo.

### **AUXILIAR DE MECÂNICO**

Auxiliar na revisão e conserto de sistemas mecânicos de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com orientação recebida;

Substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e máquinas pesadas, segundo instruções recebidas;

Auxiliar nos trabalhos de chapeação de carrocerias de máquinas e veículos;

Ajustar a calibragem dos pneus, quando necessário, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas;

Substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas adequadas; Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com o auxílio de equipamento apropriado para restituir-lhes condições de uso;

Verificar o nível e a viscosidade do óleo de cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessária;

Limpar os jatos d'água ou ar sob pressão os filtros que protegem os diferentes sistemas de motor após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns;

Lubrificar peças do motor (dínamos, alternador e outras), ferragens de carrocerias (dobradiças, fechaduras), articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando o óleo adequado, a fim de zelar pela manutenção e conservação do equipamento;

Abastecer máquinas e veículos, verificando o tipo e o volume do combustível adequado ao funcionamento do mesmo, bem como efetuar os registros necessários para controle do consumo;

Auxiliar nos serviços de manutenção em instalações elétricas de veículos e máquinas pesadas, de acordo com orientação recebida;

Auxiliar na limpeza de superfícies da peça a ser pintada ou remover a tinta velha, utilizando solvente e outras técnicas, de acordo com orientação recebida;

Auxiliar no preparo das tintas para aplicação, efetuando misturas, adicionando pigmentos e outras substâncias, de acordo com orientação recebida;

Auxiliar no polimento das superfícies pintadas;

Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando à chefia imediata qualquer irregularidade verificada; e

Realizar demais atividades determinadas pelo superior imediato, inerentes ao cargo.

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

Abrir e fechar as dependências de prédios públicos; limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, ladrilhos, vidraças e outros; manter a higiene das instalações sanitárias e da cozinha; manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; executar serviços de copa e cozinha; cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens e pequenos volumes; coletar o lixo dos depósitos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

### **CUIDADORES**

Organizar, higienizar, preservar, conservar e manter o ambiente de trabalho; Preparar os alimentos, cuidar das roupas, além de outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função; Executar outras atividades de interesse da unidade de abrigamento que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo; executar outras atribuições correlatas e afins.

### **ENFERMEIRA**

Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros. Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados. Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem. Participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem. Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades. Orientar, coordenar e ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou

alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições medicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas. Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem. Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas. Coordenar as atividades de vacinação. Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para atividades internas e externas. Proceder registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis. Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário. Proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos. Executar outras atividades correlatas.

### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar e supervisionar trabalhos técnicos ligados à área de Agricultura.

#### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

Elaborar métodos e técnicas de cultivo, de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;

Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;

Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorarem os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento possível do cultivo; e

Realizar demais atividades determinadas pelo superior imediato, inerentes ao cargo.

### **FARMACÊUTICO**

Desenvolve atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos: processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade, e de distribuição, farmacovigilância; atua nas áreas de análises toxicológicas, produção e controle dos domissanantes; realiza o controle e avaliação e emite pareceres sobre matéria de interesse da área; orienta e executa atividades de vigilância sanitária, referentes principalmente a farmácias, farmácia de manipulação, ervanários, drogarias, farmácias homeopáticas, dispensários de medicamentos e outros estabelecimentos correlatos e congêneres, assume responsabilidade técnica na respectiva área e junto com o Conselho da classe de acordo com a necessidade do serviço; Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo.

### **FISCAL DE POSTURA**

Atividades relacionadas com a execução da fiscalização de obras e posturas municipais em face das normas legais e regulamentares que as regem.

Fiscalizar a regularidade da localização e funcionamento dos estabelecimentos, onde quaisquer pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades; fiscalizar a regularidade da exploração dos meios de publicidade ao ar livre em locais expostos ao público; fiscalizar a regularidade da ocupação de vias e logradouros públicos para a prática de qualquer atividade; fiscalizar a regularidade do uso e ocupação dos bens dominicais do Município; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao comércio e atividades profissionais, exercidas pelos deficientes físicos, carentes e ambulantes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento de casas de diversões e praças desportivas, assim como as atividades comerciais exercidas em seu interior; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade dos estabelecimentos hoteleiros; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade das bancas de jornal e revistas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas aos estabelecimentos de comércio varejista de combustíveis minerais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao fabrico, trânsito, comércio, depósito e queima de fogos de artifício e "balões de fogo"; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à exploração de atividades desportivas, ou recreativas no mar, praias; lagoas e lagos dos parques da Cidade; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício de atividades comerciais e profissionais em favelas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao plantão das farmácias e drogarias; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a exposto de artigos nas ombreiras e vãos de portas, e objetos em portas e janelas de estabelecimentos comerciais e Industriais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à produção de ruído, em conjunto com os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação na matéria; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à execução de serviços mecânicos em vias publicas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a construção de canteiros ajardinados ou colocação de dispositivos especiais nos passeios e logradouros públicos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a preservação do asseio nas calçadas ocupadas por mesas e cadeiras de estabelecimentos comerciais ou fronteiro e bares e lanchonetes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício do Comercio em feiras-livres; fiscalizar se as seguintes atividades estão devidamente licenciadas: execução de obras de construção e reconstrução, total ou parcial, de modificações, acréscimos, reformas e consertos de edifícios, marquises, muros de frente ou de divisa, canalização de cursos de água, de qualquer obra nas margens dos

mesmos cursos, muralhas, muros de arrimo, desmonte ou exploração de pedreiras, saibreiras, arruamentos, loteamentos, desmembramentos, remembramentos, assentamentos e acréscimo de equipamentos e motores e demolições; lavrar autos de apreensão, infração, expedir termos de notificação, intimação e afixar editais de legalização, embargo, interdição e notificação; executar quaisquer outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional.

### **FISCAL DE TRIBUTOS**

Fiscalizar o recolhimento de impostos de competência do Município; aplicar a legislação tributaria no âmbito de competência do Município; homologar e constituir, mediante lançamento, o crédito tributário sobre tributos de competência do Município; elaborar relatórios técnicos; emitir autos de infração, conforme legislação municipal; orientar e atender contribuintes; participar de julgamento de processos administrativos tributários – PAT; executar quaisquer procedimentos fiscais para verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo; executar plantão de atendimento ao contribuinte, quando necessário; elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina; prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária.

### **FISCAL SANITÁRIO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar como agente fiscalizador e aplicador das normas que dispõe sobre sanidade no âmbito Municipal, conforme prevê legislações pertinentes.

#### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

Promover e executar ações capazes de diminuir, eliminar ou prevenir riscos e intervir nos problemas Sanitários decorrentes da produção e circulação de mercadorias, da prestação de serviços e da intervenção sobre o meio ambiente, objetivando a proteção da Saúde do consumidor, do trabalhador e da população em geral;

Inspecionar ambientes e estabelecimentos, onde sejam fabricados ou manuseados alimentos e congêneres, para verificar as condições dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos não perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos de boa qualidade;

Inspecionar os estabelecimentos de ensino e similares, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e instalações sanitárias;

Investigar as queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública;

Providenciar as medidas legais para coibir locais com presença de animais tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas municipais;

Orientar o comércio e a indústria ao cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor; Atender aos pedidos de vistorias solicitados pela população que sejam de competência da Vigilância Sanitária de acordo com a legislação em vigor;

Verificar as condições e a existência de criações clandestinas de animais, lotes sujos, esgoto sem tratamento ou canalização inadequada, dentre outras, para aplicação das normas e penalidades previstas em legislação própria, quando for o caso;

Fazer inspeções rotineiras nos açougues e demais estabelecimentos de interesse à saúde conforme legislação municipal, estadual e federal;

Fiscalizar os estabelecimentos de saúde e congêneres;

Apreender carne e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção municipal, estadual ou federal (SIM, SISE OU SIF);

Propor projetos sobre controle de estabelecimentos de interesse da saúde pública, observando a infraestrutura sanitária e ambiental, para garantir condições da habilidade e prevenir possíveis causas que venham a afetar a saúde e o ambiente;

Participar das ações de planejamento da organização e controle das atividades de saneamento básico e ambiental de acordo com as normas de vigilância sanitária;

Desenvolver pesquisas referentes ao saneamento básico e ambiental nas áreas de atuação, para melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

Promover a participação comunitária no desenvolvimento das atividades relacionadas à saúde e saneamento, bem como da fiscalização, com a finalidade de prevenir possíveis causas que afetem a saúde e bem-estar da população;

Participar de campanhas de controle de vetores, dentre outras que visem o atendimento das condições explicitadas na legislação Sanitária relativas aos procedimentos, métodos ou técnicas e às substâncias e produtos de interesse a Saúde;

Elaborar relatórios de inspeção realizados; e

Realizar demais atividades determinadas pelo superior imediato, inerentes ao cargo.

### **FISIOTERAPEUTA**

Aplicar agentes físicos e de movimento na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicos adequados para a cura de doenças e lesões; prevenir complicações cardio-respiratórias em todos os pacientes dos hospitais do município; prevenir contraturas, deformidades e complicações urinárias nos pacientes queimados e neurológicos; prevenir o aparecimento de escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes que permanecem por tempo prolongado nos leitos, promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com e sem incentivadores, facilitação neuro-muscular proprioceptiva, estimular a

deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação; promover palestras, seminários etc. para que haja uma inter-relação mais eficaz entre os membros da equipe multiprofissional do hospital; executar outras atividades correlatas ao cargo.

### **MECÂNICO**

Requisitar ferramental necessário à execução das tarefas; preencher as ordens de serviços com os informes dos serviços executados e peças aplicadas; identificar os defeitos mecânicos dos veículos; máquinas e equipamentos; providenciar o conserto dos veículos, máquinas e equipamentos; executar a manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos; executar outras tarefas afins.

### **MÉDICO**

Prestar atendimento médico a população visando a prevenção, recuperação da saúde; atua como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde; participa da elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; realiza visitas domiciliares; realiza procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências; cumpre e aplica as leis e regulamentos do CRM - Conselho Regional de Medicina, da Secretaria de Saúde e do SUS - Sistema Único de Saúde; participa de processos educativos e de vigilância em saúde; assessora e presta suporte técnico de gestão em saúde; regula os processos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participa dos atos pertinentes à Medicina; prescreve e aplica especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina; presta apoio em capacitação na sua área; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. Executa outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo. Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Estudar e executar programas de vacinação de animais; proceder a vistorias e inspeções de abatedouros municipais; colaborar nas campanhas de apreensão de animais nas vias públicas, procedendo aos exames necessários e aplicação de vacinas; fornecer atestado de vacinação e de inspeção sanitária; executar programas de defesa sanitária; prestar assessoramento, assistência, orientação e projetos agropecuários; executar outras tarefas afins.

### **MERENDEIRA/COPEIRA**

Preparar a merenda escolar; servi-la aos alunos e efetuar a limpeza dos utensílios. Preparar alimentação em outras unidades do Município; Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; Coordenar e auxiliar os serviços de limpeza da cozinha; Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

### **MONITOR SOCIAL DESPORTIVO**

Auxiliar o Profissional de Educação Física nas modalidades esportivas em geral.

### **MOTORISTA C/D**

Conduzir, devidamente habilitado, veículos de passageiros, caminhão e utilitários utilizados pela Prefeitura; atender a administração, permanecendo à disposição da mesma para transportes, recebimentos e entregas de encomendas, recados, materiais e etc.; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos a garagem depois de concluído o serviço.

### **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**

Dirigir veículos leves de transporte de passageiros, micro-ônibus, ônibus escolar; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, comunicando a necessidade de manutenção a chefia do setor de transporte municipal sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

### **NUTRICIONISTA**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer atividades de planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e assistência social.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos usuários;

Elaborar programas de nutrição para estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas unidades de assistência social da Prefeitura;  
Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente às unidades, para o acompanhamento dos programas e verificação do cumprimento das normas estabelecidas;  
Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores na rede municipal de ensino e nas creches;  
Planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e educação do consumidor;  
Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimulando os respectivos custos;  
Pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade;  
Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;  
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação;  
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;  
Realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos;  
Proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos;  
Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicamente dos regimes alimentares;  
Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;  
Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar;  
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;  
Contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população;  
Participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde;  
Cumprir o código de ética profissional;  
Participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde;  
Planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares;  
Organizar cardápios e elaborar dietas especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;  
Implantar e acompanhar a execução de procedimentos previstos no Manual de Boas Práticas do Serviço de Nutrição e Dietética;  
Elaborar escalas de serviço e fazer remanejamento de pessoal, de acordo com a necessidade do setor;  
Planejar, orientar e desenvolver programas de treinamentos, em parceria com os setores responsáveis, para os funcionários do Serviço de Nutrição e Dietética; e  
Realizar demais atividades determinadas pelo superior imediato, inerentes ao cargo.

### **ODONTÓLOGO**

Elabora diagnóstico e prognóstico, e tratamento das afecções da cavidade bucal; examina, identifica e trata clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelece forma e função; analisa e interpreta resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; mantém o registro de pacientes atendidos, prescreve e administra medicamentos; aplica anestésicos locais e regionais; orienta sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; orienta e encaminha para tratamento especializado; elabora procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; coordena e orienta as atividades dos auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biosegurança; atua em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Operar retroescavadeiras em aterros e drenagens de estradas ou vias urbanas; operar pá mecânica no carregamento de pedras e terra em serviços de terraplanagem; operar máquinas em abertura de nivelamento de terrenos; dirigir caminhões basculantes, no transporte de materiais e equipamentos pesados para obras; proceder ao controle de horas trabalhadas das máquinas para fins de manutenção junto à oficina; encaminhar as máquinas para manutenção preventiva e corretiva; verificar ao nível e a existência de vazamento, proceder ao engraxamento das máquinas.

### **PEDREIRO**

Construir muros, paredes e pisos; assentar ladrilhos e azulejos; confeccionar calhas e manilhas; fazer pisos de cimento; reparar muros, pisos, paredes e tetos; executar outras tarefas afins.

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Promover o desenvolvimento do espírito desportivo. Promover eventos na área desportiva e outros propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.

**PSICÓLOGO**

aplicar conhecimentos psicológicos no atendimento aos servidores ou munícipes e ao planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional, social, esportiva e outras. **a) na área da Psicologia Clínica:** estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; prestar assistência, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; **b) na área da Psicologia do Trabalho:** exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle de seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém contratados na Prefeitura, acompanhando a sua integração às atividades do cargo que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhistas, normas e decisões da Administração, bem como dos direitos e dos deveres enquanto servidor público. participar dos trabalhos de avaliação de Desempenho dos servidores, prestando-lhes orientações e informações técnicas; **c) área da Psicologia Educacional:** aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldades escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico. estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; **d) atribuições comuns a todas as áreas:** elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos e sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões em unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.

**RECEPCIONISTA**

Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata; organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Atividades de auxílio a enfermagem. Cuidados com o conforto e higiene de pacientes. Aplicação de medicamentos e imunizantes, conforme orientação do Enfermeiro. Realização de curativos. Execução de atividades auxiliares na área social e de saúde. Realização de atividades de recepção e atendimento a pacientes. Realização de atividades de apoio aos profissionais da saúde na sua área de atuação.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar atividades destinadas à manipulação de reagentes e produtos químicos e execução de análises químicas, físico-químicas, biológicas, bromatológicas, toxicológicas, no âmbito laboratorial, assim como coletar e preparar amostra biológica para análise.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas ou orientação superior;

Efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;

Auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames;

Realizar o enchimento, embalagem e rotulagem de vidros, ampolas e similares;

Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos e similares;

Preencher fichas relacionadas nos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;

Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório para que seja providenciado o devido reparo;

Contribuir para definição de diagnósticos, executando testes e exames, sob supervisão do Bioquímico;

Auxiliar na realização de ensaios, pesquisas e desenvolvimento de métodos, registrando observações e conclusões de testes, análises e experiências e elaborando relatórios.

Facilitar o acesso a consultas e informações sobre a saúde dos pacientes, registrando e arquivando cópias dos resultados de exames e testes.

Garantir a confiabilidade do serviço de patologia clínica, realizando os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas para coleta, identificação do material coletado, preparo para exames, técnicas e métodos de análise;

Identificar materiais, equipamentos e conhecer sua utilização na rotina de laboratório;

Lavar, esterilizar e preparar material usado na rotina de laboratório;

Desenvolver técnicas de exames hematológicos, sorológicos, bioquímicos e microbiológicos;

Ter prática em pipeta e diluições;

Preparar corantes e soluções;

Desenvolver técnicas de coloração de lâminas;

Realizar exames de rotina de urina;

Realizar exames parasitológicos de fezes;

Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;

Atender e cadastrar pacientes;

Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;

Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;

Auxiliar no preparo de soluções e reagentes;

Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;

Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;

Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas;

Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;

Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;

Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental;

Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho;

Auxiliar nas atividades laboratoriais de imunohematologia do receptor de sangue, caso exerça a função na Unidade de Coleta e Transfusão;

Realizar coleta de sangue total de doadores, caso exerça a função na Unidade de Coleta e Transfusão, caso exerça a função na Unidade de Coleta e Transfusão;

Realizar processamento, rotulagem, liberação, armazenagem, descarte e distribuição dos hemocomponentes, caso exerça a função na Unidade de Coleta e Transfusão; e

Realizar demais atividades determinadas pelo superior imediato, inerentes ao cargo.

**TÉCNICO DE ODONTÓLOGO**

Realização de atividades de auxílio ao cirurgião dentista no atendimento de pacientes em consultórios odontológicos. Realização de atividades destinadas à higienização de instrumentos e ambiente de trabalho. Solicitação e controle de materiais. Aplicação de procedimentos destinados a identificar e acompanhar a evolução dos atendimentos ao paciente. Desenvolvimento de atividades de orientação e prevenção de forma individual e coletiva.

**TRATORISTA**

Realizar com desenvoltura, zelo e eficiência, todos os serviços agrícolas executados com tratores e implementos agrícolas, executar tarefas de operações de tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais; executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas e praças; conduzir tratores providos ou não de implementos diversos; zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de suas tarefas; mediante orientação e supervisão da Secretaria Municipal onde estiver lotado, exercer outras atividades de interesse da área.

**VIGIA**

Efetuar a ronda e guarda das instalações públicas. Efetuar rondas diurnas e noturnas, periódicas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados. Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança. Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. Zelar pelo prédio e suas instalações, jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção. Executar serviços de vigilância em prédios, logradouros e outros locais públicos ou de responsabilidade do Município e demais serviços relacionados com o cargo. O exercício do cargo exige a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, inclusive serviços noturnos e nos mais variados locais do Município. Controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário. Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência. Executar serviços de vigilância e recepção em portarias. Executar outras atividades correlatas.

**ZELADOR(A)**

lavar e limpar dependências de prédios em geral, tais como: escolas, hospitais, dependências da prefeitura, estádio, postos de saúde, etc., utilizando água, panos de chão e produtos próprios para limpeza, desinfetando quando necessário; varrer, raspar e encerar pisos e assoalhos, utilizando enceradeira e material adequado; lavar ladrilhos, azulejos, pisos, galerias e vidraças com o auxílio de escovas e produtos próprios; polir objetos, peças e placas metálicas, utilizando flanelas e produto polidor; espanar móveis e vasculhar tetos, usando espanadores e escadas; remover lixos e detritos, usando pá, vassoura e sacos de lixo; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais, seguindo orientação superior; guardar e arrumar objetos, mantendo a ordem dos mesmos; transportar pequenas encomendas e transmitir recados; informar quanto a falta de materiais de limpeza e conservação destinados a prédios e mobiliário; zelar, cuidar e guardar materiais sob sua responsabilidade, tais como: rodos, vassouras, enceradeiras, espanadores, etc.; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**Edital de abertura n.º 01/2019****ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos****CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS**

História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

**MATEMÁTICA****Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental:**

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

**Para os cargos que exijam o ensino médio e superior:**

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

**LÍNGUA PORTUGUESA****Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental:**

Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas

pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

#### **Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

**Obs.** poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **AGENTE DE ENDEMIAS**

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

#### **AGENTE FISCAL SANITÁRIO**

Microbiologia e segurança alimentar conceitos de microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades transmitidas por alimentos: Toxiinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação. Tecnologia de alimentos métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Deterioração de alimentos. Código do consumidor. Legislações pertinentes a conservação e prazo de validade de alimentos.

#### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

#### **AUXILIAR DE MECÂNICO**

Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva.

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação

do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

### **CUIDADORES**

Noções gerais sobre higiene e segurança no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90; Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infante Juvenil; Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003; Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Política da Pessoa com Deficiência.

### **ENFERMEIRA**

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tífóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Agricultura - Quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores edafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural : Irrigação e Drenagem. Pecuária - Quanto à produção animal, serão abordados os seguintes aspectos da Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute).

Economia Agrícola - Teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura, instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização.

Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos.

### **FARMACÊUTICO**

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas

farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoeconomia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

### **FISCAL DE POSTURA**

Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes. Controle e normas de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. Ocupação de imóveis públicos (com ou sem construção). Ocupação de imóveis particulares (com ou sem construção). Atividade de proteção da saúde pública. Autorizações e licenças urbanísticas. Alvará de localização. Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto). Habite-se. Licença para reforma e reconstrução. Licença para demolições. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. Sinalização de vias e obras públicas. Patrimônio histórico. Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, da ata, da declaração, do ofício, do memorando. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Redação de expedientes. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de 1988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código de Obras e Postura do Município.

### **FISCAL DE TRIBUTOS**

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia - licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária - Decreto-Lei 406/68 e suas alterações - art. 8º e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Constituição de 1988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

### **FISCAL SANITÁRIO**

Microbiologia e segurança alimentar conceitos de microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades transmitidas por alimentos: Toxinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação. Tecnologia de alimentos métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Deterioração de alimentos. Código do consumidor. Legislações pertinentes a conservação e prazo de validade de alimentos.

### **FISIOTERAPEUTA**

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença

de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumatológica-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

### **MECÂNICO**

Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva.

### **MÉDICO**

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material; exames "post-mortem". Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

**MERENDEIRA/COPEIRA**

Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Noções básicas sobre Primeiros Socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio.

**MONITOR SOCIAL DESPORTIVO**

Estatuto do Idoso Lei n.º 10.741 de 01/10/2003. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90.

Voleibol: regras, sistema operacional, sistemas ofensivos, regulamento, competição, histórico; Basquetebol: regras e regulamentos, competições, sistemas ofensivos, sistemas defensivos, histórico; Handebol: regras, competições, sistemas de ataque e defesa, histórico; Atletismo: regras, provas: corridas, saltos, arremessos, competições: Jogos regionais - abertos - olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 217).

**MOTORISTA C/D**

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

**MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

**NUTRICIONISTA**

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 226 a 230).

**ODONTÓLOGO**

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apacificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais

e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

### **PEDREIRO**

Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual.

### **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Voleibol: regras, sistema operacional, sistemas ofensivos, regulamento, competição, histórico; Basquetebol: regras e regulamentos, competições, sistemas ofensivos, sistemas defensivos, histórico; Handebol: regras, competições, sistemas de ataque e defesa, histórico; Atletismo: regras, provas: corridas, saltos, arremessos, competições: Jogos regionais - abertos - olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 217).

### **PSICÓLOGO**

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

### **RECEPCIONISTA**

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Comunicação e relações públicas. Formas de atendimento. Redação Oficial. Pronomes de tratamento. Qualidade no atendimento. Operação de

equipamentos telefônicos: recepção e transmissão de mensagens telefônicas. Atendimento simultâneo, consulta e conferência. Conhecimento de teclado. Ética no trabalho. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

Principais aparelhos de laboratório. Microscopia – noções gerais. Noções Básicas de Meios de Cultura e Reagentes. Esterilização e desinfecção. Métodos de coloração e bacteriologia. Morfologia bacteriana. Métodos de pesagem, balança de precisão analítica. Vidraria e equipamentos de laboratório, reconhecimento, preparo e utilização. Noções de centrifugação – centralizadores. Filtração. Equilíbrios ácido-básico: noções de Ph. Volumetria – preparo de soluções reagentes e outros meios usados em laboratório. Banho Maria, Estufas-Espectrofotômetro; Uso de água em laboratório – Filtração – Destilação – Desmineralização – Destilador – Deionizador. Diluições – aplicações práticas. Noções básicas sobre tipo sanguíneo. Noções básicas sobre componentes do sangue. Noções sobre a biossegurança em laboratório. Equipamentos de segurança.

### **TÉCNICO DE ODONTÓLOGO**

Cavidade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual. (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antiasepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Programa Saúde da Família (PSF).

### **TRATORISTA**

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

### **VIGIA**

Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral.

### **ZELADOR(A)**

Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**Edital de abertura n.º 01/2019**

**ANEXO III – Cronograma**

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	10/09/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	10/09 a 19/09/2019
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	25/09/2019
Período de Inscrição	10/09 a 10/10/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	11/10/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	22/10/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	23 e 24/10/2019
<b>Data Provável da Prova Escrita Objetiva</b>	<b>27/10/2019</b>
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site <a href="http://www.concursos.alfaumuarama.edu.br">www.concursos.alfaumuarama.edu.br</a>	27/10/2019 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	28 e 29/10/2019
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova prática.	05/11/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	06 e 07/11/2019
<b>Data Provável da Prova Prática</b>	10/11/2019
Publicação do resultado final da prova prática.	19/11/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova prática.	20 e 21/11/2019
Homologação do resultado final	26/11/2019

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**EDITAL Nº 01**  
**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: (     )	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

**a)** Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
**EDITAL Nº 01**  
**ANEXO V**

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Inscrição:</b>	<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Cargo Pretendido:</b>	<b>Fone:</b>	

**Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999**

(  ) Não                      (  ) Sim

**Tipo da Deficiência:** (  ) Física    (  ) Auditiva    (  ) Visual    (  ) Mental    (  ) Múltipla

**Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?**

(  ) Não                      (  ) Sim

**Em caso positivo, especificar:**

---



---



---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 -  
 EDITAL Nº 01  
 Anexo VI**

REQUERIMENTO DE RECURSO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Inscrição:</b>		<b>R.G.:</b>	
<b>Cargo Pretendido:</b>		<b>Fone:</b>	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama

<b>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:</b>
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**1. INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**AVISO DE LICITACAO.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 149/2019.LEILÃO N. 001/2019 – Tipo Melhor Preço.** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, tipo MELHOR PREÇO, tendo por objeto a alienação da Estrutura Metálica de 01 (um) Barracão de propriedade do Município. A Estrutura foi avaliada pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, designada pelo Decreto n. 162/2018, de 16/04/2018, sendo que o Laudo de Avaliação integra esse edital e o valor indicado é o da avaliação dos bens e cujo valor é o preço mínimo dos lances que poderão ser ofertados. Os lances deverão ser apresentados individualmente com as regras da Lei Federal n. 8.666/93 e com as exigências estabelecidas no edital de convocação. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas ou físicas e não será exigido o depósito prévio de qualquer valor. O bem a ser leiloado poderá ser vistoriado pelos interessados até a data da realização do leilão, das 07h00min às 13h00min, na Rua: 03, fundos da empresa Minervale, reserva 06, Gleba Piravevê, Município de Ivinhema-MS. A sessão pública destinada à apresentação dos lances será realizada às **09h00min do dia 30 de Setembro de 2019**, na Rua: 03, fundos da empresa Minervale, reserva 06, Gleba Piravevê, Município de Ivinhema-MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site **www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício 2019/Entidade Município de Ivinhema**. Ivinhema-MS, 10 de setembro de 2019. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019-** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através das diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA de empresa especializada para intermediação de fornecimento de Combustíveis (GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10), através do serviço de sistema de gerenciamento de informatizado por meio de cartão magnético, para atendimento da frota de veículos (relação anexa) dos órgãos da administração direta do poder executivo do Município de Ivinhema - MS, e outros que poderão ser adquiridos, e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja previsto os abastecimentos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 24 de Setembro de 2019 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2019/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2019/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo Fone (67) 3442-6150 R 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema- MS, 09 de Setembro de 2019. Eder Uilson França Lima- Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Ladário

### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 – PROCESSO Nº 124/2019**

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Unipav Engenharia LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 05.788.552/0001-20.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – “COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE”.**

Vigência: **12 (doze) meses**

Valor: **R\$ 208.800,00 (Duzentos e oito mil e oitocentos reais)**

Data da assinatura: 06 de Setembro de 2019.

Assinam: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Edilson Soares Ferreira da Silva e a Empresa Unipav Engenharia LTDA – Thiago José Assis Andreasi

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 76980/2019 – FLY nº 0333.0007202/2019 – modalidade Tomada de Preços nº 030/2019, tipo menor preço, regime execução indireta; empreitada por preço global.

Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PRADE RS, através da solicitação nº 1585/2019 e da CI. Nº 128/2019/SEMADI, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, termo de referência, planilha, cronograma físico-financeiro e condições previstas no edital. **Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 27/09/2019 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social exposto no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 10 de Setembro de 2019.

Gilberto Barbieri  
Presidente da C.P.L.

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 079/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 058/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ/MF Nº 09.204.127/0001-05**, declarada vencedora dos itens: 01, 04 e 08, com o valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais); **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP – CNPJ/MF Nº 10.396.394/0001-00**, declarada vencedora do item: 12, com o valor de R\$ 1.107,00 (um mil e cento e sete reais); **ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME – CNPJ/MF Nº 07.947.536/0001-68**, declarada vencedora dos itens: 07, 09, 11, 13 e 14, com o valor de R\$ 9.078,00 (nove mil e setenta e oito reais); **C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ/MF Nº 15.714.275/0001-64**, declarada vencedora do item: 06, com o valor de R\$ 50.340,00 (cinquenta mil e trezentos e quarenta reais); **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ/MF Nº 22.228.679/0001-03**, declarada vencedora do item: 05, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF Nº 32.421.421/0001-82**, declarada vencedora dos itens: 02 e 10, com o valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei. O item **003** foi **DESERTO**. Rio Brilhante/MS, 10 de setembro de 2019.  
**DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal**

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

O Município de Rio Brilhante - MS, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, execução indireta, regime empreitada por menor **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 14 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nos bairros Nova Rio Brilhante e Vale do Sol, Etapa II, no Município de Rio Brilhante - MS, de acordo com o Convênio Estadual nº 010/2019 - SGI/COVEN nº 29.361/2019 - AGESUL. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 09 de setembro de 2019. **MARILI CORREIA DA SILVA - Presidente da CPL**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 111/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 111/2019, que tem por objeto **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S para o Departamento de Coleta de Resíduos, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-SAAE/SGO**, sagrou-se **vencedoras** as empresas: **CRN Multi Peças Ltda** para os itens: 2, 3, 4 e 5 com valor total de R\$ 12.526,80 (Doze mil, Quinhentos e Vinte e Seis reais e Oitenta centavos) e a empresa **Bernardi Eireli** para os itens 1, 6 e 7, com valor total de R\$ 4.629,80 (Quatro mil, Seiscentos e Vinte e Nove reais e Oitenta centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Setembro de 2019.  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0080/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0035/2019

OBJETO: Aquisição de um veículo 0km de transporte Sanitário dos pacientes do SUS que realizam tratamento fora do município de Sete Quedas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Resolução N.063/SES/MS de 03 de Julho de 2018 da Secretaria de Estado de Saúde conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação Vencedor(es): ENZO CAMINHOES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);

Sete Quedas/MS, 11 de setembro de 2019.

CRISTIANE COMELLI.

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 11 de setembro de 2019.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019 REGISTRO DE PREÇOS (SRP) AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**REGISTRO DE PREÇOS (SRP):** para futuras e parceladas aquisições.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24/09/2019.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de setembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.

CNPJ 28.952.284/0001-35 - NIRE 54.201.245.587

### Edital de Convocação Para Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios da **Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.** ("Sociedade") para se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada às 10:00 horas do dia 17 de setembro de 2019, na sede da Sociedade, na Rua Francisco Leal de Queiroz, 740, conjuntos comerciais números 1 e 2, Centro, CEP 79890-000, na cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do contrato social da Sociedade, para discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) exclusão, em conformidade com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos seguintes sócios da Sociedade, Srs. (a) **Cassiano Augusto Agapito**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.346.960-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF") sob o n.º 288.282.538-27, (b) **Jayme Abras Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.097.910-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 319.580.438-77, (c) **Marcelo de Roda Ambra**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 127710150 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 096.961.587-69, e (d) **Vitor Hugo Pontes Ferreira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, matemático, portador da Cédula de Identidade RG n.º 276917101 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 129.924.497-17; e (ii) destituição do Sr. Cassiano Augusto Agapito, acima qualificado, do cargo de administrador da Sociedade. Itaporã, 9 de setembro de 2019. **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.** - Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores; **Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.** - Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores.

## Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.

CNPJ 28.952.284/0001-35 - NIRE 54.201.245.587

### Edital de Convocação Para Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios da **Principal Serviços e Investimentos em Energia Elétrica Ltda.** ("Sociedade") para se reunirem, em conformidade com o artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), em Reunião de Sócios a ser realizada às 8:00 horas do dia 17 de setembro de 2019, na sede da Sociedade, na Rua Francisco Leal de Queiroz, 740, conjuntos comerciais números 1 e 2, Centro, CEP 79890-000, na cidade de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do contrato social da Sociedade, para discutir e deliberar acerca (i) das contas da administração, (ii) do balanço patrimonial, e (iii) das demonstrações de resultado econômico, todos referente ao exercício social da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2018. Itaporã, 9 de setembro de 2019. **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.** Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores **Principal Serviços e Investimentos Em Energia Elétrica Ltda.** Ricardo Marques Lisboa e Rubens Takano Parreira - Administradores.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO CEFISP 4

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de INSTRUÇÃO do referido Processo ético-disciplinar, pela **CEFISP 4**, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de INSTRUÇÃO iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será instruído independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de instrução; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.5944

II. NOTIFICADOS(requerido): JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA PALHANO CARDOSO - CRECI 4841

II. NOTIFICADO(requerente): VANIA OLIVEIRA FERNANDES

III. SESSÃO DE instrução: 01 de outubro de 2019, às 13h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2016.14.2001.3326  
 II. NOTIFICADOS(requerente): CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA  
 II. NOTIFICADO(requerido): HENAUH MIGUEL FRANCO FILHO – CRECI 2992  
 III. SESSÃO DE instrução: 01 de outubro de 2019, às 13h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.6034  
 II. NOTIFICADOS(requerido): JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA PALHANO CARDOSO – CRECI 4841  
 II. NOTIFICADOS(requerido): JPALHANO IMÓVEIS – CRECI 5064-J  
 II. NOTIFICADO(requerente): CRECI MS  
 III. SESSÃO DE instrução: 01 de outubro de 2019, às 13h00min.

09 de setembro de 2019, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES  
 Presidente do CRECI/MS  
 CRECI 1070

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 COMPARECIMENTO À SESSÃO DE INSTRUÇÃO ou JULGAMENTO  
 CEFISP 4**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, **NOTIFICA** os abaixo relacionados. Dados da Notificação”, *infra*, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada a sessão de instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar, na Comissão de Ética e Fiscalização Profissional; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo Administrativo Disciplinar será instruído independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82 **(4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:**

**DATA DA SESSÃO INSTRUÇÃO: 01/10/2019 - HORÁRIO DA SESSÃO: 13H00**

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar
ALMIRO JOABE PORTO CARDOSO	9809	2017.14.2001.4486
JOICE KELLI ROSA CARLOS	9972	2018.14.2001.5154
JOEKSON PEREIRA LIMA - ME	4227	2017.14.2001.3831
JESSIKA LOPES PEREIRA	9906	2017.14.2001.4688
MAURO MARCELO NOGUEIRA	9868	2017.14.2001.4657
SIMONIA CARNEIRO BORGES	9837	2017.14.2001.4208
JOSÉ SILVA BARBOSA JÚNIOR	161	2017.14.2001.3939
SILVANA PEREIRA ALVES RANGEL	9859	2017.14.2001.4244

**Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc art. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e arts. 1º e 2º da Resolução COFECI Nº 327/92.**

**DATA DA SESSÃO JULGAMENTO: 01/10/2019 - HORÁRIO DA SESSÃO: 13H00**

DANILO PROENÇA BRUM	9798	2017.14.2001.3955
SANDRA CRISTINA GOMES DE CARVALHO	9967	2017.14.2001.5019
CLAUDINEI LOPES DE MELO	9807	2017.14.2001.3938
JOSÉ EDUARDO VIEIRA COELHO	9956	2017.14.2001.5020
ROSEMARY MARIA MORAES	4290	2016.14.2001.1503
FRANCISCO RODRIGUES CARDOSO	3788	2017.14.2001.4485
ROBERTO GISUATO	3538	2015.14.2001.0146
ROBERTO GISUATO	9927	2017.14.2001.5018

**Dispositivo legal: art. 20, inciso VIII da Lei 6.530/78 cc art. 38 inciso IX do decreto 81.871/78 e Resolução COFECI 1065/07.**

**DATA DA SESSÃO JULGAMENTO: 01/10/2019 - HORÁRIO DA SESSÃO: 13H00**

BEZERRA & ZANCHETTA LTDA	10.080	2018.14.2001.5266
CUENGA E ROCHA LTDA	9940	2018.14.2001.5274

CARLOS ALBERTO SANTOS DE BRITO	10.036	2018.14.2001.5144
ACIR JESUS BATISTA	9941	2018.14.2001.5139

**Dispositivo Legal:** art. 20, inciso VIII da Lei 6530/78, cc art. 38 inciso III do decreto n. 81.871/78 - exercer quando impedido.

SUSYELLEN CRISTINA EXEVERRIA DORNELES	10.011	2017.14.2001.4786
---------------------------------------	--------	-------------------

**Dispositivo Legal:** art. 20, inciso II da Lei 6.530/78, cc arts. 38 inciso III do decreto 81.871/78 - auxiliar contra-venção

LAUDINÉIA DE MOURA DA SILVA	3327	2016.14.2001.0988
-----------------------------	------	-------------------

**Dispositivo Legal:** art. 20, inciso III da Lei 6530/78, artigo 38, inciso IV do decreto 81.871/78 e Resolução COFE-CI 146/82-Artigo 15. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial. Campo Grande,MS, 09 de setembro de 2019.

ELI RODRIGUES

Presidente – CRECI 1070

## Conselho Regional De Corretores De Imóveis 14ª Região/MS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019

**TIPO:** MENOR TAXA ADMINISTRATIVA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em solução de intermediação de pagamento por meio eletrônico, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras nos recebimentos por cartão de crédito à vista, crédito parcelado e débito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO, com fornecimento de terminais móveis de captura de transações.

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 8.666/93, LC nº 123/06, Lei nº 10.520/2.002 e demais legislações pertinentes.

#### DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS

**DE HABILITAÇÃO:** 23 de setembro de 2019 às 14h.

**LOCAL:** Sede do CRECI/MS.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** O Edital completo encontra-se à disposição no site <http://www.crecims.gov.br/portaltransparencia.html>, via e-mail: [licitacao@crecims.gov.br](mailto:licitacao@crecims.gov.br) ou na Sede do CRECI/MS em horário comercial.

Luiz Carlos de Oliveira Junior

Pregoeiro

### EDITAL Nº 001/CE/AME/2019

A Presidente da Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria n. 033/Presidência/23/08/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.976, pág. 138, de 30.08.2019, infra-assinado, em conformidade com o que determina o art. 43, § 5º, do Estatuto Social, c/c art. 11, *caput*, do Código Eleitoral da Associação dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul – AME/MS, aprovado em 15 de maio de 2018, COMUNICA aos associados que estão abertas as inscrições para registro de candidatura aos cargos de presidente, vice-presidente, conselheiros fiscais e diretores regionais, nos termos a seguir descritos: 1. As eleições ocorrerão no dia 26 de outubro de 2019, sábado, das 08h00min às 17h00min, na Sede da Entidade em Campo Grande; na Regional em Dourados; em Três Lagoas e Aquidauana; 2. Não haverá eleição para Diretor Regional em Aquidauana, por força do art. 27, *caput*, do Estatuto da AME segundo o qual requer o número mínimo de 25 associados para ser considerada Regional; 3. Haverá voto em trânsito, conforme art. 27, *caput* e parágrafo único, do Código Eleitoral; 4. O eleitor, que pretender votar em trânsito, deverá informar no e-mail: [comissaoeleitoralamems2019@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralamems2019@gmail.com), com antecedência mínima de 7 dias, em qual dos locais disponíveis efetuará o voto, para fins de controle e logística; 5. Os candidatos aos cargos eletivos deverão instruir seus requerimentos com a documentação elencada no Código Eleitoral, exclusivamente em arquivo digital, formato PDF, a ser enviada ao e-mail: [comissaoeleitoralamems2019@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralamems2019@gmail.com); 6. Os requerimentos de candidaturas deverão ser encaminhados eletronicamente até as 23h59min do dia 26/09/2019 ao e-mail: [comissaoeleitoralamems2019@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralamems2019@gmail.com), conforme art. 7º, “a”, IX e “b”, VIII, do Código Eleitoral; 7. O modelo de requerimento para inscrição de candidatura, demais exigências documentais, requisitos essenciais para concorrer aos cargos e para votar estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.amems.net.br](http://www.amems.net.br); 8. Haverá disponibilidade de acesso aos endereços eletrônicos e conversão de documentos na secretaria da AME, sito à Rua Senador Queiroz, 1247, Bairro Leblon, CEP 79092-265, fone 3027-1434, das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira; 9. A solicitação da lista de eleitores deverá ser requerida no prazo regimental, através do e-mail: [comissaoeleitoralamems2019@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralamems2019@gmail.com), sua retirada dar-se-á por meio físico, junto à secretaria da AME, no horário comercial, mediante termo de responsabilidade assinado pelo candidato devidamente inscrito no pleito; 10. Demais provimentos inerentes à realização do pleito serão posteriormente prolatados, se necessário. Campo Grande – MS, 09 de setembro de 2019. Elizabeth Bento / Presidente da Comissão Eleitoral.